

# Diário do Legislativo de 20/12/2000

## MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Anderson Adatao - PMDB

1º-Vice-Presidente: José Braga - PDT

2º-Vice-Presidente: Durval Ângelo - PT

1º-Secretário: Dilzon Melo - PTB

2º-Secretário: Gil Pereira - PPB

## LIDERANÇAS

### 1) LIDERANÇA DO PMDB:

Líder: Paulo Pettersen

Vice-Líderes: Ronaldo Canabrava e José Henrique

### 2) LIDERANÇA DO PSDB:

Líder: Hely Tarquínio

Vice-Líderes: Ailton Vilela e Mauro Lobo

### 3) LIDERANÇA DO PDT:

Líder: Marcelo Gonçalves

Vice-Líder: Bené Guedes

### 4) LIDERANÇA DO PPB:

Líder: Luiz Fernando Faria

Vice-Líder: Nivaldo Andrade

### 5) LIDERANÇA DO PFL:

Líder: Sebastião Navarro Vieira

Vice-Líder: Paulo Piau

### 6) LIDERANÇA DO PTB:

Líder: João Pinto Ribeiro

Vice-Líder: Cristiano Canêdo

### 7) LIDERANÇA DO PT:

Líder: Ivo José

Vice-Líder: Adelmo Carneiro Leão

### 8) LIDERANÇA DO PSD:

Líder: Djalma Diniz

Vice-Líder: Dalmo Ribeiro Silva

### 9) LIDERANÇA DO PSB:

Líder: Chico Rafael

Vice-Líder: Elaine Matozinhos

10) LIDERANÇA DO PPS:

Líder: Márcio Kangussu

Vice-Líder: Luiz Menezes

11) LIDERANÇA DO PL:

Líder: Cabo Morais

Vice-Líder: Pastor George

12) LIDERANÇA DO GOVERNO:

Líder: Sávio Souza Cruz

Vice-Líder: Luiz Tadeu Leite e Ronaldo Canabrava

13) LIDERANÇA DA MAIORIA:

Líder: Antônio Andrade

14) LIDERANÇA DA MINORIA:

Líder: Carlos Pimenta

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras às 10 horas

EFETIVOS:

Deputado Jorge Eduardo de Oliveira	PMDB	Presidente
Deputado Doutor Viana	PDT	Vice-Presidente
Deputado Agostinho Patrús	PSDB	
Deputado Sebastião Navarro Vieira	PFL	
Deputado Sargento Rodrigues	PL	
Deputado Chico Rafael	PSB	
Deputado Arlen Santiago	PTB	

SUPLENTES:

Deputado Antônio Júlio	PMDB	
Deputado Bené Guedes	PDT	
Deputado Ermano Batista	PSDB	
Deputado Alberto Bejani	PFL	
Deputado Cabo Morais	PL	
Deputada Elaine Matozinhos	PSB	

Deputado Olinto Godinho

PTB

COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO

Reuniões Ordinárias - terças-feiras às 10 horas

EFETIVOS:

Deputado Ambrósio Pinto

PTB

Presidente

Deputado Wanderley Ávila

PPS

Vice-Presidente

Deputado Alberto Pinto Coelho

PPB

Deputado Ailton Vilela

PSDB

Deputado José Henrique

PMDB

SUPLENTE:

Deputado Arlen Santiago

PTB

Deputado Fábio Avelar

PPS

Deputado Edson Rezende

PSB

Deputado Carlos Pimenta

PSDB

Deputado Adelino de Carvalho

PMDB

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Reuniões Ordinárias - quintas-feiras às 10 horas

EFETIVOS:

Deputado Ermano Batista

PSDB

Presidente

Deputado Antônio Júlio

PMDB

Vice-Presidente

Deputado Bené Guedes

PDT

Deputado Agostinho Silveira

PL

Deputado Adelmo Carneiro Leão

PT

Deputado Paulo Piau

PFL

Deputado Antônio Genaro

PSD

SUPLENTE:

Deputado Hely Tarquínio

PSDB

Deputado Olinto Godinho	PTB
Deputado Doutor Viana	PDT
Deputado José Milton	PL
Deputada Ivo José	PT
Deputado Sebastião Costa	PFL
Deputado Irani Barbosa	PSD

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Reuniões Ordinárias - terças-feiras às 10 horas

EFETIVOS:

Deputado João Paulo	PSD	Presidente
Deputado Geraldo Rezende	PMDB	Vice-Presidente
Deputado Mauri Torres	PSDB	
Deputado Bené Guedes	PDT	
Deputada Elaine Matozinhos	PSB	

SUPLENTE:

Deputado Dalmo Ribeiro Silva	PSD
Deputado Luiz Tadeu Leite	PMDB
Deputado Hely Tarquínio	PSDB
Deputado Alencar da Silveira Júnior	PDT
Deputada Chico Rafael	PSB

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras às 9h30min

EFETIVOS:

Deputada Elbe Brandão	PSDB	Presidente
Deputado Glycon Terra Pinto	PPB	Vice-Presidente
Deputado Marcelo Gonçalves	PDT	
Deputado Adelmo Carneiro Leão	PT	

Deputado Luiz Tadeu Leite PMDB

SUPLENTE:

Deputado João Leite PSDB

Deputado Luiz Fernando Faria PPB

Deputado João Batista de Oliveira PDT

Deputado Rogério Correia PT

Deputado Adelino de Carvalho PMDB

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras às 10 horas

EFETIVOS:

Deputado Sebastião Costa PFL Presidente

Deputado Antônio Carlos Andrada PSDB Vice-Presidente

Deputado José Milton PL

Deputado Dalmo Ribeiro Silva PSD

Deputado Eduardo Brandão PMDB

SUPLENTE:

Deputado Paulo Piau PFL

Deputado Mauro Lobo PSDB

Deputada Agostinho Silveira PL

Deputado Antônio Genaro PSD

Deputado Márcio Cunha PMDB

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Reuniões Ordinárias - terças-feiras às 10 horas

EFETIVOS:

Deputado Márcio Cunha PMDB Presidente

Deputado Mauro Lobo PSDB Vice-Presidente

Deputado Eduardo Hermeto PFL

Deputado Rêmo Aloise PFL

Deputado Irani Barbosa PSD

Deputado Rogério Correia PT

Deputado Olinto Godinho PTB

SUPLENTE:

Deputado Antônio Andrade PMDB

Deputado Antônio Carlos Andrada PSDB

Deputado Marcelo Gonçalves PDT

Deputado Sebastião Navarro Vieira PFL

Deputado Miguel Martini PSDB

Deputado Maria José Haueisen PT

Deputado Arlen Santiago PTB

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras às 15 horas

EFETIVOS:

Deputado Cabo Morais PL Presidente

Deputada Maria José Haueisen PT Vice-Presidente

Deputado Carlos Pimenta PSDB

Deputado Adelino de Carvalho PMDB

Deputado Nivaldo Andrade PPB

SUPLENTE:

Deputado Pastor George PL

Deputado Adelmo Carneiro Leão PT

Deputado Amílcar Martins PSDB

Deputado Eduardo Brandão PMDB

Deputado Glycon Terra Pinto PPB

COMISSÃO DE POLÍTICA AGROPECUÁRIA E AGROINDUSTRIAL

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras às 10 horas

EFETIVOS:

Deputado Dimas Rodrigues	PMDB	Presidente
Deputado Paulo Piau	PFL	Vice-Presidente
Deputado Márcio Kangussu	PPS	
Deputado João Batista de Oliveira	PDT	
Deputado Aílton Vilela	PSDB	

SUPLENTES:

Deputado Paulo Pettersen	PMDB	
Deputado Sebastião Costa	PFL	
Deputado Fábio Avelar	PPS	
Deputada Álvaro Antônio	PDT	
Deputado Carlos Pimenta	PSDB	

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras às 14h30min

EFETIVOS:

Deputado Glycon Terra Pinto	PPB	Presidente
Deputado Djalma Diniz	PSD	Vice-Presidente
Deputado Eduardo Brandão	PMDB	
Deputada Maria Olívia	PSDB	
Deputado Marco Régis	PPS	

SUPLENTES:

Deputado Luiz Fernando Faria	PPB	
Deputado Dinis Pinheiro	PL	
Deputado Antônio Júlio	PMDB	
Deputado Ailton Vilela	PSDB	
Deputado Wanderley Ávila	PPS	

COMISSÃO DE SAÚDE

Reuniões Ordinárias - terças-feiras às 11 horas

EFETIVOS:

Deputado Miguel Martini	PSDB	Presidente
Deputado Pastor George	PL	Vice-Presidente
Deputado Dimas Rodrigues	PMDB	
Deputado Cristiano Canêdo	PTB	
Deputado Edson Rezende	PSB	

SUPLENTES:

Deputado Agostinho Patrús	PSDB	
Deputado Sargento Rodrigues	PL	
Deputado Jorge Eduardo de Oliveira	PMDB	
Deputado Arlen Santiago	PTB	
Deputado Chico Rafael	PSB	

COMISSÃO DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA AÇÃO SOCIAL

Reuniões Ordinárias - terças-feiras às 14h30min

EFETIVOS:

Deputado Ivo José	PT	Presidente
Deputado Amílcar Martins	PSDB	Vice-Presidente
Deputado Agostinho Silveira	PL	
Deputado Luiz Menezes	PPS	
Deputado Ronaldo Canabrava	PMDB	

SUPLENTES:

Deputado Rogério Correia	PT	
Deputado João Leite	PSDB	
Deputado José Milton	PL	
Deputado Marco Régis	PPS	
Deputado Antônio Andrade	PMDB	

COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras às 15 horas

EFETIVOS:

Deputado Álvaro Antônio	PDT	Presidente
Deputado Arlen Santiago	PTB	Vice-Presidente
Deputado Ivair Nogueira	PMDB	
Deputado Bilac Pinto	PFL	
Deputado Dinis Pinheiro	PL	

SUPLENTE:

Deputado Alencar da Silveira Júnior	PDT	
Deputado Olinto Godinho	PTB	
Deputado José Henrique	PMDB	
Deputado Alberto Bejani	PFL	
Deputado Djalma Diniz	PSD	

COMISSÃO DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Reuniões Ordinárias - terças-feiras às 15 horas

EFETIVOS:

Deputado Fábio Avelar	PPS	Presidente
Deputada Elbe Brandão	PSDB	Vice-Presidente
Deputado Márcio Cunha	PMDB	
Deputado João Pinto Ribeiro	PTB	
Deputado Alberto Bejani	PFL	

SUPLENTE:

Deputado Marco Régis	PPS	
Deputado Amílcar Martins	PSDB	
Deputado Dimas Rodrigues	PMDB	
Deputado Ambrósio Pinto	PTB	
Deputado Bilac Pinto	PFL	

SUMÁRIO

1 - EDITAIS DE CONCURSO PÚBLICO

2 - ATAS

3 - ORDENS DO DIA

3.1 - Plenário

3.2 - Comissões

4 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

4.1 - Plenário

4.2 - Comissões

5 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

6 - PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

7 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

8 - ERRATA

EDITAIS DE CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 1/2000

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROCURADOR DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

O Diretor-Geral da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público que se acham abertas, no período de 29/1/2001 a 16/2/2001, as inscrições para concurso público destinado ao preenchimento de cargos vagos de Procurador, padrão AL-28, do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa, nos termos deste edital.

1 - Das vagas

São 3 (três) as vagas existentes para o cargo.

2 - Das condições necessárias à inscrição

2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro nos termos da lei.

2.2 - Ter completado, até o último dia da inscrição, 18 (dezoito) anos de idade.

2.3 - Estar em dia com as obrigações militares.

2.4 - Estar em gozo dos direitos políticos.

2.5 - Ter boa conduta.

3 - Da qualificação necessária para a investidura no cargo

3.1 - Graduação em curso de nível superior de Direito.

3.2 - Inscrição, como advogado, na Ordem dos Advogados do Brasil.

4 - Da inscrição

4.1 - A inscrição será recebida nos seguintes locais:

a) via Internet, no endereço [www.fundep.ufmg.br](http://www.fundep.ufmg.br) (clique em "concursos");

b) agências dos Correios e Telégrafos, nos endereços indicados a seguir:

Belo Horizonte:

Agência Central: Avenida Afonso Pena, 1.270, Centro.

Agência Aarão Reis: Rua Rio de Janeiro, 234, Centro.

Agência Barreiro: Avenida Sinfrônio Brochado, 550, Barreiro.

Agência Paraná: Avenida Paraná, 477, Centro.

Agência Savassi: Rua Pernambuco, 1.322, Savassi.

Agência Venda Nova: Rua Padre Pedro Pinto, 780, Venda Nova.

Contagem:

Agência Parque Industrial: Avenida Cardeal Eugênio Pacelli, 1.801, Cidade Industrial.

Outras localidades no Estado:

Divinópolis: Avenida Antônio Olímpio Morais, 687, Centro.

Governador Valadares: Avenida Minas Gerais, s/nº, Centro.

Juiz de Fora: Rua Marechal Deodoro, 470, Centro.

Montes Claros: Praça Doutor Chaves, 149, Centro.

Pouso Alegre: Rua Adolfo Olinto, 281, Centro.

Sete Lagoas: Rua Major Campos, 202, Centro.

Teófilo Ottoni: Praça Tiradentes, 221, Centro.

Uberaba: Praça Henrique Krugger, 140, Centro.

Uberlândia: Avenida Getúlio Vargas, 299, Centro.

Varginha: Rua Wenceslau Braz, 449, Centro.

4.1.1 - Nas agências dos Correios e Telégrafos, as inscrições serão feitas no horário normal de atendimento externo de cada uma delas.

4.1.2 - A inscrição por meio da Internet poderá ser feita no período indicado no preâmbulo deste edital, em qualquer horário, desde que o pagamento da taxa de inscrição seja efetivado em qualquer agência bancária, em seu horário normal de funcionamento, ou em caixa eletrônico do Banco do Brasil, até as 21 (vinte e uma) horas do último dia de inscrição.

4.1.2.1 - Não será validada a inscrição cujo pagamento seja realizado em desobediência às condições previstas no item 4.1.2.

4.2 - Serão exigidos para a inscrição:

4.2.1 - Preenchimento de ficha de inscrição, em que, entre outros dados, conste o número de um documento oficial de identidade do candidato (com fotografia), com indicação da entidade expedidora.

4.2.1.1 - O documento indicado na ficha de inscrição será, obrigatoriamente, o mesmo que o candidato deverá apresentar na data de realização de cada prova.

4.2.2 - Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$52,00 (cinquenta e dois reais), nos seguintes termos:

a) o candidato que optar por inscrever-se em agência dos Correios e Telégrafos efetuará o pagamento na própria agência recebedora da inscrição;

b) o candidato que optar pela inscrição via Internet efetuará o pagamento por meio de boleto bancário, a ser impresso conforme a instrução específica disponível no "site" [www.fundep.ufmg.br](http://www.fundep.ufmg.br).

4.2.2.1 - O pagamento da taxa de inscrição poderá ser feito em dinheiro ou cheque, sendo que, se houver devolução do cheque, por responsabilidade do emitente, a inscrição não se efetuará, ficando o candidato excluído do certame.

4.3 - O candidato desempregado, desde que comprove essa condição, poderá requerer, em formulário próprio, isenção do pagamento da taxa de inscrição, para, se for o caso, posterior deferimento do pedido.

4.3.1 - A inscrição do candidato desempregado será feita, exclusivamente, na Agência Aarão Reis dos Correios e Telégrafos, na Rua Rio de Janeiro, 234, Centro, em Belo Horizonte, em seu horário normal de atendimento externo.

4.3.1.1 - Não será recebida, por meio da Internet, inscrição com pedido de isenção.

4.3.2 - A condição de desempregado será comprovada mediante a apresentação, no ato da inscrição, de cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social que contenham foto, qualificação civil e o último contrato de trabalho do candidato, com a correspondente anotação de saída, ou de documento idôneo que comprove que este, anteriormente à inscrição no concurso de que trata este edital:

a) teve extinto vínculo empregatício;

b) teve extinto vínculo estatutário com o poder público ou

c) encerrou o exercício de atividade legalmente reconhecida como autônoma.

4.3.3 - Além da apresentação dos documentos comprobatórios de uma das situações referidas no subitem 4.3.2, o candidato firmará, também, declaração de que não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada e de que não possui renda de nenhuma natureza, exceto a proveniente de seguro-desemprego.

4.3.4 - As cópias dos documentos comprobatórios da condição de desempregado deverão ser apresentadas juntamente com os originais, com os quais serão cotejadas.

4.3.5 - A Assembléia Legislativa poderá, a qualquer tempo, realizar diligências relativas à situação declarada pelo candidato.

4.4 - A declaração falsa ou inexata, bem como a apresentação de documentos ou informações falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

4.5 - No ato da inscrição, distribuir-se-á o "Manual do Candidato", que conterá o edital completo e a bibliografia mínima sugerida.

4.6 - O candidato que fizer inscrição por meio da Internet poderá obter o "Manual do Candidato" por "download" do arquivo, no endereço eletrônico referido no item 4.1.a.

4.6.1 - Ficará também à disposição do candidato inscrito via Internet exemplar impresso do manual, na sede da FUNDEP - Setor de Concursos, na Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627 ("campus" da UFMG), Unidade Administrativa II, andar térreo, em Belo Horizonte.

4.7 - O candidato cuja inscrição for deferida receberá, no endereço informado na ficha de inscrição, o comprovante definitivo de inscrição, que conterá a indicação da data, do horário e do local de realização da primeira prova.

## 5 - Das atribuições do cargo

5.1 - Representar a Assembléia em juízo ou fora dele, por delegação de poderes.

5.2 - Representar o Estado no processo judicial que versar sobre ato praticado pelo Poder Legislativo ou por sua administração.

5.3 - Prestar assessoramento de natureza jurídica, quando determinado pelo titular do órgão.

5.4 - Manter fichários atualizados de jurisprudência, de tramitação de ações e de processos administrativos.

5.5 - Realizar pesquisas no âmbito do Direito, de interesse da Assembléia.

5.6 - Emitir pareceres de natureza jurídica sobre matéria administrativa ou institucional, assim como elaborar minutas de editais, contratos, regulamentos e outros documentos.

5.7 - Oferecer subsídios à Assembléia sobre matéria atinente à sua área de atuação, quando solicitado.

5.8 - Prestar orientação e oferecer subsídios às comissões de sindicância e de inquérito administrativo.

5.9 - Apresentar propostas, à Mesa, de medidas jurídicas para salvaguardar os interesses patrimoniais da Assembléia Legislativa.

5.10 - Praticar demais atos inerentes à advocacia pública.

## 6 - Das provas

### 6.1 - Das modalidades de prova

- O concurso compreenderá 3 (três) provas teóricas e avaliação de títulos, nas seguintes condições:

6.1.1 - A primeira prova, eliminatória e classificatória, no valor de 100 (cem) pontos, conterá 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, valendo 2 (dois) pontos cada uma, com 4 (quatro) alternativas por questão, e versará sobre os conteúdos programáticos de todos os itens constantes no Anexo I deste edital.

6.1.2 - A segunda prova, eliminatória e classificatória, no valor de cem pontos, conterá questões discursivas versando sobre os conteúdos programáticos de Direito Constitucional, Direito Administrativo e Direito Processual Civil, constantes nos itens I, II e III do Anexo I deste edital.

6.1.3 - A terceira prova, eliminatória e classificatória, no valor de 100 (cem) pontos, consistirá na redação de contrato, peça forense ou parecer.

6.1.4 - A avaliação de títulos, classificatória, no valor de vinte pontos, será feita pela atribuição de pontos exclusivamente aos títulos estipulados no Anexo II deste edital, no qual consta também o critério de pontuação.

### 6.2 - Da realização das provas

6.2.1 - Para a realização das provas, o candidato deverá comparecer ao local previsto com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha.

6.2.2 - Não se admitirá a entrada, no recinto das provas, do candidato:

a) que não estiver munido do documento de identidade informado no ato da inscrição e do comprovante definitivo de inscrição;

b) que se apresentar após o início da aplicação das provas.

6.2.3 - Será excluído do concurso:

a) o candidato que se retirar do recinto durante a realização da prova sem autorização;

b) o candidato colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta não autorizado.

6.2.4 - Será também excluído no concurso, por ato da Comissão de Coordenação e Supervisão do Concurso, o candidato considerado culpado de incorreção ou desrespeito para com os aplicadores de prova, seus auxiliares ou qualquer outra autoridade presente.

6.2.5 - Não será permitida, na prova de que trata o subitem 6.1.1, a consulta a nenhum material; nas demais provas, será permitida a consulta à legislação sem anotações de doutrina ou jurisprudência, vedado o empréstimo de material durante a prova.

6.2.6 - Em hipótese alguma as provas serão realizadas fora dos locais e horários determinados.

6.2.7 - Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas por ausência do candidato, seja qual for o motivo alegado.

6.2.8 - O candidato terá o prazo máximo de 4 (quatro) horas para concluir cada uma das provas a que se referem os itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3.

6.2.9 - Somente serão convocados para a prova subsequente os candidatos aprovados na anterior, e somente os aprovados na prova a que se refere o item 6.1.3 serão chamados a apresentar os comprovantes de títulos.

6.3 - Da avaliação das provas e da classificação dos candidatos

6.3.1 - A nota atribuída a cada uma das provas de que tratam os itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3 variará de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.3.2 - Ficará automaticamente eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos pontos em cada uma das provas.

6.3.3 - Do total de pontos obtidos pelo candidato nas provas a que se referem os itens 6.1.2 e 6.1.3, serão subtraídos, em cada prova, até vinte pontos, por erros decorrentes da inobservância dos padrões da língua culta, de acordo com os seguintes critérios:

Erro	Desconto (por erro)
a) de ortografia (inclusive acentuação gráfica)	0,5 ponto
b) de sintaxe (regência, concordância, colocação pronominal)	1 ponto
c) de pontuação	0,5 ponto
d) de estruturação de período ou do texto	1 ponto
e) de impropriedade ou inadequação de vocabulário	0,5 ponto

6.3.4 - O erro idêntico será computado apenas 1 (uma) vez.

6.3.5 - Adotar-se-á, para sigilo de julgamento, nas provas a que se referem os itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3, critério que impeça a identificação do candidato.

6.3.6 - Atribuir-se-á nota 0 (zero) à prova que apresentar sinal, expressão ou convenção que possibilite a identificação do candidato.

6.3.7 - Na prova de que trata o item 6.1.1, serão anuladas as questões rasuradas na folha de respostas, bem como as questões assinaladas com mais de uma resposta.

6.3.8 - O recurso contra a correção das provas deverá ser apresentado, fundamentadamente, no caso da prova de que trata o item 6.1.1, até as 18 (dezoito) horas do dia seguinte ao da publicação de seu gabarito e, no caso das demais provas e da avaliação de títulos, no mesmo prazo contado da publicação do respectivo resultado.

6.3.9 - O recurso deverá ser protocolizado na sede da FUNDEP-Setor de Concursos, na Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627 ("campus" da UFMG), Unidade Administrativa II, andar térreo, em Belo Horizonte.

6.3.10 - A nota final do candidato corresponderá à soma das notas obtidas em cada uma das provas e na avaliação de títulos, observados os seguintes critérios de desempate:

maior nota na prova a que se refere o item 6.1.2;

maior nota na prova a que se refere o item 6.1.3;

maior nota na prova a que se refere o item 6.1.1.

6.3.11 - Serão publicadas as notas dos candidatos aprovados em cada uma das provas e sua classificação final.

6.3.12 - As notas serão apuradas até a fração de décimo.

7 - Dos candidatos portadores de deficiência física

7.1 – Se, no prazo de validade do concurso, houver a abertura de vagas além do número previsto neste edital, o seu preenchimento observará, nos termos da Lei nº 11.867, de 28/7/95, a reserva percentual prevista em lei para as pessoas portadoras de deficiência física, assim caracterizadas conforme a Lei nº 13.465, de 12/1/2000, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo.

7.2 – A primeira admissão de candidato classificado portador de deficiência física dar-se-á para o preenchimento da quinta vaga relativa ao cargo de que trata este edital.

7.2.1 – As demais admissões ocorrerão na décima quinta vaga, na vigésima quinta vaga, na trigésima quinta vaga e assim sucessivamente, durante o prazo de validade do concurso, obedecida a ordem de classificação dos candidatos portadores de deficiência física.

7.3 – A pessoa portadora de deficiência física deverá, no ato da inscrição, apresentar, sob as penas da lei, declaração dessa condição, na qual indique a espécie da deficiência e se necessita de condições especiais para se submeter às provas previstas neste edital.

7.4 – A não-observância do disposto no item anterior acarretará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência física.

7.5 – O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência física, se classificado, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

7.6 – Convocado a tomar posse, o candidato portador de deficiência física deverá ser previamente submetido a perícia médica realizada por junta oficial designada pela Assembléia Legislativa, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação ou não como portador de deficiência física e sobre a sua aptidão para o exercício do cargo.

## 8 – Disposições gerais

8.1 - Todas as instruções, convocações e avisos relativos ao concurso regido por este edital serão publicados no "Diário do Legislativo" do jornal "Minas Gerais", órgão oficial do Estado.

8.2 - Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos.

8.3 - Todas as provas do concurso serão realizadas em Belo Horizonte, em data, horário e local a serem oportunamente divulgados.

8.3.1 - Os candidatos aprovados na prova a que se refere o item 6.1.3, deverão, quando convocados, apresentar os comprovantes dos títulos, mediante protocolo, na sede da FUNDEP-Setor de Concursos, na Av. Presidente Antônio Carlos, 6.627 ("campus" da UFMG), Unidade Administrativa II – andar térreo, em Belo Horizonte.

8.4 - As datas e os horários das provas do concurso de que trata este edital poderão coincidir com as datas e os horários das provas de outro concurso que esteja sendo realizado, simultaneamente, pela Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

8.5 - A validade do concurso é de 2 (dois) anos, contados da data de sua homologação, prorrogável, 1 (uma) vez, por igual período.

8.6 - A aprovação no concurso não cria direito a nomeação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação.

8.7 - As nomeações serão feitas a critério da Mesa da Assembléia, quando julgar oportuno.

8.8 - A taxa de inscrição não será devolvida ao candidato em hipótese alguma.

8.9 - A inscrição implicará o reconhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina este edital e, ainda, a declaração tácita de que, na data da sua realização, ele atende aos requisitos previstos no item 2 deste edital, obrigando-se a apresentar os respectivos documentos comprobatórios no ato da posse.

8.10 - A posse importará a renúncia, por parte do candidato nomeado, aos direitos autorais sobre trabalho técnico de sua lavra executado no exercício das atividades do cargo.

8.11 - O candidato deverá, no ato da posse, apresentar cópia autenticada do diploma de Bacharel em Direito e documento comprobatório de inscrição, como advogado, na Ordem dos Advogados do Brasil.

8.12 - Os casos omissos serão definitivamente resolvidos pela Comissão de Coordenação e Supervisão do Concurso.

8.13 - A FUNDEP será responsável pela aplicação das provas previstas neste edital, bem como pelo fornecimento de todas as informações referentes ao concurso, pelo telefone (31) 3209-9009.

8.14 - A íntegra deste edital pode ser obtida na Internet, nos "sites" [www.almg.gov.br](http://www.almg.gov.br) e [www.fundep.ufmg.br](http://www.fundep.ufmg.br).

Diretoria-Geral, 19 de dezembro de 2000.

Sérgio José Barcelos, Diretor-Geral.

## Anexo I

(Programa das provas a que se refere o item 6.1 do Edital nº 1/2000)

### I - Direito Constitucional

1 - Constituição: conceito e evolução. Poder Constituinte. Hermenêutica constitucional. Constitucionalismo brasileiro. Ordem constitucional vigente. Emendas à Constituição. Disposições gerais e transitórias.

2 - Interpretação e aplicabilidade das normas constitucionais e transitórias.

3 - República e Federação no Direito Constitucional Geral. Sistema brasileiro. Repartição de competências. União: bens e competência. Competência exclusiva, competência de

normas gerais, competência comum e competência concorrente.

4 - Os Estados membros na Constituição. Organização. Natureza e conteúdo de autonomia constitucional do Estado membro. Normas centrais. Bens. Incorporação, subdivisão e desmembramento. Regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões. Intervenção federal nos Estados membros. Intervenção estadual nos municípios.

5 - Organização dos Poderes. Poderes Executivo e Judiciário: natureza das funções.

6 - Poder Legislativo (planos federal e estadual): organização, atribuições e funcionamento. Sistema constitucional de controles pelo Poder Legislativo. Processo legislativo. Iniciativa legislativa. Fiscalização financeira e orçamentária. Tribunal de Contas.

7 - Deputado (planos federal e estadual): mandato, inelegibilidades, incompatibilidades, imunidades.

8 - Controle da constitucionalidade das leis e de atos normativos. Ação direta de inconstitucionalidade e ação declaratória de constitucionalidade. Inconstitucionalidade por omissão.

9 - Direitos e garantias fundamentais na Constituição: direitos individuais e coletivos e direitos sociais.

10 - Nacionalidade. Direitos políticos e partidos políticos. Alistamento. Elegibilidade e inelegibilidade. Suspensão e perda dos direitos políticos. Natureza do sufrágio. Força do sufrágio. Plebiscito. Referendo. Iniciativa popular.

11 - "Habeas corpus". Mandado de segurança individual. Mandado de injunção. "Habeas data". Mandado de segurança coletivo. Ação popular. Ação civil pública.

12 - Direitos constitucionais dos trabalhadores. Família, educação e cultura. Ciência e tecnologia. Meio ambiente. Criança, adolescente e idoso.

13 - Sistema tributário nacional. Limitações ao poder de tributar. Distribuição de impostos entre os entes federados. Repartição das receitas tributárias. Reforma constitucional tributária.

14 - Finanças públicas. Competência legislativa. Plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e leis orçamentárias. Vedações constitucionais. Limites de despesas com pessoal.

15 - Seguridade social. Saúde e assistência social. Previdência social: regime geral e regimes próprios; normas gerais e normas específicas. Reforma constitucional previdenciária.

## II - Direito Administrativo

1 - Administração pública: conceito, evolução, poderes. Administração como organização e como atividade do Estado. Critérios de distinção da função administrativa. Tendências e modificações recentes na administração pública e no Direito Administrativo brasileiros. Reforma administrativa.

2 - Regime jurídico-administrativo. Relação jurídico-administrativa. Princípios do Direito Administrativo. Princípios expressos e princípios implícitos no texto constitucional.

3 - Organização administrativa. Centralização e descentralização. Concentração e desconcentração. Administração direta e indireta. Administração da União, dos Estados e dos municípios. Administração direta e indireta do Estado de Minas Gerais: aspectos constitucionais.

4 - Ato administrativo: conceito, estrutura, regime, atributos, classificações, validade, eficácia e perfeição, discricionariedade, extinção, convalidação, alteração, suspensão, controle.

5 - Processo administrativo. Processo e procedimento. Princípios. Espécies. Direitos e deveres do administrado. Início do processo. Interessados. Competência. Impedimentos e suspeição. Forma, tempo, lugar e comunicação dos atos. Instrução e decisão. Motivação. Extinção. Recurso administrativo e revisão.

6 - Licitação: conceito, princípios, modalidades, exceções ao princípio da obrigatoriedade de licitar, procedimento e julgamento, tipos, direitos e deveres dos licitantes e da administração, anulação e revogação.

7 - Contrato administrativo: conceito, requisitos, peculiaridades, espécies, validade, regime, formalização, alteração, execução, inexecução e rescisão, controle.

8 - Bens públicos: regime jurídico, caracterização, classificação, administração, aquisição e alienação.

9 - Agentes públicos: conceito e classificações. Servidor público: regime jurídico constitucional, cargos e funções, emprego público, direitos e deveres, responsabilidades.

10 - Serviços públicos: conceito, classificação, regime, formas de prestação, concessão, permissão e autorização.

11 - Responsabilidade civil do Estado: conceito, elementos, reparação de dano.

12 - Controle da administração pública: controle administrativo, parlamentar e jurisdicional. Proteção aos direitos individuais, coletivos e difusos. Instrumentos processuais de controle judicial. Administração pública em juízo.

## III - Direito Processual Civil

1. Direito e processo. Princípios gerais de Direito Processual Civil. Lei processual: natureza e objeto. Fontes, eficácia e interpretação do Direito Processual.

2. Jurisdição: conceito e espécies de jurisdição. Jurisdição voluntária. Organização judiciária em Minas Gerais.

3. Competência: conceito, classificação e critérios determinativos. Competência absoluta e relativa. Modificações de competência. Declaração de incompetência.

4. Atos processuais: forma, tempo e lugar dos atos processuais. Prazos. Comunicações dos atos. Nulidades. Preclusão.

5. Ação e exceção: ação e sua natureza jurídica. Elementos da ação. Condições e pressupostos da ação. Classificação das ações. Exceção. Fundamento do direito de defesa.

6. Processo: processo e procedimento. Relação jurídica processual. Pressupostos processuais e requisitos de validade do processo.
7. Partes do processo. Procuradores. Sujeitos do processo. Juiz e partes. Substituição das partes e dos procuradores. Litisconsórcio e assistência. Intervenção de terceiros.
8. Formação, suspensão e extinção do processo. Processo de conhecimento. Processo de execução. Processo cautelar.
9. Procedimento ordinário, sumário e especial. Pedido. Petição inicial. Cumulação de pedidos. Resposta do réu. Revelia. Providências preliminares. Reconhecimento do pedido. Ação declaratória.
10. Julgamento. Julgamento conforme o estado do processo. Prova: conceito, objeto, ônus, valoração. Audiência. Conciliação. Sentença. Coisa julgada. Limites objetivos e subjetivos da coisa julgada. Duplo grau de jurisdição.
11. Recursos. Disposições gerais. Apelação. Agravos. Embargos infringentes. Embargos de declaração. Recursos para o Supremo Tribunal Federal e o Superior Tribunal de Justiça. Uniformização de jurisprudência. Ordem dos processos no tribunal.
12. Execução. Espécies e procedimento. Execução contra a Fazenda Pública. Embargos à execução. Execução por quantia certa contra devedor solvente. Precatório.
13. Processo cautelar e procedimentos especiais. Medidas cautelares: sistemática e tipos. Antecipação de tutela. Ação de consignação em pagamento. Embargos de terceiro.
14. Ações específicas: execução fiscal, mandado de segurança, ação rescisória, ação direta de inconstitucionalidade, ação declaratória de constitucionalidade, ação popular, ação civil pública, "habeas data".

#### IV - Direito Civil

- 1 - Lei de Introdução ao Código Civil. Lei: conceito, requisitos, classificação e interpretação, eficácia no tempo e no espaço, retroatividade e irretroatividade.
- 2 - Pessoas: natural e jurídica, atributos, personalidade, capacidade e incapacidade, responsabilidade.
- 3 - Bens: conceito, caracteres, classificação.
- 4 - Ato, fato e negócio jurídico: conceituação, diferenciação e classificação. Condição de validade, elementos, modalidades, forma, prova e invalidade do ato jurídico.
- 5 - Prescrição e decadência.
- 6 - Posse e propriedade.
- 7 - Obrigações. Obrigação de dar, fazer e não fazer. Solidariedade, divisibilidade e indivisibilidade, extinção, efeitos. Cláusula penal.
- 8 - Contratos: normas gerais, elementos, interpretação, classificações.
- 9 - Responsabilidade civil: conceito, responsabilidade pelo fato de outrem, responsabilidade sem culpa, liquidação.

#### V - Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho

- 1 - Relação de emprego: conceito, pressupostos, configuração. Prestação de trabalho para o Estado.
- 2 - Contrato individual do trabalho: conceito, modalidades, efeitos. Remuneração: adicionais, salário-base, integração. Alteração, suspensão, interrupção. Rescisão. Estabilidade e garantia de emprego. Terceirização.
- 3 - Jornada de trabalho: duração, repouso semanal remunerado, hora extra, banco de horas, hora noturna, férias.
- 4 - Processo do trabalho: organização, princípios, competência, dissídios individual e coletivo, comissões de conciliação prévia, ritos: ordinário e sumariíssimo, execução, recursos.

#### VI - Direito Financeiro e Direito Tributário

- 1 - Direito Financeiro e Direito Tributário. Correlação e objeto das duas disciplinas. Despesa e receita públicas. Conceito e classificação. Preços públicos.
- 2 - Finanças públicas na Constituição Federal vigente. Normas gerais. A disciplina dos orçamentos. Disposições específicas da Carta mineira em vigor. Crédito público. Aspectos essenciais.
- 3 - Responsabilidade na gestão fiscal.
4. Sistema tributário nacional.
  - 4.1. - Tributo. Conceito, natureza jurídica e espécies. Princípios gerais. Repartição das competências tributárias. Competências privativa, comum e residual. Fatos geradores vinculados e não vinculados. Lei complementar tributária. Empréstimos compulsórios. Contribuições parafiscais. Espécies. Financiamento da seguridade social.
  - 4.2. - Limitações ao poder de tributar. Vedações constitucionais. Imunidades.
  - 4.3. - Impostos federais estaduais e municipais na Constituição Federal vigente.
  - 4.4. - Repartição das receitas tributárias.

VII - Direito Eleitoral

1 - Organização eleitoral. Voto. Modalidades. Sistemas eleitorais.

2 - Justiça eleitoral: órgãos e competências.

3 - Capacidade eleitoral.

4 - Elegibilidade e inelegibilidade.

5 - Partidos políticos: natureza jurídica. Sistemas partidários. Alianças partidárias.

6 - Eleição. Garantias eleitorais. Propaganda eleitoral.

VIII - Direito Penal

1 - Crimes contra a administração pública: tipo objetivo, sujeito ativo, sujeito passivo, consumação, tentativa, concurso de pessoas, pena, ação penal.

2 - Crimes de responsabilidade: tipo objetivo, sujeito ativo, sujeito passivo, consumação, tentativa, concurso de pessoas, pena, ação penal.

3 - Crimes nas licitações: tipo objetivo, sujeito ativo, sujeito passivo, consumação, tentativa, concurso de pessoas, pena, ação penal.

Anexo II

Critérios para a avaliação de títulos a que se refere o item 6.1.4 do Edital nº 1/2000

Título	Especificação	Comprovação	Critérios	Pontuação Máxima atribuível
Cursos de pós-graduação em Direito	Doutorado	Fotocópia do diploma ou certificado de grau de doutor	a) curso ministrado por instituição oficial ou reconhecida ou, se estrangeira, título revalidado por instituição brasileira legalmente competente para tanto  b) 4 (quatro) pontos por curso	4 (quatro) pontos
	Mestrado "stricto sensu"	Fotocópia do diploma ou certificado de grau de mestre	a) Curso ministrado por instituição oficial ou reconhecida ou, se estrangeira, título revalidado por instituição brasileira legalmente competente para tanto.  b) 03 (três) pontos por Curso.	3 (três) pontos
	Mestrado profissionalizante ou especialização	Fotocópia do certificado de conclusão, com carga horária declarada	a) curso ministrado por instituição oficial ou reconhecida ou, se estrangeira, título revalidado por instituição brasileira legalmente competente para tanto  b) 2 (dois) pontos por Curso.	2 (dois) pontos
Publicações de conteúdo jurídico	Livro de autoria individual	Exemplar da obra	1 (um) ponto por	2 (dois)

			obra	pontos
	Artigo, comentário, parecer ou participação em obra em co-autoria	Exemplar da obra ou cópia da publicação.	a) publicação em revista especializada de reconhecido valor, a critério da banca examinadora  b) 0,5 (meio) ponto por publicação	1,5 (um ponto e cinco décimos)
Aprovação em concurso público	Para cargo, emprego ou função de natureza jurídica	Publicação ou certificado do resultado do concurso.	1 (um) ponto por concurso	3 (três) pontos
Docência	Em curso de Direito oficial, autorizado ou reconhecido	Declaração da instituição, contendo o número de meses de efetiva docência, acompanhada de comprovação de autorização ou reconhecimento	0,5 (meio) ponto por cada 12 (doze) meses de efetiva docência	1 (um) ponto
Experiência de Advocacia	Serviços de atividades jurídicas	Certidão expedida por secretaria de foro judicial ou, se advocacia consultiva, cópia dos pareceres, acompanhada de declaração do destinatário dos serviços acerca da sua efetiva prestação	0,5 (meio) ponto por cada 12 (doze) meses de atividade.	3,5 (três pontos e cinco décimos)
<b>Total</b>				<b>20</b>

EDITAL Nº 2/2000

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO DE APOIO ÀS ATIVIDADES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, COM A DENOMINAÇÃO COMPLEMENTAR DE ANALISTA DE SISTEMAS

O Diretor-Geral da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público que se acham abertas, no período de 29/1/2001 a 16/2/2001, as inscrições para concurso público destinado ao preenchimento de cargos vagos de Técnico de Apoio às Atividades da Assembléia, na especialidade de Analista de Sistemas, padrão AL-28, do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa, nos termos deste edital.

1 - Das vagas

1.1 - São 6 (seis) as vagas existentes para o cargo, distribuídas entre as seguintes áreas de seleção:

Área I - Desenvolvimento de Sistemas: 5 (cinco) vagas;

Área II -Suporte a Sistemas: 1 (uma) vaga.

1.2 - O candidato somente poderá inscrever-se em uma das áreas de seleção enumeradas no item 1.1.

2 - Das condições necessárias à inscrição

2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro nos termos da lei.

2.2 - Ter completado, até o último dia da inscrição, 18 (dezoito) anos de idade.

2.3 - Estar em dia com as obrigações militares.

2.4 - Estar em gozo dos direitos políticos.

2.5 - Ter boa conduta.

3 - Da qualificação necessária para a investidura no cargo

3.1 - Graduação em curso de nível superior de Ciência da Computação; ou

3.2 - Graduação em curso de nível superior e especialização na área de Informática, devendo esta ter a duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas e ser reconhecida pelo MEC.

#### 4 - Da inscrição

4.1- A inscrição será recebida nos seguintes locais:

a) via Internet, no endereço [www.fundep.ufmg.br](http://www.fundep.ufmg.br) (clicar em "concursos");

b) agências dos Correios e Telégrafos, nos endereços indicados a seguir:

- Belo Horizonte:

Agência Central: Avenida Afonso Pena, 1.270, Centro.

Agência Aarão Reis: Rua Rio de Janeiro, 234, Centro.

Agência Barreiro: Avenida Sinfrônio Brochado, 550, Barreiro.

Agência Paraná: Avenida Paraná, 477, Centro.

Agência Savassi: Rua Pernambuco, 1.322, Savassi.

Agência Venda Nova: Rua Padre Pedro Pinto, 780, Venda Nova.

- Contagem:

Agência Parque Industrial: Avenida Cardeal Eugênio Pacelli, 1.801, Cidade Industrial.

- Outras localidades no Estado:

Divinópolis: Avenida Antônio Olímpio Morais, 687, Centro.

Governador Valadares: Avenida Minas Gerais, s/nº, Centro.

Juiz de Fora: Rua Marechal Deodoro, 470, Centro.

Montes Claros: Praça Doutor Chaves, 149, Centro.

Pouso Alegre: Rua Adolfo Olinto, 281, Centro.

Sete Lagoas: Rua Major Campos, 202, Centro.

Teófilo Ottoni: Praça Tiradentes, 221, Centro.

Uberaba: Praça Henrique Krugger, 140, Centro.

Uberlândia: Avenida Getúlio Vargas, 299, Centro.

Varginha: Rua Wenceslau Braz, 449, Centro.

4.1.1 - Nas agências dos Correios e Telégrafos, as inscrições serão feitas no horário normal de atendimento externo de cada uma delas.

4.1.2 - A inscrição por meio da Internet poderá ser feita no período indicado no preâmbulo deste edital, em qualquer horário, desde que o pagamento da taxa de inscrição seja efetivado em qualquer agência bancária, em seu horário normal de funcionamento, ou em caixa eletrônico do Banco do Brasil, até as 21 horas do último dia de inscrição.

4.1.2.1 - Não será validada a inscrição cujo pagamento seja realizado em desobediência às condições previstas no item 4.1.2.

4.2 - Serão exigidos para a inscrição:

4.2.1 - Preenchimento de ficha de inscrição, em que, entre outros dados, conste o número de um documento oficial de identidade do candidato (com fotografia), com indicação da entidade expedidora.

4.2.1.1 - O documento indicado na ficha de inscrição será, obrigatoriamente, o mesmo que o candidato deverá apresentar na data de realização de cada prova.

4.2.2 - Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$52,00 (cinquenta e dois reais), nos seguintes termos:

a) o candidato que optar por inscrever-se em agência dos Correios e Telégrafos efetuará o pagamento na própria agência recebedora da inscrição;

b) o candidato que optar pela inscrição via Internet efetuará o pagamento por meio de boleto bancário, a ser impresso conforme a instrução específica disponível no "site" [www.fundep.ufmg.br](http://www.fundep.ufmg.br).

4.2.2.1 - O pagamento da taxa de inscrição poderá ser feito em dinheiro ou cheque, sendo que, se houver devolução do cheque, por responsabilidade do emitente, a inscrição não se efetuará, ficando o candidato excluído do certame.

4.3 - O candidato desempregado, desde que comprove essa condição, poderá requerer, em formulário próprio, isenção do pagamento da taxa de inscrição, para, se for o caso, posterior deferimento do pedido.

4.3.1 - A inscrição do candidato desempregado será feita, exclusivamente, na Agência Aarão Reis dos Correios e Telégrafos, na Rua Rio de Janeiro, 234, Centro, em Belo Horizonte, em seu horário normal de atendimento externo.

4.3.1.1 - Não será recebida, por meio da Internet, inscrição com pedido de isenção.

4.3.2 - A condição de desempregado será comprovada mediante a apresentação, no ato da inscrição, de cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social que contenham foto, qualificação civil e o último contrato de trabalho do candidato, com a correspondente anotação de saída, ou de documento idôneo que comprove que este, anteriormente à inscrição no concurso de que trata este edital:

a) teve extinto vínculo empregatício;

b) teve extinto vínculo estatutário com o poder público ou

c) encerrou o exercício de atividade legalmente reconhecida como autônoma.

4.3.3 - Além da apresentação dos documentos comprobatórios de uma das situações referidas no subitem 4.3.2, o candidato firmará, também, declaração de que não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada e de que não possui renda de nenhuma natureza, exceto a proveniente de seguro-desemprego.

4.3.4 - As cópias dos documentos comprobatórios da condição de desempregado deverão ser apresentadas juntamente com os originais, com os quais serão cotejadas.

4.3.5 - A Assembléia Legislativa poderá, a qualquer tempo, realizar diligências relativas à situação declarada pelo candidato.

4.4 - A declaração falsa ou inexata, bem como a apresentação de documentos ou informações falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

4.5 - No ato da inscrição, distribuir-se-á o "Manual do Candidato", que conterá o edital completo e a bibliografia mínima sugerida.

4.6 - O candidato que fizer inscrição por meio da Internet poderá obter o "Manual do Candidato" por "download" do arquivo, no endereço eletrônico referido no item 4.1.a.

4.6.1 - Ficará também à disposição do candidato inscrito via Internet exemplar impresso do manual, na sede da FUNDEP - Setor de Concursos, na Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627 ("campus" da UFMG), Unidade Administrativa II, andar térreo, em Belo Horizonte.

4.7 - O candidato cuja inscrição for deferida receberá, no endereço informado na ficha de inscrição, o comprovante definitivo de inscrição, que conterá a indicação da data, do horário e do local de realização da primeira prova.

## 5 - Das atribuições do cargo

5.1 - São atribuições do cargo de Analista de Sistemas:

5.1.1 - na Área de Desenvolvimento de Sistemas:

a) o desenvolvimento e a manutenção de sistemas informatizados relacionados com o processo legislativo, a administração e os gabinetes parlamentares;

b) a elaboração de trabalhos e estudos técnicos atinentes à sua área de atuação.

5.1.2 - na Área de Suporte a Sistemas:

a) a administração e a manutenção dos recursos técnicos necessários ao funcionamento da infra-estrutura computacional da Assembléia Legislativa, bem como o suporte para a utilização desses recursos;

b) a elaboração de trabalhos e estudos técnicos atinentes à sua área de atuação.

## 6 - Das provas

6.1 - Das modalidades de prova

6.1.1 - O concurso compreenderá 2 (duas) provas teóricas, ambas de caráter eliminatório e classificatório, valendo 120 (cento e vinte) pontos cada uma, nas seguintes condições:

6.1.1.1 - A primeira prova conterá 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, valendo 2 (dois) pontos cada uma, com 4 (quatro) alternativas por questão, e será dividida em 2 (duas) partes:

a) a primeira parte, comum às duas áreas de seleção a que se refere o item 1.1 deste edital, conterá 40 (quarenta) questões versando sobre os conteúdos programáticos constantes no Anexo I deste edital, assim distribuídas:

- 10 (dez) questões de Língua Portuguesa;

- 10 (dez) questões de Língua Inglesa;

- 10 (dez) questões de Matemática;

- 10 (dez) questões sobre o Poder Legislativo Estadual;

b) a segunda parte, específica de cada área de seleção a que se refere o item 1.1, conterá 20 (vinte) questões versando sobre os conteúdos programáticos de Informática constantes no Anexo II deste edital.

6.1.1.2 - A segunda prova, específica de cada área de seleção a que se refere o item 1.1, será aberta, conterá 12 (doze) questões, valendo 10 (dez) pontos cada uma, e versará sobre os conteúdos programáticos de Informática constantes no Anexo II deste edital.

6.2 - Da realização das provas

6.2.1 - Para a realização das provas, o candidato deverá comparecer ao local previsto com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha.

6.2.2 - Não se admitirá a entrada, no recinto das provas, do candidato:

a) que não estiver munido do documento de identidade informado no ato da inscrição e do comprovante definitivo de inscrição;

b) que se apresentar após o início da aplicação das provas.

6.2.3 - Será excluído do concurso:

a) o candidato que se retirar do recinto durante a realização da prova sem autorização;

b) o candidato colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta não autorizado.

6.2.4 - Será também excluído do concurso, por ato da Comissão de Coordenação e Supervisão do Concurso, o candidato considerado culpado de incorreção ou desrespeito para com os aplicadores de prova, seus auxiliares ou qualquer outra autoridade presente.

6.2.5 - Em hipótese alguma, as provas serão realizadas fora dos locais e horários determinados.

6.2.6 - Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas por ausência do candidato, seja qual for o motivo alegado.

6.2.7 - O candidato terá o prazo máximo de 4 (quatro) horas para concluir cada uma das provas a que se referem os itens 6.1.1.1 e 6.1.1.2.

6.2.8 - Somente serão convocados para a prova subsequente os candidatos aprovados na anterior.

6.3 - Da avaliação das provas e da classificação dos candidatos

6.3.1 - A nota atribuída a cada uma das provas a que se referem os itens 6.1.1.1 e 6.1.1.2 variará de 0 (zero) a 120 (cento e vinte) pontos.

6.3.2 - Ficarão automaticamente eliminados o candidato que não obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos pontos em cada uma das provas a que se referem os itens 6.1.1.1 e 6.1.1.2.

6.3.3 - Adotar-se-á em todas as provas, para sigilo do julgamento, critério que impeça a identificação do candidato.

6.3.4 - Atribuir-se-á nota 0 (zero) à prova que apresentar sinal, expressão ou convenção que possibilite a identificação do candidato.

6.3.5 - Na prova de que trata o item 6.1.1.1, serão anuladas as questões rasuradas na folha de respostas, bem como as questões assinaladas com mais de uma resposta.

6.3.6 - O recurso contra a correção das provas deverá ser apresentado, fundamentadamente, no caso da primeira prova, até as 18 (dezoito) horas do dia seguinte ao da publicação de seu gabarito e, no caso da segunda prova, no mesmo prazo contado da publicação do respectivo resultado.

6.3.7 - O recurso deverá ser protocolizado na sede da FUNDEP - Setor de Concursos, na Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627 ("campus" da UFMG), Unidade Administrativa II, andar térreo, em Belo Horizonte.

6.3.8 - A nota final do candidato corresponderá à soma das notas obtidas em cada uma das provas, observados os seguintes critérios de desempate:

a) maior nota na prova a que se refere o item 6.1.1.2;

b) maior nota na segunda parte da prova de que trata o item 6.1.1.1.

6.3.9 - Serão publicadas as notas dos candidatos aprovados em cada uma das provas e a sua classificação final.

6.3.10 - As notas serão apuradas até a fração de décimo.

7 - Dos candidatos portadores de deficiência física

7.1 - Em obediência ao disposto na Lei nº 11.867, de 28/7/95, fica reservada, das cinco vagas previstas para a Área de Desenvolvimento de Sistemas, a que se refere o item 1.1 deste edital, 1 (uma) vaga para pessoa portadora de deficiência física, assim caracterizada nos termos da Lei nº 13.465, de 12/1/2000, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo.

7.2 - Se, no prazo de validade do concurso, houver, em relação a cada uma das áreas a que se refere o item 1.1 deste edital, abertura de vagas além do número previsto, o seu preenchimento atenderá à reserva percentual prevista em lei para as pessoas portadoras de deficiência física, observado o disposto nos itens seguintes.

7.3 - A primeira admissão de candidato classificado portador de deficiência física dar-se-á para o preenchimento da quinta vaga relativa a cada área de seleção a que se refere o item 1.1 deste edital.

7.3.1 - As demais admissões ocorrerão na décima quinta vaga, na vigésima quinta vaga, na trigésima quinta vaga e assim sucessivamente, durante o prazo de validade do concurso, obedecida a ordem de classificação dos candidatos portadores de deficiência física.

7.4 - A pessoa portadora de deficiência física deverá, no ato da inscrição, apresentar, sob as penas da lei, declaração dessa condição, na qual indique a espécie da deficiência e se necessita de condições especiais para se submeter às provas previstas neste edital.

7.5 - A não-observância do disposto no item anterior acarretará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência física.

7.6 - O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência física, se classificado, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

7.7 - Convocado a tomar posse, o candidato portador de deficiência física deverá ser previamente submetido a perícia médica realizada por junta oficial designada pela Assembléia Legislativa, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação ou não como portador de deficiência física e sobre a sua aptidão para o exercício do cargo.

## 8 - Disposições gerais

8.1 - Todas as instruções, convocações e avisos relativos ao concurso regido por este edital serão publicados no "Diário do Legislativo" do jornal "Minas Gerais", órgão oficial do Estado.

8.2 - Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos.

8.3 - Todas as provas do concurso serão realizadas em Belo Horizonte, em data, horário e local a serem oportunamente divulgados.

8.4 - As datas e os horários das provas do concurso de que trata este edital poderão coincidir com as datas e os horários das provas de outro concurso que esteja sendo realizado, simultaneamente, pela Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

8.5 - A validade do concurso é de 2 (dois anos), contados da data de sua homologação, prorrogável, 1 (uma) vez, por igual período.

8.6 - A aprovação no concurso não cria direito a nomeação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação.

8.7 - As nomeações serão feitas a critério da Mesa da Assembléia, quando julgar oportuno.

8.8 - A taxa de inscrição não será devolvida ao candidato em hipótese alguma.

8.9 - A inscrição implicará o reconhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina este edital e, ainda, a declaração tácita de que, na data da sua realização, ele atende aos requisitos previstos no item 2 deste edital, obrigando-se a apresentar os respectivos documentos comprobatórios no ato da posse.

8.10 - A posse importará a renúncia, por parte do candidato nomeado, aos direitos autorais sobre trabalho técnico de sua lavra executado no exercício das atividades do cargo.

8.11 - O candidato deverá, no ato da posse, apresentar comprovação de conclusão do curso superior a que se refere o item 3.1 ou dos cursos a que se referem o item 3.2 deste edital.

8.12 - Os casos omissos serão definitivamente resolvidos pela Comissão de Coordenação e Supervisão do Concurso.

8.13 - A FUNDEP será responsável pela elaboração, aplicação e avaliação de todas as provas previstas neste edital, bem como pelo fornecimento de todas as informações referentes ao concurso, pelo telefone (31) 3209-9009.

8.14 - A íntegra deste edital pode ser obtida por meio da Internet, nos "sites" [www.almg.gov.br](http://www.almg.gov.br) e [www.fundep.ufmg.br](http://www.fundep.ufmg.br).

Diretoria-Geral, 19 de dezembro de 2000.

Sérgio José Barcelos, Diretor-Geral.

## Anexo I

(Programa para a 1ª parte da prova a que se refere o item 6.1.1.1, subitem "a" do Edital nº. 8/2000)

### I - Língua Portuguesa

1 - Compreensão e interpretação de textos.

2 - Gramática:

2.1 - Ortografia.

2.2 - Pontuação.

2.3 - Formação de palavras.

2.4 - O nome e seu emprego.

2.5 - O pronome e seu emprego.

2.6 - O verbo: emprego de tempos e modos.

2.7 - Regências verbal e nominal: aspectos gerais e casos particulares.

2.8 - Concordâncias verbal e nominal: aspectos gerais e casos particulares.

2.9 - Estrutura do período e da oração: aspectos sintáticos e semânticos.

## II - Língua Inglesa

1. Compreensão e interpretação de textos.

2. Gramática:

2.1 - Adjetivos demonstrativos e possessivos.

2.2 - Caso genitivo.

2.3 - Pronomes demonstrativos, pessoais, possessivos e relativos.

2.4 - Tempos verbais.

2.5 - Verbos modais.

2.6 - Conjunções.

## III - Matemática

Unidade I:

Números, desigualdades e valores absolutos.

Coordenadas cartesianas, estudo da reta e das cônicas.

Funções e gráficos.

Unidade 2:

Limite de função, continuidade, tangente à curva plana, taxa de variação.

Unidade 3:

Derivada, regras de derivação, taxas de variação nas ciências naturais e sociais, regra da cadeia, diferenciais das funções reais de uma variável real.

Unidade 4:

Máximos e mínimos, teorema do valor médio, funções monotônicas, concavidade e inflexão, esboço de curvas.

Unidade 5:

A integral definida e o teorema fundamental do cálculo.

Aplicações da integral ao cálculo de áreas, volumes e trabalho.

Unidade 6:

Amostras, experimentos aleatórios, probabilidade, permutações e combinações, variáveis aleatórias, distribuições discretas e contínuas.

Média e variância.

Distribuição binomial, de Poisson e hipergeométrica.

Distribuição normal, distribuições de variáveis aleatórias.

Estimação de parâmetros.

Intervalos de confiança, testes de hipóteses, controle de qualidade.

#### IV - Poder Legislativo Estadual

- 1 - Assembléia Legislativa.
- 2 - Deputados.
- 3 - Comissões.
- 4 - Atribuições da Assembléia Legislativa.
- 5 - Processo Legislativo.
- 6 - Fiscalização e controle.

#### Anexo II

(Programa de Informática para a 2ª parte da prova a que se refere o item 6.1.1.1, subitem "b", e para a prova a que se refere o item 6.1.1.2 do Edital nº 8/2000)

#### Área I – Desenvolvimento de sistemas

##### 1 - Algoritmos estruturados:

- 1.1 - Estruturas de controle básicas.
- 1.2 - Elaboração de algoritmos.
- 1.3 - Análise de complexidade de algoritmos.

##### 2 - Estruturas de dados:

- 2.1 - Representação e manipulação de matrizes, listas, filas, pilhas e árvores.

##### 3 - Análise e projeto de sistemas:

- 3.1 - Análise estruturada.
- 3.2 - Projeto estruturado.
- 3.3 - Análise e projeto orientados a objetos.
- 3.4 - Linguagem de Modelagem Unificada (LMU).

##### 4 - Bancos de dados:

- 4.1 - Conceitos gerais sobre bancos de dados.
- 4.2 - Modelo relacional.
- 4.3 - Modelagem de dados.
- 4.4 - Normalização de dados.
- 4.5 - Projeto de banco de dados relacional.
- 4.6 - Linguagem de consulta estruturada (SQL):
  - Comandos e operadores para definição de dados.
  - Comandos e operadores para manipulação de dados.

##### 5 - Engenharia de "software":

- 5.1 - Arquitetura cliente/servidor:
  - Conceitos gerais.
  - Componentes de uma arquitetura cliente/servidor.
  - Modelos de particionamento de aplicações.
  - Administração do ambiente cliente/servidor.

## 5.2 - Desenvolvimento para Internet:

### 5.2.1 - Páginas de servidor ativas - ASP -:

- Arquitetura do ASP.
- Objetos ASP intrínsecos.
- Gerenciamento de aplicativos e sessões.
- Uso de componentes.
- Fundamentos de acesso a banco de dados por meio de "scripts" ASP (ADO/ODBC).
- Conceitos gerais sobre HTML, DHTML, CSS, DOM.

### 5.3 - Conceitos gerais sobre padrões para objetos distribuídos: COM/DCOM e CORBA.

### 5.4 - Incorporação e vinculação de objetos (OLE):

- Características principais e conceitos fundamentais.
- Automação OLE: servidores e clientes.

## 6 - Linguagens e técnicas de programação:

### 6.1 - Programação estruturada.

### 6.2 - Conceitos básicos da orientação a objetos.

### 6.3 - Programação orientada a objetos.

### 6.4 - Técnicas de programação.

### 6.5 - Linguagens orientadas a objetos puras e híbridas.

### 6.6 - Ambiente de programação Delphi.

#### a) Conceitos fundamentais sobre a linguagem Pascal:

- Tipos, variáveis e constantes.
- Tipos de dados definidos pelos usuários.
- Estruturas de dados.
- Conceitos da orientação a objetos aplicados ao Pascal.

#### b) Biblioteca de componentes visuais: conceitos gerais.

#### c) Bibliotecas de ligação dinâmica e pacotes: conceitos e aplicações.

#### d) Automação OLE e documentos OLE.

#### e) Componentes: conceituação, finalidades e programação.

#### f) Conceitos relacionados ao gerenciamento de sessões e transações.

#### g) Aplicações de uma, duas e multicamadas.

#### h) "Multithreading".

## Área II - Suporte técnico

### 1 - Algoritmos estruturados:

#### 1.1 - Estruturas de controle básicas.

#### 1.2 - Elaboração de algoritmos.

#### 1.3 - Análise de complexidade de algoritmos.

2 - Estruturas de dados:

2.1 - Representação e manipulação de matrizes, listas, filas, pilhas e árvores.

3 - Linguagens e técnicas de programação:

3.1 - Programação estruturada.

3.2 - Conceitos básicos da orientação a objetos.

3.3 - Programação orientada a objetos.

4 - Bancos de dados:

4.1 - Conceitos gerais sobre bancos de dados.

4.2 - Modelo relacional.

4.3 - Modelagem de dados.

4.4 - Normalização de dados.

4.5 - Projeto de banco de dados relacional.

4.6 - Controle de segurança e concorrência.

4.7 - Recuperação de paradas e falhas.

4.8 - Linguagem de consulta estruturada (SQL):

4.8.1 - Comandos e operadores para definição de dados.

4.8.2 - Comandos e operadores para manipulação de dados.

5 - Redes de computadores:

5.1 - Tipos de transmissão.

5.2 - Métodos de controle de diálogo.

5.3 - Formas de sinalização.

5.4 - Serviços de rede.

5.5 - Topologias física e lógica de rede.

5.6 - Métodos de acesso e protocolos de rede.

5.7 - Modelo OSI.

5.8 - Protocolo de comunicação TCP/IP.

5.9 - Equipamentos ativos.

5.10 - Gerenciamento de redes.

5.11 - Redes locais.

6 - Sistemas operacionais:

6.1 - Conceitos, funções, estrutura.

6.2 - Processos: escalonamento, comunicação interprocessos.

6.3 - Gerência de recursos, "deadlocks".

6.4 - Gerência de memória.

6.5 - Sistema de arquivos.

6.6 - Sistemas operacionais específicos:

6.6.1 - Unix.

6.6.2 - Windows NT.

6.7 - Programação "shell", AWK e PERL.

7 - Arquitetura de computadores:

7.1 - Processadores: monoprocessamento, multiprocessamento.

7.2 - Memória primária, memória secundária.

7.3 - Entrada e saída.

7.4 - Lógica digital.

8 - Segurança:

8.1 - Controle de acesso.

8.2 - Autenticação.

8.3 - Criptografia.

8.4 - Assinatura digital.

8.5 - Gerenciamento de "backup".

9 - Internet/Intranet:

9.1 - Protocolo HTTP.

9.2 - Servidores HTTP/Web.

9.3 - Desenvolvimento de aplicações:

- HTML.

- ASP.

- Acesso a banco de dados.

- Chamadas do sistema operacional.

#### EDITAL Nº 3/2000

### CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO DE APOIO ÀS ATIVIDADES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, COM A DENOMINAÇÃO COMPLEMENTAR DE BIBLIOTECÁRIO

O Diretor-Geral da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público que se acham abertas, no período de 29/1/2001 a 16/2/2001, as inscrições para concurso público destinado ao preenchimento de cargos vagos de Técnico de Apoio às Atividades da Assembléia, na especialidade de Bibliotecário, padrão AL-28, do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa, nos termos deste edital.

1 - Das vagas

São 5 (cinco) as vagas existentes para o cargo.

2 - Das condições necessárias à inscrição

2.1- Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro nos termos da lei.

2.2- Ter completado, até o último dia da inscrição, 18 (dezoito) anos de idade.

2.3- Estar em dia com as obrigações militares.

2.4- Estar em gozo dos direitos políticos.

2.5- Ter boa conduta.

3 - Da qualificação necessária para a investidura no cargo

Graduação em curso de nível superior de Biblioteconomia, ou habilitação legal para exercer a profissão de Bibliotecário, na forma da Lei nº 4.084, de 30/6/62, com a redação dada pela Lei nº 7.504, de 2/7/86.

#### 4 - Da inscrição

4.1- A inscrição será recebida nos seguintes locais:

a) via Internet, no endereço [www.fundep.ufmg.br](http://www.fundep.ufmg.br) (clique em "concursos");

b) agências dos Correios e Telégrafos, nos endereços indicados a seguir:

– Belo Horizonte:

Agência Central: Avenida Afonso Pena, 1.270, Centro.

Agência Aarão Reis: Rua Rio de Janeiro, 234, Centro.

Agência Barreiro: Avenida Sinfrônio Brochado, 550, Barreiro.

Agência Paraná: Avenida Paraná, 477, Centro.

Agência Savassi: Rua Pernambuco, 1.322, Savassi.

Agência Venda Nova: Rua Padre Pedro Pinto, 780, Venda Nova.

– Contagem:

Agência Parque Industrial: Avenida Cardeal Eugênio Pacelli, 1.801, Cidade Industrial.

– Outras localidades no Estado:

Divinópolis: Avenida Antônio Olímpio Morais, 687, Centro.

Governador Valadares: Avenida Minas Gerais, s/nº, Centro.

Juiz de Fora: Rua Marechal Deodoro, 470, Centro.

Montes Claros: Praça Doutor Chaves, 149, Centro.

Pouso Alegre: Rua Adolfo Olinto, 281, Centro.

Sete Lagoas: Rua Major Campos, 202, Centro.

Teófilo Ottoni: Praça Tiradentes, 221, Centro.

Uberaba: Praça Henrique Krugger, 140, Centro.

Uberlândia: Avenida Getúlio Vargas, 299, Centro.

Varginha: Rua Wenceslau Braz, 449, Centro.

4.1.1 - Nas agências dos Correios e Telégrafos, as inscrições serão feitas no horário normal de atendimento externo de cada uma delas.

4.1.2 - A inscrição por meio da Internet poderá ser feita no período indicado no preâmbulo deste edital, em qualquer horário, desde que o pagamento da taxa de inscrição seja efetivado em qualquer agência bancária, em seu horário normal de funcionamento, ou em caixa eletrônico do Banco do Brasil, até as 21 horas do último dia de inscrição.

4.1.2.1 - Não será validada a inscrição cujo pagamento seja realizado em desobediência às condições previstas no item 4.1.2.

4.2 - Serão exigidos para a inscrição:

4.2.1 - Preenchimento de ficha de inscrição, em que, entre outros dados, conste o número de um documento oficial de identidade do candidato (com fotografia), com indicação da entidade expedidora.

4.2.1.1 - O documento indicado na ficha de inscrição será, obrigatoriamente, o mesmo que o candidato deverá apresentar na data de realização de cada prova.

4.2.2 - Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$52,00 (cinquenta e dois reais), nos seguintes termos:

a) o candidato que optar por inscrever-se em agência dos Correios e Telégrafos efetuará o pagamento na própria agência recebedora da inscrição;

b) o candidato que optar pela inscrição via Internet efetuará o pagamento por meio de boleto bancário, a ser impresso conforme a instrução específica disponível no "site" [www.fundep.ufmg.br](http://www.fundep.ufmg.br).

4.2.2.1 – O pagamento da taxa de inscrição poderá ser feito em dinheiro ou cheque, sendo que, se houver devolução do cheque, por responsabilidade do emitente, a inscrição não se efetuará, ficando o candidato excluído do certame.

4.3 - O candidato desempregado, desde que comprove essa condição, poderá requerer, em formulário próprio, isenção do pagamento da taxa de inscrição, para, se for o caso, posterior deferimento do pedido.

4.3.1- A inscrição do candidato desempregado será feita, exclusivamente, na Agência Aarão Reis dos Correios e Telégrafos, na Rua Rio de Janeiro, 234, Centro, em Belo Horizonte, em seu horário normal de atendimento externo.

4.3.1.1 - Não será recebida, por meio da Internet, inscrição com pedido de isenção.

4.3.2 - A condição de desempregado será comprovada mediante a apresentação, no ato da inscrição, de cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social que contenham foto, qualificação civil e o último contrato de trabalho do candidato, com a correspondente anotação de saída, ou de documento idôneo que comprove que este, anteriormente à inscrição no concurso de que trata este edital:

a) teve extinto vínculo empregatício;

b) teve extinto vínculo estatutário com o poder público ou

c) encerrou o exercício de atividade legalmente reconhecida como autônoma.

4.3.3 - Além da apresentação dos documentos comprobatórios de uma das situações referidas no subitem 4.3.2, o candidato firmará, também, declaração de que não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada e de que não possui renda de nenhuma natureza, exceto a proveniente de seguro-desemprego.

4.3.4 - As cópias dos documentos comprobatórios da condição de desempregado deverão ser apresentadas juntamente com os originais, com os quais serão cotejadas.

4.3.5 - A Assembléia Legislativa poderá, a qualquer tempo, realizar diligências relativas à situação declarada pelo candidato.

4.4 - A declaração falsa ou inexata, bem como a apresentação de documentos ou informações falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

4.5 - No ato da inscrição, distribuir-se-á o "Manual do Candidato", que conterá o edital completo e a bibliografia mínima sugerida.

4.6 - O candidato que fizer inscrição por meio da Internet poderá obter o "Manual do Candidato" por "download" do arquivo, no endereço eletrônico referido no item 4.1.a.

4.6.1 - Ficará também à disposição do candidato inscrito via Internet exemplar impresso do manual, na sede da FUNDEP-Setor de Concursos, na Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627 ("campus" da UFMG), Unidade Administrativa II, andar térreo, em Belo Horizonte.

4.7 - O candidato cuja inscrição for deferida receberá, no endereço informado na ficha de inscrição, o comprovante definitivo de inscrição, que conterá a indicação da data, do horário e do local de realização da primeira prova.

## 5 – Das atribuições do cargo

5.1– Catalogar, classificar e indexar livros, teses, periódicos e outras publicações, bem como mapotecas, bibliografias e referências.

5.2– Manter levantamentos bibliográficos atualizados de temas de interesse da Assembléia, promovendo a aquisição das fontes selecionadas.

5.3– Elaborar pesquisas, estudos, análises, relatórios e bibliografias.

5.4– Orientar consulentes em pesquisas bibliográficas e na escolha de publicações.

5.5– Prestar informações a respeito de tramitação de proposições legislativas.

5.6– Normalizar publicações de interesse da Assembléia.

5.7- Executar tarefas relacionadas com as competências do órgão em que esteja lotado.

## 6 - Das provas

6.1- Das modalidades de prova

O concurso compreenderá 3 (três) provas teóricas, todas de caráter eliminatório e classificatório, valendo 100 (cem) pontos cada uma, nas seguintes condições:

6.1.1 - A primeira prova conterá 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, valendo 2 (dois) pontos cada uma, com 4 (quatro) alternativas por questão, e versará sobre os conteúdos programáticos constantes no Anexo I deste edital.

6.1.2 - A segunda prova conterá 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, valendo 2 (dois) pontos cada uma, com 4 (quatro) alternativas por questão, e versará sobre os conteúdos programáticos constantes no Anexo II deste edital.

6.1.3 - A terceira prova consistirá na elaboração de redação sobre tema atual, a ser especificado na prova.

6.2 - Da realização das provas

6.2.1 - Para a realização das provas, o candidato deverá comparecer ao local previsto com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica de tinta

azul ou preta, lápis e borracha.

6.2.2 - Não se admitirá a entrada, no recinto das provas, do candidato:

- a) que não estiver munido do documento de identidade informado no ato da inscrição e do comprovante definitivo de inscrição;
- b) que se apresentar após o início da aplicação das provas.

6.2.3 – Será excluído do concurso:

- a) o candidato que se retirar do recinto durante a realização da prova sem autorização;
- b) o candidato colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta não autorizado.

6.2.4 - Será também excluído do concurso, por ato da Comissão de Coordenação e Supervisão do Concurso, o candidato considerado culpado de incorreção ou desrespeito para com os aplicadores de prova, seus auxiliares ou qualquer outra autoridade presente.

6.2.5 - Em hipótese alguma as provas serão realizadas fora dos locais e horários determinados.

6.2.6 - Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas por ausência do candidato, seja qual for o motivo alegado.

6.2.7 - O candidato terá o prazo máximo de 4 (quatro) horas para concluir cada uma das provas a que se referem os itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3.

6.2.8 - Somente serão convocados para a prova subsequente os candidatos aprovados na anterior.

6.3 – Da avaliação das provas e da classificação dos candidatos

6.3.1 – A nota atribuída a cada uma das provas de que tratam os itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3 variará de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.3.2 - Ficará automaticamente eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo, 60 % (sessenta por cento) dos pontos em cada uma das provas.

6.3.3 - Do total de pontos obtidos pelo candidato na prova a que se refere o item 6.1.3, serão subtraídos até vinte pontos, por erros decorrentes da inobservância dos padrões da língua culta, de acordo com os seguintes critérios:

Erro	Desconto (por erro)
a) de ortografia (inclusive acentuação gráfica)	0,5 ponto
b) de sintaxe (regência, concordância, colocação pronominal)	1 ponto
c) de pontuação	0,5 ponto
d) de estruturação de período ou do texto	1 ponto
e) de impropriedade ou inadequação de vocabulário	0,5 ponto

6.3.4 - O erro idêntico será computado apenas 1 (uma) vez.

6.3.5 - Adotar-se-á, em todas as provas, para sigilo do julgamento, critério que impeça a identificação do candidato.

6.3.6 - Atribuir-se-á nota 0 (zero) à prova que apresentar sinal, expressão ou convenção que possibilite a identificação do candidato.

6.3.7 – Nas provas de que tratam os itens 6.1.1 e 6.1.2, serão anuladas as questões rasuradas nas folhas de respostas, bem como as questões assinaladas com mais de 1 (uma) resposta.

6.3.8 - O recurso contra a correção das provas deverá ser apresentado, fundamentadamente, no caso das provas de que tratam os itens 6.1.1 e 6.1.2, até as 18 (dezoito) horas do dia seguinte ao da publicação de seu gabarito e, no caso da prova a que se refere o item 6.1.3, no mesmo prazo contado da publicação do respectivo resultado.

6.3.9 - O recurso deverá ser protocolizado na sede da FUNDEP-Sector de Concursos, na Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627 ("campus" da UFMG), Unidade Administrativa II, andar térreo, em Belo Horizonte.

6.3.10 - A nota final do candidato corresponderá à soma das notas obtidas em cada uma das provas, observados os seguintes critérios de desempate:

- a) maior nota na prova a que se refere o item 6.1.1;

b) maior nota na prova a que se refere o item 6.1.3;

c) maior nota na prova a que se refere o item 6.1.2.

6.3.11 - Serão publicadas as notas dos candidatos aprovados em cada uma das provas e a sua classificação final.

6.3.12 - As notas serão apuradas até a fração de décimo.

7 - Dos candidatos portadores de deficiência física

7.1 - Em obediência ao disposto na Lei nº 11.867, de 28/7/95, fica reservada, das 5 (cinco) vagas previstas no item 1 deste edital, 1 (uma) vaga para pessoa portadora de deficiência física, assim caracterizada nos termos da Lei nº 13.465, de 12/1/2000, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo.

7.2 - Se, no prazo de validade do concurso, houver abertura de vagas além do número previsto no item 1 deste edital, o seu preenchimento observará a reserva percentual prevista em lei para as pessoas portadoras de deficiência física, observado o disposto nos itens seguintes.

7.3 - A primeira admissão de candidato classificado portador de deficiência física dar-se-á para o preenchimento da quinta vaga relativa ao cargo de que trata este edital.

7.3.1 - As demais admissões ocorrerão na décima quinta vaga, na vigésima quinta vaga, na trigésima quinta vaga e assim sucessivamente, durante o prazo de validade do concurso, obedecida a ordem de classificação dos candidatos portadores de deficiência física.

7.4 - A pessoa portadora de deficiência física deverá, no ato da inscrição, apresentar, sob as penas da lei, declaração dessa condição, na qual indique a espécie da deficiência e se necessita de condições especiais para se submeter às provas previstas neste edital.

7.5 - A não-observância do disposto no item anterior acarretará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência física.

7.6 - O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência física, se classificado, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

7.7 - Convocado a tomar posse, o candidato portador de deficiência física deverá ser previamente submetido a perícia médica realizada por junta oficial designada pela Assembléia Legislativa, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação ou não como portador de deficiência física e sobre a sua aptidão para o exercício do cargo.

8 - Disposições gerais

8.1 - Todas as instruções, convocações e avisos relativos ao concurso regido por este edital serão publicados no "Diário do Legislativo" do jornal "Minas Gerais", órgão oficial do Estado.

8.2 - Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos.

8.3 - Todas as provas do concurso serão realizadas em Belo Horizonte, em data, horário e local a serem oportunamente divulgados.

8.4 - As datas e os horários das provas do concurso de que trata este edital poderão coincidir com as datas e os horários das provas de outro concurso que esteja sendo realizado, simultaneamente, pela Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

8.5 - A validade do concurso é de 2 (dois) anos, contados da data de sua homologação, prorrogável, 1 (uma) vez, por igual período.

8.6 - A aprovação no concurso não cria direito a nomeação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação.

8.7 - As nomeações serão feitas a critério da Mesa da Assembléia, quando julgar oportuno.

8.8 - A taxa de inscrição não será devolvida ao candidato em hipótese alguma.

8.9 - A inscrição implicará o reconhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina este edital e, ainda, a declaração tácita de que, na data da sua realização, ele atende aos requisitos previstos no item 2 deste edital, obrigando-se a apresentar os respectivos documentos comprobatórios no ato da posse.

8.10 - A posse importará a renúncia, por parte do candidato nomeado, aos direitos autorais sobre trabalho técnico de sua lavra executado no exercício das atividades do cargo.

8.11 - O candidato deverá, no ato da posse, apresentar comprovação de conclusão do curso superior a que se refere o item 3 deste edital.

8.12 - Os casos omissos serão definitivamente resolvidos pela Comissão de Coordenação e Supervisão do Concurso.

8.13 - A FUNDEP será responsável pela elaboração, aplicação e avaliação de todas as provas previstas neste edital, bem como pelo fornecimento de todas as informações referentes ao concurso, pelo telefone (31) 3209-9009.

8.14 - A íntegra deste edital pode ser obtida na Internet, nos "sites" [www.almg.gov.br](http://www.almg.gov.br) e [www.fundep.ufmg.br](http://www.fundep.ufmg.br).

Diretoria-Geral, 19 de dezembro de 2000.

Sérgio José Barcelos, Diretor-Geral.

Anexo I

( Programa da prova de Biblioteconomia, a que se refere o item 6.1.1 do Edital nº 3/2000 )

- 1 - Sistemas de informação especializados
  - 1.1 - Planejamento e administração de sistemas de informação.
  - 1.2 - Formação e desenvolvimento de acervos: políticas e rotinas de seleção, aquisição e descarte.
  - 1.3 - Usuários: necessidades, hábitos, atendimento.
  - 1.4 - Serviços aos usuários: serviço de referência, disseminação de informação.
  - 1.5 - Automação: tecnologias e suportes de informação; planejamento e manutenção de bancos de dados.
  - 1.6 - Redes e sistemas cooperativos na área de documentação.
- 2 - Tratamento e recuperação da informação
  - 2.1 - Descrição bibliográfica: catalogação, normalização.
  - 2.2 - Representação de assuntos: indexação, classificação.
  - 2.3 - Linguagens de indexação: tesouros, sistemas de classificação bibliográfica.
  - 2.4 - Recuperação da informação: recursos, estratégias, avaliação.
- 3 - Documentação e informação na área jurídica
  - 3.1 - Sistema de comunicação nas Ciências Sociais.
  - 3.2 - Controle bibliográfico: recursos e instituições.
  - 3.3 - Documentação jurídica: estrutura e tipologia.
  - 3.4 - Fontes de informação especializadas: classificação, suportes, características, uso.
- 4 - Gestão de documentos arquivísticos
  - 4.1 - Arquivos: natureza, tipologia, características.
  - 4.2 - Gestão de documentos: etapas, processos, instrumentos.
  - 4.3 - Arquivos permanentes: organização, armazenamento, conservação.
  - 4.4 - Tecnologias aplicáveis à gestão de arquivos: informatização, microfilmagem, digitalização.

#### Anexo II

(Programa da prova de Noções de Direito e interpretação de textos jurídicos, a que se refere o item 6.1.2 do Edital nº 3/2000 )

- 1 - O Direito e sua divisão
  - 1.1 - Noções de Direito.
  - 1.2 - Direito objetivo e Direito subjetivo.
  - 1.3 - Direito público e Direito privado.
  - 1.4 - Princípios de ordem pública.
- 2 - Direito objetivo
  - 2.1 - Fontes de Direito: atuais e históricas; doutrina moderna das fontes de Direito; lei, costume, analogia; equidade.
  - 2.2 - Princípios gerais de Direito.
  - 2.3 - Codificação, doutrina, jurisprudência.
- 3 - Legislação
  - 3.1 - Classificação das leis: hierarquia, extensão territorial, força obrigatória, natureza, intensidade da sanção.

3.2 - Eficácia das leis: vigência, obrigatoriedade, continuidade, cessação; ab-rogação: derrogação, revogação, anulação, lei reprivatária.

3.3 - Conflito de leis no tempo: Direito intertemporal; princípio da irretroatividade das leis.

3.4 - Eficácia das leis no espaço: extraterritorialidade da lei; doutrina legal brasileira.

3.5 - Interpretação das leis: conceito e espécies.

4 - Organização do Estado

4.1 - Organização político-administrativa do Brasil: composição, competências.

4.2 - Estrutura e funcionamento dos Poderes Legislativos federal, estadual e municipal; processo legislativo estadual.

4.3 - Estrutura e funcionamento dos Poderes Executivos federal, estadual e municipal.

4.4 - Estrutura e funcionamento dos Poderes Judiciários federal e estadual; decisões judiciais: tipologia e composição.

#### EDITAL Nº 4/2000

### CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO DE APOIO ÀS ATIVIDADES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, COM A DENOMINAÇÃO COMPLEMENTAR DE COMUNICADOR SOCIAL

O Diretor-Geral da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público que se acham abertas, no período de 29/1/2001 a 16/2/2001, as inscrições para concurso público destinado ao preenchimento de cargos vagos de Técnico de Apoio às Atividades da Assembléia, na especialidade de Comunicador Social, padrão AL-28, do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa, nos termos deste edital.

1 - Das vagas

1.1 - São 13 (treze) as vagas existentes para o cargo, distribuídas entre as seguintes áreas de seleção:

Área I - Jornalismo: 10 (dez) vagas;

Área II - Relações Públicas: 3 (três) vagas.

1.2 - O candidato somente poderá inscrever-se em uma das áreas de seleção enumeradas no item 1.1.

2 - Das condições necessárias à inscrição

2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro nos termos da lei.

2.2 - Ter completado, até o último dia da inscrição, 18 (dezoito) anos de idade.

2.3 - Estar em dia com as obrigações militares.

2.4 - Estar em gozo dos direitos políticos.

2.5 - Ter boa conduta.

3 - Da qualificação necessária para a investidura no cargo

3.1 - Graduação em curso de nível superior de Comunicação Social, com habilitação em Jornalismo, para a Área I a que se refere o item 1.1.

3.2 - Graduação em curso de nível superior de Comunicação Social, com habilitação em Relações Públicas, para a Área II a que se refere o item 1.1.

4 - Da inscrição

4.1 - A inscrição será recebida nos seguintes locais:

a) via Internet, no endereço [www.fundep.ufmg.br](http://www.fundep.ufmg.br) (clique em "concursos");

b) agências dos Correios e Telégrafos, nos endereços indicados a seguir:

- Belo Horizonte:

Agência Central: Avenida Afonso Pena, 1.270, Centro.

Agência Aarão Reis: Rua Rio de Janeiro, 234, Centro.

Agência Barreiro: Avenida Sinfrônio Brochado, 550, Barreiro.

Agência Paraná: Avenida Paraná, 477, Centro.

Agência Savassi: Rua Pernambuco, 1.322, Savassi.

Agência Venda Nova: Rua Padre Pedro Pinto, 780, Venda Nova.

- Contagem:

Agência Parque Industrial: Avenida Cardeal Eugênio Pacelli, 1.801, Cidade Industrial.

- Outras localidades no Estado:

Divinópolis: Avenida Antônio Olímpio Morais, 687, Centro.

Governador Valadares: Avenida Minas Gerais, s/nº, Centro.

Juiz de Fora: Rua Marechal Deodoro, 470, Centro.

Montes Claros: Praça Doutor Chaves, 149, Centro.

Pouso Alegre: Rua Adolfo Olinto, 281, Centro.

Sete Lagoas: Rua Major Campos, 202, Centro.

Teófilo Otoni: Praça Tiradentes, 221, Centro.

Uberaba: Praça Henrique Krugger, 140, Centro.

Uberlândia: Avenida Getúlio Vargas, 299, Centro.

Varginha: Rua Wenceslau Braz, 449, Centro.

4.1.1 - Nas agências dos Correios e Telégrafos, as inscrições serão feitas no horário normal de atendimento externo de cada uma delas.

4.1.2 - A inscrição por meio da Internet poderá ser feita no período indicado no preâmbulo deste edital, em qualquer horário, desde que o pagamento da taxa de inscrição seja efetivado em qualquer agência bancária, em seu horário normal de funcionamento, ou em caixa eletrônico do Banco do Brasil, até as 21 horas do último dia de inscrição.

4.1.2.1 - Não será validada a inscrição cujo pagamento seja realizado em desobediência às condições previstas no item 4.1.2.

4.2 - Serão exigidos para a inscrição:

4.2.1 - Preenchimento de ficha de inscrição, em que, entre outros dados, conste o número de um documento oficial de identidade do candidato (com fotografia), com indicação da entidade expedidora.

4.2.1.1 - O documento indicado na ficha de inscrição será, obrigatoriamente, o mesmo que o candidato deverá apresentar na data de realização de cada prova.

4.2.2 - Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$52,00 (cinquenta e dois reais), nos seguintes termos:

a) o candidato que optar por inscrever-se em agência dos Correios e Telégrafos efetuará o pagamento na própria agência recebedora da inscrição;

b) o candidato que optar pela inscrição via Internet efetuará o pagamento por meio de boleto bancário, a ser impresso conforme a instrução específica disponível no "site" [www.fundep.ufmg.br](http://www.fundep.ufmg.br).

4.2.2.1 - O pagamento da taxa de inscrição poderá ser feito em dinheiro ou cheque, sendo que, se houver devolução do cheque, por responsabilidade do emitente, a inscrição não se efetuará, ficando o candidato excluído do certame.

4.3 - O candidato desempregado, desde que comprove essa condição, poderá requerer, em formulário próprio, isenção do pagamento da taxa de inscrição, para, se for o caso, posterior deferimento do pedido.

4.3.1 - A inscrição do candidato desempregado será feita, exclusivamente, na Agência Aarão Reis dos Correios e Telégrafos, na Rua Rio de Janeiro, 234, Centro, em Belo Horizonte, em seu horário normal de atendimento externo.

4.3.1.1 - Não será recebida, por meio da Internet, inscrição com pedido de isenção.

4.3.2 - A condição de desempregado será comprovada mediante a apresentação, no ato da inscrição, de cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social que contenham foto, qualificação civil e o último contrato de trabalho do candidato, com a correspondente anotação de saída, ou de documento idôneo que comprove que este, anteriormente à inscrição no concurso de que trata este edital:

a) teve extinto vínculo empregatício;

b) teve extinto vínculo estatutário com o poder público ou

c) encerrou o exercício de atividade legalmente reconhecida como autônoma.

4.3.3 - Além da apresentação dos documentos comprobatórios de uma das situações referidas no subitem 4.3.2, o candidato firmará, também, declaração de que não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada e de que não possui renda de nenhuma natureza, exceto a proveniente de seguro-desemprego.

4.3.4 - As cópias dos documentos comprobatórios da condição de desempregado deverão ser apresentadas juntamente com os originais, com os quais serão cotejadas.

4.3.5 - A Assembléia Legislativa poderá, a qualquer tempo, realizar diligências relativas à situação declarada pelo candidato.

4.4 - A declaração falsa ou inexata, bem como a apresentação de documentos ou informações falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

4.5 - No ato da inscrição, distribuir-se-á o "Manual do Candidato", que conterá o edital completo e a bibliografia mínima sugerida.

4.6 - O candidato que fizer inscrição por meio da Internet poderá obter o "Manual do Candidato" por "download" do arquivo, no endereço eletrônico referido no item 4.1.a.

4.6.1 - Ficará também à disposição do candidato inscrito via Internet exemplar impresso do manual, na sede da FUNDEP - Setor de Concursos, na Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627 ("campus" da UFMG), Unidade Administrativa II, andar térreo, em Belo Horizonte.

4.7 - O candidato cuja inscrição for deferida receberá, no endereço informado na ficha de inscrição, o comprovante definitivo de inscrição, que conterá a indicação da data, do horário e do local de realização da primeira prova.

## 5 - Das atribuições do cargo

5.1 - São atribuições do cargo de Comunicador Social - Jornalista:

5.1.1 - Redigir artigos, comentários, noticiários e editoriais de interesse da Assembléia para jornal, rádio, televisão e outros meios audiovisuais.

5.1.2 - Prestar informações aos jornalistas credenciados a acompanhar os trabalhos da Assembléia.

5.1.3 - Colaborar em entrevistas e reportagens sobre a Assembléia e seus membros.

5.1.4 - Participar do planejamento e da execução de pesquisas de opinião pública para fins institucionais.

5.1.5 - Propor programas de divulgação de interesse da Assembléia.

5.1.6 - Participar da elaboração de publicações sobre as atividades da Assembléia.

5.1.7 - Realizar reportagens gravadas para rádio e televisão.

5.1.8 - Apresentar noticiários de rádio e televisão.

5.1.9 - Produzir e editar material jornalístico para rádio e televisão.

5.1.10 - Executar tarefas relacionadas com as competências do órgão em que esteja lotado.

5.2 - São atribuições do cargo de Comunicador Social - Relações Públicas:

5.2.1 - Planejar e executar atividades de cerimonial.

5.2.2 - Planejar, organizar, programar e acompanhar solenidades e recepções.

5.2.3 - Cumprir e difundir as regras de cerimonial, de acordo com a legislação específica.

5.2.4 - Manter contatos com o cerimonial de outros Poderes do Estado e de outras esferas de governo.

5.2.5 - Colaborar na assistência administrativa e prestar assessoria de cerimonial ao Presidente da Assembléia, aos demais membros da Mesa e aos Conselhos das Medalhas do Mérito Legislativo, da Ordem do Mérito Funcional, da Inconfidência e Santos Dumont.

5.2.6 - Receber autoridades em aeroportos e encaminhá-las a hotéis.

5.2.7 - Elaborar textos de convites para solenidades e providenciar sua impressão e expedição.

5.2.8 - Providenciar emissão de passagens aéreas e reservas de hotel, devidamente autorizadas.

5.2.9 - Pesquisar dados para a elaboração dos livros "Autoridades Mineiras" e "Deputados Mineiros", incluindo entrevistas com os parlamentares.

5.2.10 - Apresentar a Assembléia Legislativa aos novos parlamentares, com descrição das atividades e do funcionamento dos setores.

5.2.11 - Executar tarefas relacionadas com as competências do órgão em que esteja lotado.

## 6 - Das provas

6.1 - Das modalidades de prova

## Da Área I

6.1.1 - O concurso para a Área I a que se refere o item 1.1 deste edital compreenderá 2 (duas) provas, ambas de caráter eliminatório e classificatório, valendo 120 (cento e vinte) pontos cada uma, nas seguintes condições:

6.1.1.1 - A primeira prova conterà 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, valendo 2 (dois) pontos cada uma, com 4 (quatro) alternativas por questão, e será dividida em 3 (três) partes:

- a) a primeira parte conterà 30 (trinta) questões versando sobre os conteúdos programáticos de Teoria da Comunicação, constantes no item I do Anexo I deste edital;
- b) a segunda parte conterà 20 (vinte) questões versando sobre os conteúdos programáticos de Língua Portuguesa, constantes no item II do Anexo I deste edital;
- c) a terceira parte conterà 10 (dez) questões versando sobre os conteúdos programáticos de Poder Legislativo Estadual, constantes no item III do Anexo I deste edital.

6.1.1.2 - A segunda prova conterà 3 (três) questões de redação de textos específicos, sobre assunto a ser indicado na prova, nas seguintes modalidades:

- a) primeira questão: texto para jornal;
- b) segunda questão: texto para televisão;
- c) terceira questão: texto para rádio.

6.1.1.2.1 - Cada uma das questões valerá 40 (quarenta) pontos, atribuídos de acordo com o desenvolvimento do assunto e o uso da técnica adequada a cada veículo de comunicação.

6.1.1.2.2 - O candidato digitará seus textos em microcomputador fornecido pela organização do concurso, observando, conforme for estipulado na prova, os limites mínimo e máximo de linhas para o desenvolvimento do texto a que se refere a alínea "a" do item 6.1.1.2, e os limites mínimo e máximo de tempo para o desenvolvimento dos textos a que se referem as alíneas "b" e "c" do item 6.1.1.2.

## Da Área II

6.1.2 - O concurso para a Área II a que se refere o item 1.1 deste edital compreenderá 2 (duas) provas, ambas de caráter eliminatório e classificatório, valendo 120 (cento e vinte) pontos cada uma.

6.1.2.1 - A primeira prova conterà 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, valendo 2 (dois) pontos cada uma, com 4 (quatro) alternativas por questão, e será dividida em 3 (três) partes:

- a) a primeira parte conterà 30 (trinta) questões versando sobre os conteúdos programáticos de Relações Públicas, Cerimonial e Teoria da Comunicação constantes no item I do Anexo II deste edital;
- b) a segunda parte conterà 15 (quinze) questões versando sobre os conteúdos programáticos de Língua Portuguesa constantes no item II do Anexo II deste edital;
- c) a terceira parte conterà 15 (quinze) questões versando sobre os conteúdos programáticos de Poder Legislativo Estadual constantes no item III do Anexo II deste edital.

6.1.2.2 - A segunda prova consistirá na redação de texto(s) específico(s) versando sobre questão prática relativa à área de atuação do candidato.

6.1.2.2.1 - O candidato digitará seu(s) texto(s) em microcomputador fornecido pela organização do concurso, observando, conforme for estipulado na prova, os limites mínimo e máximo de linhas para o desenvolvimento do(s) texto(s) a que se refere o item 6.1.2.2.

## 6.2 - Da realização das provas

6.2.1 - Para a realização das provas, o candidato deverá comparecer ao local previsto com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha.

6.2.2 - Não se admitirá a entrada, no recinto das provas, do candidato:

- a) que não estiver munido do documento de identidade informado no ato da inscrição e do comprovante definitivo de inscrição;
- b) que se apresentar após o início da aplicação das provas.

6.2.3 - Será excluído do concurso:

- a) o candidato que se retirar do recinto durante a realização da prova sem autorização;
- b) o candidato colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta não autorizado.

6.2.4 - Será também excluído do concurso, por ato da Comissão de Coordenação e Supervisão do Concurso, o candidato considerado culpado de incorreção ou desrespeito para com os aplicadores de prova, seus auxiliares ou qualquer outra autoridade presente.

6.2.5 - Em hipótese alguma as provas serão realizadas fora dos locais e horários determinados.

6.2.6 - Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas por ausência do candidato, seja qual for o motivo alegado.

6.2.7 - O candidato terá o prazo máximo de 4 (quatro) horas para concluir cada uma das provas a que se referem os itens 6.1.1.1, 6.1.1.2, 6.1.2.1 e 6.1.2.2.

6.2.8 - Somente serão convocados para a prova subsequente os candidatos aprovados na anterior.

6.3 - Da avaliação das provas e da classificação dos candidatos

6.3.1 - Ficarão automaticamente eliminados o candidato que não obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos pontos em cada uma das provas.

6.3.2 - Do total de pontos obtidos pelo candidato em cada uma das provas a que se referem os itens 6.1.1.2 e 6.1.2.2, serão subtraídos até 25 (vinte e cinco) pontos por erros decorrentes da inobservância dos padrões da língua culta e pelos relativos à digitação, de acordo com os seguintes critérios:

Erro	Desconto (por erro)
a) de ortografia (inclusive acentuação gráfica)	0,5 ponto
b) de sintaxe (regência, concordância, colocação pronominal)	1 ponto
c) de pontuação	0,5 ponto
d) de estruturação de período ou de texto	1 ponto
e) de impropriedade ou inadequação de vocabulário	0,5 ponto
f) digitação	0,5 ponto

6.3.3 - O erro idêntico será computado apenas 1 (uma) vez.

6.3.4 - Adotar-se-á em todas as provas, para sigilo do julgamento, critério que impeça a identificação do candidato.

6.3.5 - Atribuir-se-á nota 0 (zero) à prova que apresentar sinal, expressão ou convenção que possibilite a identificação do candidato.

6.3.6 - Nas provas de que tratam os itens 6.1.1.1 e 6.1.2.1, serão anuladas as questões rasuradas nas folhas de respostas, bem como as questões assinaladas com mais de 1 (uma) resposta.

6.3.7 - O recurso contra a correção das provas deverá ser apresentado, fundamentadamente, no caso das provas de que tratam os itens 6.1.1.1 e 6.1.2.1, até as 18 (dezoito) horas do dia seguinte ao da publicação de seu gabarito e, no caso das provas de que tratam os itens 6.1.1.2 e 6.1.2.2, no mesmo prazo contado da publicação do respectivo resultado.

6.3.8 - O recurso deverá ser protocolizado na sede da FUNDEP - Setor de Concursos, na Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627 ("campus" da UFMG), Unidade Administrativa II, andar térreo, em Belo Horizonte.

6.3.9 - A nota final do candidato corresponderá à soma das notas obtidas em cada uma das provas, observados os seguintes critérios de desempate:

a) maior nota nas provas a que se referem os itens 6.1.1.2 e 6.1.2.2;

b) maior nota nas provas a que se referem os itens 6.1.1.1 e 6.1.2.1.

6.3.10 - Serão publicadas as notas dos candidatos aprovados em cada uma das provas e a sua classificação final.

6.3.11 - As notas serão apuradas até a fração de décimo.

7 - Dos candidatos portadores de deficiência física

7.1 - Em obediência ao disposto na Lei nº 11.867, de 28/7/95, fica reservada, das 10 (dez) vagas previstas para a Área de Jornalismo, a que se refere o item 1.1 deste edital, 1 (uma) vaga para pessoa portadora de deficiência física, assim caracterizada nos termos da Lei nº 13.465, de 12/1/2000, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo.

7.2 - Se, no prazo de validade do concurso, houver, em relação a cada uma das áreas a que se refere o item 1.1 deste edital, abertura de vagas além do número previsto, o seu preenchimento atenderá à reserva percentual prevista em lei para as pessoas portadoras de deficiência física, observado o disposto nos itens seguintes.

7.3 - A primeira admissão de candidato classificado portador de deficiência física dar-se-á para o preenchimento da quinta vaga relativa a cada área de seleção a que se refere o item 1.1 deste edital.

7.3.1 - As demais admissões ocorrerão na décima quinta vaga, na vigésima quinta vaga, na trigésima quinta vaga e assim sucessivamente, durante o prazo de validade do concurso, obedecida a ordem de classificação dos candidatos portadores de deficiência física.

7.4 - A pessoa portadora de deficiência física deverá, no ato da inscrição, apresentar, sob as penas da lei, declaração dessa condição, na qual indique a espécie da deficiência e se necessita de condições especiais para se submeter às provas previstas neste edital.

7.5 - A não-observância do disposto no item anterior acarretará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência física.

7.6 - O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência física, se classificado, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

7.7 - Convocado a tomar posse, o candidato portador de deficiência física deverá ser previamente submetido a perícia médica realizada por junta oficial designada pela Assembléia Legislativa, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação ou não como portador de deficiência física e sobre a sua aptidão para o exercício do cargo.

## 8 - Disposições gerais

8.1 - Todas as instruções, convocações e avisos relativos ao concurso regido por este edital serão publicados no "Diário do Legislativo" do jornal "Minas Gerais", órgão oficial do Estado.

8.2 - Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos.

8.3 - Todas as provas do concurso serão realizadas em Belo Horizonte, em data, horário e local a serem oportunamente divulgados.

8.4 - As datas e os horários das provas do concurso de que trata este edital poderão coincidir com as datas e os horários das provas de outro concurso que esteja sendo realizado, simultaneamente, pela Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

8.5 - A validade do concurso é de 2 (dois) anos, contados da data de sua homologação, prorrogável, 1 (uma) vez, por igual período.

8.6 - A aprovação no concurso não cria direito a nomeação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação.

8.7 - As nomeações serão feitas a critério da Mesa da Assembléia, quando julgar oportuno.

8.8 - A taxa de inscrição não será devolvida ao candidato em hipótese alguma.

8.9 - A inscrição implicará o reconhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina este edital e, ainda, a declaração tácita de que, na data da sua realização, ele atende aos requisitos previstos no item 2 deste edital, obrigando-se a apresentar os respectivos documentos comprobatórios no ato da posse.

8.10 - A posse importará a renúncia, por parte do candidato nomeado, aos direitos autorais sobre trabalho técnico de sua lavra executado no exercício das atividades do cargo.

8.11 - O candidato deverá, no ato da posse, apresentar comprovação de conclusão do curso superior a que se refere o item 3 deste edital.

8.12 - Os casos omissos serão definitivamente resolvidos pela Comissão de Coordenação e Supervisão do Concurso.

8.13 - A FUNDEP será responsável pela elaboração, aplicação e avaliação de todas as provas previstas neste edital, bem como pelo fornecimento de todas as informações referentes ao concurso, pelo telefone (31) 3209-9009.

8.14 - A íntegra deste edital pode ser obtida na Internet, nos "sites" [www.almg.gov.br](http://www.almg.gov.br) e no [www.fundep.ufmg.br](http://www.fundep.ufmg.br).

Diretoria-Geral, 19 de dezembro 2000.

Sérgio José Barcelos, Diretor-Geral.

## Anexo I

(Programa das provas a que se referem os itens 6.1.1.1 e 6.1.1.2 do Edital nº 4/2000)

### I - Teoria da Comunicação

#### 1 - A imprensa

História e evolução dos meios de comunicação, da invenção da imprensa ao século XX, com ênfase também nas atuais transformações, com o surgimento de novos meios de informação, como a Internet, o correio eletrônico e outros.

#### 2 - A notícia

- A produção da notícia - conceitos, elementos básicos, estruturas e tipos

- A reportagem opinativa, informativa e interpretativa

- Técnicas de edição - titulação, edição do texto, produção de legendas,

noções de programação visual

- Publicações institucionais - características do texto e da edição

- A produção para rádio e TV - características do texto e da edição

- A Internet - características do texto e noções sobre os recursos desse meio para a comunicação institucional

- Alcance e limites de atuação dos meios de comunicação - jornal impresso, rádio, TV e Internet - e o papel complementar que exercem, um em relação ao outro

- Ética e Informação - conhecimentos básicos sobre os direitos do público em relação à informação; sobre o código de ética da profissão

- A notícia - reportagem

- Conceito, elementos básicos

- Estrutura e tipos

- A técnica de titulação

- Reportagem opinativa, informativa e interpretativa: características básicas

- Noção das técnicas de edição

- A notícia para o rádio: características básicas do texto - tratamento

- Alcance e limites de atuação dos meios de comunicação - jornal impresso, rádio, TV e Internet - e o papel complementar que exercem, um em relação ao outro

- Ética e Informação

3 - Assessoria de Comunicação

- Atribuições e funções

- Estrutura básica

- Planejamento de comunicação integrada

- Noções de planejamento de mídia

- Noções do texto publicitário

- Comunicação interna - Objetivos, canais, instrumentos de avaliação, etc

- Comunicação dirigida - Conhecimentos básicos sobre planejamento e elaboração de planos de comunicação (definição de público, de instrumentos, ações, etc)

4 - Indústria cultural

- Indústria cultural e cultura de massa

- Cultura popular

- Cultura de massa no Brasil

II - Língua Portuguesa

- Noções de teoria do signo lingüístico. Linguagem, língua e fala; significante e significado; significação. Arbitrariedade e motivação; linearidade. Referente, referência, representação, sentido. Denotação e conotação.

- A teoria da enunciação e a produção do texto escrito: enunciação e enunciado; processo de enunciação e funções da linguagem. Texto e discurso. Intertextualidade e polifonia. Textualidade: coesão e coerência.

- Ortografia

- Pontuação

- Formação de palavras

- O nome e seu emprego

- O pronome e seu emprego

- O verbo: emprego dos tempos e modos

- Regência verbal e nominal: aspectos gerais e casos particulares

- Concordância verbal e nominal: aspectos gerais e casos particulares

- Estrutura do período e da oração: aspectos sintáticos e semânticos

- A variação linguística: as diversas modalidades do uso da língua

### III - Poder Legislativo Estadual

Sociedade, ordem social e ordem jurídica. Sociedade e Estado. Estado: origem, formação, elementos, finalidade. Estado e Direito. Estado e Governo: Democracia e representação política.

Estado e Constituição. O Estado Federal. O federalismo brasileiro.

Poder Legislativo Estadual: organização e atribuições. Deputados. Mesa da Assembléia. Comissões. Processo legislativo.

Administração pública: pessoa jurídica de direito público. Agentes e servidores públicos. A responsabilidade no campo administrativo.

### Anexo II

(Programa das provas a que se referem os itens 6.1.2.1 e 6.1.2.2 do Edital nº 4/2000)

Relações Públicas, Cerimonial e Teoria da Comunicação

#### I - Relações Públicas, Cerimonial e Teoria da Comunicação

- História e evolução dos meios de comunicação, com ênfase nas novas tecnologias de comunicação
- Relações Públicas: conceitos, objetivos, processo e funções básicas
- História das Relações Públicas
- Relações Públicas e instituições públicas
- Relações Públicas e comunicação integrada
- Relações Públicas e comunicação interna
- Metodologia e técnicas de pesquisa em Relações Públicas
- Planejamento em Relações Públicas
- Relações Públicas e novas tecnologias da comunicação
- Relações Públicas e cidadania
- Comunicação de massa e comunicação dirigida
- Ética e Informação - Conhecimentos básicos sobre os direitos do público em relação à informação; sobre o código de ética da profissão

#### II - Língua Portuguesa

- Ortografia
- Pontuação
- Formação de palavras
- O nome e seu emprego
- O pronome e seu emprego
- O verbo: emprego dos tempos e modos
- Regência verbal e nominal: aspectos gerais e casos particulares
- Concordância verbal e nominal: aspectos gerais e casos particulares
- Estrutura do período e da oração: aspectos sintáticos e semânticos
- A variação linguística: as diversas modalidades do uso da língua

### III - Poder Legislativo Estadual

Sociedade, ordem social e ordem jurídica. Sociedade e Estado. Estado: origem, formação, elementos, finalidade. Estado e Direito. Estado e Governo: Democracia e representação política.

Estado e Constituição. O Estado Federal. O federalismo brasileiro.

Poder Legislativo Estadual: organização e atribuições. Deputados. Mesa da Assembléia. Comissões. Processo legislativo.

Administração Pública: pessoa jurídica de direito público. Agentes e servidores públicos. A responsabilidade no campo administrativo.

EDITAL Nº 5/2000

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO DE APOIO ÀS ATIVIDADES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, COM A DENOMINAÇÃO COMPLEMENTAR DE CONSULTOR

O Diretor-Geral da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público que se acham abertas, no período de 29/1/2001 a 16/2/2001, as inscrições para concurso público destinado ao preenchimento de cargos vagos de Técnico de Apoio às Atividades da Assembléia, na especialidade de Consultor, padrão AL-28, do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa, nos termos deste edital.

1 - Das vagas

1.1 - São 12 (doze) as vagas existentes para o cargo, distribuídas entre as seguintes áreas de seleção:

Área I: 2 (duas) vagas;

Área II: 2 (duas) vagas;

Área III: 2 (duas) vagas;

Área IV: 1 (uma) vaga;

Área V: 1 (uma) vaga;

Área VI: 4 (quatro) vagas.

1.2 - O domínio temático específico de cada uma das áreas de seleção é o constante no Anexo II deste edital.

1.3 - O candidato somente poderá inscrever-se em uma das áreas temáticas de seleção enumeradas no item 1.1.

2 - Das condições necessárias à inscrição

2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro nos termos da lei.

2.2 - Ter completado, até o último dia da inscrição, 18 (dezoito) anos de idade.

2.3 - Estar em dia com as obrigações militares.

2.4 - Estar em gozo dos direitos políticos.

2.5 - Ter boa conduta.

3 - Da qualificação necessária para a investidura no cargo

Graduação em curso de nível superior de escolaridade.

4 - Da inscrição

4.1- A inscrição será recebida nos seguintes locais:

a) via Internet, no endereço [www.fundep.ufmg.br](http://www.fundep.ufmg.br) (clique em "concursos");

b) agências dos Correios e Telégrafos, nos endereços indicados a seguir:

– Belo Horizonte:

Agência Central: Avenida Afonso Pena, 1.270, Centro.

Agência Aarão Reis: Rua Rio de Janeiro, 234, Centro.

Agência Barreiro: Avenida Sinfrônio Brochado, 550, Barreiro.

Agência Paraná: Avenida Paraná, 477, Centro.

Agência Savassi: Rua Pernambuco, 1.322, Savassi.

Agência Venda Nova: Rua Padre Pedro Pinto, 780, Venda Nova.

– Contagem:

Agência Parque Industrial: Avenida Cardeal Eugênio Pacelli, 1.801, Cidade Industrial.

– Outras localidades no Estado:

Divinópolis: Avenida Antônio Olímpio Morais, 687, Centro.

Governador Valadares: Avenida Minas Gerais, s/nº Centro.

Juiz de Fora: Rua Marechal Deodoro, 470, Centro.

Montes Claros: Praça Doutor Chaves, 149, Centro.

Pouso Alegre: Rua Adolfo Olinto, 281, Centro.

Sete Lagoas: Rua Major Campos, 202, Centro.

Teófilo Ottoni: Praça Tiradentes, 221, Centro.

Uberaba: Praça Henrique Krugger, 140, Centro.

Uberlândia: Avenida Getúlio Vargas, 299, Centro.

Varginha: Rua Wenceslau Braz, 449, Centro.

4.1.1 - Nas agências dos Correios e Telégrafos, as inscrições serão feitas no horário normal de atendimento externo de cada uma delas.

4.1.2 - A inscrição por meio da Internet poderá ser feita no período indicado no preâmbulo deste edital, em qualquer horário, desde que o pagamento da taxa de inscrição seja efetivado em qualquer agência bancária, em seu horário normal de funcionamento, ou em caixa eletrônico do Banco do Brasil, até as 21 horas do último dia de inscrição.

4.1.2.1 - Não será validada a inscrição cujo pagamento seja realizado em desobediência às condições previstas no item 4.1.2.

4.2 - Serão exigidos para a inscrição:

4.2.1 - Preenchimento de ficha de inscrição, em que, entre outros dados, conste o número de um documento oficial de identidade do candidato (com fotografia), com indicação da entidade expedidora.

4.2.1.1 - O documento indicado na ficha de inscrição será, obrigatoriamente, o mesmo que o candidato deverá apresentar na data de realização de cada prova.

4.2.2 - Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$52,00 (cinquenta e dois reais), nos seguintes termos:

a) o candidato que optar por inscrever-se em agência dos Correios e Telégrafos efetuará o pagamento na própria agência recebedora da inscrição;

b) o candidato que optar pela inscrição via Internet efetuará o pagamento por meio de boleto bancário, a ser impresso conforme a instrução específica disponível no "site" [www.fundep.ufmg.br](http://www.fundep.ufmg.br).

4.2.2.1 – O pagamento da taxa de inscrição poderá ser feito em dinheiro ou cheque, sendo que, se houver devolução do cheque, por responsabilidade do emitente, a inscrição não se efetuará, ficando o candidato excluído do certame.

4.3 - O candidato desempregado, desde que comprove essa condição, poderá requerer, em formulário próprio, isenção do pagamento da taxa de inscrição, para, se for o caso, posterior deferimento do pedido.

4.3.1 - A inscrição do candidato desempregado será feita, exclusivamente, na Agência Aarão Reis dos Correios e Telégrafos, na Rua Rio de Janeiro, 234, Centro, em Belo Horizonte, em seu horário normal de atendimento externo.

4.3.1.1 - Não será recebida, por meio da Internet, inscrição com pedido de isenção.

4.3.2 - A condição de desempregado será comprovada mediante a apresentação, no ato da inscrição, de cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social que contenham foto, qualificação civil e o último contrato de trabalho do candidato, com a correspondente anotação de saída, ou de documento idôneo que comprove que este, anteriormente à inscrição no concurso de que trata este edital:

a) teve extinto vínculo empregatício;

b) teve extinto vínculo estatutário com o poder público ou

c) encerrou o exercício de atividade legalmente reconhecida como autônoma.

4.3.3 - Além da apresentação dos documentos comprobatórios de uma das situações referidas no subitem 4.3.2, o candidato firmará, também, declaração de que não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada e de que não possui renda de nenhuma natureza, exceto a proveniente de seguro-desemprego.

4.3.4 - As cópias dos documentos comprobatórios da condição de desempregado deverão ser apresentadas juntamente com os originais, com os quais serão cotejadas.

4.3.5 - A Assembleia Legislativa poderá, a qualquer tempo, realizar diligências relativas à situação declarada pelo candidato.

4.4 - A declaração falsa ou inexata, bem como a apresentação de documentos ou informações falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

4.5 - No ato da inscrição, distribuir-se-á o "Manual do Candidato", que conterá o edital completo e a bibliografia mínima sugerida.

4.6 - O candidato que fizer inscrição por meio da Internet poderá obter o "Manual do Candidato" por "download" do arquivo, no endereço eletrônico referido no item 4.1.a.

4.6.1 - Ficará também à disposição do candidato inscrito via Internet exemplar impresso do manual, na sede da FUNDEP - Setor de Concursos, na Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627 ("campus" da UFMG), Unidade Administrativa II, andar térreo, em Belo Horizonte.

4.7 - O candidato cuja inscrição for deferida receberá, no endereço informado na ficha de inscrição, o comprovante definitivo de inscrição, que conterá a indicação da data, do horário e do local de realização da primeira prova.

## 5 - Das atribuições do cargo

São atribuições do cargo de Consultor, dentro da respectiva área temática de atuação:

5.1 - Prestar assessoramento e consultoria técnica aos Deputados, às Comissões e aos demais órgãos do processo legislativo.

5.2 - Elaborar minutas de proposições legislativas e de pronunciamentos.

5.3 - Elaborar estudos técnicos, emitir informações e instruções sobre matéria de interesse legislativo.

5.4 - Prestar suporte técnico às atividades parlamentares de fiscalização e controle externo da administração pública, bem como de planejamento e acompanhamento da execução de políticas públicas.

5.5 - Prestar apoio técnico à organização e à realização de seminários legislativos, fóruns técnicos, ciclos de debates, audiências públicas e outros eventos relacionados com a atividade parlamentar, mesmo no interior do Estado, quando necessário.

5.6 - Fornecer subsídios técnicos a atividades institucionais e administrativas, quando solicitado.

5.7 - Participar de projeto de caráter institucional, de natureza permanente ou temporária, quando indicado.

5.8 - Elaborar relatórios de trabalho.

5.9 - Exercer tarefas relacionadas com as competências do órgão em que esteja lotado.

## 6 - Das provas

### 6.1 - Das modalidades de prova

- O concurso compreenderá 4 (quatro) provas teóricas, todas de caráter eliminatório e classificatório, valendo 100 (cem) pontos cada uma.

6.1.1 - A primeira prova, comum a todas as áreas de seleção de que trata o item 1.1, conterá 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, valendo (2) dois pontos cada uma, com 4 (quatro) alternativas por questão, e versará sobre os conteúdos programáticos constantes no Anexo I deste edital.

6.1.2 - A segunda prova conterá 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, valendo 2 (dois) pontos cada uma, com 4 (quatro) alternativas por questão, e versará sobre os conteúdos programáticos específicos da área de seleção em que estiver inscrito o candidato, de acordo com o Anexo II deste edital.

6.1.3 - A terceira prova, específica da área de seleção em que estiver inscrito o candidato, compreenderá duas partes:

a) a primeira parte, no valor de 60 (sessenta) pontos, conterá 6 (seis) questões discursivas, valendo 10 (dez) pontos cada uma, relacionadas com os conteúdos programáticos da respectiva área de seleção, de acordo com o Anexo II deste edital;

b) a segunda parte, no valor de 40 (quarenta) pontos, consistirá na elaboração de dissertação versando sobre tema relacionado com os conteúdos programáticos da respectiva área de seleção, de acordo com o Anexo II deste edital.

6.1.4 - A quarta prova, específica da área de seleção em que estiver inscrito o candidato, consistirá em:

a) elaboração de minuta de proposição (projeto de lei ordinária ou complementar, projeto de resolução, proposta de emenda à Constituição, parecer, requerimento ou emenda), no valor de 50 (cinquenta) pontos, versando sobre conteúdo do programa da respectiva área de seleção, de acordo com o Anexo II deste edital; e

b) análise de situação ou problema, no valor de 50 (cinquenta) pontos, compreendendo a avaliação técnica de textos, dados ou informações relacionados com os conteúdos programáticos da respectiva área de seleção, de acordo com o Anexo II deste edital.

### 6.2 - Da realização das provas

6.2.1 - Para a realização das provas, o candidato deverá comparecer ao local previsto com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha.

6.2.2 - Não se admitirá a entrada, no recinto das provas, do candidato:

- a) que não estiver munido do documento de identidade informado no ato da inscrição e do comprovante definitivo de inscrição;
- b) que se apresentar após o início da aplicação das provas.

6.2.3 – Será excluído do concurso:

- a) o candidato que se retirar do recinto durante a realização da prova sem autorização;
- b) o candidato colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta não autorizado.

6.2.4 - Será também excluído do concurso, por ato da Comissão de Coordenação e Supervisão do Concurso, o candidato considerado culpado de incorreção ou desrespeito para com os aplicadores de prova, seus auxiliares ou qualquer outra autoridade presente.

6.2.5 - Em hipótese alguma, as provas serão realizadas fora dos locais e dos horários determinados.

6.2.6 – Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas por ausência do candidato, seja qual for o motivo alegado.

6.2.7 – O candidato terá o prazo máximo de 4 (quatro) horas para concluir cada uma das provas a que se referem os itens 6.1.1, 6.1.2, 6.1.3 e 6.1.4.

6.2.8 – Somente serão convocados para a prova subsequente os candidatos aprovados na anterior.

6.2.9 - A Assembléia Legislativa fornecerá aos convocados, para a prova relativa ao item 6.1.4, separata de proposições legislativas, para sua orientação.

6.3 - Da avaliação das provas e da classificação dos candidatos

6.3.1 - A nota atribuída a cada uma das provas de que tratam os itens 6.1.1, 6.1.2, 6.1.3 e 6.1.4 variará de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.3.2 - Ficarão automaticamente eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo, 60 % (sessenta por cento) dos pontos em cada uma das provas.

6.3.3 - Do total de pontos obtido pelo candidato nas provas a que se referem os itens 6.1.3 e 6.1.4, serão subtraídos, em cada prova, até 20 (vinte pontos), por erros decorrentes da inobservância dos padrões da língua culta, de acordo com os seguintes critérios:

Erro	Desconto (por erro)
a) de ortografia (inclusive acentuação gráfica)	0,5 ponto
b) de sintaxe (regência, concordância, colocação pronominal)	1 ponto
c) de pontuação	0,5 ponto
d) de estruturação de período ou de texto	1 ponto
e) de impropriedade ou inadequação de vocabulário	0,5 ponto

6.3.4 - O erro idêntico será computado apenas 1 (uma) vez.

6.3.5 - Adotar-se-á em todas as provas, para sigilo do julgamento, critério que impeça a identificação do candidato.

6.3.6 - Atribuir-se-á nota 0 (zero) à prova que apresentar sinal, expressão ou convenção que possibilite a identificação do candidato.

6.3.7 - Nas provas de que tratam os itens 6.1.1 e 6.1.2, serão anuladas as questões rasuradas nas folhas de respostas e as questões assinaladas com mais de 1 (uma) resposta.

6.3.8 - O recurso contra a correção das provas deverá ser apresentado, fundamentadamente, no caso das provas de que tratam os itens 6.1.1 e 6.1.2, até as 18 (dezoito) horas do dia seguinte ao da publicação de seu gabarito e, no caso das demais provas, no mesmo prazo contado da publicação do respectivo resultado.

6.3.9 - O recurso deverá ser protocolizado na sede da FUNDEP - Setor de Concursos, na Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627 ("campus" da UFMG), Unidade Administrativa II, andar térreo, em Belo Horizonte.

6.3.10 - A nota final do candidato corresponderá à soma das notas obtidas em cada uma das provas, observados os seguintes critérios de desempate:

- a) maior nota na prova a que se refere o item 6.1.3;
- b) maior nota na prova a que se refere o item 6.1.2;
- c) maior nota na prova a que se refere o item 6.1.4.

6.3.11 - Serão publicadas as notas dos candidatos aprovados em cada uma das provas e sua classificação final.

6.3.12 - As notas serão apuradas até a fração de décimo.

7 - Dos candidatos portadores de deficiência física

7.1 - Se, no prazo de validade do concurso, houver, em qualquer das áreas temáticas de que trata o item 1.1, a abertura de vagas além do número previsto neste edital, o seu preenchimento observará, nos termos da Lei nº 11.867, de 28/7/95, a reserva percentual prevista em lei para as pessoas portadoras de deficiência física, assim caracterizadas conforme a Lei nº 13.465, de 12/1/2000, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo.

7.2 - A primeira admissão de candidato classificado portador de deficiência física dar-se-á para o preenchimento da quinta vaga relativa a cada área temática de que trata o item 1.1 deste edital.

7.2.1 - As demais admissões ocorrerão na décima quinta vaga, na vigésima quinta vaga, na trigésima quinta vaga de cada área temática, e assim sucessivamente, durante o prazo de validade do concurso, obedecida a ordem de classificação dos candidatos portadores de deficiência física.

7.3 - A pessoa portadora de deficiência física deverá, no ato da inscrição, apresentar, sob as penas da lei, declaração dessa condição, na qual indique a espécie da deficiência e se necessita de condições especiais para se submeter às provas previstas neste edital.

7.4 - A não-observância do disposto no item anterior acarretará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência física.

7.5 - O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência física, se classificado, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

7.6 - Convocado a tomar posse, o candidato portador de deficiência física deverá ser previamente submetido a perícia médica realizada por junta oficial designada pela Assembléia Legislativa, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação ou não como portador de deficiência física e sobre a sua aptidão para o exercício do cargo.

8 - Disposições gerais

8.1 - Todas as instruções, convocações e avisos relativos ao concurso regido por este edital serão publicados no "Diário do Legislativo" do jornal "Minas Gerais", órgão oficial do Estado.

8.2 - Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos.

8.3 - Todas as provas do concurso serão realizadas em Belo Horizonte, em data, horário e local a serem oportunamente divulgados.

8.4 - As datas e os horários das provas do concurso de que trata este edital poderão coincidir com as datas e os horários das provas de outro concurso que esteja sendo realizado, simultaneamente, pela Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

8.5 - A validade do concurso é de 2 (dois) anos, contados da data de sua homologação, prorrogável, 1 (uma) vez, por igual período.

8.6 - A aprovação no concurso não cria direito a nomeação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação.

8.7 - As nomeações serão feitas a critério da Mesa da Assembléia, quando julgar oportuno.

8.8 - A taxa de inscrição não será devolvida ao candidato em hipótese alguma.

8.9 - A inscrição implicará o reconhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina este edital e, ainda, a declaração tácita de que, na data da sua realização, ele atende aos requisitos previstos no item 2 deste edital, obrigando-se a apresentar os respectivos documentos comprobatórios no ato da posse.

8.10 - A posse importará a renúncia, por parte do candidato nomeado, aos direitos autorais sobre trabalho técnico de sua lavra executado no exercício das atividades do cargo.

8.11 - O candidato deverá, no ato da posse, apresentar comprovação de conclusão do curso superior a que se refere o item 3 deste edital.

8.12 - Os casos omissos serão definitivamente resolvidos pela Comissão de Coordenação e Supervisão do Concurso.

8.13 - A FUNDEP será responsável pela elaboração, pela aplicação e pela avaliação das provas a que se referem os itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3 e pela aplicação da prova a que se refere o item 6.1.4, bem como pelo fornecimento de todas as informações referentes ao concurso, pelo telefone (31) 3209-9009.

8.14 - A íntegra deste edital pode ser obtida na Internet, nos "sites" [www.almg.gov.br](http://www.almg.gov.br) e [www.fundep.ufmg.br](http://www.fundep.ufmg.br).

Diretoria-Geral, 19 de dezembro 2000.

Sérgio José Barcelos, Diretor-Geral.

(a que se refere o item 6.1.1 do Edital nº 5/2000)

A - Direito Constitucional: natureza e conceituação; objeto e conteúdo. Constituição: conceituação, objeto, elementos; classificações; controle de constitucionalidade. História político-constitucional do Brasil. Princípios constitucionais: princípios constitucionais e Estado democrático de direito; princípios constitucionais do Estado brasileiro. Direito Constitucional positivo brasileiro: direitos e garantias fundamentais; organização do Estado; organização, atribuições e funcionamento dos Poderes. Federalismo e sistema de repartição de competências.

B - Organização do Estado e dos Poderes no âmbito estadual. Poder Executivo: administrações direta e indireta. Atribuições e responsabilidades do Governador do Estado. Poder Judiciário: organização e competência. Organização judiciária estadual. Ministério Público: organização e competência. Funções essenciais à justiça.

C - Poder Legislativo Estadual. Assembléia Legislativa: organização, atribuições e funcionamento. Processo legislativo: normas constitucionais e regimentais. Deputados: prerrogativas, condições e limitações do exercício do mandato. Controle e Fiscalização Financeira e Orçamentária. Tribunal de Contas do Estado: organização e competência; relações com a Assembléia Legislativa.

D - Noções de Direito Administrativo e de Administração Pública. Pessoa jurídica de direito público. Atos e contratos administrativos. Controle dos atos e contratos administrativos. Regime jurídico das licitações. Teoria dos poderes administrativos. Agentes e servidores públicos. Serviços públicos: concessão, permissão e autorização. Regime jurídico dos bens públicos. A responsabilidade no campo administrativo. Administrações direta e indireta do Estado. Formas de descentralização administrativa: autarquias, fundações públicas, sociedades de economia mista e empresas públicas.

## Anexo II

(a que se referem os itens 1.2, 6.1.2, 6.1.3 e 6.1.4 do Edital nº 5/2000)

### Área I

A - Constitucionalismo e Constituição: História constitucional e institucional do Brasil e de Minas Gerais. Princípios constitucionais do Estado brasileiro. Estado democrático de direito. Direito Constitucional positivo brasileiro e legislação complementar. República Federativa do Brasil: direitos e garantias fundamentais; organização do Estado; organização dos Poderes; atribuições dos Poderes. Sistema de repartição de competências. Funções essenciais à justiça. Interpretação e aplicabilidade das normas constitucionais. Organização político-administrativa estadual: Poder Executivo - administrações direta e indireta; Poder Judiciário: organização e competência. Organização judiciária estadual. Ministério Público: organização e competência. Funções essenciais à justiça. Serviços notariais e de registro: estrutura, funcionamento e competências. Poder Legislativo Estadual: História e papel da Assembléia Legislativa. Organização, atribuições e funcionamento. Processo legislativo. Deputados: direitos e deveres do mandato; perda de mandato. Comissões. O Tribunal de Contas. Controle e Fiscalização Financeira e Orçamentária. Regimento Interno da Assembléia.

B - Direito Tributário. Normas gerais de Direito Tributário. Código Tributário Nacional. Sistema tributário nacional. Limitações ao poder de tributar. Impostos federais, estaduais e municipais: legislação referente a cada tributo estadual. Direito Penal tributário. Convênios celebrados pelo Estado. Acordos internacionais em matéria de tributação com repercussão no âmbito estadual. Conflitos de competência em matéria tributária entre o Estado e os demais entes da Federação. Repartição das receitas tributárias. Política e sistema de incentivos fiscais. Isenções, imunidades e não-incidência. Contribuição de melhoria. Contribuição previdenciária. Informações econômico-fiscais. Arrecadação de tributos estaduais. Fiscalização dos tributos estaduais. O processo administrativo fiscal. Direito previdenciário e seguridade social: organização, objetivos e financiamento. Evolução da previdência social no Brasil. Contribuições e benefícios. Sistemas previdenciários. Previdência privada. O sistema previdenciário estadual.

C - Direito Administrativo. O novo paradigma da administração pública a partir da Constituição de 1988. Princípios da administração pública. Pessoa jurídica de direito público. Atos e contratos administrativos. Controle dos atos e dos contratos administrativos. Regime jurídico das licitações. Teoria dos poderes administrativos. Servidores públicos. Serviços públicos. Parcerias na administração pública: concessão, permissão, franquia, terceirização, contratos de gestão, organizações sociais e privatizações. Regime jurídico dos bens públicos. Responsabilidade administrativa. Responsabilidade fiscal. A desapropriação e outras formas de intervenção do Estado. Administração pública: Administrações direta e indireta. Desconcentração e descentralização administrativa: autarquias, fundações públicas, sociedades de economia mista e empresas públicas. Planejamento administrativo. Funções institucionais da administração: administração de recursos humanos, materiais, financeiros e orçamentários.

D - Municipalismo e direito municipal e edilício. A administração e a organização municipais. Natureza e autonomia municipais no Brasil. Regime jurídico do município. Organização e desempenho dos serviços públicos locais. Poder de polícia no âmbito municipal. Assistência técnica aos municípios e sua articulação com o Governo Estadual. Política e desenvolvimento municipal. Regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões. Regiões metropolitanas: institucionalização, serviços comuns; desenvolvimento urbano integrado.

E - Direito eleitoral e partidário: Organizações partidárias e sistemas eleitorais. Lei Orgânica dos Partidos Políticos. Código Eleitoral e leis especiais. Justiça eleitoral.

### Área II

A - Economia. Assuntos relativos à ordem econômico-financeira à luz das Constituições da República e do Estado. Princípios gerais da atividade econômica. Teoria e política econômica. Formação econômica do Brasil e de Minas Gerais. Análise econômica (aspectos teóricos e sua aplicação ao caso mineiro). Política e planejamento econômicos. Desenvolvimento econômico e desigualdades regionais. Diretrizes e bases do planejamento do desenvolvimento estadual. Planos estaduais e regionais ou setoriais. Atividade econômica estatal e em regime empresarial. O Estado e a atividade econômica. Programas de privatização. Tratamento preferencial a microempresas, a empresa de pequeno porte e a empresa brasileira de capital nacional. Cooperativismo e outras formas de associativismo na atividade econômica. Microeconomia: teoria do consumidor e da demanda; teoria da produção; teoria dos custos de produção; estruturas de mercado. Macroeconomia: contas estaduais. Política fiscal. Balanço de pagamentos: conceito, estrutura e o caso mineiro - transações correntes.

B - Finanças e orçamentos públicos: normas gerais de Direito Financeiro. Lei de diretrizes orçamentárias. Plano plurianual. Lei orçamentária anual. Fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado. Técnica de controle financeiro e orçamentário. Sistema de controles interno e externo. Processo de fiscalização dos atos dos Poderes, dos órgãos e das entidades das administrações direta e indireta. Tribunal de Contas do Estado: organização, competências, funções, procedimentos; relações com a Assembléia Legislativa. Dívidas públicas externa e interna, incluída as das autarquias, das fundações e das demais entidades controladas pelo poder público. Emissão e resgate de títulos da dívida pública. Contabilidade-geral pública, auditoria, contabilidade para auditoria. Normas de auditoria. Auditoria na administração pública (financeira e orçamentária).

C - Ciência da administração. Métodos e processo administrativos. Administração para o desenvolvimento. O enfoque sistêmico da organização. Teoria do planejamento administrativo. Funções institucionais da administração: administração de recursos humanos, de material, financeira e orçamentária. O Poder Executivo. Organização das administrações públicas estaduais direta e indireta. Governo do Estado. Secretarias, seus principais órgãos e entidades vinculadas, competências. Reforma administrativa: diretrizes, implementação. O universo das empresas estatais. Programa de privatização.

D - Direito Tributário: normas gerais de Direito Tributário. Sistema tributário nacional. Limitações ao poder de tributar. Impostos federais, estaduais e municipais; legislação referente a cada tributo estadual. Conflitos de competência em matéria tributária entre o Estado e os demais entes da Federação. Repartição das receitas tributárias. Contribuição previdenciária.

E - Administração pública e Direito Administrativo. O novo paradigma da administração pública a partir da Constituição de 1988. Princípios da administração pública. Pessoa jurídica de direito público. Atos e contratos administrativos. Controle dos atos e dos contratos administrativos. Regime jurídico das licitações. Teoria dos poderes administrativos. Servidores públicos. Regime jurídico dos servidores públicos, civis, ativos e inativos. Sistema de carreira. Regime jurídico dos servidores públicos militares. Parcerias na administração pública: concessão, permissão, franquia, terceirização, contratos de gestão, organizações sociais e privatizações. Regime jurídico dos bens públicos. A responsabilidade

### Área III

A - Políticas agropecuária e agroindustrial. Economia rural. O papel da agricultura no desenvolvimento econômico de Minas Gerais; a modernização do setor agrícola. Agricultura e transformação estrutural. O agronegócio. As grandes cadeias produtivas agropecuárias. Desempenho do setor agropecuário. Expansão da fronteira agrícola. Política e planejamento agrícola, seus objetivos e ações de governo. Formas de organização social da produção na agricultura: associativismo, cooperativismo, sindicalismo rural. Condições sociais no meio rural de Minas Gerais. A questão fundiária no Brasil e em Minas Gerais. Colonização e reforma agrária. Assentamentos de trabalhadores rurais. Destinação das terras públicas e devolutas. Migrações rural-urbanas. A empresa rural. Insumos agrícolas. Mecanização agrícola e a indústria de implementos. A produção animal. Vigilância e defesa sanitária animal e vegetal. Padronização e inspeção sanitária de produtos de origens animal e vegetal. Inspeção e fiscalização do uso de agrotóxicos nas atividades agropecuárias. Agricultura sustentável. Agroecologia e sistemas agrossilviculturais. Agricultura orgânica. Certificação de qualidade. Conservação do solo e da água. Manejo integrado de sub-bacias hidrográficas. Irrigação agrícola. Os grandes projetos de irrigação. Biotecnologia e agricultura. Organismos geneticamente modificados: a questão dos transgênicos. Política, desenvolvimento e exploração de recursos florestais e pesqueiros. Interações agricultura-indústria; a agroindústria. A indústria extrativa em Minas Gerais. Efeitos do esforço das políticas de industrialização sobre a agricultura. Instrumentos de apoio à agricultura e instituições de fomento. Desenvolvimento tecnológico da agricultura. Pesquisa agropecuária, assistência técnica e extensão rural. Incentivos fiscais, financeiros e creditícios à atividade agropecuária, à pesquisa e experimentação agrícolas. A questão dos subsídios. Crédito rural: as origens, os problemas, os agentes do sistema. Políticas de abastecimento e segurança alimentar. Armazenamento, transporte e comercialização da produção. Centrais de abastecimento; mercados livres de produtores. Exportação e mercado interno mineiro. Eletrificação rural e obras de infra-estrutura no campo.

B - História dos setores minerais brasileiro e mineiro. A estrutura institucional e o papel dos agentes do setor mineral no Brasil e em Minas Gerais. Modelo mineral brasileiro. Políticas minerais brasileira e mineira. II Plano Decenal de Mineração (1981-1990). O setor mineral e a economia. A tecnologia e o setor mineral. O setor mineral estadual no contexto brasileiro e internacional. Produção mineral estadual. O setor mineral e o meio ambiente. A mineração e a sociedade. Exploração dos recursos minerais. Restrições à mineração: questões ambientais, segurança nacional, monopólio, terras indígenas, áreas de reserva. Regime jurídico dos bens minerais: regimes jurídicos de exploração e aproveitamento; concessão dos direitos de pesquisas e exploração dos recursos minerais; empresas de mineração. Tributação da atividade mineral: o imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transportes interestadual e intermunicipal e de comunicação (ICMS). Compensação financeira aos municípios (CEFEM). Outros ônus de natureza financeira incidentes sobre a atividade mineral: participações; compensação financeira. Incentivos fiscais ao setor mineral. Outros benefícios. Comercialização de minérios: exportação e importação, cotas e taxas, industrialização de minerais e aplicação dos minérios. O perfil energético mineiro: fontes convencionais e alternativas. Política energética mineira. Programa de conservação e substituição de energia. O setor energético e o desenvolvimento social. O setor energético e o meio ambiente. Ônus de natureza tributária e financeira incidentes sobre o setor. Regime jurídico dos recursos energéticos. O sistema ELETROBRÁS e as empresas concessionárias de energia elétrica. Privatização do setor hidrelétrico. Políticas nacional e estadual de recursos hídricos: gestão, planejamento e controle; regime jurídico das águas. Sistemas nacional e estadual de gerenciamento de recursos hídricos.

C - Meio ambiente. Os diferentes ecossistemas brasileiros. Unidades de conservação: parques, reservas, estações ecológicas, áreas de proteção ambiental, etc. Política e sistema nacional do meio ambiente e seus órgãos institucionais. Legislação ambiental. Política estadual de gestão ambiental. Proteção ao meio ambiente e à biodiversidade. Controle da poluição. Estudo e relatório de impacto ambiental - EIA/RIMA. Licenciamento ambiental em Minas Gerais. Recuperação de áreas degradadas. ICMS ecológico. Política florestal. Política, programas e ações de saneamento ambiental e infra-estrutura urbana e nas áreas rurais. Saneamentos geral (prevenção de calamidades e controle da poluição) e básico (abastecimento de água, serviços de esgotos pluviais e sanitários, drenagem e limpeza urbana). Combate às calamidades, especialmente às secas e às inundações. Modernidade e crise ambiental: questões ambientais globais e brasileiras; problemas de Minas Gerais. Biotecnologia e meio ambiente: a questão dos organismos transgênicos. As grandes conferências ambientais. A Agenda 21 e o princípio do desenvolvimento sustentável. As organizações não governamentais e os movimentos ecológicos. Ecologia e interdisciplinaridade. Sistemas de certificação de qualidade ambiental.

D - Assuntos relativos à ordem econômico-financeira à luz das Constituições da República e do Estado. Princípios gerais da atividade econômica. Teoria e política econômica. Formação econômica do Brasil e de Minas Gerais. Análise econômica (aspectos teóricos e sua aplicação ao caso mineiro). Política e planejamento econômico. Desenvolvimento econômico e desigualdades regionais. Diretrizes e bases do planejamento do desenvolvimento estadual. Planos estaduais e regionais ou setoriais. Atividade econômica estatal e em regime empresarial: O Estado e a atividade econômica. Programas de privatização. Tratamento preferencial a microempresas, a empresa de pequeno porte e a empresa brasileira de capital nacional. Cooperativismo e outras formas de associativismo na atividade econômica.

E - Microeconomia: teoria do consumidor e da demanda; teoria da produção; teoria dos custos de produção; estruturas de mercado. Macroeconomia: contas estaduais. Política fiscal. Balanço de pagamentos: conceito, estrutura e o caso mineiro - transações correntes.

### Área IV

A - Saúde e doença: conceitos; fatores condicionantes. O direito à saúde. Políticas de saúde. Políticas de saúde e ações intersetoriais. O planejamento em saúde. Atenção à saúde nos diversos níveis. A saúde no âmbito internacional.

B - Organização institucional da saúde no Brasil. O Sistema Único de Saúde - SUS: organização, modelos de gestão, descentralização, recursos humanos, financiamento. Controle social das ações de saúde. Agências reguladoras. Organizações sociais. Instituições de saúde privadas e públicas. Políticas de saúde no Estado. Rede estadual de serviços de saúde. Consórcios intermunicipais. Informações em saúde. Exercício das profissões ligadas à saúde.

C - Ações de saúde pública. Saúde da família, da mulher, da criança, do adolescente, do idoso e do portador de deficiência. Saúde do trabalhador. Saúde ambiental. Formas de controle e combate da poluição. Política, programas e ações de saneamento ambiental e infra-estrutura urbana e nas áreas rurais. Saneamentos geral (prevenção de calamidades e controle da poluição) e básico (abastecimento de água, serviços de esgotos pluviais e sanitários, drenagem e limpeza urbana). Combate às calamidades, especialmente às secas e às inundações. Saúde mental. Tabagismo, alcoolismo e farmacodependência. Política de assistência farmacêutica. Medicamentos genéricos. Controle de drogas psicoativas, fármacos, sangue e hemoderivados. Bioética; transplantes; transgênicos. Vigilância epidemiológica. Imunizações. Erradicação de doenças endêmicas. Doenças sexualmente transmissíveis e AIDS. Vigilância sanitária. Infecção hospitalar. Higiene, educação e assistência sanitária. Alimentação e nutrição. Saúde bucal.

D - Seguridade social: organização, objetivos e financiamento. Modelos previdenciários. Evolução da previdência social no Brasil. Contribuições e benefícios. Prestações previdenciárias. Previdência privada. Sistema previdenciário estadual - IPSEMG.

E - Saúde e assistência social. Assistência social no Brasil: diretrizes e objetivos; políticas; financiamento. Ações governamentais. Proteção à maternidade, à criança, ao adolescente, ao idoso, ao portador de deficiência. Regime jurídico das entidades civis de finalidades sociais e assistenciais. Declaração de utilidade pública. Entidades estaduais de assistência.

### Área V

A - Fundamentos históricos, filosóficos, sociológicos e políticos da educação. Evolução da educação no Brasil e em Minas Gerais. As grandes reformas do ensino. As principais correntes do pensamento educacional e sua influência nas políticas públicas de educação. A realidade educacional do Brasil e de Minas: os desafios educacionais do País e do Estado. O direito à educação e a questão da cidadania. O direito à educação nas Constituições Federal e Estadual. A legislação federal de ensino: Lei nº 9.394, de 1996, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Parâmetros curriculares nacionais: princípios básicos, extensão, aplicabilidade. A política estadual de educação, em consonância com as diretrizes e bases da educação nacional. Organização do sistema educacional; administração e funcionamento do sistema de ensino no Estado de Minas Gerais. A política de descentralização do ensino por cooperação entre os Estados e os municípios e o processo de municipalização do ensino em Minas Gerais. A gestão democrática da educação: conceito, extensão e questões básicas. A organização do sistema universitário brasileiro e a política estadual de educação superior. A pesquisa educacional: principais linhas de pesquisa e avaliação; acompanhamento e avaliação da política educacional, no Estado e no País. Os Conselhos Nacional e Estadual de Educação: sua organização e suas competências. Sistema nacional de formação de mão-de-obra.

B - Recursos humanos e financeiros para a educação. Regime jurídico do servidor público civil e a legislação básica do pessoal do magistério público estadual. A carreira do magistério público estadual. Recursos financeiros destinados à educação. Aplicação de recursos públicos na educação: planejamento e orçamento. Os planos plurianuais de ação governamental e seu acompanhamento. A Lei Federal nº 9.424, de 1996, que dispõe sobre o Fundo de Desenvolvimento de Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.

Evolução das despesas governamentais em educação. Acompanhamento e fiscalização da distribuição e aplicação dos recursos públicos destinados à educação. Assistência ao educando: instituições, programas e ações de governo.

C - Políticas públicas de educação física e desporto. Normas gerais sobre desportos; legislações desportivas básicas federal e estadual. O sistema desportivo nacional e sua organização. Medidas de proteção ao desporto e ao atleta profissional. Desporto educacional, desporto de participação e desporto de rendimento: conceituação, objetivos e finalidades. A educação física nos sistemas de ensino: a LDB e a educação física na escola.

D - Cultura, bens culturais e patrimônio cultural. Patrimônio histórico e arquitetônico, patrimônio geográfico, arqueológico, paleontológico e espeleológico; patrimônio artístico e científico; bibliotecas, arquivos e museus. Pluralismo cultural. Desenvolvimento cultural. Multiculturalismo e identidade nacional. Cultura nos âmbitos nacional e estadual. Política cultural e ações governamentais. Políticas culturais no Estado. Legislação estadual de políticas culturais: Lei nº 11.726, de 31/12/94, que dispõe sobre a política cultural do Estado, Lei nº 13.464, de 12/1/2000, que cria o Fundo Estadual de Proteção ao Patrimônio Cultural do Estado, e Lei nº 12.733, de 30/12/97, que dispõe sobre o incentivo fiscal às atividades culturais no Estado. Apoio a projetos e atividades culturais. Preservação e proteção de culturas populares e étnicas do Estado. Acordos culturais com outros entes da Federação. Turismo (aspectos culturais): criação de áreas especiais e de locais de interesse turístico; inventário com finalidades turísticas dos bens de valor cultural. Defesa contra a evasão, a destruição ou a descaracterização dos patrimônios histórico, cultural, artístico e científico. Proteção de documentos, obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, monumento, paisagens naturais notáveis e sítios arqueológicos. Organização administrativa do sistema de cultura no Estado.

E - Ciência e Tecnologia em Minas Gerais. Desenvolvimento e organização institucional do setor. Política estadual de ciência e tecnologia. Sistemas nacional e estadual de desenvolvimento científico e tecnológico. A FAPEMIG e as demais entidades estaduais do setor de ciência e tecnologia. Destinação de recursos públicos à pesquisa científica e tecnológica no Estado. Acompanhamento e fiscalização das políticas públicas de ciência e tecnologia. Disposições constitucionais do Estado para ciência e tecnologia. Planos básicos de desenvolvimento científico e tecnológico. Ações programadas em ciência e tecnologia. Formação de recursos humanos para ciência e tecnologia. Criações científicas e tecnológicas. Apoio e estímulo à pesquisa e à criação científica e tecnológica e transferência de tecnologia. Acordos de cooperação com outros entes da Federação e de organismos nacionais; cooperação científica e tecnológica com o setor privado.

## Área VI

A - Estado e sociedade no mundo contemporâneo. O fenômeno da globalização. Sociedade e cultura: a cultura do ponto de vista antropológico; cultura e globalização. Multiculturalismo e identidade nacional. O Brasil na nova ordem mundial: defasagens e desordens estruturais. A exclusão social e econômica. Blocos políticos e econômicos no final do século XX: MERCOSUL, NAFTA, Comunidade Européia e outros. Abordagens sociológicas contemporâneas do conceito de democracia. As políticas públicas e a incorporação de novos atores: cidadania, participação popular, democratização. Movimentos sociais; movimentos transnacionais.

B - Desenvolvimento social. Assuntos relativos à ordem social e econômica à luz das Constituições da República e do Estado. A política social e os desafios contemporâneos. Políticas sociais no Brasil. Dimensão social do desenvolvimento sustentável. Medidas de desenvolvimento humano. Planejamento social. Desenvolvimento e desigualdades regionais no Brasil e em Minas Gerais. A reinserção social, econômica e política de grupos sociais específicos. Políticas compensatórias. Políticas de geração de emprego e renda. Cooperativismo e outras formas de associativismo na atividade econômica. Trabalho, lazer e produtividade. Qualidade de vida nas sociedades contemporâneas. Turismo: aspectos conceituais e legais. Estrutura e planejamento do turismo.

C - Direitos humanos: conceitos, princípios e história. Cultura e direitos humanos. Declaração universal dos direitos humanos. Direitos civis, econômicos, sociais e culturais. O papel dos tratados e pactos internacionais. Direitos e garantias fundamentais na Constituição do Brasil. Direitos constitucionais da família, da criança, do adolescente, do idoso e do índio. Educação para a cidadania e para os direitos humanos.

D - Violência e criminalidade. Violência e desigualdade. Violência e cultura. Violência institucional. Crime organizado e globalizado. Violência contra a mulher. Adolescência e criminalidade. Exploração do trabalho e da prostituição infantil e do adolescente. Violência contra as minorias. Segurança pública: segurança do cidadão e da sociedade nas Constituições Federal e Estadual; políticas de segurança pública. A organização policial no Brasil e em Minas Gerais. A lógica da punição na sociedade contemporânea. Noções de direito penal e de processo penal; as penas alternativas. A questão penitenciária: dilemas e estratégias da recuperação de presos. O sistema penitenciário em Minas Gerais. O papel do sistema judiciário e do Ministério Público.

E - História política do Brasil. Revolução de 1930: antecedentes políticos e significado. O Governo Vargas e o Estado Novo. O Brasil e a Segunda Guerra Mundial. A redemocratização de 1945 e os novos partidos políticos. A crise do populismo: do suicídio de Vargas à posse de João Goulart. O movimento político-militar de 1964 e os governos militares. Fim do ciclo militar: anistia, lutas populares e redemocratização.

## EDITAL Nº 6/2000

### CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO DE APOIO ÀS ATIVIDADES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, COM A DENOMINAÇÃO COMPLEMENTAR DE ENGENHEIRO ELETRICISTA

O Diretor-Geral da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público que se acham abertas, no período de 29/1/2001 a 16/2/2001, as inscrições para concurso público destinado ao preenchimento de cargo vago de Técnico de Apoio às Atividades da Assembléia, na especialidade de Engenheiro Eletricista, padrão AL-28, do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa, nos termos deste edital.

1 - Das vagas

Há 1 (uma) vaga para o cargo.

2 - Das condições necessárias à inscrição

2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro nos termos da lei.

2.2 - Ter completado, até o último dia da inscrição, 18 (dezoito) anos de idade.

2.3 - Estar em dia com as obrigações militares.

2.4 - Estar em gozo dos direitos políticos.

2.5 - Ter boa conduta.

3 - Da qualificação necessária para a investidura no cargo

3.1 - Graduação em curso de nível superior de Engenharia Elétrica.

3.2 - Inscrição, como Engenheiro Eletricista, no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.

#### 4 - Da inscrição

##### 4.1 - A inscrição será recebida nos seguintes locais:

a) via Internet, no endereço [www.fundep.ufmg.br](http://www.fundep.ufmg.br) (clique em "concursos");

b) agências dos Correios e Telégrafos, nos endereços indicados a seguir:

Belo Horizonte:

Agência Central: Avenida Afonso Pena, 1.270, Centro.

Agência Aarão Reis: Rua Rio de Janeiro, 234, Centro.

Agência Barreiro: Avenida Sinfrônio Brochado, 550, Barreiro.

Agência Paraná: Avenida Paraná, 477, Centro.

Agência Savassi: Rua Pernambuco, 1.322, Savassi.

Agência Venda Nova: Rua Padre Pedro Pinto, 780, Venda Nova.

Contagem:

Agência Parque Industrial: Avenida Cardeal Eugênio Pacelli, 1.801, Cidade Industrial.

Outras localidades no Estado:

Divinópolis: Avenida Antônio Olímpio Morais, 687, Centro.

Governador Valadares: Avenida Minas Gerais, s/nº, Centro.

Juiz de Fora: Rua Marechal Deodoro, 470, Centro.

Montes Claros: Praça Doutor Chaves, 149, Centro.

Pouso Alegre: Rua Adolfo Olinto, 281, Centro.

Sete Lagoas: Rua Major Campos, 202, Centro.

Teófilo Ottoni: Praça Tiradentes, 221, Centro.

Uberaba: Praça Henrique Krugger, 140, Centro.

Uberlândia: Avenida Getúlio Vargas, 299, Centro.

Varginha: Rua Wenceslau Braz, 449, Centro.

4.1.1 - Nas agências dos Correios e Telégrafos, as inscrições serão feitas no horário normal de atendimento externo de cada uma delas.

4.1.2 - A inscrição por meio da Internet poderá ser feita no período indicado no preâmbulo deste edital, em qualquer horário, desde que o pagamento da taxa de inscrição seja efetivado em qualquer agência bancária, em seu horário normal de funcionamento, ou em caixa eletrônico do Banco do Brasil, até as 21 horas do último dia de inscrição.

4.1.2.1 - Não será validada a inscrição cujo pagamento seja realizado em desobediência às condições previstas no item 4.1.2.

4.2 - Serão exigidos para a inscrição:

4.2.1 - Preenchimento de ficha de inscrição, em que, entre outros dados, conste o número de um documento oficial de identidade do candidato (com fotografia), com indicação da entidade expedidora.

4.2.1.1 - O documento indicado na ficha de inscrição será, obrigatoriamente, o mesmo que o candidato deverá apresentar na data de realização de cada prova.

4.2.2 - Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$52,00 (cinquenta e dois reais), nos seguintes termos:

a) o candidato que optar por inscrever-se em agência dos Correios e Telégrafos efetuará o pagamento na própria agência recebedora da inscrição;

b) o candidato que optar pela inscrição via Internet efetuará o pagamento por meio de boleto bancário, a ser impresso conforme a instrução específica disponível no "site" [www.fundep.ufmg.br](http://www.fundep.ufmg.br).

4.2.2.1 - O pagamento da taxa de inscrição poderá ser feito em dinheiro ou cheque, sendo que, se houver devolução do cheque, por responsabilidade do emitente, a inscrição não se efetuará, ficando o candidato excluído do certame.

4.3 - O candidato desempregado, desde que comprove essa condição, poderá requerer, em formulário próprio, isenção do pagamento da taxa de inscrição, para, se for o caso, posterior deferimento do pedido.

4.3.1 - A inscrição do candidato desempregado será feita, exclusivamente, na Agência Aarão Reis dos Correios e Telégrafos, na Rua Rio de Janeiro, 234, Centro, em Belo Horizonte, em seu horário normal de atendimento externo.

4.3.1.1 - Não será recebida, por meio da Internet, inscrição com pedido de isenção.

4.3.2 - A condição de desempregado será comprovada mediante a apresentação, no ato da inscrição, de cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social que contenham foto, qualificação civil e o último contrato de trabalho do candidato, com a correspondente anotação de saída, ou de documento idôneo que comprove que este, anteriormente à inscrição no concurso de que trata este edital:

a) teve extinto vínculo empregatício;

b) teve extinto vínculo estatutário com o poder público ou

c) encerrou o exercício de atividade legalmente reconhecida como autônoma.

4.3.3 - Além da apresentação dos documentos comprobatórios de uma das situações referidas no subitem 4.3.2, o candidato firmará, também, declaração de que não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada e de que não possui renda de nenhuma natureza, exceto a proveniente de seguro-desemprego.

4.3.4 - As cópias dos documentos comprobatórios da condição de desempregado deverão ser apresentadas juntamente com os originais, com os quais serão cotejadas.

4.3.5 - A Assembléia Legislativa poderá, a qualquer tempo, realizar diligências relativas à situação declarada pelo candidato.

4.4 - A declaração falsa ou inexata, bem como a apresentação de documentos ou informações falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

4.5 - No ato da inscrição, distribuir-se-á o "Manual do Candidato", que conterá o edital completo e a bibliografia mínima sugerida.

4.6 - O candidato que fizer inscrição por meio da Internet poderá obter o "Manual do Candidato" por "download" do arquivo, no endereço eletrônico referido no item 4.1.a.

4.6.1 - Ficará também à disposição do candidato inscrito via Internet exemplar impresso do manual, na sede da FUNDEP-Setor de Concursos, na Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627 ("campus" da UFMG), Unidade Administrativa II, andar térreo, em Belo Horizonte.

4.7 - O candidato cuja inscrição for deferida receberá, no endereço informado na ficha de inscrição, o comprovante definitivo de inscrição, que conterá a indicação da data, do horário e do local de realização da primeira prova.

## 5 - Das atribuições do cargo

5.1 - Executar serviços relacionados especialmente com as áreas de energia elétrica, telefonia, cabeamento estruturado e rede de fibra ótica local.

5.2 - Responsabilizar-se, tecnicamente, perante os órgãos públicos, pela fiscalização, gestão, supervisão e execução de serviços de energia elétrica, telefonia, cabeamento estruturado e rede de fibra ótica local.

5.3 - Elaborar pareceres, laudos e relatórios e realizar vistorias.

5.4 - Fornecer suporte técnico para elaboração de editais de licitação para aquisição de materiais e serviços nas áreas de eletricidade, telefonia, cabeamento estruturado e rede de fibra ótica local.

5.5 - Acompanhar e fiscalizar a execução de serviços de manutenção e reforma executados por terceiros.

5.6 - Elaborar estudos e projetos objetivando a otimização e a modernização de instalações elétricas, rede de telefonia, cabeamento estruturado e rede de fibra ótica local, submetendo-os à aprovação do CREA, se necessário.

5.7 - Exercer tarefas relacionadas com a competência do órgão em que estiver lotado.

## 6 - Das provas

6.1 - Das modalidades de prova

O concurso compreenderá 2 (duas) provas teóricas, de caráter eliminatório e classificatório, valendo 120 (cento e vinte) pontos cada uma, nas seguintes condições:

6.1.1 - A primeira prova conterá 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, valendo 2 (dois) pontos cada uma, com 4 (quatro) alternativas por questão, e será dividida em 2 (duas) partes:

a) a primeira parte, no valor de 80 (oitenta) pontos, conterá 40 (quarenta) questões versando sobre o conteúdo programático de Engenharia Elétrica constante no item I do anexo deste edital;

b) a segunda parte, no valor de 40 (quarenta) pontos, conterá 20 (vinte) questões versando sobre o conteúdo programático constante nos itens II e III do anexo deste edital, assim distribuídas:

- 10 (dez) questões de Língua Portuguesa;

- 10 (dez) questões sobre o Poder Legislativo Estadual.

6.1.2 - A segunda prova conterà 6 (seis) questões abertas, valendo 20 (vinte) pontos cada uma, versando sobre os conteúdos programáticos de Engenharia Elétrica constantes no item I do anexo deste edital.

6.2 - Da realização das provas

6.2.1 - Para a realização das provas, o candidato deverá comparecer ao local previsto com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha.

6.2.2 - Não se admitirá a entrada, no recinto das provas, do candidato:

- a) que não estiver munido do documento de identidade informado no ato da inscrição e do comprovante definitivo de inscrição;
- b) que se apresentar após o início da aplicação das provas.

6.2.3 - Será excluído do concurso:

- a) o candidato que se retirar do recinto durante a realização da prova sem autorização;
- b) o candidato colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer outro meio de consulta não autorizado.

6.2.4 - Será também excluído do concurso, por ato da Comissão de Coordenação e Supervisão do Concurso, o candidato considerado culpado de incorreção ou desrespeito para com os aplicadores de prova, seus auxiliares ou qualquer outra autoridade presente.

6.2.5 - Em hipótese alguma as provas serão realizadas fora dos locais e horários determinados.

6.2.6 - Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas por ausência do candidato, seja qual for o motivo alegado.

6.2.7 - O candidato terá o prazo máximo de 4 (quatro) horas para concluir cada uma das provas a que se referem os itens 6.1.1 e 6.1.2.

6.2.8 - Somente serão convocados para a prova subsequente os candidatos aprovados na anterior.

6.3 - Da avaliação das provas e da classificação dos candidatos

6.3.1 - A nota atribuída a cada uma das provas a que se referem os itens 6.1.1. e 6.1.2 variará de 0 (zero) a 120 (cento e vinte) pontos.

6.3.2 - Ficarão automaticamente eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos pontos atribuídos a cada uma das provas a que se referem os itens 6.1.1 e 6.1.2.

6.3.3 - Adotar-se-á, em todas as provas, para sigilo do julgamento, critério que impeça a identificação do candidato.

6.3.4 - Atribuir-se-á nota 0 (zero) à prova que apresentar sinal, expressão ou convenção que possibilite a identificação do candidato.

6.3.5 - Na prova de que trata o item 6.1.1, serão anuladas as questões assinaladas com mais de uma resposta ou as questões rasuradas na folha de respostas.

6.3.6 - O recurso contra a correção das provas deverá ser apresentado, fundamentadamente, no caso da primeira prova, até as 18 (dezoito) horas do dia seguinte ao da publicação de seu gabarito e, no caso da segunda prova, no mesmo prazo contado da publicação do respectivo resultado.

6.3.7 - O recurso deverá ser protocolizado na sede da FUNDEP - Setor de Concursos, na Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627 ("campus" da UFMG), Unidade Administrativa II, andar térreo, em Belo Horizonte.

6.3.8 - A nota final do candidato corresponderá à soma das notas obtidas em cada uma das provas, observados os seguintes critérios de desempate:

- a) maior nota na prova a que se refere o item 6.1.2;
- b) maior nota na prova a que se refere o item 6.1.1.

6.3.9 - Serão publicadas as notas dos candidatos aprovados em cada uma das provas e a sua classificação final.

6.3.10 - As notas serão apuradas até a fração de décimo.

7 - Dos candidatos portadores de deficiência física

7.1 - Se, no prazo de validade do concurso, houver a abertura de vagas além do número previsto neste edital, o seu preenchimento observará, nos termos da Lei nº 11.867, de 28/7/95, a reserva percentual prevista em lei para as pessoas portadoras de deficiência física, assim caracterizadas conforme a Lei nº 13.465, de 12/1/2000, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo.

7.2 - A primeira admissão de candidato classificado portador de deficiência física dar-se-á para o preenchimento da quinta vaga relativa ao cargo de que trata este edital.

7.2.1 - As demais admissões ocorrerão na décima quinta vaga, na vigésima quinta vaga, na trigésima quinta vaga e assim sucessivamente, durante o prazo de validade do concurso, obedecida a ordem de classificação dos candidatos portadores de deficiência física.

7.3 - A pessoa portadora de deficiência física deverá, no ato da inscrição, apresentar, sob as penas da lei, declaração dessa condição, na qual indique a espécie da deficiência e se necessita de condições especiais para se submeter às provas previstas neste edital.

7.4 - A não-observância do disposto no item anterior acarretará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência física.

7.5 - O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência física, se classificado, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

7.6 - Convocado a tomar posse, o candidato portador de deficiência física deverá ser previamente submetido a perícia médica realizada por junta oficial designada pela Assembléia Legislativa, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação ou não como portador de deficiência física e sobre a sua aptidão para o exercício do cargo.

## 8 - Disposições gerais

8.1 - Todas as instruções, convocações e avisos relativos ao concurso regido por este edital serão publicados no "Diário do Legislativo" do jornal "Minas Gerais", órgão oficial do Estado.

8.2 - Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos.

8.3 - Todas as provas do concurso serão realizadas em Belo Horizonte, em data, horário e local a serem oportunamente divulgados.

8.4 - As datas e os horários das provas do concurso de que trata este edital poderão coincidir com as datas e os horários das provas de outro concurso que esteja sendo realizado, simultaneamente, pela Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

8.5 - A validade do concurso é de 2 (dois) anos, contados da data de sua homologação, prorrogável, 1 (uma) vez, por igual período.

8.6 - A aprovação no concurso não cria direito a nomeação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação.

8.7 - As nomeações serão feitas a critério da Mesa da Assembléia, quando julgar oportuno.

8.8 - A taxa de inscrição não será devolvida ao candidato em hipótese alguma.

8.9 - A inscrição implicará o reconhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina este edital e, ainda, a declaração tácita de que, na data da sua realização, ele atende aos requisitos previstos no item 2 deste edital, obrigando-se a apresentar os respectivos documentos comprobatórios no ato da posse.

8.10 - A posse importará a renúncia, por parte do candidato nomeado, aos direitos autorais sobre trabalho técnico de sua lavra executado no exercício das atividades do cargo.

8.11 - O candidato deverá, no ato da posse, apresentar cópias autenticadas dos documentos a que se referem os itens 3.1 e 3.2 deste edital.

8.12 - Os casos omissos serão definitivamente resolvidos pela Comissão de Coordenação e Supervisão do Concurso.

8.13 - A FUNDEP será responsável pela elaboração, aplicação e avaliação de todas as provas previstas neste edital, bem como pelo fornecimento de todas as informações referentes ao concurso, pelo telefone (31) 3209-9009.

8.14 - A íntegra deste edital pode ser obtida na Internet, nos "sites" [www.almg.gov.br](http://www.almg.gov.br) e [www.fundep.ufmg.br](http://www.fundep.ufmg.br).

Diretoria-Geral, 19 de dezembro de 2000.

Sérgio José Barcelos, Diretor-Geral.

## Anexo

(Programa das provas a que se referem os itens 6.1.1 e 6.1.2 do Edital nº 6/2000)

### I - Engenharia Elétrica

#### 1 - Dimensionamento de alimentadores

- Métodos de dimensionamento

- Materiais condutores e suas características

- Materiais de isolamento e suas características

- Proteção dos alimentadores

- Cálculo de queda da tensão

#### 2 - Cálculo e dimensionamento de subestações de 13,8/0,22kV

- Transformadores

- Chaves seccionadoras

- Quadros de distribuição e proteção de circuitos

- Grupos geradores diesel/elétricos

### 3 - Cálculo de curtos-circuitos

- Análise das correntes de curto-circuito

- Tipos de curto-circuito

- Cálculo da corrente de curto-circuito

- Curtos-circuitos simétricos

### 4 - Máquinas elétricas convencionais

- Transformadores

- Motores de indução

- Motores síncronos

- Motores de pequena potência

### 5 - Partida de motores elétricos

- Partida direta

- Partida com chave estrela/triângulo

- Partida com chave compensadora

### 6 - Proteção de circuitos elétricos

- Coordenação e seletividade da proteção

- Dispositivos de proteção

- Critérios de dimensionamento das proteções

- Normas técnicas

### 7 - Luminotécnica

- Tipos de lâmpadas e suas aplicações

- Reatores e ignitores

- Características das luminárias

- Cálculo do nível de iluminação

- Iluminação de exteriores

### 8 - Medição elétrica

- Instrumentos elétricos de medição

- Grandezas elétricas

- Transformadores de corrente

- Medição da resistência de terra

- Medidores de energia reativa

### 9 - Atterramento e SPDA

- Proteção contra contatos indiretos

- Atterramento de equipamentos

- Sistemas de aterramento da rede elétrica

- Elementos de uma malha de aterramento

- Tipos de pára-raios

- Sistemas de proteção contra transientes

#### 10 - Telefonia

- Centrais telefônicas digitais virtuais

- Redes telefônicas internas convencionais

- Centrais privadas de comutação telefônica

#### 11 - Redes de comunicação de dados de alta velocidade (cabramento estruturado)

- Noções de redes de comunicação de dados

- Topologias de rede

- Equipamentos de rede de comunicação de dados

- Conhecimento da norma brasileira

#### II - Língua Portuguesa

1 - Compreensão e interpretação de textos.

2 - Gramática:

2.1 - Ortografia.

2.2 - Pontuação.

2.3 - Formação de palavras.

2.4 - O nome e seu emprego.

2.5 - O pronome e seu emprego.

2.6 - O verbo: emprego de tempos e modos.

2.7 - Regências verbal e nominal: aspectos gerais e casos particulares.

2.8 - Concordâncias verbal e nominal: aspectos gerais e casos particulares.

2.9 - Estrutura do período e da oração: aspectos sintáticos e semânticos.

#### III - Poder Legislativo Estadual

1 - Assembléia Legislativa.

2 - Deputados.

3 - Comissões.

4 - Atribuições da Assembléia Legislativa.

5 - Processo legislativo.

6 - Fiscalização e controle.

EDITAL Nº 7/2000

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO DE APOIO ÀS ATIVIDADES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, COM A DENOMINAÇÃO COMPLEMENTAR DE REDATOR-REVISOR

O Diretor-Geral da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público que se acham abertas, no período de 29/1/2001 a 16/2/2001, as inscrições para concurso público destinado ao preenchimento de cargos vagos de Técnico de Apoio às Atividades da Assembléia, na especialidade de Redator-Revisor, padrão AL-28, do Quadro de

Pessoal da Assembléia Legislativa, nos termos deste edital.

1 - Das vagas

São 16 (dezesesseis) as vagas existentes para o cargo.

2 - Das condições necessárias à inscrição

2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro nos termos da lei.

2.2 - Ter completado, até o último dia da inscrição, 18 (dezoito) anos de idade.

2.3 - Estar em dia com as obrigações militares.

2.4 - Estar em gozo dos direitos políticos.

2.5 - Ter boa conduta.

3 - Da qualificação necessária para a investidura no cargo

- Graduação em curso de nível superior de escolaridade.

4 - Da inscrição

4.1 - A inscrição será recebida nos seguintes locais:

a) via Internet, no endereço [www.fundep.ufmg.br](http://www.fundep.ufmg.br) (clique em "concursos");

b) agências dos Correios e Telégrafos, nos endereços indicados a seguir:

Belo Horizonte:

. Agência Central: Avenida Afonso Pena, 1.270, Centro.

. Agência Aarão Reis: Rua Rio de Janeiro, 234, Centro.

. Agência Barreiro: Avenida Sinfrônio Brochado, 550, Barreiro.

. Agência Paraná: Avenida Paraná, 477, Centro.

. Agência Savassi: Rua Pernambuco, 1.322, Savassi.

. Agência Venda Nova: Rua Padre Pedro Pinto, 780, Venda Nova.

Contagem:

Agência Parque Industrial: Avenida Cardeal Eugênio Pacelli, 1.801, Cidade Industrial.

Outras localidades no Estado:

Divinópolis: Avenida Antônio Olímpio Morais, 687, Centro.

Governador Valadares: Avenida Minas Gerais, s/nº Centro.

Juiz de Fora: Rua Marechal Deodoro, 470, Centro.

Montes Claros: Praça Doutor Chaves, 149, Centro.

Pouso Alegre: Rua Adolfo Olinto, 281, Centro.

Sete Lagoas: Rua Major Campos, 202, Centro.

Teófilo Ottoni: Praça Tiradentes, 221, Centro.

Uberaba: Praça Henrique Krugger, 140, Centro.

Uberlândia: Avenida Getúlio Vargas, 299, Centro.

Varginha: Rua Wenceslau Braz, 449, Centro.

4.1.1 - Nas agências dos Correios e Telégrafos, as inscrições serão feitas no horário normal de atendimento externo de cada uma delas.

4.1.2 - A inscrição por meio da Internet poderá ser feita no período indicado no preâmbulo deste edital, em qualquer horário, desde que o pagamento da taxa de inscrição seja efetivado em qualquer agência bancária, em seu horário normal de funcionamento, ou em caixa eletrônico do Banco do Brasil, até as 21 (vinte e uma) horas do último dia de inscrição.

4.1.2.1 - Não será validada a inscrição cujo pagamento seja realizado em desobediência às condições previstas no item 4.1.2.

4.2 - Serão exigidos para a inscrição:

4.2.1 - Preenchimento de ficha de inscrição, em que, entre outros dados, conste o número de um documento oficial de identidade do candidato (com fotografia), com indicação da entidade expedidora.

4.2.1.1 - O documento indicado na ficha de inscrição será, obrigatoriamente, o mesmo que o candidato deverá apresentar na data de realização de cada prova.

4.2.2 - Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$52,00 (cinquenta e dois reais), nos seguintes termos:

a) o candidato que optar por inscrever-se em agência dos Correios e Telégrafos efetuará o pagamento na própria agência recebedora da inscrição.

b) o candidato que optar pela inscrição via Internet efetuará o pagamento por meio de boleto bancário, a ser impresso conforme instrução específica disponível no "site" [www.fundep.ufmg.br](http://www.fundep.ufmg.br).

4.2.2.1 - O pagamento da taxa de inscrição poderá ser feito em dinheiro ou cheque, sendo que, se houver devolução do cheque, por responsabilidade do emitente, a inscrição não se efetuará, ficando o candidato excluído do certame.

4.3 - O candidato desempregado, desde que comprove essa condição, poderá requerer, em formulário próprio, isenção do pagamento da taxa de inscrição, para, se for o caso, posterior deferimento do pedido.

4.3.1 - A inscrição do candidato desempregado será feita, exclusivamente, na Agência Aarão Reis dos Correios e Telégrafos, na Rua Rio de Janeiro, 234, Centro, em Belo Horizonte, em seu horário normal de atendimento externo.

4.3.1.1 - Não será recebida, por meio da Internet, inscrição com pedido de isenção.

4.3.2 - A condição de desempregado será comprovada mediante a apresentação, no ato da inscrição, de cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social que contenham foto, qualificação civil e o último contrato de trabalho do candidato, com a correspondente anotação de saída, ou de documento idôneo que comprove que este, anteriormente à inscrição no concurso de que trata este edital:

a) teve extinto vínculo empregatício;

b) teve extinto vínculo estatutário com o poder público ou

c) encerrou o exercício de atividade legalmente reconhecida como autônoma.

4.3.3 - Além da apresentação dos documentos comprobatórios de uma das situações referidas no subitem 4.3.2, o candidato firmará, também, declaração de que não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada e de que não possui renda de nenhuma natureza, exceto a proveniente de seguro-desemprego.

4.3.4 - As cópias dos documentos comprobatórios da condição de desempregado deverão ser apresentadas juntamente com os originais, com os quais serão cotejadas.

4.3.5 - A Assembléia Legislativa poderá, a qualquer tempo, realizar diligências relativas à situação declarada pelo candidato.

4.4 - A declaração falsa ou inexata, bem como a apresentação de documentos ou informações falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

4.5 - No ato da inscrição, distribuir-se-á o "Manual do Candidato", que conterá o edital completo e a bibliografia mínima sugerida.

4.6 - O candidato que fizer inscrição por meio da Internet poderá obter o "Manual do Candidato" por "download" do arquivo, no endereço eletrônico referido no item 4.1.a.

4.6.1 - Ficará também à disposição do candidato inscrito via Internet exemplar impresso do manual, na sede da FUNDEP - Setor de Concursos, na Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627 ("campus" da UFMG), Unidade Administrativa II, andar térreo, em Belo Horizonte.

4.7 - O candidato cuja inscrição for deferida receberá, no endereço informado na ficha de inscrição, o comprovante definitivo de inscrição, que conterá a indicação da data, do horário e do local de realização da primeira prova.

5 - Das atribuições do cargo

5.1 - Redigir proposições legislativas, pronunciamentos parlamentares e atas de reuniões; deliberações, decisões e outros atos normativos; ofícios, cartas e outras formas de correspondência oficial; comunicações, expedientes, súmulas e relatórios; outros documentos legislativos.

5.2 - Proceder à adequação, à revisão, à padronização e à conferência dos textos de que trata o item anterior, bem como de matéria a ser publicada no "Diário do Legislativo" e de textos técnicos de interesse da Assembléia Legislativa, para divulgação ou publicação.

5.3 - Elaborar estudos, informações e instruções em matéria de redação e de técnica legislativa.

5.4 - Prestar assessoramento à Comissão de Redação e a outros órgãos do processo legislativo, em matéria de redação e de técnica legislativa.

5.5 - Prestar apoio técnico à redação, à sistematização e à adequação de textos em seminários legislativos, fóruns técnicos, ciclos de debates, audiências públicas e outros eventos relacionados com a atividade parlamentar.

5.6 - Executar tarefas relacionadas com as competências do órgão em que esteja lotado.

## 6 - Das provas

### 6.1 - Das modalidades de prova

O concurso compreenderá 3 (três) provas teóricas, todas de caráter eliminatório e classificatório, valendo 100 (cem) pontos cada uma, nas seguintes condições:

6.1.1 - A primeira prova conterà 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, valendo 2 (dois) pontos cada uma, com 4 (quatro) alternativas por questão, e será dividida em 2 (duas) partes:

a) a primeira parte conterà 30 (trinta) questões versando sobre os conteúdos programáticos de Lingüística e de Língua Portuguesa constantes no item I do anexo deste edital;

b) a segunda parte conterà 20 (vinte) questões versando sobre noções de Direito Público, de acordo com os conteúdos programáticos constantes no item II do anexo deste edital.

6.1.2 - A segunda prova conterà 7 (sete) questões discursivas envolvendo redação, interpretação, síntese e adaptação de textos.

6.1.3 - A terceira prova compreenderá 2 (duas) partes, valendo 50 (cinquenta) pontos cada uma:

a) primeira parte: redação de minuta de proposição (projeto de lei ordinária ou complementar, projeto de resolução, proposta de emenda à Constituição, emenda ou requerimento), de ofício ou de pronunciamento;

b) segunda parte: revisão (lingüística e de técnica legislativa) de proposição (projeto de lei ordinária ou complementar, projeto de resolução, proposta de emenda à Constituição, parecer, emenda ou requerimento), de ofício ou de pronunciamento.

### 6.2 - Da realização das provas

6.2.1 - Para a realização das provas, o candidato deverá comparecer ao local previsto com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha.

6.2.2 - Não se admitirá a entrada, no recinto das provas, do candidato:

a) que não estiver munido do documento de identidade informado no ato da inscrição e do comprovante definitivo de inscrição;

b) que se apresentar após o início da aplicação das provas.

6.2.3 - Será excluído do concurso:

a) o candidato que se retirar do recinto durante a realização da prova sem autorização;

b) o candidato colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta não autorizado.

6.2.4 - Será também excluído do concurso, por ato da Comissão de Coordenação e Supervisão do Concurso, o candidato considerado culpado de incorreção ou desrespeito para com os aplicadores de prova, seus auxiliares ou qualquer outra autoridade presente.

6.2.5 - Em hipótese alguma as provas serão realizadas fora dos locais e horários determinados.

6.2.6 - Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas por ausência do candidato, seja qual for o motivo alegado.

6.2.7 - O candidato terá o prazo máximo de 4 (quatro) horas para concluir cada uma das provas a que se referem os itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3.

6.2.8 - Somente serão convocados para a prova subsequente os candidatos aprovados na anterior.

6.2.9 - A Assembléia Legislativa fornecerá, aos convocados para a prova relativa ao item 6.1.3, separata de proposições legislativas, para sua orientação.

### 6.3 - Da avaliação das provas e da classificação dos candidatos

6.3.1 - A nota atribuída a cada uma das provas de que tratam os itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3 variará de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.3.2 - Ficarã automaticamente eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo, 60 % (sessenta por cento) dos pontos em cada uma das 2 (duas) partes da prova a que se refere o item 6.1.1 e em cada uma das provas a que se referem os itens 6.1.2 e 6.1.3.

6.3.3 - Do total de pontos obtidos pelo candidato nas provas a que se referem os itens 6.1.2 e 6.1.3, serão subtraídos, em cada prova, pontos por erros decorrentes da inobservância dos padrões da língua culta, de acordo com os seguintes critérios:

Erro	Desconto (por erro)
------	---------------------

a) de ortografia (inclusive acentuação gráfica)	1 ponto
b) de sintaxe (regência, concordância, colocação pronominal)	1,5 ponto
c) de pontuação	1 ponto
d) de estruturação de período ou de texto	1,5 ponto
e) de impropriedade ou inadequação de vocabulário	1 ponto

6.3.4 - O erro idêntico será computado apenas uma vez.

6.3.5 - Adotar-se-á, em todas as provas, para sigilo do julgamento, critério que impeça a identificação do candidato.

6.3.6 - Atribuir-se-á nota 0 (zero) à prova que apresentar sinal, expressão ou convenção que possibilite a identificação do candidato.

6.3.7 - Na prova de que trata o item 6.1.1, serão anuladas as questões rasuradas na folha de respostas, bem como as questões assinaladas com mais de uma resposta.

6.3.8 - O recurso contra a correção das provas deverá ser apresentado, fundamentadamente, no caso da prova de que trata o item 6.1.1, até as 18 (dezoito) horas do dia seguinte ao da publicação de seu gabarito e, no caso das demais provas, no mesmo prazo contado da publicação do respectivo resultado.

6.3.9 - O recurso deverá ser protocolizado na sede da FUNDEP - Setor de Concursos, na Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627 ("campus" da UFMG), Unidade Administrativa II, andar térreo, em Belo Horizonte.

6.3.10 - A nota final do candidato corresponderá à soma das notas obtidas em cada uma das provas, observados os seguintes critérios de desempate:

a) maior nota na prova a que se refere o item 6.1.2;

b) maior nota na prova a que se refere o item 6.1.3;

c) maior nota na primeira parte da prova a que se refere o item 6.1.1.

6.3.11 - Serão publicadas as notas dos candidatos aprovados em cada uma das provas e a sua classificação final.

6.3.12 - As notas serão apuradas até a fração de décimo.

7 - Dos candidatos portadores de deficiência física

7.1 - Em obediência ao disposto na Lei nº 11.867, de 28/7/95, ficam reservadas, das 16 (dezesesseis) vagas previstas no item 1 deste edital, duas vagas para pessoa portadora de deficiência física, assim caracterizada nos termos da Lei nº 13.465, de 12/1/2000, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo.

7.2 - Se, no prazo de validade do concurso, houver abertura de vagas além do número previsto no item 1 deste edital, o seu preenchimento observará a reserva percentual prevista em lei para as pessoas portadoras de deficiência física, observado o disposto nos itens seguintes.

7.3 - A primeira admissão de candidato classificado portador de deficiência física dar-se-á para o preenchimento da quinta vaga relativa ao cargo de que trata este edital.

7.3.1 - As demais admissões ocorrerão na décima quinta vaga, na vigésima quinta vaga, na trigésima quinta vaga e assim sucessivamente, durante o prazo de validade do concurso, obedecida a ordem de classificação dos candidatos portadores de deficiência física.

7.4 - A pessoa portadora de deficiência física deverá, no ato da inscrição, apresentar, sob as penas da lei, declaração dessa condição, na qual indique a espécie da deficiência e se necessita de condições especiais para se submeter às provas previstas neste edital.

7.5 - A não-observância do disposto no item anterior acarretará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência física.

7.6 - O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência física, se classificado, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

7.7 - Convocado a tomar posse, o candidato portador de deficiência física deverá ser previamente submetido a perícia médica realizada por junta oficial designada pela Assembléia Legislativa, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação ou não como portador de deficiência física e sobre a sua aptidão para o exercício do cargo.

8 - Disposições Gerais

8.1 - Todas as instruções, convocações e avisos relativos ao concurso regido por este edital serão publicados no "Diário do Legislativo" do jornal "Minas Gerais", órgão oficial do

Estado.

8.2 - Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos.

8.3 - Todas as provas do concurso serão realizadas em Belo Horizonte, em data, horário e local a serem oportunamente divulgados.

8.4 - As datas e os horários das provas do concurso de que trata este edital poderão coincidir com as datas e os horários das provas de outro concurso que esteja sendo realizado, simultaneamente, pela Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

8.5 - A validade do concurso é de 2 (dois) anos, contados da data de sua homologação, prorrogável, 1 (uma) vez, por igual período.

8.6 - A aprovação no concurso não cria direito a nomeação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação.

8.7 - As nomeações serão feitas a critério da Mesa da Assembléia, quando julgar oportuno.

8.8 - A taxa de inscrição não será devolvida ao candidato em hipótese alguma.

8.9 - A inscrição implicará o reconhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina este edital e, ainda, a declaração tácita de que, na data da sua realização, ele atende aos requisitos previstos no item 2 deste edital, obrigando-se a apresentar os respectivos documentos comprobatórios no ato da posse.

8.10 - A posse importará a renúncia, por parte do candidato nomeado, aos direitos autorais sobre trabalho técnico de sua lavra executado no exercício das atividades do cargo.

8.11 - O candidato deverá, no ato da posse, apresentar comprovação de conclusão do curso superior a que se refere o item 3 deste edital.

8.12 - Os casos omissos serão definitivamente resolvidos pela Comissão de Coordenação e Supervisão do Concurso.

8.13 - A FUNDEP será responsável pela aplicação de todas as provas previstas neste edital e pela elaboração e avaliação das provas a que se referem os itens 6.1.1 e 6.1.2, bem como pelo fornecimento de todas as informações referentes ao concurso, pelo telefone (31) 3209-9009.

8.14 - A íntegra deste edital pode ser obtida na Internet, nos "sites" [www.almg.gov.br](http://www.almg.gov.br) e [www.fundep.ufmg.br](http://www.fundep.ufmg.br).

Diretoria-Geral, 19 de dezembro de 2000.

Sérgio José Barcelos, Diretor-Geral.

#### Anexo

(Programa da prova a que se refere o item 6.1.1 do Edital nº 7/2000)

#### I - Lingüística e Língua Portuguesa

##### 1. Noções de Lingüística:

1.1. Noções de teoria do signo lingüístico. Linguagem, língua e fala; significante e significado; significação. Arbitrariedade e motivação; linearidade. Referente, referência, representação, sentido. Denotação e conotação.

1.2. A teoria da enunciação e a produção do texto escrito: enunciação e enunciado; processo de enunciação e funções da linguagem. Texto e discurso. Intertextualidade e polifonia. Textualidade: coesão e coerência.

1.3. Linguagem e variação lingüística. Tipos de variação lingüística; dialetos e registros. A variação lingüística na Língua Portuguesa do Brasil. A variação lingüística e a construção do texto escrito. Formalidade e informalidade. Gêneros textuais.

##### 2. Língua e gramática:

2.1. Concepções de gramática; tipos de gramática. Correção e incorreção. Propriedade e impropriedade.

##### 2.2. Língua Portuguesa (padrão culto):

2.2.1 - Grupos vocálicos.

2.2.2 - Divisão silábica.

2.2.3 - Ortografia.

2.2.4 - Estrutura de palavras.

2.2.5 - Flexões do substantivo.

2.2.6 - Flexões do adjetivo.

2.2.7 - Verbos: classificação, conjugação, predicação.

2.2.8 - Crase.

2.2.9 - Pronomes: classificação e seu emprego.

2.2.10 - Palavras homônimas, parônimas, cognatas e sinônimas. Propriedade vocabular.

2.2.11 - Estrutura da oração e do período.

2.2.12 - Concordância verbal e nominal.

2.2.13 - Regência verbal e nominal.

2.2.14 - Emprego dos tempos e modos verbais.

2.2.15 - Sintaxe de colocação.

2.2.16 - Pontuação.

II - Noções de Direito Público

1 - Sociedade, ordem social e ordem jurídica. Sociedade e Estado. Estado: origem, formação, elementos, finalidade. Estado e Direito. Estado e governo: Democracia e representação política.

2 - Estado e Constituição. O Estado Federal. O federalismo brasileiro.

3 - Poder Legislativo Estadual: organização e atribuições. Deputados. Mesa da Assembléia. Comissões. Processo legislativo.

4 - Administração pública: pessoa jurídica de direito público. Agentes e servidores públicos. A responsabilidade no campo administrativo.

#### EDITAL Nº 8/2000

#### CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO DE APOIO ÀS ATIVIDADES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, COM A DENOMINAÇÃO COMPLEMENTAR DE TAQUÍGRAFO

O Diretor-Geral da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público que se acham abertas, no período de 29/1/2001 a 16/2/2001, as inscrições para concurso público destinado ao preenchimento de cargos vagos de Técnico de Apoio às Atividades da Assembléia, na especialidade de Taquígrafo, padrão AL-28, do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa, nos termos deste edital.

1 - Das vagas

São 12 (doze) as vagas existentes para o cargo.

2 - Das condições necessárias à inscrição

2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro nos termos da lei.

2.2 - Ter completado, até o último dia da inscrição, 18 (dezoito) anos de idade.

2.3 - Estar em dia com as obrigações militares.

2.4 - Estar em gozo dos direitos políticos.

2.5 - Ter boa conduta.

3 - Da qualificação necessária para a investidura no cargo

- Graduação em curso de nível superior de escolaridade.

4 - Da inscrição

4.1 - A inscrição será recebida nos seguintes locais:

a) via Internet, no endereço [www.fundep.ufmg.br](http://www.fundep.ufmg.br) (clique em "concursos");

b) agências dos Correios e Telégrafos, nos endereços indicados a seguir:

Belo Horizonte:

Agência Central: Avenida Afonso Pena, 1.270, Centro.

Agência Aarão Reis: Rua Rio de Janeiro, 234, Centro.

Agência Barreiro: Avenida Sinfrônio Brochado, 550, Barreiro.

Agência Paraná: Avenida Paraná, 477, Centro.

Agência Savassi: Rua Pernambuco, 1.322, Savassi.

Agência Venda Nova: Rua Padre Pedro Pinto, 780, Venda Nova.

Contagem:

Agência Parque Industrial: Avenida Cardeal Eugênio Pacelli, 1.801, Cidade Industrial.

Outras localidades no Estado:

Divinópolis: Avenida Antônio Olímpio Morais, 687, Centro.

Governador Valadares: Avenida Minas Gerais, s/nº, Centro.

Juiz de Fora: Rua Marechal Deodoro, 470, Centro.

Montes Claros: Praça Doutor Chaves, 149, Centro.

Pouso Alegre: Rua Adolfo Olinto, 281, Centro.

Sete Lagoas: Rua Major Campos, 202, Centro.

Teófilo Ottoni: Praça Tiradentes, 221, Centro.

Uberaba: Praça Henrique Krugger, 140, Centro.

Uberlândia: Avenida Getúlio Vargas, 299, Centro.

Varginha: Rua Wenceslau Braz, 449, Centro.

4.1.1 - Nas agências dos Correios e Telégrafos, as inscrições serão feitas no horário normal de atendimento externo de cada uma delas.

4.1.2 - A inscrição por meio da Internet poderá ser feita no período indicado no preâmbulo deste edital, em qualquer horário, desde que o pagamento da taxa de inscrição seja efetivado em qualquer agência bancária, em seu horário normal de funcionamento, ou em caixa eletrônico do Banco do Brasil, até as 21 horas do último dia de inscrição.

4.1.2.1 - Não será validada a inscrição cujo pagamento seja realizado em desobediência às condições previstas no item 4.1.2.

4.2 - Serão exigidos para a inscrição:

4.2.1 - Preenchimento de ficha de inscrição, em que, entre outros dados, conste o número de um documento oficial de identidade do candidato (com fotografia), com indicação da entidade expedidora.

4.2.1.1 - O documento indicado na ficha de inscrição será, obrigatoriamente, o mesmo que o candidato deverá apresentar na data de realização de cada prova.

4.2.2 - Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$52,00 (cinquenta e dois reais), nos seguintes termos:

a) o candidato que optar por inscrever-se em agência dos Correios e Telégrafos efetuará o pagamento na própria agência recebedora da inscrição;

b) o candidato que optar pela inscrição via Internet efetuará o pagamento por meio de boleto bancário, a ser impresso conforme a instrução específica disponível no "site" [www.fundep.ufmg.br](http://www.fundep.ufmg.br).

4.2.2.1 - O pagamento da taxa de inscrição poderá ser feito em dinheiro ou cheque, sendo que, se houver devolução do cheque, por responsabilidade do emitente, a inscrição não se efetuará, ficando o candidato excluído do certame.

4.3 - O candidato desempregado, desde que comprove essa condição, poderá requerer, em formulário próprio, isenção do pagamento da taxa de inscrição, para, se for o caso, posterior deferimento do pedido.

4.3.1 - A inscrição do candidato desempregado será feita, exclusivamente, na Agência Aarão Reis dos Correios e Telégrafos, na Rua Rio de Janeiro, 234, Centro, em Belo Horizonte, em seu horário normal de atendimento externo.

4.3.1.1 - Não será recebida, por meio da Internet, inscrição com pedido de isenção.

4.3.2 - A condição de desempregado será comprovada mediante a apresentação, no ato da inscrição, de cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social que contenham foto, qualificação civil e o último contrato de trabalho do candidato, com a correspondente anotação de saída, ou de documento idôneo que comprove que este, anteriormente à inscrição no concurso de que trata este edital:

a) teve extinto vínculo empregatício;

b) teve extinto vínculo estatutário com o poder público ou

c) encerrou o exercício de atividade legalmente reconhecida como autônoma.

4.3.3 - Além da apresentação dos documentos comprobatórios de uma das situações referidas no subitem 4.3.2, o candidato firmará, também, declaração de que não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada e de que não possui renda de nenhuma natureza, exceto a proveniente de seguro-desemprego.

4.3.4 - As cópias dos documentos comprobatórios da condição de desempregado deverão ser apresentadas juntamente com os originais, com os quais serão cotejadas.

4.3.5 - A Assembléia Legislativa poderá, a qualquer tempo, realizar diligências relativas à situação declarada pelo candidato.

4.4 - A declaração falsa ou inexata, bem como a apresentação de documentos ou informações falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

4.5 - No ato da inscrição, distribuir-se-á o "Manual do Candidato", que conterá o edital completo e a bibliografia mínima sugerida.

4.6 - O candidato que fizer inscrição por meio da Internet poderá obter o "Manual do Candidato" por "download" do arquivo, no endereço eletrônico referido no item 4.1.a.

4.6.1 - Ficarão também à disposição do candidato inscrito via Internet exemplar impresso do manual, na sede da FUNDEP - Setor de Concursos, na Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627 ("campus" da UFMG), Unidade Administrativa II, andar térreo, em Belo Horizonte.

4.7 - O candidato cuja inscrição for deferida receberá, no endereço informado na ficha de inscrição, o comprovante definitivo de inscrição, que conterá a indicação da data, do horário e do local de realização da primeira prova.

## 5 - Das atribuições do cargo

5.1 - Executar apanhamento taquigráfico em atividades do Plenário, das comissões e em outras atinentes a objetivos institucionais, político-parlamentares e administrativos da Assembléia Legislativa.

5.2 - Traduzir e digitar os apanhamentos taquigráficos, bem como proceder à revisão lingüística dos textos.

5.3 - Transcrever e proceder à revisão lingüística de pronunciamentos gravados em fitas magnéticas.

5.4 - Observar as normas técnicas para a perfeita execução e seqüência do apanhamento taquigráfico, de acordo com a orientação do titular do órgão.

5.5 - Executar tarefas relacionadas com as competências do órgão em que esteja lotado.

## 6 - Das provas

### 6.1 – Das modalidades de prova

6.1.1 - O concurso compreenderá 4 (quatro) provas, todas de caráter eliminatório e classificatório.

6.1.2 - A primeira prova – taquigrafia/resistência – , no valor de 100 (cem) pontos, consistirá em apanhamento taquigráfico de texto ditado, com duração de 10 (dez) minutos e velocidade de 105 (cento e cinco) palavras por minuto.

6.1.2.1 - O prazo para a tradução do texto referido neste item, a ser feita em papel padronizado, será de 2 (duas) horas.

6.1.3 - A segunda prova – taquigrafia/velocidade – , no valor de 100 (cem) pontos, consistirá em apanhamento taquigráfico de texto ditado, com duração de 5 (cinco) minutos e velocidade de 108 (cento e oito) palavras por minuto.

6.1.3.1 - O prazo para tradução do texto referido neste item, a ser feita em papel padronizado, será de 1 (uma) hora.

6.1.4 - A terceira prova, no valor de 80 (oitenta) pontos, conterá 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, valendo 2 (dois) pontos cada uma, com quatro alternativas por questão, e compreenderá 2 (duas) partes:

a) a primeira parte, no valor de 60 (sessenta) pontos, conterá 30 (trinta) questões, que versarão sobre os conteúdos programáticos de Língua Portuguesa constantes no anexo deste edital;

b) a segunda parte, no valor de 20 (vinte) pontos, conterá 10 (dez) questões, que versarão sobre noções de Poder Legislativo Estadual, de acordo com os conteúdos programáticos previstos no anexo deste edital.

6.1.4.1 - A prova referida neste item terá a duração de 4 (quatro) horas.

6.1.5 - A quarta prova, no valor de 100 (cem) pontos, consistirá em redação sobre tema a ser sorteado no momento de sua realização.

6.1.5.1 - Esta prova será digitada em microcomputadores, que estarão à disposição dos candidatos, e terá a duração de 2 (duas) horas.

### 6.2 - Da realização das provas

6.2.1 - Para a realização das provas, o candidato deverá comparecer ao local previsto com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta), lápis e borracha.

6.2.2 - Não se admitirá a entrada, no recinto das provas, do candidato:

a) que não estiver munido do documento de identidade apresentado no ato da inscrição e do comprovante definitivo de inscrição;

b) que se apresentar após o início da aplicação das provas.

6.2.3 - Será excluído do concurso:

a) o candidato que se retirar do recinto durante a realização da prova sem autorização;

b) o candidato colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos, ou qualquer meio de consulta não autorizado.

6.2.4 - Será, também, excluído do concurso, por ato da Comissão de Coordenação e Supervisão do Concurso, o candidato considerado culpado de incorreção ou desrespeito para com os aplicadores de prova, seus auxiliares ou qualquer outra autoridade presente.

6.2.5 - Em hipótese alguma, as provas serão realizadas fora dos locais e horários determinados.

6.2.6 - Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas por ausência do candidato, seja qual for o motivo alegado.

6.2.7 - Somente serão convocados para a prova subsequente os candidatos aprovados na anterior.

6.3 - Da avaliação das provas e da classificação dos candidatos

6.3.1 - A nota atribuída a cada uma das provas a que se referem os itens 6.1.2, 6.1.3 e 6.1.5 variará de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, e a nota atribuída à prova a que se refere o item 6.1.4, de 0 (zero) a 80 (oitenta) pontos.

6.3.2 - Será automaticamente eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo, 60 % (sessenta por cento) dos pontos atribuídos a cada uma das provas a que se referem os itens 6.1.2, 6.1.3 e 6.1.5.

6.3.3 - Na prova a que se refere o item 6.1.4, ficará automaticamente eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo, 60 % (sessenta por cento) dos pontos da primeira parte e 40 % (quarenta por cento) dos pontos da segunda parte.

6.3.4 - A correção das provas a que se referem os itens 6.1.2 e 6.1.3 obedecerá aos seguintes critérios:

Erro	Desconto
a) cada palavra omitida ou acrescida	1 erro
b) cada palavra substituída sem alteração do significado	0,5 erro
c) cada palavra substituída com alteração do significado	1 erro
d) cada caso de uso indevido da língua culta	1 erro

6.3.5 - Os erros cometidos numa mesma palavra não serão computados cumulativamente.

6.3.6 - O número de pontos (N) obtidos pelo candidato em cada uma das provas a que se referem os itens 6.1.2 e 6.1.3 será calculado mediante a fórmula  $N = 100 - 4n$ , em que n representa o valor absoluto da porcentagem de erros cometidos, calculada até a segunda casa decimal, em relação ao número total de palavras ditadas, observando-se os critérios de apuração descritos no item 6.3.4.

6.3.7 - Nas provas a que se referem os itens 6.1.2 e 6.1.3, o limite máximo de erros será de 10 % (dez por cento) do número total de palavras ditadas em cada uma delas.

6.3.8 - Do total de pontos obtidos pelo candidato na prova a que se refere o item 6.1.5, serão subtraídos até 20 (vinte) pontos por erros decorrentes da inobservância dos padrões da língua culta e até 10 (dez) pontos por erro de digitação, de acordo com os seguintes critérios:

Erro	Desconto (por erro)
a) ortografia (inclusive acentuação gráfica)	0,5 ponto
b) sintaxe (regência, concordância, colocação pronominal, emprego de tempos e modos verbais)	1 ponto
c) pontuação	0,5 ponto
d) estruturação de período ou do texto	1 ponto

e) impropriedade ou inadequação de vocabulário	0,5 ponto
f) digitação	0,5 ponto

6.3.9 - Erros idênticos serão computados apenas 1 (uma) vez.

6.3.10 - Adotar-se-á, em todas as provas, para sigilo do julgamento, critério que impeça a identificação do candidato.

6.3.11 - Atribuir-se-á nota 0 (zero) à prova que apresentar sinal, expressão ou convenção que possibilite a identificação do candidato.

6.3.12 - Na prova de que trata o item 6.1.4, serão anuladas as questões assinaladas com mais de uma resposta ou as questões rasuradas nas folhas de respostas.

6.3.13 - O recurso contra a correção das provas deverá ser apresentado, fundamentadamente, no caso da prova de que trata o item 6.1.4, até as 18 (dezoito) horas do dia seguinte ao da publicação de seu gabarito e, no caso das demais provas, no mesmo prazo contado a partir da publicação do respectivo resultado.

6.3.14 - O recurso deverá ser protocolizado na sede da FUNDEP - Setor de Concursos, na Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627 ("campus" da UFMG), Unidade Administrativa II, andar térreo, em Belo Horizonte.

6.3.15 - A nota final do candidato corresponderá à soma das notas obtidas em cada uma das provas, observados os seguintes critérios de desempate:

a) maior nota na prova a que se refere o item 6.1.2;

b) maior nota na prova a que se refere o item 6.1.3.

6.3.16 - Serão publicadas as notas dos candidatos aprovados em cada uma das provas e a respectiva classificação final.

6.3.17 - As notas serão apuradas até a fração de décimo.

7 - Dos candidatos portadores de deficiência física

7.1 - Em obediência ao disposto na Lei nº 11.867, de 28/7/95, fica reservada, das 12 (doze) vagas previstas no item 1 deste edital, 1 (uma) vaga para pessoa portadora de deficiência física, assim caracterizada nos termos da Lei nº 13.465, de 12/1/2000, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo.

7.2 - Se, no prazo de validade do concurso, houver abertura de vagas além do número previsto no item 1 deste edital, o seu preenchimento observará a reserva percentual prevista em lei para as pessoas portadoras de deficiência física, observado o disposto nos itens seguintes.

7.3 - A primeira admissão de candidato classificado portador de deficiência física dar-se-á para o preenchimento da quinta vaga relativa ao cargo de que trata este edital.

7.3.1 - As demais admissões ocorrerão na décima quinta vaga, na vigésima quinta vaga, na trigésima quinta vaga e assim sucessivamente, durante o prazo de validade do concurso, obedecida a ordem de classificação dos candidatos portadores de deficiência física.

7.4 - A pessoa portadora de deficiência física deverá, no ato da inscrição, apresentar, sob as penas da lei, declaração dessa condição, na qual indique a espécie da deficiência, e se necessita de condições especiais para se submeter às provas previstas neste edital.

7.5 - A não-observância do disposto no item anterior acarretará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência física.

7.6 - O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência física, se classificado, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte, observadas a respectiva ordem de classificação.

7.7 - Convocado a tomar posse, o candidato portador de deficiência física deverá ser previamente submetido a perícia médica realizada por junta oficial designada pela Assembléia Legislativa, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação ou não como portador de deficiência física e sobre a sua aptidão para o exercício do cargo.

8 - Disposições gerais

8.1 - Todas as instruções, convocações e avisos relativos ao concurso regido por este edital serão publicados no "Diário do Legislativo" do jornal "Minas Gerais", órgão oficial do Estado.

8.2 - Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos.

8.3 - Todas as provas do concurso serão realizadas em Belo Horizonte, em data, horário e local a serem oportunamente divulgados.

8.4 - As datas e os horários das provas do concurso de que trata este edital poderão coincidir com as datas e os horários das provas de outro concurso que esteja sendo realizado, simultaneamente, pela Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

8.5 - A validade do concurso é de 2 (dois) anos, contados a partir da data de sua homologação, prorrogável 1 (uma) vez, por igual período.

8.6 - A aprovação no concurso não cria direito a nomeação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação.

8.7 - As nomeações serão feitas a critério da Mesa da Assembléia, quando julgar oportuno.

8.8 - A taxa de inscrição não será devolvida ao candidato em hipótese alguma.

8.9 - A inscrição implicará o reconhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina este edital e, ainda, a declaração tácita de que, na data da sua realização, ele atende aos requisitos previstos no item 2 deste edital, obrigando-se a apresentar os respectivos documentos comprobatórios no ato da posse.

8.10 - A posse importará a renúncia, por parte do candidato nomeado, aos direitos autorais sobre trabalho técnico de sua lavra executado no exercício das atividades do cargo.

8.11 - O candidato deverá, no ato da posse, apresentar comprovação de conclusão do curso superior a que se refere o item 3 deste edital.

8.12 - Os casos omissos serão definitivamente resolvidos pela Comissão de Coordenação e Supervisão do Concurso.

8.13 - A FUNDEP será responsável pela aplicação de todas as provas previstas neste edital e pela elaboração e avaliação das provas a que se referem os itens 6.1.4 e 6.1.5, bem como pelo fornecimento de todas as informações referentes ao concurso, pelo telefone (31) 3209-9009.

8.14 - A íntegra deste edital pode ser obtida por meio da Internet, nos "sites" [www.almg.gov.br](http://www.almg.gov.br) e [www.fundep.ufmg.br](http://www.fundep.ufmg.br).

Diretoria-Geral, 19 de dezembro de 2000.

Sérgio José Barcelos, Diretor-Geral.

Anexo

(Programa da prova a que se refere o item 6.1.4 do Edital nº 8/2000)

Primeira parte - Língua Portuguesa

1 - Ortografia.

2 - Emprego de maiúsculas e minúsculas.

3 - Acentuação gráfica.

4 - Emprego da crase.

5 - Pontuação.

6 - Emprego do substantivo.

7 - Emprego do adjetivo.

8 - Emprego dos pronomes.

9 - Colocação dos pronomes átonos.

10 - Verbo.

11 - Regência verbal e nominal.

12 - Concordância verbal e nominal.

13 - Termos da oração.

14 - Período composto por coordenação e subordinação.

Segunda parte - Noções de Poder Legislativo Estadual

1 - Sessões legislativas (Regimento Interno).

2 - Mesa da Assembléia (Regimento Interno).

3 - Processo legislativo (Regimento Interno).

4 - Poder Legislativo (Constituição do Estado).

5 - Servidores públicos (Constituição do Estado).

ATAS

ATA DA 125ª REUNIÃO ESPECIAL, EM 11/12/2000

Presidência dos Deputados José Braga e Wanderley Ávila

Sumário: Comparecimento - Abertura - Ata - Composição da Mesa - Destinação da reunião - Palavras do Sr. Presidente - Palavras da Sra. Wanda Engel Aduan - Registro de

presença - Esclarecimentos sobre os debates - Debates - Encerramento.

#### Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Anderson Aduato - José Braga - Gil Pereira - Adelfo Carneiro Leão - Antônio Andrade - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Carlos Pimenta - Dalmo Ribeiro Silva - Dimas Rodrigues - Ermano Batista - Fábio Avelar - João Leite - José Henrique - Luiz Tadeu Leite - Márcio Kangussu - Maria José Hauelsen - Olinto Godinho - Rômulo Aloise - Sargento Rodrigues - Sebastião Costa - Wanderley Ávila.

#### Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Wanderley Ávila) - Às 8h45min, declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

#### Ata

- O Deputado Márcio Kangussu, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

#### Composição da Mesa

O Sr. Presidente - A Presidência convida a tomar assento à Mesa a Exma. Sra. Wanda Engel Aduan, Secretária de Estado de Assistência Social do Governo Federal e Coordenadora do Projeto Alvorada; e os Exmos. Srs. Charles Richards Lewkowics, Gerente Nacional do Projeto Alvorada, e Tarcísio Delgado, Prefeito Municipal de Juiz de Fora e Presidente da Associação Mineira de Municípios; o Deputado Márcio Kangussu, coordenador dos debates; e os Deputados Adelfo Carneiro Leão, Maria José Hauelsen, Carlos Pimenta, Ermano Batista, Gil Pereira, Fábio Avelar e Luiz Tadeu Leite, representantes das regiões abrangidas pelo Programa Alvorada.

#### Destinação da Reunião

O Sr. Presidente - Destina-se esta reunião à realização do Ciclo de Debates Minas Gerais e o Projeto Alvorada.

#### Palavras do Sr. Presidente

Ainda estão recentes em nossa memória as controvérsias que cercaram o lançamento, pelo Governo Federal, do programa que originalmente se chamou IDH-14. Tendo por base o Índice de Desenvolvimento Humano, adotado pela ONU desde 1990, o projeto visava e ainda visa, agora com a denominação definitiva de Projeto Alvorada, promover o desenvolvimento dos municípios mais pobres do País. São investimentos nas áreas de educação básica, saúde, saneamento e geração de trabalho e renda.

Inexplicavelmente, chegaram-nos informações, à época do lançamento do programa, de que Minas Gerais estava dele excluída. Não sabemos se a notícia foi fruto de especulação política, se resultante de lapso administrativo ou de deliberada retaliação contra nosso Estado. O fato é que os protestos não se fizeram tardar e, afortunadamente, produziram efeito. Afinal, como excluir Minas, em cujo território se encontram algumas das cidades mais carentes do Brasil? E, quando falamos nisso, estamos falando de bolsões de extrema pobreza, que aparecem até mesmo na Região Metropolitana de Belo Horizonte.

Pessoalmente, na condição de Presidente desta Casa, estivemos com alguns companheiros parlamentares no Distrito Federal, onde nos avistamos com os titulares da Casa Civil e da Secretaria-Geral da Presidência da República, bem como com a Dra. Wanda Engel Aduan, Coordenadora do Projeto. Confessamos que saímos animados da reunião, na qual nos foi assegurado que, no próximo ano, 141 municípios mineiros irão beneficiar-se do programa. Outras 130 de nossas unidades municipais seriam contempladas no ano seguinte.

É para discutir a matéria que estamos aqui reunidos, neste ciclo de debates que se faz grandemente oportuno. Contamos com a prestigiosa participação da Dra. Wanda, que, na qualidade de Secretária de Estado de Assistência Social do Governo Federal e Coordenadora Nacional do Projeto Alvorada, irá fazer importante apresentação sobre a iniciativa. Nosso objetivo é abrir caminho para que as cidades mineiras se credenciem, o quanto antes, para o programa.

Não podemos esquecer que o Índice de Desenvolvimento Humano é inovador porque introduz, além da variável econômica correspondente à renda, indicadores que objetivam captar aspectos múltiplos das condições de vida da população. Os fatores renda, educação e longevidade recebem pesos iguais para se chegar ao IDH, cuja classificação pode ser baixa (até 0,5); média (entre 0,5 e 0,8) ou alta (acima de 0,8). Vale observar que Minas Gerais tem 20 municípios com IDH entre 0,363 e 0,395, dos menores do mundo, portanto. A média do Estado não é tampouco excepcional: situa-se por volta de 0,779.

Em nome da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, apresentamos nossas boas-vindas a todos os Prefeitos e demais representantes dos municípios mineiros presentes ao encontro e em condições de se beneficiar do Projeto. Agradecemos penhoradamente à Dra. Wanda Engel Aduan a valiosa colaboração. Estando a coordenação dos debates a cargo do companheiro Deputado Márcio Kangussu, aqui encerramos nossas palavras, com cordial saudação a todos. Muito obrigado.

#### Palavras da Sra. Wanda Engel Aduan

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Prefeitos, meus amigos, minhas amigas, é com enorme satisfação que estou aqui, nesta manhã esplendorosa de Belo Horizonte, falando sobre o Projeto Alvorada. O nome do Projeto simboliza a necessidade de se construir um novo tempo para este País, um tempo de mais justiça e de maior igualdade.

Antes de qualquer coisa, quero pedir desculpas, pois terei de me retirar logo após a minha fala. Hoje tinha um compromisso com a D. Ruth Cardoso às 9 horas, mas o convite para participar deste evento não podia, forma alguma, ser refutado. Vou tentar chegar ao compromisso o mais rapidamente possível, mas deixo aqui a equipe técnica, que poderá responder a qualquer pergunta que se faça necessária. Ficarei o tempo que puder, para que possamos estabelecer um diálogo, e não um simples monólogo.

No dia 22 de julho deste ano o Presidente da República lançou um projeto com o nome de IDH-14. Aliás, esse nome foi mudado em boa época, porque IDH-14 parece mais remédio contra caspa. A origem desse nome vem de uma solicitação do próprio Presidente da República para que se fizesse um grande plano nacional de combate à pobreza e à exclusão. Diria que não é nem combate à pobreza, porque não se trata de um país pobre. O Brasil pode se orgulhar de estar entre a oitava e a nona economia do mundo, é um país que produz muita riqueza e está entre os mais ricos do mundo. Mas, infelizmente, carregamos uma grande vergonha histórica, de ser também um dos mais injustos. Então, somos um país rico, mas extremamente pobre. E o que caracteriza o Brasil é essa enorme desigualdade, essa enorme concentração de renda, de terra e de poder.

O Presidente sabia que o seu primeiro desafio era controlar o dragão da inflação, do equilíbrio econômico. E o Brasil conseguiu vencer as crises asiática e russa com estabilidade econômica. Depois disso, era preciso enfrentar o problema da desigualdade. O Presidente, por iniciativa própria, solicitou que se pensasse num programa nesse sentido, um programa de combate à desigualdade, um programa de melhoria de condições de vida da população mais pobre deste País. Os técnicos que na época estavam concebendo o programa escolheram o índice de desenvolvimento humano como o seu norte. E por que isso? Como disse o Presidente da Mesa, pobreza é um fenômeno multidimensional, não é só a falta de acesso aos bens produzidos, às riquezas produzidas, é também a falta de acesso às condições saudáveis de nascimento, de crescimento e de desenvolvimento, é falta de acesso à escolaridade de boa qualidade e de longo curso. Pobreza é muito mais do que apenas falta de acesso à riqueza. Aliás, o Banco Mundial, no seu relatório de 2000, deixa claro que pobreza é a falta de acesso à riqueza porque temos um mercado excludente. Quer dizer, é preciso que se pense num crescimento econômico com inclusão. Mas pobreza também

é a falta de acesso aos serviços sociais como educação e saúde e a falta de uma rede de proteção social. Isso porque as famílias mais pobres são as mais afetadas pelas intempéries da vida. Uma família pobre que perde a sua casa numa enchente é a mais afetada por essa intempérie. Mas também aquela que perde o seu pai e não tem condições de se manter. Então, é preciso que haja uma rede de proteção para essa família, que esteja atenta não só às crianças de até 6 anos, mas também àquelas de 7 a 14 anos, aos jovens, aos idosos, aos portadores de deficiência. É preciso que se protejam os mais pobres, os mais vulneráveis.

O Banco Mundial dizia que, além de tudo, a pobreza tem reflexos na própria constituição psicológica do sujeito. A pessoa sujeita a uma situação de pobreza e exclusão acaba se convencendo de que não tem poder, não vale nada, não é capaz. Esse é um processo de abdicação do poder e da sua capacidade de ser autor da sua própria transformação. Então, o que ocorre é que uma situação de pobreza acaba levando o sujeito ao fatalismo, a colocar fora de si a solução de seus problemas. Na verdade, há aí dois caminhos: ou ele entra no fatalismo, colocando na mão de Deus, na loteria esportiva ou na mão de outra pessoa a transformação de sua vida, ou corta de vez os laços com o contrato social e entra no mundo da marginalidade. Ora, por que adotar as normas de uma sociedade que não o aceita? Então, esses são dois caminhos que a situação de extrema pobreza pode causar.

O IDH simplifica um pouco tudo isso e fala de educação, saúde e renda. Hoje temos estudos do IBGE que ainda são de 1991, porque o cálculo do IDH dos municípios depende de censo. Assim, o próximo censo nos dará outro IDH, mas o que foi levado em consideração foi o de 1991, porque é o único que temos.

Bem, a Casa Civil perguntou ao PENUDE, que estava realizando um estudo sobre os Estados de menor IDH, quais eram os Estados brasileiros com índice abaixo da média nacional. E o PENUDE enumerou 14 Estados: 9 do Nordeste e 5 do Norte. Esses Estados, por questões de saúde, de renda e de educação, tinham o IDH abaixo da média. Esse foi o primeiro grupo escolhido, e, por isso, o programa se chamava IDH-14. Mas no dia do lançamento do IDH-14, em rede nacional, o Presidente disse que estávamos deixando de fora muitas áreas e que gostaria que fosse pensada uma segunda etapa desse programa, que incluísse todas as regiões do Brasil com IDH abaixo de 500. Assim, surgiu a segunda fase do IDH, que passou de 14 a 23, porque foram identificados mais 9 Estados cujo IDH estava acima da média nacional mas que tinham alguma microrregião ou município abaixo de 500. Portanto, juntando a primeira e a segunda fase, temos 23 Estados que compõem o agora chamado Projeto Alvorada, por estar o próprio Estado abaixo da média nacional ou por ter alguma microrregião ou município abaixo de 500. Apenas 4 Estados da Federação não estão nesse caso: Santa Catarina, Rio de Janeiro, Mato Grosso do Sul e Distrito Federal. Esses Estados não entraram na relação porque não têm, repito, nenhuma microrregião ou município abaixo de 500.

Então, a primeira coisa que gostaria de dizer aos senhores é que os critérios do Alvorada são absolutamente técnicos e verificáveis em qualquer relação do IBGE. Se houver qualquer modificação ou algum esquecimento nesses critérios, os senhores podem-nos procurar que isso será revisto, porque não existe nenhuma conotação político-partidária, ideológica, etc. nessa escolha; a ideologia é a dos números, a do IDH, absolutamente acessível a qualquer um dos senhores.

Posto isso, vamos falar um pouco sobre o que é o Alvorada. O Alvorada é um projeto que objetiva combater a desigualdade focalizando os mais pobres, oferecendo melhores condições de vida, ou seja, aumentando o IDH dos excluídos; dos Estados, das microrregiões e dos municípios excluídos.

Na verdade, o Alvorada não inventa nada, não há nenhum novo programa nele. Foram selecionados programas que já constavam no Plano Plurianual do Governo Federal, portanto, com seus mecanismos de execução e com as suas lógicas. Fizemos esses programas já existentes de forma diferente.

O que caracteriza o Alvorada são princípios norteadores, estratégias de ação, e não novos projetos. São programas que todos vocês conhecem, como a erradicação do trabalho infantil, médico, saúde da família. Ele só vem de nova forma e com nova lógica.

A primeira coisa é a focalização. Não é possível combater a desigualdade se não descobirmos onde estão os mais pobres, onde está o núcleo duro da pobreza. Há um gráfico interessante, produzido pelo Banco Mundial que mostra momentos de crescimento e momentos de crise da economia. A pobreza varia de acordo com a economia, mas a extrema pobreza parece um eletrocardiograma de morto. Ela não varia; melhora ou piora a economia, mas nada acontece com ela. Há um grupo de pessoas neste País extremamente pobres que não são afetados pelo crescimento. É preciso chegar até esse grupo e incluí-lo.

Hoje, no Brasil, 21% do PIB é aplicado na área social, mas quem se apossa desses serviços normalmente é a classe média ou pessoas que têm maior poder de influência. Temos uma rede de creches financiadas pela assistência social, as creches ficam lá dentro, nos bolsões de pobreza, nas favelas, nas áreas mais pobres. Mas as crianças que estão na creche são a neta do Presidente da Associação de Moradores ou o amigo do Vereador. Aquele mais pobre, aquele que mais necessita de atendimento, infelizmente não tem acesso. Então, focalizar, é absolutamente importante.

É preciso haver convergência. Existem centenas de milhares de ações dos municípios, dos Governos dos Estados, das universidades, das ONGs, mas por que não conseguimos fazer um país melhor? Porque é tudo muito pulverizado. Tentar uma integração dessas coisas é uma estratégia fundamental. É preciso focalizar, integrar e colocar recursos; investimento consistente de recursos. Mas não adianta colocar recursos, se esse dinheiro não chega ao município, não chega a tempo, não chega de forma rápida. Há uma questão de gerenciamento no Alvorada. Vamos tentar diminuir as burocracias, vamos tentar fazer com que esse recurso efetivamente chegue.

Chegando, é preciso que as Prefeituras, a sociedade civil desses municípios participem da implementação dos programas. O que chamamos de incremento do capital social é a capacitação das equipes dos Prefeitos e de agências da sociedade. Vamos tentar formar um novo grupo de participação.

Finalmente, o compromisso com o resultado. Temos de nos comprometer com que todas as nossas crianças de 7 a 14 anos estejam na escola. O sonho do Alvorada é que Prefeitos consigam colocar uma placa nas cidades: "Aqui não há nenhuma criança de 7 a 14 anos fora da escola".

Para isso, é preciso chegar até a família mais pobre e verificar se os seus filhos estão na escola. É preciso lidar com programas como o da erradicação do trabalho infantil ou de renda mínima. Se os senhores não conseguirem esse feito de todas as crianças na escola, estejam certos de que o futuro do município de vocês pode estar prejudicado, o futuro deste Estado pode estar prejudicado, o futuro desta Nação pode estar prejudicado. Há questões estratégicas, quer dizer, todos os meninos nascerem com registro. Isso é fundamental. É com esses resultados que temos de nos comprometer.

Vem agora a questão da focalização. Já falei sobre a focalização geográfica. Estamos identificando os 14 Estados, depois os outros 9, os municípios e as microrregiões mais pobres. Existe uma focalização programática também, e daqui a pouco mostrarei quais os programas que compõem o Alvorada. Existe uma focalização nas famílias mais pobres, elas têm de ser identificadas. Estamos oferecendo até um instrumento para essa identificação.

A última focalização é de gênero. O Alvorada é um programa em nome da mãe. Se existem recursos repassados para a família, serão repassados em nome da mãe. Falei sobre isso daqui a pouco.

Como disse aos senhores, a primeira fase do IDH foi a dos 14 Estados com IDH abaixo da média. Nesses Estados, foram identificadas microrregiões de IDH abaixo de 500. Esse detalhe da microrregião é muito importante. A unidade do Alvorada não é o município, mas a microrregião, porque as questões da saúde da educação, por exemplo, não se restringem ao município. É preciso pensarmos em um desenvolvimento da saúde por meio de um consórcio de municípios da mesma região. É preciso, por exemplo, que o ensino médio também seja considerado através de um consórcio de municípios. Quer dizer, não dá para combater a pobreza com carreira solo. É preciso que nos unamos, que todos os municípios da mesma microrregião se integrem no mesmo objetivo: combater a pobreza e diminuir as desigualdades.

Pode acontecer de uma microrregião mais pobre, de IDH mais baixo conter um município com IDH mais alto, ou seja, um município rico dentro de uma região mais pobre. Esse município foi incluído para funcionar como pólo irradiador do desenvolvimento social dessa região. Isso quer dizer que pode haver um município com IDH acima de 500 que esteja incluído no Alvorada porque ele faz parte de uma microrregião com IDH abaixo de 500. Mas não pode ocorrer de nenhum município abaixo de 500 estar fora do Alvorada, porque também foram identificados os municípios mais pobres de microrregiões mais ricas. Então, todos os municípios com IDH abaixo de 500 foram introduzidos.

Surgiu esse mapa, com os 14 primeiros. Pegam-se todos os do Nordeste e mais 5 do Norte: Pará, Roraima, Rondônia, Acre e Tocantins. Nesses 14 Estados serão atendidos 1.932 municípios. A quantidade de pessoas é muito grande nessa área, atingindo 33 milhões de pessoas.

Aí, vem a segunda fase, que foi anunciada em setembro. Na segunda fase estão incluídos os Estados de IDH acima da mediana, mas que contêm microrregiões ou municípios com índice abaixo de 500. São nove Estados, dos quais Minas Gerais faz parte. Temos um total de 24 microrregiões e de 389 municípios. Para os senhores terem uma idéia, dos 389 municípios, 276 são de Minas Gerais. Isso significa aproximadamente 70%.

Ou seja, a grande quantidade dos municípios da segunda fase são municípios mineiros. Isso dá, mais ou menos, 5 milhões de pessoas. Ali há um quadro geral em que Estados entram. Quer dizer, Minas Gerais está com 276 de 389. Fora Minas Gerais, só Amazonas entra com mais 46 municípios, Paraná entra com 19 municípios, e Goiás, com 22, mas o grande volume de municípios dessa segunda parte é do Estado de Minas Gerais. Esse percentual de 70% é importante porque, quando formos falar em recursos, serão mais ou menos 70% desses recursos que estão previstos para Minas Gerais.

Esses municípios não podiam entrar todos ao mesmo tempo, quer dizer, para você permitir a concentração, é preciso decidir assim: quais são os municípios de mais baixo IDH onde vamos começar no ano 2000, 2001 e 2002. Como os nove Estados foram só lançados em setembro, vindo depois o período eleitoral, etc., deixamos o início desses nove Estados, dessa segunda fase para 2001. Portanto, dos nove Estados só vamos ter municípios nos anos 2001 e 2002. Em Minas Gerais, dos 276 municípios, 141 serão do grupo de 2001 e 135, do grupo de 2002. Então, são 141 e 135, ou seja, até maior número de municípios em 2001 que 2002.

Esse é, mais ou menos, o mapa de localização desses municípios, onde estão os 276 municípios de Minas Gerais, fundamentalmente, vale do Jequitinhonha, o Noroeste de Minas e salpicados alguns municípios do centro de Minas Gerais. Aqui temos uma discriminação de quais os municípios de 2001 e quais os de 2002. Também se percebe que o vale do Jequitinhonha e o Noroeste são tipicamente de 2001. Eu não saberia dizer, dentro do mapa de Minas, onde está o Vale do Mucuri, mas, se formos levantar os municípios, possivelmente está lá também. Pode haver um conhecimento geral de quais são, nominalmente, os municípios de 2001 e os municípios de 2002, seguindo a lista, a ordem, absolutamente, dos índices de desenvolvimento humano, quer da microrregião, quer dos municípios isolados. Foram escolhidos dentro do Avança Brasil ou do plano plurianual. Houve uma focalização programática dos programas que estivessem atuando diretamente quer na área de educação, quer na área de saúde, quer na área de renda. Os programas selecionados foram: na área de educação, de alfabetização solidária, e de Porta de Entrada do Mundo Educacional. A Porta de Entrada tem de ser complementada. Então, temos educação de jovens e adultos. Para manter os meninos na escola ou para fazer a erradicação do trabalho infantil que atinge os que já estão trabalhando, há o Bolsa-Escola que se chamava Renda Mínima, um programa do Ministério da Educação como prevenção. Até gostaria de esclarecer que o Renda Mínima está tendo uma modificação e, possivelmente, ficará com o mesmo auxílio à família que tem o PET (...), que na área rural é de R\$25,00 por criança. Então, o renda mínima terá uma simplificação e terá um valor por criança em termos de bolsa-auxílio, para que as famílias consigam cumprir o seu dever constitucional que é colocar as crianças na escola. Essa é uma coisa importante de dizer, porque as famílias não recebem salário para manter os meninos na escola.

Elas recebem um apoio social, porque, com ou sem apoio, elas têm a obrigação de ter os meninos na escola. Também não adianta colocar os meninos na escola se ela não tiver luz nem água.

Para a faixa de 15, 16 e 17 anos, temos o Agente Jovem de Desenvolvimento Social. Aliás, o Agente Jovem é um braço operacional importantíssimo do Alvorada. São jovens que são obrigados a voltar à escola e recebem R\$65,00 para fazer um trabalho, na sua comunidade, de identificação de meninos que estão fora da escola, de meninos desnutridos.

Na área de saúde, grande recurso para saneamento. O Agente Comunitário de Saúde ou o Programa de Saúde da Família são os dois programas principais na área da saúde.

Na área de renda existem o PRONAF e o PRONAGER, que é um programa interessantíssimo, voltado para o núcleo da pobreza. É um programa que pega os mais pobres e consegue dar acesso a esses na formação de cooperativas, capacitação, etc.

Energia em pequenas comunidades. Cada uma das cidades do Alvorada vai ter um núcleo de apoio à família, que estamos chamando de Portal do Alvorada.

As metas são absolutamente ousadas. Precisamos de um pacto para obter essa meta: todas as crianças de 7 a 14 anos na escola. O desafio é pequeno, porque 96% das crianças já estão na escola, mas, se conseguirmos isso, seria um grande avanço no mundo do conhecimento. Todas as escolas com água e luz, e todos os municípios com equipe do Saúde da Família. Queremos todos os 14 Estados com cobertura de saneamento igual à média da região. Todas as formas penosas de trabalho infantil erradicadas. E temos quase que multiplicar por 10 os programas de manutenção dos meninos na escola.

Temos também a focalização nas famílias mais pobres, que parece uma coisa simples, mas não é. Não é apenas a questão da renda. Normalmente, essas famílias estão no mercado informal e não podem provar sua renda. Estamos aperfeiçoando um instrumento que, olhando as condições de vida de uma família, se tem saneamento, se tem chão, se tem teto, quantas pessoas moram na casa, conseguimos identificar as famílias mais pobres e focalizar os programas. A Secretaria que dirijo é responsável pela rede de proteção social a essas famílias, desde programas de creches e erradicação do trabalho infantil. Para Minas Gerais já vêm R\$310.000.000,00 para os programas de apoio às famílias, para os programas de assistência social. A idéia é conseguir incrementar e focalizar a famílias mais pobres, principalmente programas de benefício de prestação continuada, que é um direito que está aí para acesso de idosos e portadores de deficiência. Enfim, queremos tentar universalizar essa rede de proteção especial.

E a focalização de gêneros e os programas todos de repasse vão ser em nome da mãe. O cadastro da família terá a mãe como foco. Isso ocorrerá porque precisaremos verificar que programas estão indo para as famílias. Com esse cadastro em nome da mãe poderemos cruzar os diferentes programas. Com os nomes do pai, da avó ou de outros, jamais poderemos cruzar os programas que são voltados para a família. Por quê? Não sei se os senhores têm esse dado, mas, em todo o Brasil, 25% das famílias já são chefiadas por mulher. Entre os mais pobres, esse índice chega a 43%. Esse é um indicador de que a mulher fica, de que ela é o sujeito mais constante nas famílias mais pobres. Por isso, o programa será em nome dela. Há também provas internacionais de que programas focalizados na mulher têm maior impacto. Esse programa fará com que as mulheres sejam documentadas, e tem se mostrado eficiente a escolha de colocar o dinheiro nas mãos da mulher.

Pretende-se que todos os programas entrem juntos naqueles municípios para possibilitar uma convergência entre os computadores. É importantíssimo que haja um impacto entre os diferentes níveis de governo; que, nas Prefeituras, se possa juntar educação, saúde, assistência, programas. É necessário, Srs. Prefeitos, que todas as secretarias se juntem no Alvorada, ficando a coordenação deste com os senhores. Esse programa tem de ser do Governo, tem de conseguir unir todos. Caso contrário, criam-se os famosos ciúmes entre os setores e uma impossibilidade de convergência de todos para o programa. Cada vez mais na área social, em que as demandas são maiores e os recursos são menores, é preciso haver concentração, conjugação e racionalização de esforços. Há uma tentativa de se colocar o empresariado, a universidade, etc. nesse esforço conjunto.

O investimento consistente significa que existem novas fontes de recursos com rubrica própria, ou seja, só podem vir para esses Estados e municípios, com fluxo contínuo. Haverá um processo de monitoramento para que esses recursos não sejam contingenciados nem interrompidos.

Esses recursos da ordem de R\$1.692.000.000,00 são efetivamente consistentes para esses 389 municípios. Desse montante, R\$806.000.000,00 já eram recursos existentes. Do orçamento geral da União, temos R\$1.058.000.000,00, e, do Fundo da Pobreza, estão sendo destinados R\$634.000.000,00 para o programa. Os recursos do Fundo da Pobreza estão sendo viabilizados neste momento, mas ainda é maior o conjunto de recursos do próprio orçamento geral da União. Esses recursos já estão carimbados no orçamento de 2001. Os senhores poderão identificar esses recursos com uma rubrica específica. O que é dos 14 é dos 14, o que é dos 9 é dos 9, por isso não há possibilidade de se usar dinheiro do Norte ou do Nordeste aqui ou recursos daqui para o Norte ou o Nordeste. As rubricas são diferentes para permitir que os recursos previstos para cá sejam aplicados aqui.

O gerenciamento é intensivo e prevê uma estrutura gerencial diretamente ligada à Presidência da República. Na verdade, sou a coordenadora do programa não porque seja Secretária de Estado de Assistência Social, mas foi uma escolha do próprio Presidente da República. Portanto, estou ligada diretamente a ele.

Temos todo um sistema de monitoramento para verificar canais de necessidades, etc. Temos um núcleo gerencial na Secretaria. Os gerentes podem lhes dizer como ter acesso a ele, para que tenhamos uma comunicação direta evitando os entraves, problemas, etc.

Temos também um sistema de capacitação de gestores. Na verdade, esta nossa reunião já é parte desse sistema. Mas vamos usar também a televisão e outros meios para capacitar os senhores e suas equipes a elaborar os projetos, ter acesso aos recursos. Há ainda um de formação comunitária.

Estamos criando uma escola nacional de formação comunitária, para formação de lideranças comunitárias, de como fazer o acompanhamento, o desenvolvimento, etc.

Um sistema de monitoramento está sendo implantado. Estamos fazendo convênios com o Banco do Brasil, com a Caixa Econômica Federal, para que sejam quase uma auditoria externa do programa e um sistema de informações gerenciais que permita verificar se o dinheiro está chegando e sendo bem aplicado. Os Prefeitos precisam ajudar nisso. A idéia é de que cada um dos 276 municípios mineiros tenha um portal do Alvorada, uma porta de entrada para o programa. Esse portal seria num local já existente, num centro comunitário, num espaço que esteja sobrando num posto de saúde ou numa escola. Ele deve ser identificado como o portal do Alvorada e pintado de verde, amarelo, azul e branco, para que a população tenha clareza de que ali tem informações sobre o programa. O portal tem dois objetivos: o primeiro é ter informações sobre todos os programas. Todo portal vai ter computador, antena parabólica, vídeo, televisão. Esse programa vai estar voltado para as famílias mais pobres, de identificação, cadastramento e orientação.

A equipe dos portais vai ser formada por um coordenador, dois assistentes e cinco agentes jovens de desenvolvimento social, jovens da localidade, que possam ser os braços operacionais dos programas. Essas pessoas vão ser contratadas por uma ONG. Essas ONGs estão sendo escolhidas em cada Estado, para não permitir que sejam funcionários públicos. A escolha desses coordenadores e assistentes ficará a cargo dos Prefeitos, das câmaras, dos conselhos de assistência social, do Conselho da Criança e do Adolescente. Esperamos que sejam pessoas que possam desenvolver um bom trabalho de focalização e identificação das famílias. O Ministro Pimenta da Veiga está disponibilizando para cada um desses portais o sistema telefônico, para que se possa ter acesso à Internet, e um "kit" de radiodifusão, Rádio Alvorada, para que pudéssemos ter informações sobre o programa, informações importantes para as famílias, enfim, para que pudéssemos movimentar a cidade com uma estação de rádio. Estamos solicitando que os Governos estaduais disponibilizem nesses portais um sistema de documentação, porque essas famílias beneficiadas normalmente não são documentadas, principalmente a mãe. Esse portal vai ser financiado pela Secretaria até 2002. Esperamos que possam continuar, daí por diante, como um serviço de ação continuada junto com as Prefeituras.

Essas são as idéias básicas do Alvorada. Gostaria, apenas, de enfatizar três pontos. Em primeiro lugar, vocês vão me perguntar como chegam os projetos, os programas. Saneamento chega da forma que sempre chegou, ou seja, o município tem de fazer um projeto, tem de apresentar esse projeto, para que se faça um convênio com a FUNASA. O segundo ponto é a erradicação do trabalho infantil, quando se identificam as crianças. Enfim, não existe uma lógica própria do Alvorada. Cada programa tem sua forma de entrar no município. É preciso que os municípios se preparem para ter acesso, o mais rapidamente possível, aos programas. Então, os municípios de 2001 têm de arregaçar as mangas e começar a trabalhar no primeiro dia útil de janeiro, porque, apesar de os recursos estarem assegurados, sabemos que quem chega primeiro tem vantagens no acesso. Acho que, pela primeira vez, os Prefeitos não precisam fazer uma romaria a Brasília para ter acesso a esses programas. Eles estão destinados aos municípios. Agora a bola está com os senhores, que devem se preparar para ter acesso a esses recursos.

A segunda coisa que eu gostaria de dizer é que o Alvorada é um programa que tentou excluir de seus objetivos, o máximo possível, a conotação político-partidária, ideológica, etc. Acreditamos que uma criança morrendo de fome ou um menino sem futuro por causa do trabalho precoce não podem servir de instrumento político para ninguém. Isso precisa ser alguma coisa que nos una. O que trazemos é uma proposta de um verdadeiro mutirão formado por todos os níveis de Governo, para que possamos, daqui a dois anos, dizer que avançamos no processo de um país melhor, menos injusto, que respeita o seu cidadão. Só podemos fazer isso com integração, focalização e união de esforços. Se os senhores identificarem um único município que tenha o IDH publicado pelo IBGE abaixo de 500 e que não esteja no Alvorada, por favor, queiram nos dizer, porque ele será incluído.

Finalmente, gostaria de desejar boa sorte a todos nós. É preciso, além de tudo, que tenhamos boa sorte na implantação de um projeto com esse tipo de incumbência: fazer um Brasil melhor para quem mais precisa. Muito obrigada.

O Sr. Presidente - A Presidência agradece à Sra. Wanda Engel pela brilhante exposição e esclarece a todos que, em virtude de compromissos assumidos anteriormente, a ilustre Secretária não participará dos debates. O Sr. Charles Richards, Gerente Nacional do Projeto Alvorada, responderá as perguntas dos participantes.

A Sra. Wanda Engel Aduan - Eu tenho 5 minutos. Esse tempo daria para responder a pelo menos umas duas ou três perguntas. Gostaria imensamente de ficar para os debates.

#### Registro de Presença

O Sr. Presidente (Deputado José Braga) - A Presidência registra a presença do Sr. João Batista Resende, Presidente da Fundação João Pinheiro.

#### Esclarecimentos Sobre os Debates

O Sr. Coordenador (Deputado Márcio Kangussu) - Sr. Presidente, Deputado Anderson Aduauto; Dra. Wanda Engel, Secretária Nacional de Assistência Social; companheiros Deputados, senhoras e senhores, antes de mais nada, agradeço o apoio incondicional e constante que o Presidente desta Casa, Deputado Anderson Aduauto, deu à bancada do Norte, do Jequitinhonha e dos municípios que têm o IDH abaixo de 0,5.

Neste momento, daremos início à fase de debates. A coordenação informa ao Plenário que os participantes poderão formular perguntas à expositora. As questões poderão ser encaminhadas por escrito ou oralmente. Para agilizar os debates, solicitamos aos participantes que desejarem fazer uso do microfone que se inscrevam previamente e se identifiquem, que sejam objetivos e sucintos, sendo dispensada a formalidade das saudações pessoais. Cada participante disporá de até 3 minutos para sua intervenção, e será concedido o mesmo tempo para resposta.

#### Debates

O Deputado Gil Pereira - Sr. Presidente, Dra. Wanda, Srs. Prefeitos, ex-Prefeitos, Vereadores, Deputados, primeiramente, queremos agradecer a presença da Dra. Wanda. Na quarta-feira estivemos com ela, juntamente com o Presidente Anderson Aduauto, os Deputados Carlos Pimenta e Márcio Kangussu, coordenador deste ciclo, e ela se dispôs a vir aqui. Realmente é um programa muito importante para Minas Gerais e vai alavancar o Norte, o Nordeste e o Mucuri, regiões pobres do nosso Estado.

Quero aqui fazer uma retificação e uma solicitação. Entregarei uma carta à senhora solicitando que quatro municípios da nossa região, como Montes Claros, um município pólo, que não está incluído e tem uma periferia com pobreza muito grande, seja inserido nesse programa. Assim também o Município de Bocaiúva, que antigamente, quando existia o Programa Comunidade Solidária, era dos poucos municípios de Minas Gerais que participava, e os dois municípios que foram emancipados de Bocaiúva: Guaraciama e Olhos d'Água, que não estão fazendo parte desse programa. Estou encaminhando uma solicitação para que a senhora possa rever as classificações e incluir esses quatro municípios no Programa Alvorada.

A Sra. Wanda Engel Aduan - Deputado, eles serão incluídos se tiverem IDH até 500. O IDH não compreende só a questão da pobreza, mas o acesso à educação e saúde. Estamos lidando com dados concretos. Se os municípios estiverem nesses grupos, sem dúvida, serão incluídos. Se não estiverem, infelizmente, não poderei inclui-los, porque os critérios são absolutamente claros, definidos e, infelizmente, rígidos.

O Deputado Gil Pereira - Tenho certeza de que pelo menos três dos quatro municípios estão definidos nesse padrão.

A Sra. Wanda Engel Aduan - Se estão, com certeza serão incluídos. Lidamos, normalmente, com médias. Por que Minas Gerais não estava na primeira relação, apesar de ter 276 municípios com IDH abaixo de 500 ou microrregiões abaixo de 500? Porque o IDH do Estado é uma média. Minas tem mais de 800 municípios, alguns com IDH muito bom. A média funciona da seguinte forma: você pega água fervendo e água gelada, e a média é água morna. Pode-se ver que tem água fervendo e outra gelada, mas a média é morna.

Na média, Minas Gerais, não tem um IDH abaixo da média nacional, apesar de 276 de seus municípios estarem nessa situação. A mesma coisa acontece nos municípios. Há áreas muito pobres, mas o município, como um todo, tem o IDH mais alto, porque tem boas condições de saúde e de educação.

Há hoje o desafio dos grandes centros. As regiões metropolitanas, apesar de terem suas periferias paupérrimas, não estão incluídas no IDH, porque o município possui IDH alto, por conta da média, há pessoas muito ricas morando naquele município.

A área metropolitana de Belo Horizonte não tem IDH baixo, mas está incluída no Plano Nacional de Segurança, que também está aplicando recursos na área social. Uma coisa compensa a outra. O Governador Mário Covas reclamava que na periferia de São Paulo, numericamente, há mais pobres do que no Município de São José da Tapera, em Alagoas, que tem o mais baixo IDH. Sem dúvida que sim, mas, em termos genéricos, São Paulo tem o IDH muito maior do que São José da Tapera. Para essas regiões metropolitanas a resposta é o Plano Nacional de Segurança, com seus recursos na área social, não o Alvorada.

O Deputado Anderson Adauto - Gostaria de registrar a boa-vontade da Secretária Wanda Engel de estar conosco neste momento. Logo após termos marcado este encontro com os Prefeitos e os Deputados da bancada do Norte de Minas, do vale do Jequitinhonha e dos municípios incluídos no programa de que a Secretária é coordenadora, surgiu a necessidade de ela estar também em São Paulo ainda hoje, pela manhã. Fomos a Brasília para lhe dizer que não tínhamos como desmarcar o encontro de hoje, e ela nos atendeu, comparecendo a esta Casa nesta manhã. Cumpriu grande parte do combinado. Só não participará do debate porque deve partir, agora, para São Paulo.

Em nome da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, da bancada dos Deputados diretamente interessados no programa e dos Prefeitos, agradeço à Secretária, a quem, também em nome de todos, acompanharei, neste momento, ao aeroporto.

O Deputado Arlen Santiago - Sr. Charles, o senhor pode testemunhar que, quando o assunto é sério, os Prefeitos, muitos dos quais ainda nem tomaram posse, aqui estão buscando recursos para seus municípios.

Minas Gerais, com 276 municípios enquadrados, está, nesse programa, maior que Sergipe, Alagoas e, talvez, até Paraíba juntos. Pela pobreza da região, gostaríamos que os municípios envolvidos no programa tivessem um canal específico de obtenção de recursos.

Às vezes, quando o recurso chega ao município, gastou-se muito mais que o recurso. Sugiro que haja um núcleo de gerenciamento para o programa em Minas Gerais, em virtude de seu tamanho.

O programa de combate à pobreza rural dos Estados do Nordeste contrai empréstimos de US\$400.000.000,00 no BIRD, com US\$100.000.000,00 de contrapartida dos Estados. São US\$180.000.000,00 para 2001 e US\$180.000.000,00 para 2002. Considerando que os municípios incluídos são aproximadamente 2 mil, teoricamente, Minas Gerais participaria com mais de 10% da população e dos municípios do programa.

A Sra. Wanda Engel foi muito clara quando afirmou que haverá um projeto no Ministério da Educação, outro na FUNASA, etc. Seria de bom alvitre que o comando do Programa Alvorada montasse uma cartilha para as Prefeituras, para as Câmaras e para os Conselhos de Ação Social, um pouco melhor que esta, que já é boa, sobre como preparar um projeto. Se o Prefeito tiver essa cartilha, com certeza, poderá se livrar de consultoria e de muitas viagens para esclarecimento e busca de papéis.

Para finalizar, gostaria que você nos explicasse um pouco mais esse financiamento do BIRD, lembrando que houve um programa do Banco Mundial com alguns Estados do Nordeste, do qual Minas participou, chamado Programa de Apoio ao Pequeno Produtor, grande sonho de todos os Deputados, de todos os Prefeitos e de toda a população. Muito obrigado.

O Sr. Charles Richards Lewkowicz - Antes de responder ao Deputado, quero dizer que é um grande prazer e uma honra estar aqui representando a equipe técnica do Projeto Alvorada neste debate. É um projeto complexo, difícil, e seu sucesso dependerá fundamentalmente da nossa capacidade de fazer parcerias com o setor privado e entre os diversos níveis de governo, parcerias entre organizações públicas, privadas e mistas. Enfim, é um projeto que dependerá muito de nossa capacidade de resolver problemas. Lá em Brasília, tem comovido muitos dos membros da equipe técnica, porque estamos mexendo com a exclusão deste País, ou seja, com a pobreza da pobreza.

Sou responsável pela equipe técnica, que é a cozinha do projeto. Normalmente, não tenho a competência política para essa condução, e percebo a importância deste tipo de evento e das propostas de solução. A equipe técnica está à disposição dos senhores. Temos um "site" na Internet - [www.brasil.gov.br](http://www.brasil.gov.br) -, que traz todas as explicações sobre o projeto, tais como as relações de municípios, os programas e a forma de habilitação.

Fora isso, estamos à disposição por telefone ou por e-mail, lá na Secretaria de Estado, a qualquer momento, para esclarecer qualquer dúvida de Prefeitos ou de equipes técnicas locais.

Com relação à pergunta sobre um canal específico para o projeto e a dificuldade que os municípios pobres têm na elaboração deste, o alto investimento que representa um projeto que pode sair no exercício seguinte ou, eventualmente, não sair, dependendo de sua qualidade, concordamos. Estamos discutindo com a FUNASA, a responsável por saneamento básico, uma forma de desburocratizar a questão do projeto, de padronizar projetos de saneamento, evitar que um município pobre tenha de recorrer a uma consultoria, tenha de investir pesado em projetos, às vezes até com um certo risco. No Projeto Alvorada, você tem a garantia de que esse projeto, sendo apresentado, vai receber prioritariamente o recurso. Mas essa é uma dificuldade que estamos estudando. Quer dizer, o nosso único compromisso é o não-comprometimento da qualidade técnica da obra e do projeto. Agora, tudo o que for possível em matéria de desburocratização desse processo de apresentação do projeto, já estamos estudando em cada um dos programas. Essa é a nossa preocupação. Propomos mantê-lo informado sobre os avanços nesse sentido.

Sobre a questão de um núcleo de gerenciamento em Minas, é uma questão delicada. A nossa equipe é muito pequena para o porte desse projeto. Então, o que podemos fazer é disponibilizar o contato lá. Podemos nos tornar acessíveis e absolutamente transparentes na condução e no gerenciamento do projeto. Agora, é inviável deslocar uma equipe para cá ou para qualquer outro Estado. Contamos muito com a cooperação de vocês. Seria interessante se montassem esse núcleo de gerenciamento para manter um contato mais ágil conosco, em Brasília. Acho que essa é uma proposta viável. Talvez vocês possam se organizar e criar um núcleo de gerenciamento do Projeto Alvorada, de modo a serem a contrapartida no Estado. Propomo-nos a criar essa relação, essa interface e um canal ágil para isso. Estamos abertos para uma proposta com esse fim.

Sobre a questão do PCPR, ele realmente trabalha com empréstimos internacionais, só que o tomador é o próprio Estado, e, nesse caso, o Governo Federal não tem como interferir. O Estado é o tomador e apresenta a sua contrapartida. No caso do programa de combate à pobreza rural nos Estados do Nordeste, que o senhor citou, o Estado é o tomador do recurso junto ao organismo internacional. A nossa função é apenas articular a aplicação desses recursos nos municípios que foram detectados como mais pobres.

O Deputado Arlen Santiago - E o Estado que não tiver mais capacidade de endividamento?

O Sr. Charles Richards Lewkowicz - Essa é uma discussão maior; aliás a Secretária já incluiu isso na pauta do Presidente para a próxima reunião da equipe econômica. Temos uma série de aspectos: alguns relacionados com a Lei de Responsabilidade Fiscal, alguns, com o próprio nível de endividamento local e outros, com a rolagem da capacidade de pagamento e da capacidade de empenho. Vamos oferecer uma série de isenções para esses municípios, que estão sendo negociadas com o Ministério da Fazenda. Está sendo calculado o impacto diante dos compromissos que o Ministério tem com as agências internacionais, etc., pois isso produz um certo impacto fiscal.

Assim que essas isenções estiverem definidas, sairão por medidas provisórias ou por decreto.

Sobre a questão de uma cartilha para informar aos Prefeitos sobre o projeto, acho desnecessária se temos uma Internet ágil e uma comissão local. Acho que poderíamos continuar essa discussão e estabelecer o que seria interessante constar ou nessa cartilha ou numa cartilha informatizada, para proporcionar essa agilização, ou se o núcleo local de gerenciamento poderia dar essa assessoria direta aos Prefeitos.

Esse programa de apoio a pequenos produtores é uma questão importante. Como disse a Secretária, o IDH tem três componentes básicos: educação, saúde e geração de renda. Todos consideramos que a educação e a saúde são ações que devem ser intensificadas no programa, como ações cirúrgicas, mas, em curto prazo, a que tem maior impacto é a geração de renda: trabalho, emprego e renda. E todos sabemos que isso, principalmente em regiões pobres, com dificuldade de acesso aos canais tradicionais de mercado, é um desafio; é uma costura que tem de ser feita entre agentes de microcrédito, capacitação para produção, capacitação profissional, acesso e escoamento de produto para o mercado, enfim, há uma logística mais complexa.

Já temos no projeto - e, apenas pelo tamanho da equipe, ainda não pudemos dar toda a ênfase que isso merece, mas vamos começar a atacar o problema ao final do ano, para já ter algumas soluções e alguns projetos piloto em janeiro - a idéia de promover uma articulação entre todos os agentes, federais ou não, capazes de promover pequenos negócios. Por exemplo, articulação do PRONAGER com programas de microcrédito e com todos os programas relacionados à geração de renda local, em pequena escala. Essa é uma de nossas preocupações, e penso que basta otimizar os recursos para conseguir atingir esse objetivo.

O Deputado Carlos Pimenta - Quero cumprimentar os Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores do Norte do Jequitinhonha e do Mucuri, dizendo-lhes da minha alegria em ver concretizado este evento, porque nós o perseguimos muito, durante este ano. Escutamos várias coisas a respeito do projeto - que Minas estaria fora ou que apenas dois municípios do Estado iriam participar, na primeira etapa -, e isso culminou com nossa ida a Brasília e a inclusão de 141 municípios.

Sem querer ser redundante, quero reforçar o que disse o Deputado Gil Pereira em relação às cidades que estão fora. Escutamos da Dra. Wanda que o município incluído em uma microrregião participante, mesmo que tenha um IDH um pouco mais alto, poderia fazer parte. Esse é o caso de Montes Claros, que recebe gente do Sul da Bahia e do Norte de Minas. Então, reforçamos a inclusão de Montes Claros, Bocaiúva e Piraporá, que são cidades um pouco maiores, mas também têm problemas seriíssimos.

Quero fazer uma pergunta muito importante: se há municípios para 2001 e para 2002, aqueles incluídos em 2001 também farão parte em 2002, ou será só em 2001, e ponto final?

Além disso, o Governo Federal prevê uma continuação do programa para depois de 2002? Combater a pobreza de forma pontual é uma ilusão. Acho que serão tomadas medidas que vão surtir efeito em 2001 e 2002 e vão preparar os municípios para que tenham acesso a programas do Governo Federal, a uma continuação desse programa em 2003. Nossa visão é que não se combatem a pobreza, a fome e o desemprego em apenas um ano.

Com relação às informações, eu, o Deputado Márcio Kangussu e alguns outros Deputados do Norte e do Jequitinhonha já estivemos conversando e estamos querendo preparar dois órgãos em Minas, para dar suporte aos Prefeitos, a fim de que evitem o lobista atravessador, que, em minha opinião, é o principal problema e a principal doença dos municípios: é aquela pessoa que vai ao município, prepara o projeto e pega o dinheiro do Prefeito. Então, queremos que a Assembléia Legislativa, por meio da Comissão de Assuntos Municipais - que é uma Comissão dos municípios -, e a SUDENE - cujo representante, Dr. Roberto Amaral, aqui está -, junto com as associações de municípios, preparem uma estrutura que possa dar suporte técnico e orientação aos Prefeitos, porque, repito, se o lobista entrar nessa história, com certeza absoluta, vai-se criar um ralo de todo o tamanho, e grande parte do dinheiro que se destina a combater a pobreza vai para seu bolso. Então, gostaria de saber como poderíamos operacionalizar essa estrutura em Minas, com a participação da Assembléia Legislativa, das associações de municípios e da SUDENE, para dar suporte técnico e de respeito aos municípios dessas regiões.

O Sr. Charles Richards Lewkowics - Sobre a continuidade dos programas de 2001 para 2002, cada programa tem uma característica. Todos eles têm meta, prazo e recurso definidos e um responsável pela execução. Essa é a nossa cartilha. Se a meta estabelecida para 2001 necessitar de uma incursão em 2002 para ser concluída, será prolongada. Não há dúvida.

No caso do saneamento, raramente se conseguirá apresentar um projeto, iniciar uma obra de saneamento no mesmo exercício e fechá-la. Ela sempre escorregará para o exercício seguinte. Se houver uma questão de restos a pagar que deva ser trabalhada e excluída do orçamento, ou trabalhada como restos a pagar carimbado, sem contingenciamento para o exercício seguinte, isso será feito. Aliás, já foi discutido. A continuidade até 2002 está garantida e é natural no caso desses programas.

Essa é uma ação cirúrgica, para criar uma base, uma sustentação e a entrada desses programas nos municípios nos quais ainda não tenham entrado. O município que ainda não tem equipes do Saúde da Família, certamente, terá, no final do projeto. Se atingirmos esse objetivo, será um sucesso fantástico. A permanência dessa equipe lá é natural. A própria população brigará por isso e se apropriará desse resultado, é essa a intenção. Essa transparência será dada a todo o momento. Haverá a divulgação local, por meio dos portais, como a Secretária disse. Esse é um processo natural, e a negociação continua. Vamos corrigir o rumo desse projeto, à medida que o tempo passar. Em 2002, poderá haver outras necessidades locais para serem trabalhadas em 2003. Se atingirmos 80% do que está programado até 2002, poderemos comemorar uma grande vitória deste País.

Quanto ao "lobby", acho que essa iniciativa é louvável. Seria de imenso apoio e agregaria tremendo valor às prefeituras. Em certas situações, essa intermediação é perversa. Apóio e concordo com sua proposta.

O Deputado Luiz Tadeu Leite - Sr. Coordenador, Srs. Deputados, Prefeitos, Dr. Charles, que representa o Governo nesta ocasião, gostaria de demonstrar como um assunto sério traz a esta Casa as lideranças mais expressivas de uma região. A Assembléia Legislativa marca mais um tento, numa segunda-feira de manhã, que não é usual para reuniões como esta, ter um público seletivo e tão importante. Esse assunto nos move a todos, para buscar juntos uma solução.

Em que pese à qualidade técnica desse projeto, como foi desenvolvido, vemos que está pecando de forma original, quando, no IDH-14, deixou Minas Gerais de fora. Sou daqueles Deputados que não aceitaram o fato de Minas ter ficado de fora do IDH-14. Não consigo entender nem tecnicamente como isso ocorreu, porque não seria o caso. Minas tem regiões distantes do Nordeste, mas um programa voltado para o Nordeste brasileiro deveria ter separado a chamada região mineira da SUDENE e apenas essa região estudada da questão dos abaixo ou acima de 500, e não Minas como um todo.

Acredito que Minas Gerais seja um Estado plural, onde há regiões muito desenvolvidas, e não deveriam mesmo receber. Mas a região mineira da SUDENE, que já está separada, desde a inclusão de Minas Gerais na SUDENE, por Juscelino Kubitschek de Oliveira, já é tratada de forma diferenciada em todos os aspectos, porque é uma região problema.

Ao se incluir Minas Gerais, encontrou-se uma razão técnica para deixar o Estado de fora do programa. No início, com o IDH-14, Minas Gerais teria que ter sido contemplada.

Quería um comentário do senhor sobre uma outra discriminação que se faz nesse programa. Conseguiram deixar Montes Claros de fora de todo o programa, até quando deveria ser mencionada, pelo menos, como microrregião. Há cidades como Juramento e Bocaiúva, mas a microrregião, que é Montes Claros, está de fora. Depois dessa colocação, gostaria de perguntar ao senhor sobre o cronograma efetivo dos investimentos, porque é grande a quantidade de cidades que estão aqui, ampliaram demais o programa, e temos sérias dúvidas sobre se esse Governo vai priorizar os gastos de uma região problema, como a região mineira da SUDENE.

O Sr. Charles Richards Lewkowics - Já tinha ouvido várias vezes essa crítica à questão da inclusão de Minas e acredito que agora ela tenha sido incluída. A inclusão de Minas no Projeto Alvorada já foi anunciada há muito tempo, desde setembro. E não é pelo critério do IDH, porque esse é técnico, e contra ele eu não poderia brigar. Se há um índice determinado pelo programa das Nações Unidas, em que se faz um corte de atendimento abaixo de determinado número, esse é um critério que fica acima de qualquer tipo de intervenção técnica. Mas aceito a sua crítica, foi bem manifesta.

A questão de Montes Claros já está anotada e reforça aquela anterior. Assim que chegar a Brasília, reunirei a equipe a fim de fazermos uma análise detalhada dos municípios da microrregião, para ver que IDH é esse, em que faixa está e se há a possibilidade de inclusão, como a Secretária colocou, segundo o critério estabelecido. Não podemos romper esse critério do programa de forma alguma. Podemos até priorizar um programa extra-Alvorada, mas não podemos romper o critério do projeto. Esse é um princípio que não pode ser alterado. Vamos fazer uma análise cuidadosa da microrregião de cada município e prometemos uma resposta assim que for possível.

O Deputado Luiz Tadeu Leite - Perguntei ao senhor também qual é a cronologia de liberação dos investimentos.

O Sr. Charles Richards Lewkowics - A cronologia depende de vários fatores. São 15 programas. Cada município tem uma necessidade. Existem municípios com necessidade de atuação direta sobre o trabalho infantil, outros não. Existem municípios com necessidades mais drásticas, com escolas sem água; outros têm escolas plenamente abastecidas. O cronograma do investimento dependerá da habilitação de cada município em relação à sua demanda específica. O orçamento existe, está priorizado e muito bem suplementado. Só para saneamento, temos uma suplementação de 2 bilhões para os próximos dois anos e mais 2 milhões para bolsa-escola. Pelo planejamento que fizemos dos orçamentos desse programa, acreditamos que são plenamente satisfatórios para atender aos compromissos. Vai depender da capacidade e do ritmo de habilitação de cada município.

O Sr. Coordenador - Solicito a permissão dos Srs. Deputados para que façamos as perguntas em alternância com os nossos convidados. Temos mais quatro Deputados inscritos, mas gostaria, com a permissão deles, de passar a palavra à Dra. Tereza Delamare, Superintendente de Assistência Social da Secretaria do Trabalho.

A Sra. Tereza Delamare - Agradeço ao nobre Deputado e queria apenas registrar a presença da Secretaria neste evento tão importante. E, como Superintendente de Assistência Social e Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social, quero colocar a Secretaria à disposição para qualquer dúvida que os Prefeitos ou os próprios Deputados possam ter. Temos muitos programas que têm uma afinidade muito grande com o próprio Comunidade Solidária e outros. Enfim, quero me colocar à disposição de todos. Obrigada.

O Sr. Coordenador - Aliás, é uma parceria com o Projeto Alvorada. Existe uma pergunta da Sra. Maira Buarque: "Dr. Charles, como obter maiores informações sobre o Projeto Alvorada? Onde buscar orientação sobre a elaboração dos projetos específicos, telefone?".

O Sr. Charles Richards Lewkowics - Vamos ter por via da Internet, nesta semana ainda, se a nossa equipe de informática cumprir o prometido, quarta-feira, no mais tardar quinta-feira, no nosso "site", que é [www.brasil.gov.br](http://www.brasil.gov.br), uma cartilha informatizada e completa, com a relação dos municípios, procedimentos, programas, a filosofia do projeto, ou seja, todos os dados que possam interessar em uma primeira abordagem. Além disso, vou deixar disponível um material para que seja copiado e distribuído. São uma cartilha básica de descrição geral do projeto e a relação dos municípios incluídos nessa primeira triagem. Fora isso, estamos à disposição. Vou procurar deixar um telefone de contato que não seja o técnico, pois estamos com poucas linhas e terríveis problemas de congestionamento. Falarei com a equipe de cerimonial e com a de estrutura da Secretaria, para arrumarmos uma linha aberta, deixando-a como 0800, para tirar dúvidas, assim que tivermos como atender essa demanda. Mas, inicialmente, vou deixar esse material e o "site" na Internet, que - penso - cobrirão grande parte dessa necessidade de informação.

O Deputado Dimas Rodrigues - Sr. Coordenador, Deputado Márcio Kangussu, meus colegas Deputados, Srs. Prefeitos, Vereadores, lideranças do Norte de Minas, do Jequitinhonha e do Mucuri. Quero cumprimentar também o Presidente da SUDENE, Roberto Amaral; o Dr. Fernando e as demais autoridades. Dr. Charles, quero dar as boas-vindas a V. Exa. e à Dra. Wanda.

Gostariamos de perguntar a V. Exa. como foram priorizados esses 141 municípios para 2001. Represento um município que fica a 50km de outro; um foi incluído, e o outro, não. Tenho, por exemplo, o Município de Fruta de Leite, que está bem próximo a Padre Carvalho, que é uma cidade bem sofrida, com muitos problemas sociais. Fruta de Leite foi incluída, e Padre Carvalho ficou de fora. Então, gostaríamos de fazer um apelo ao Presidente e ao Secretário de Ação Social para que fossem incluídos todos os 176 municípios. Gostaria que V. Exa. nos desse essa informação.

Quero também cumprimentá-lo pela participação no "Bom-Dia, Minas"; o senhor foi brilhante, ouvi V. Exa. atentamente. Muito obrigado. Padre Carvalho ficou incluído para 2002, e Fruta do Leite para 2001.

O Sr. Charles Richards Lewkowics - Deputado Dimas Rodrigues, obrigado pelo elogio pela participação no programa "Bom-Dia, Minas". Temos 145 municípios selecionados para 2001 e 131 para 2002. Como trabalhamos? Trabalhamos com a possibilidade de recursos alocados orçamentariamente. Então, temos uma programação orçamentária que não podemos superar. Seria uma mentira técnica, quer dizer, assumir um compromisso que não será cumprido. Então, o que fizemos? Fizemos uma adequação do orçamento disponível e da própria capacidade de execução dos programas, porque cada Ministério tem capacidade limitada, e dividimos os municípios por ano, de acordo com o IDH, usando o critério do IDH; os que têm IDH mais deprimido seriam priorizados. Isso não impede que antecipemos metas. Seria muito desejável antecipar essas metas. Gostaria muito de que grande parte dos municípios cotados para 2002 fossem atendidos em 2001. Vamos fazer todo o possível para isso. A prudência recomenda que sigamos a lógica orçamentária, o limite de execução do programa e o compromisso passo a passo. Esse foi o critério utilizado e a forma como estamos gerenciando o processo.

O Deputado Dimas Rodrigues - Agradeço ao Dr. Charles e quero mostrar a V. Exa. como um município é próximo ao outro e têm o mesmo problema, para que V. Exa. inclua esses municípios em 2001.

O Sr. Charles Richards Lewkowics - Está registrado.

A Deputada Maria José Haueisen - Cumprimento todas as autoridades que queriam falar com o Dr. Charles, acredito que tantas pessoas vieram aqui, hoje, pela esperança. Aquele ditado popular sempre prevalece: "A esperança é a última que morre". Depois de tantas vezes que vimos programas que começam e não terminam, não atendem os interesses e objetivos para os quais foram criados, o povo continua acreditando. É preciso crer para ver. Crer e trabalhar naquilo em que acreditamos para ver se as coisas acontecem.

Dr. Charles, o senhor já disse o critério para escolha dos que vão começar a receber em 2001 e 2002: foi o orçamento, mas vimos que existem cidades mais pobres que foram para 2002. Não seria o caso de as mais pobres começarem recebendo em 2001, para ver se elas crescem e continuam crescendo em 2002? Se levarmos em consideração apenas o orçamento disponível pela União, naturalmente as mais empobrecidas vão perder durante um ano.

Outra coisa é que, no papel que nos foi distribuído, detectei alguns erros. Entre eles está a cidade de Santa Helena de Minas, que conheço, que considero a cidade mais pobre de Minas Gerais, embora não esteja no IDH mais baixo. Ela aparece com uma população de quase 33 mil habitantes, acredito que não tenha nem 5 mil habitantes. Pode até ser erro de computação, mas alguma coisa está errada.

E também qual vai ser o critério para essa distribuição de 2001 e 2002? Foi apenas o orçamento?

Qual o critério para que cada família receba alguma coisa? Na minha cidade, no ano passado, algumas famílias recebiam R\$7,50. Elas recebiam por alguns meses, depois já não recebiam, e eu não conseguia entender o critério. Mas as pessoas corriam atrás desse dinheiro porque eram miseráveis. E tenho medo de que nessa burocracia o dinheiro se perca no caminho, antes de chegar à família. Existe algum critério para que a família mais pobre receba mais?

O Sr. Charles Richards Lewkowics - Deputada Maria José Haueisen, sobre a questão de 2001 e 2002, tenho uma relação de todos os municípios de Minas Gerais que serão atendidos, e o critério é que, para 2001, receberão aqueles que têm IDH inferior. Então, essa relação está aberta à discussão. Gostaria de dizer que, assim como esse erro na população foi identificado, poderão aparecer outras divergências, porque esses dados foram filtrados em uma base antiga. Certamente já houve alteração importante nesses números. Estamos abertos a receber essas correções. Proponho até que se forme um grupo de trabalho para a correção desses dados. Se eles forem aceitos como oficiais, vamos mudar o critério do programa. Isso o Secretário já deixou bem claro. O importante é que esses dados sejam reconhecidos como oficiais. Se houver uma detecção de erros, vamos corrigi-los imediatamente.

A questão da renda mínima é uma questão muito importante. O Ministério da Educação, além de ter recebido uma suplementação importante de recursos para o Bolsa-Escola para os próximos dois anos - esse programa vai ter praticamente R\$2.000.000,00 de recursos a mais - ele estava muito confuso e competia com o programa de erradicação do trabalho infantil. Esses dois programas têm de andar como irmãos, um não pode roubar a ideia nem o cliente do outro, por que você ou incentiva o trabalho infantil ou a evasão escolar. O Ministério da Educação, por intermédio do Secretário Executivo, formou um grupo para reestudar esses critérios, simplificar, dar transparência e elevar o seu valor de forma a justificar o aporte suplementar de recursos e balancear o programa de erradicação do trabalho infantil. Acredito que dentro de 20 ou 30 dias tenhamos esse critério divulgado.

Gostaria que discutíssemos com um grupo técnico essa parte de critérios de IDH. Se houver um erro, comprometemo-nos a corrigi-lo imediatamente.

O Sr. Coordenador - Relativamente ao erro na impressão dessa relação de cidades quanto à população, porque IDH não conhecemos, existem outras, não só Santa Helena de Minas, cujo Prefeito está presente. Podemos creditar isso a um erro de impressão.

Quanto ao IDH, a fala da Deputada Maria José Haueisen procede, porque realmente existem cidades nessa relação com IDH abaixo de algumas que serão atendidas na primeira etapa.

O Sr. Charles Richards Lewkowics - Quero fazer uma proposta, porque, se formos trabalhar individualmente com cada um que identificou uma diferença em seu município, ficará inviável a condução do trabalho pela nossa equipe. Proponho que esta Casa abra uma lista de correções nessa que divulgamos, ateste que aquele é um valor reconhecido oficialmente e, posteriormente, nos envie a lista com todas as modificações propostas para fazermos uma análise mais consistente. Isso é possível?

O Sr. Coordenador - É correto. Uma das razões de realizarmos esta reunião é colaborarmos para que o programa tenha êxito, com o maior senso de justiça. É bom que apresentemos as nossas reivindicações e as correções necessárias.

Pergunta da Daniela de Abreu e Silva: "Dr. Charles, por que foi utilizado o censo de 1991, tendo o IBGE feito outro em 1996, após a emancipação de alguns municípios?".

O Sr. Charles Richards Lewkowics - O último censo com base municipal oficial do IBGE foi em 1991. Em 1996, houve um censo para microrregiões e Estados, mas não se chegou a fazer um levantamento com base municipal. Tínhamos de partir de dados oficiais. E dados oficiais de municípios foram os do censo de 1991.

O Sr. Coordenador - Pergunta do Dr. Edmar Godinho Pimenta, Diretor da CODEVALE: "Dr. Charles, os erros referentes à população dos municípios não levariam sérios comprometimentos ao programa?".

O Sr. Charles Richards Lewkowics - De forma alguma, porque o valor alocado e a demanda básica do município serão atendidos. Se o município tem 2 mil, 3 mil ou 4 mil habitantes, o número de crianças no trabalho infantil não variará drasticamente para comprometer o programa. Por isso também é que peço que esta Casa receba essas informações e no-las envie para sabermos se o programa pode ou não ser comprometido. Acredito que o fluxo de população global não varia. Ela pode variar aumentando num município e diminuindo em outro mais deprimido, devido a uma migração local. Mas isso não compromete o programa como um todo.

O Sr. Coordenador - Com a palavra, o Prefeito Fábio Ramalho, de Malacacheta, que disporá de 3 minutos para a sua pergunta.

O Prefeito Fábio Ramalho - Dr. Charles, o senhor já se referiu ao problema dos municípios que não estão nas listas devidas. Um problema sério está ocorrendo no vale do Mucuri. No Mucuri há 12 municípios com IDH abaixo de 0,400 que não foram incluídos. Só vi incluído no programa o Município de Carai. Somos 26 municípios, dos quais 12 estão com IDH abaixo de 0,400. Houve um erro muito grave, porque nessa lista existe somente um município desses 45 com IDH igual aos nossos, do vale. Gostaria que o senhor olhasse isso com carinho, porque o Mucuri é realmente uma Etiópia e não tem sido olhado pelo Governo Federal para inclusão em alguns programas. Está faltando no vale do Mucuri uma liderança forte, não somente na parte técnica como também na política, para que se inclua o Mucuri no mapa da pobreza do País.

O Sr. Charles Richards Leukowics - O senhor poderia me passar essa relação dos 12 municípios? Deixe-me também o telefone de contato.

O Deputado Fábio Avelar - Sr. Presidente, Srs. Prefeitos, Srs. Vereadores, líderes comunitários, caro telespectador da TV Assembléia, em primeiro lugar, gostaria de cumprimentar o ilustre Coordenador, Deputado Márcio Kangussu, pela iniciativa de trazer a esta Casa tão importante debate.

Gostaria de fazer quatro rápidos questionamentos. O primeiro ponto já foi abordado pelo Deputado Carlos Pimenta, que é a continuação do programa. Verificamos que há várias ações que terão prosseguimento após a conclusão dele. Acho que dois anos é um tempo muito curto para se tratar de questões como a do médico de família e as ligadas à educação. Perguntaria, então, ao Dr. Charles, o seguinte: se não há uma previsão de continuação, há a previsão de alguns indicadores para o acompanhamento dos resultados? Não entendi bem o segundo ponto. Normalmente, quando se tem um programa grande como esse, às vezes, a infra-estrutura necessária para o acompanhamento fica tão grande que não se consegue chegar ao objetivo principal, que é o combate à pobreza. Verifiquei que o Portal da Alvorada exige uma estrutura muito complicada, ou seja, a implantação de um imóvel, de um local adequado, de computadores, de pessoal, de uma rádio. O senhor poderia nos informar qual o montante dos recursos a serem aplicados nessa etapa do programa e se esse acompanhamento não poderia ser feito pelas Prefeituras, que dispõem dos funcionários e da estrutura já existente para diminuir o custo.

Gostaria ainda de saber se há um prazo para a revisão das cidades a serem incluídas. Tenho alguns questionamentos a esse respeito.

E, por último, gostaria de saber se existe algum critério. Segundo a Dra. Wanda, algumas cidades-pólos, mesmo que tenham o IDH maior que 0,50, poderiam ou não ser incluídas no programa. Qual é o critério para que essas cidades, mesmo com IDH maior, possam ser incluídas? O exemplo citado aqui foi Montes Claros. Citaria também outra região, Ponte Nova, que agrega várias regiões. Ela não foi incluída. Certamente, o seu IDH é maior. Já existe um critério? Quais as ações que seriam desenvolvidas nas cidades-pólos? Muito obrigado.

O Sr. Charles Richards Lewkowics - Deputado Fábio, o primeiro ponto é a questão da continuidade. Acho que ela é natural, mas não podemos nos esquecer de que existem 360 programas do Governo Federal em ação. Essa é uma seleção de 15 programas prioritários, com grande impacto nessa área. Isso não quer dizer que os outros programas não continuem suas ações normais. Essa continuidade da ação federal vai haver de qualquer forma. O que esperamos é construir uma lógica nesses municípios, uma capacitação local, uma habilitação local, para que eles possam entrar nesse e em outros programas. Julgamos que esse prazo é necessário para essa habilitação, para essa emancipação municipal, para que eles saiam desse nível de exclusão de mercado em que se encontram hoje para um nível de inclusão, pelo menos na linha de microcrédito, de participação política articulada para a inserção no mercado. É evidente que essa continuidade é desejável. Não pensamos ainda no que vai ocorrer após 2003. Estamos acompanhando agora a implantação e o desenrolar desses programas em 2001, bem como a intensificação ao máximo possível. É desejável uma continuidade. Acho que essa é uma preocupação de todos nós.

Quanto à questão do Portal, primeiro, ele não é um recurso de dentro do Projeto Alvorada. Na Secretaria de Estado de Assistência Social já existe um programa, o Núcleo de Apoio à Família. O Portal é um núcleo ampliado, e sua função é criar uma célula dentro do município, na qual se possam documentar pessoas que não tenham acesso à documentação básica, principalmente as mães - que passam a ser a referência familiar -, dar instruções àquelas pessoas sobre os programas disponíveis que elas talvez desconhecem e oferecer uma possibilidade crescente de inserção da comunidade no projeto, para que a comunidade se sinta dona dele. Essa é a função. Os recursos são de terceiros, ONGs, etc., ou de uma linha da Secretaria, que é a linha de programa relacionada com o Núcleo de Apoio à Família e que não interfere com os recursos do Projeto Alvorada.

Critérios para inclusão. Volto a repetir que, até que nos provem o contrário, os critérios utilizados por nós são esses divulgados pelo IBGE. Vamos analisar a situação de Montes Claros e todas essas questões pontuais que estão sendo postas.

O Deputado Fábio Avelar - Segundo a Dra. Wanda Engel, algumas cidades-pólos, embora tenham um IDH superior a 0,50, podem ser contempladas pelo programa. Gostaria de perguntar ao Dr. Charles quais seriam os critérios adotados para a escolha dessas cidades-pólos.

O Sr. Charles Richards Lewkowics - Não. O que ela disse foi que, quando você escolheu municípios, naquela primeira fase, com um IDH abaixo de 0,5, é possível que alguns dos municípios situados dentro dessa microrregião com IDH abaixo de 0,5 tenham um IDH acima. Embora o IDH médio esteja abaixo, é possível que um desses municípios tenha o IDH acima e tenha sido incluído, porque sua região foi incluída. Nesse caso, seria muito bom que ele funcionasse como um pólo de irradiação na microrregião. Mas nenhum município acima de 0,5 será incluído, se não for esse o caso. Se ele estiver em uma microrregião com o IDH abaixo de 0,5, automaticamente já estará incluído.

O Deputado Carlos Pimenta - Um pequeno aparte. Então, por que Teófilo Otôni, com 0,592, foi incluída, sendo que a realidade daquela cidade, como pólo de desenvolvimento, é a mesma de Montes Claros ou Pirapora? Estamos nos baseando em fatos.

O Sr. Charles Richards Lewkowics - O senhor está falando do município?

O Deputado Carlos Pimenta - Sim.

O Sr. Charles Richards Lewkowics - Em que microrregião ele está?

O Deputado Carlos Pimenta - Na microrregião de Teófilo Otôni, que tem as mesmas características da microrregião de Montes Claros.

O Sr. Charles Richards Lewkowics - O que eu quero dizer é que, tecnicamente, quando puxamos o número do IBGE, vemos a microrregião onde está Teófilo Ottoni. Se essa microrregião tiver um IDH abaixo de 0,5, a cidade será inserida. Se não tivermos um critério técnico para seguir rigidamente, será muito difícil manter o controle em um programa dessa envergadura.

O Deputado Carlos Pimenta - Mas estamos nos fundamentando, Dr. Charles, em critérios técnicos. Essa relação contém erros. A cidade de Bonito de Minas, por exemplo, que tem 34 mil habitantes, no Norte de Minas... Então, são sete ou oito municípios que não estão dentro de nenhum critério técnico. Acho que precisa haver uma revisão.

O Sr. Charles Richards Lewkowics - Acho que ficou pactuado com a Casa que todas essas correções serão propostas de forma unificada. Daremos uma resposta a isso, num prazo muito breve. Qualquer correção necessária será feita.

O Sr. Coordenador - Dr. Charles, vamos propor que essas correções, que consideramos convenientes, necessárias e justas, sejam feitas depois de uma reunião entre os Deputados votados naquela região. Faremos o encaminhamento ao senhor das correções que acharmos necessárias. Pode ser?

O Sr. Charles Richards Lewkowics - O.k.

O Deputado Fábio Avelar - Qual é o prazo que temos para fazer essas correções?

O Sr. Charles Richards Lewkowics - Gostaria que vocês me dissessem de quanto tempo precisam para reunir todas essas sugestões de correções. Até o dia 22.

O Deputado Fábio Avelar - O.k., está ótimo.

O Deputado Dalmo Ribeiro Silva - Ilustre Presidente desta Mesa, Deputado Márcio Kangussu; Dr. Charles; quero cumprimentar toda a Mesa, na pessoa do Prefeito Tarcísio Delgado; Srs. Prefeitos, Srs. Vereadores, Dr. Charles, gostaria de fazer uma reflexão, e me desculpe V. Exa. pela forma como procedo. Não sou votado no Norte, sou do Sul de Minas; felizmente, nossa região é bem mais tranquila que o Norte sofrido, mas não poderia me calar diante dessa situação que estamos acompanhando. Estou sentindo insegurança por tudo que estou ouvindo e presenciando nesta manhã. Acho que esse assunto deve ser tratado com muito mais propriedade e responsabilidade, porque estamos preocupados com a fome e a miséria.

Em um momento como este, não temos como segurar a miséria até 2002. Não temos mais tempo para guardar esperanças e mais esperanças no Governo Federal, tanto que houve necessidade de que a Assembléia Legislativa, por meio da brilhante bancada do Norte, desse o grito junto ao Governo Federal, em face da exclusão dos nossos municípios.

Gostaria, Dr. Charles, de fazer uma reflexão com muito mais profundidade. V. Exa. acaba de afirmar que somente a partir de 2002 é que os outros municípios terão acesso a esse Projeto Alvorada. Gostaria de fazer com que V. Exa. sentisse o peso, a dor de toda a bancada do Norte, dos Prefeitos para viabilizar recursos imediatos para essa região. Também discordo da maneira como foi feito o IDH, tendo em vista que temos um censo de 1991, completamente defasado. Há necessidade de que se faça um trabalho "in loco", região por região, cidade por cidade.

Fica consignada minha grande preocupação, muito embora atento às palavras de V. Exa., à sua preocupação em buscar novas informações, dar um novo rumo ao trabalho, mas estou preocupado é com o tempo, pois a fome é agora, não temos mais como esperar. Esta é a reflexão, e vamos verificar o que a Assembléia Legislativa poderá fazer, o mais rápido possível, sobre isso.

O Sr. Charles Richards Lewkowics - Deputado Dalmo, quanto à primeira parte da pergunta, acho que me expressei mal - desculpe-me se assim o fiz. Não disse que após 2002 os outros municípios terão acesso ao Projeto Alvorada. A relação se encerra em 2002. O Projeto Alvorada, como projeto, tem início e fim determinado, e esse é o fim do projeto. Se haverá seqüência ou não, é uma decisão que está por vir, não posso hoje afirmar, não tenho competência para isso.

A questão de o índice de 1991 estar defasado, provavelmente está. Mas era o único índice disponível, e precisávamos de um índice reconhecido internacionalmente, inclusive pelos organismos financiadores internacionais, pelas agências multilaterais de crédito e pelo MERCOSUL. Precisávamos utilizar um índice que tivesse embasamento acadêmico, técnico e político. Esse foi o único disponível. Infelizmente, ele está defasado; estamos dependendo do censo de 2000 para fazer uma atualização, que certamente será feita. A intenção é de que, assim que sejam divulgados os novos índices, seja feita uma correção.

O Deputado Dalmo Ribeiro Silva - Somente para complementar, não seria o caso de, antes de qualquer coisa, ouvir as microrregionais, os Prefeitos e os Deputados? V. Exa. mesmo confirma que esse índice de 1991 está defasado. Assim, seria mais oportuno que os Srs. Prefeitos e Deputados e as microrregiões pudessem também participar. É um trabalho conjunto.

Não temos condições de formatar um projeto dessa envergadura unilateralmente. Esta é a observação que faço, Dr. Charles. A situação de cada região e de cada município é diferente, e o trabalho também deve ser diferenciado.

O Deputado Ermano Batista - Estamos diante de um quadro que nos inspira confiança. Não estamos aqui buscando soluções, mas aprendendo a proceder de forma a que a solução preconizada pelo Governo Federal tenha bom resultado.

Lamento que o Deputado Dalmo Ribeiro Silva, pessoa por quem tenho profundo respeito e admiração, proteste contra o Governo Federal pelo fato de Minas Gerais, inicialmente, ter ficado fora do processo.

A montagem do processo é questão administrativa e é tarefa de executivos. Esta Casa teve de gritar porque, lamentavelmente, o Governo Estadual ficou omissivo, ficou dormindo, sonhando com o Palácio da Liberdade, e se esqueceu de Minas Gerais. Temos de ser realistas. No cômputo geral, constatou-se que Minas Gerais estava acima da média. A questão foi técnica: esqueceu-se o Governo Estadual de mostrar as regiões pobres do Estado, como é o caso do Jequitinhonha, do Mucuri, de algumas cidades do vale do rio Doce e, notadamente, do Norte de Minas Gerais. Esta Casa agiu, brigou, mostrando o que o Executivo Estadual deixou de mostrar.

O programa apresenta, sim, algumas impropriedades, mas o próprio Dr. Charles disse que está disposto a corrigi-las, caso haja critério válido. Há município com o IDH menor que ficou para 2002, enquanto outro com o IDH maior ficou para 2001. Peço ao Dr. Charles, no entanto, que não tire nenhum dos que já estão em 2001, porque poderia complicar as coisas, visto que já se criou expectativa. Que sejam, então, incluídos aqueles que estão aquém do índice maior concluído em 2001. Nesse caso, em vez de 145, passaremos a ter 170 ou 180. Esse é o pedido que lhe faço, Dr. Charles.

O Sr. Coordenador - Com a palavra, o Sr. José Vicente, Prefeito de Buritis.

O Prefeito José Vicente - Sou Presidente da Associação dos Municípios Adjacentes a Brasília - AMAB. Todos os nossos municípios, à exceção de um, estão excluídos do FSO e da SUDENE, mas têm sua situação plagiada em nível nacional: o IDH é sempre avaliado de maneira genérica, sendo levada em consideração a renda "per capita". A maioria daqueles municípios tem um montante de grandes produtores, que chega a 9% dos proprietários da região, ao passo que 92% das pessoas não têm a mesma renda. Assim sendo, ao final da contabilidade, a identificação avanta o que têm mais propriedade, mais produção.

Meu questionamento é o seguinte: como podemos excluir alguns municípios? Do Noroeste, por exemplo, foi incluído apenas um município, que tem o mesmo perfil da maioria dos 22 municípios da região, em que há enorme diferenciação de renda.

O atual Prefeito, extremamente sério, funcionário do Tesouro Nacional, trabalhou com a Dra. Wanda. É estritamente técnico, ou algum outro elemento estaria incluindo municípios? A somatória dos nossos dias não nos permite ter esperanças tão longas. Gostaria que levássemos em conta esses dois elementos, considerando a nossa realidade de Noroeste do Estado.

O Sr. Charles Richards Lewkowics - Sr. Prefeito, acho que nem eu nem a Secretária conseguimos nos expressar de forma absolutamente clara. Quando, numa relação de 2001, existe um município com IDH acima de 1 constante na relação de 2002 é porque o único critério utilizado é o municipal; o outro é o da microrregião. É importante notar que, em todo o território nacional, nenhum município abaixo de 0,5 deixou de ser atendido; todos estão incluídos. A diferença entre o critério para 2001 e para 2002 está sendo questionada aqui. Estamos abertos para rever qualquer tipo de dado incorreto, até porque é um dado de 1991. Talvez seja uma falha didática nossa. Se o município a que você se refere não está incluído é porque o IDH da microrregião se encontra acima de 0,5 ou porque o IDH do próprio município está acima de 0,5. Caso contrário, estará incluído.

Estamos abertos para discutir essa lista e mostrar o material do IBGE. Você sugeriu que poderia haver qualquer outro tipo de critério que não técnico. Sou o responsável pela defesa técnica desse projeto e garanto-lhe que, se você encontrar algum critério não técnico na escolha de qualquer município, assino minha carta de demissão imediatamente. Estou à disposição para discutir esse caso em particular.

O Sr. João Batista Resende - Primeiramente, gostaria de cumprimentar a Assembléia e a bancada do Norte, por essa iniciativa, extremamente importante para discutirmos essa questão. Farei algumas considerações, e não perguntas para o representante do Governo Federal. A primeira é sobre a afirmativa da Dra. Wanda Engel: "Quanto maior a demanda, menor a carência de recursos.". Isso é preocupante? Sim, porque priorizamos o pagamento da dívida. Mais ainda hoje porque, com a Lei de Responsabilidade Fiscal, a situação das Prefeituras está cada vez mais difícil.

Com relação à proposta do Deputado Carlos Pimenta, é importante que tenhamos um núcleo estadual. Mas acho que não deve abranger apenas a região mineira do Nordeste, ou seja, os 140 municípios da Área da SUDENE, enquanto em Minas Gerais cerca de 276 municípios estão contemplados pelo programa, embora as informações iniciais considerem apenas 271. É importante que haja envolvimento de outras instituições e do Poder Executivo para acompanharmos esse programa, assim como um assessoramento às Prefeituras. Como foi dito claramente pela Dra. Wanda Engel, quem correr primeiro beberá água limpa, o que quer dizer que os recursos não são suficientes para os 276 municípios. Isso causará problemas de contingenciamento de recursos. Nem todos os municípios se enquadrarão nos critérios. É preciso que nos preparemos e que os projetos sejam elaborados de forma adequada, para que os municípios possam buscar os recursos, extremamente importantes, dada a situação de carência e à degradação do quadro social em que nos encontramos.

Por último, queria falar a respeito do IDH. Os dados do IDH de Minas Gerais de 1991 são dados do IPEB, IBGE, calculados pela nossa Fundação João Pinheiro de Minas Gerais. Com certeza, esses dados de 1991 estão defasados, não mostram a atual realidade. Só teremos novos dados a partir de 2002 porque o censo ainda não foi concluído e precisamos de informações censitárias para isso.

Sugerimos que esses municípios que estão sendo contemplados e outros que estão solicitando a sua contemplação sejam atendidos nesse momento. E, a partir do momento em que tivermos à nossa disposição os dados do Censo 2000, possamos incluir alguns municípios. A idéia que temos é que houve uma concentração de riqueza naquelas regiões mais ricas, e as regiões mais pobres perderam ainda mais, em função dessa concentração. Essa é a nossa preocupação. Queremos alertar os Prefeitos para que corram na elaboração dessas propostas, desses projetos, para que possamos realmente fazer jus a esses recursos, que, se não ficarem aqui em Minas Gerais, com certeza serão distribuídos a outros Estados. Muito obrigado.

O Sr. Charles Richards Lewkowics - Dr. João Batista, em primeiro lugar que parabenizá-lo pela excelência da instituição a que o senhor pertence. Realmente a Fundação João Pinheiro é de uma supremacia e de uma excelência técnica comprovadas.

Quanto à questão da Lei de Responsabilidade Fiscal, concordo que é uma restrição, que é uma espada na cabeça de todos. Particularmente, julgo que ela é necessária, e agora devemos atingir um ponto de equilíbrio.

Quanto à questão dos municípios mais pobres, certamente vai ser necessária uma "excepcionalização" no limite endividamento. Como disse, isso já está em negociação no mais alto nível de Governo. Acredito que essa decisão não tarda.

Quanto à questão do núcleo estadual, do envolvimento de outras instituições, acho absolutamente louvável essa iniciativa partindo da sua instituição. A idéia do projeto é abrir ao máximo a sua transparência e atrair parcerias, mas não parcerias de última hora, e sim parcerias com compromisso. Entendo a sua preocupação.

Quanto ao fato de que "quem chegar primeiro bebe a água limpa", acho que novamente houve uma falha nossa de didática. O que a Secretária faz questão de dizer é que sempre é possível antecipar metas. Quer dizer, não é que o recurso seja escasso, que quem chegar primeiro leva e quem chegar mais tarde perde. Quem chegar primeiro consegue antecipar uma meta sobre um recurso excedente. Se em um município de 2001 há excedentes de recursos e ele é de 2002 e conseguiu habilitar um projeto, certamente vai ser priorizado. Naturalmente irá receber esses recursos com antecipação. Então, a questão de se habilitar antes e levar o recurso é só na antecipação de metas, e não na disputa pelo recurso.

Com relação ao fato de o IDH de 1991 estar defasado, não há a menor dúvida. Agradeceria se o senhor nos mantivesse informado sobre as atualizações e sobre a primeiro censo que vai ser colocado em prática em 2002. Isso nos ajudaria muito a prever esse tipo de correção. Esse é um contato muito interessante que poderemos fazer. Estamos à disposição para aprofundar essa conversa.

O Sr. Coordenador - Quero fazer coro com o Dr. Charles relativamente à Fundação João Pinheiro e ao Dr. João Batista. Realmente, é uma instituição que nos orgulha pela sua excelência, e os municípios mineiros deveriam utilizá-la mais.

Gostaria de pedir aos Prefeitos e representantes dos municípios que, conforme foi acertado com o Dr. Charles, a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais vai enviar à Secretaria Nacional de Assistência Social, até o dia 22, as nossas reivindicações, críticas e correções.

Portanto, pedimos que os representantes dos municípios, principalmente os Prefeitos, encaminhem aos Deputados, até a próxima segunda-feira, dia 18, suas reivindicações, para que sejam incluídas neste documento, que será um documento institucional, para que façam as correções necessárias.

Com a palavra, o Prefeito Ronaldo Mota Dias, Presidente da AMAMS.

O Prefeito Ronaldo Mota Dias - Quero cumprimentar e agradecer aos nossos Deputados, tanto os Estaduais como os Federais, pela vitória da inclusão dos municípios de Minas Gerais nesse programa, o que tem sido uma constante, pois só temos conseguido a inclusão dos municípios mineiros nos programas do Governo Federal depois de muita luta, muita batalha, principalmente os municípios da área mais pobre deste País.

Aqui se falou muito de censo, mas o de que precisamos, o de que precisa o Governo Federal é de bom-senso ao montar os seus programas, porque não é possível que se deixe de fora uma área de um 1.000.000Km<sup>2</sup>, que só perde para o Estado da Bahia, usando o cabide de critério técnico. Se há critério técnico, os municípios da área mineira da SUDENE deveriam estar nesse programa, mas tivemos de gastar tempo, dinheiro e muita luta para que nele fôssemos incluídos. Assim, se queremos justiça e igualdade em um programa neste País, em primeiro lugar é preciso que se respeitem os municípios mais pobres e que parem com a politicagem.

Com relação aos novos municípios, foi usado o IDH dos municípios antigos, e não podemos querer que Municípios como Olhos-d'Água e Guaraciama, aqui citados pelo Deputado Gil Pereira, tenham o mesmo IDH que o Município de Bocaiúva; que nosso Município de São João da Lagoa tenha o mesmo IDH que o Município de Coração de Jesus, de que originou. Então, esse é o bom-senso de que precisamos para que possamos dar um tratamento igual a todos os municípios ao montar um programa.

Por fim, quero colocar à disposição do programa a nossa associação, que está estruturada para dar apoio técnico aos municípios. Já solicitamos audiência com a coordenação do

Programa, e estamos aguardando que ela seja marcada, para que possamos levar-lhe nossas reivindicações e nossas sugestões. E vamos aproveitar a oportunidade dada à Assembléia e ao Estado de Minas Gerais para nos manifestarmos. Queremos dizer ao Deputado Ermanno Batista que, se não nos informamos, foi porque não tivemos a oportunidade de mostrar ao Governo Federal que estávamos errados. Até mesmo o Governo Federal errou, quando, ao anunciar o programa, disse que ele era para atender regiões pobres como a do vale do Jequitinhonha, que nem sequer estava no Programa. Muito obrigado.

O Sr. Charles Richards Lewkowics - Prefeito Ronaldo Mota Dias, quanto aos critérios, repito que ouvimos os grandes especialistas na área social, pessoas que convivem com a realidade da área social no dia-a-dia, dentro do País e fora dele. Esse critério foi escolhido com muito cuidado e após muita discussão. Infelizmente, se erramos, esse foi o melhor critério que nos foi possível adotar e foi motivo de consenso entre especialistas da área social. Mesmo defasado, é o de que dispomos.

Quanto à associação e à disponibilização que nos faz, acho muito interessante. Qualquer tipo de parceria é muito bem-vinda, e quando a intenção é positiva, como é o caso, melhor ainda. As portas do projeto estão abertas para a associação.

O Sr. Coordenador - Como são similares, foram agrupadas as perguntas do Prefeito Márcio Gomes, de Itamarandiba, e de Cláudia Bandeira, de Rio Vermelho. "Quando será formado o núcleo do município, e quais as primeiras providências a serem tomadas pela Prefeitura para implementá-lo? Os recursos do projeto se destinarão ao município ou às ONGs?"

A equipe responsável pelo projeto deve ser composta por um coordenador, dois assistentes e cinco agentes. O coordenador deve ser um técnico capacitado? Pode ser cedido pela Prefeitura?"

O Sr. Charles Richards Lewkowics - Portais não são minha especialidade, mas mantenho-me razoavelmente informado, acompanhando a implantação e o desenho deles.

A idéia do portal é ser um prestador de serviço básico e necessário à comunidade mais excluída. Ele tem um coordenador, dois assessores de coordenação e cinco agentes jovens, recrutados ali. O coordenador recrutado por um conselho formado pelo município, pela Igreja e pela Prefeitura. Há um consenso quanto à escolha desse coordenador.

No "site" que será disponibilizado deixaremos o contato com o responsável pela implantação dos portais. Será possível estabelecer um contato entre o município ou qualquer interessado com o departamento responsável pelo acompanhamento dos portais, pela rede de portais e obter qualquer informação sobre isso.

O Sr. Coordenador - Com a palavra, o Dr. Flávio Magalhães Abreu Mendes, representante da Secretaria do Planejamento.

O Sr. Flávio Magalhães Abreu Mendes - Inicialmente, gostaria de parabenizar o Governo Federal pela retificação acertada a respeito do IDH-14. Segundo a Dra. Wanda, o IDH estadual era uma média e, num grupo heterogêneo de municípios, gerava distorções e não representava corretamente a realidade. Com a retificação da metodologia, será adotado o IDH municipal.

Em Minas Gerais, a Secretaria do Planejamento vem trabalhando com o Programa Comunidade Ativa, participando da interlocução estadual. Foi criado um grupo de trabalho para viabilizar o Programa. Gostaria de deixar aberta a possibilidade de interação entre o Comunidade Ativa, que interage com diversos órgãos do Poder Executivo Estadual, e o Projeto Alvorada na sua interlocução estadual. Seria interessante que a equipe facilitadora nacional e a equipe interlocutora estadual do Programa Comunidade Ativa trabalhassem juntas, aproveitando a estrutura já existente.

Gostaria de retificar as palavras do Prof. João Batista Resende, Presidente da Fundação. Quando estiver disponível o IDH com base no censo demográfico de 2000, seria interessante que fossem acrescidos os municípios que apresentam IDH abaixo de 0,5 para se remediar a defasagem temporal do IDH auferido em 1991.

O Sr. Charles Richards Lewkowics - Com relação ao Programa Comunidade Ativa e Solidária, temos contato direto. Há uma pequena diferença de foco entre os dois. Um tem foco de longo prazo, de sensibilização, de estruturação e capacitação da base social local. O nosso tem uma ação mais cirúrgica, mais direta.

A interlocução, não só com o Comunidade Ativa e Solidária, mas também com outros programas, é o caminho que estamos procurando seguir. Sempre que há uma parceria disponível ou uma rede já instalada, nós a utilizamos e provocamos essa parceria. Estamos abertos a qualquer sugestão que você ache interessante e operacionalmente eficiente para uma ação local.

Quanto à correção do índice, eu concordo. O único pré-requisito é que, nessa divulgação, ele seja oficial e nacional.

O Sr. Coordenador - Há duas perguntas similares a respeito de contrapartida, do Sr. Altair Alvim, Prefeito Municipal de Conceição da Barra de Minas, e do Sr. Antônio Flausino Medina, da Prefeitura Municipal de São João Evangelista: "O Projeto Alvorada poderia pleitear que os municípios desse projeto fossem dispensados de contrapartida em todos os repasses de convênio, a exemplo do que já ocorre com o Comunidade Solidária? Seria uma ajuda importante e valiosa". A segunda: "Gostaria de saber se os municípios incluídos no projeto estão sujeitos à prestação de contrapartida".

O Sr. Charles Richards Lewkowics - Como falei, estamos num trabalho permanente junto aos Ministérios da Fazenda, do Planejamento e da Casa Civil, procurando viabilizar aquilo que legalmente é possível na exclusão de qualquer tipo de contrapartida ou sobrecarga por parte dos municípios mais pobres. Acredito que, no máximo, em 25 dias, já tenhamos uma definição formal do que será possível "excepcionalizar". A Secretária Wanda Engel está mobilizada nesse sentido. A Casa Civil já emitiu o seu parecer favorável. É só encontrar um caminho legal e viável para a "excepcionalização" desse tipo de contrapartida e de outros encargos desnecessários dos programas envolvidos no Projeto Alvorada.

O Sr. Coordenador - Queria avisar a todos que a ata contendo a transcrição completa deste ciclo de debates será publicada no jornal "Minas Gerais" do dia 20/12/2000, na parte denominada "Diário do Legislativo". Vocês poderão ter acesso a tudo o que se passou aqui lendo o jornal dessa data. Com a palavra, o Sr. Lúcio Balieiro Gomes, Prefeito eleito de Espinosa.

O Sr. Lúcio Balieiro Gomes - Primeiramente, quero agradecer ao Presidente da Casa, Deputado Anderson Aduato, que gentilmente nos convidou, aos nobres Deputados e aos colegas.

Dr. Charles, fui eleito Prefeito Municipal de Espinosa, que é o segundo município mais longínquo da Capital do Estado, na divisa com a Bahia. Estou vendo o IDH de 0,434, mas, durante a campanha, visitamos comunidades cujo IDH estaria, se fosse feita uma pesquisa, muito abaixo desse número. São regiões que distam mais de 100km do município, de difícil acesso, sem energia elétrica, sem água potável e encanada, com casas de enchimento, doença de Chagas, enfim, pobreza, desemprego, etc.

Quando vemos essa iniciativa do Governo Federal de combater a pobreza por meio do Projeto Alvorada, realmente, alegra-nos o coração, porque vimos de perto essa situação. Mas, ao mesmo tempo, preocupa-nos pensar que seria mais um projeto anunciado, mas a burocracia ou algum outro empecilho faria os recursos ficarem apenas na teoria, e, como disse o colega João Batista, outros municípios conseguiriam os recursos, que são poucos. Aqueles que chegam primeiro conseguem os recursos, e outros não, e volta, então, aquela decepção de não conseguir os recursos necessários para combater a pobreza dessas comunidades.

O Sr. Lúcio Balieiro Gomes - Então, gostaria, Dr. Charles, de perguntar a V. Exa. se, realmente, esses municípios mais pobres do Norte de nosso Estado terão esses recursos, ou seja, se existe a garantia de que existem recursos disponíveis, de que não há essa burocracia de lobista. Existirá acesso fácil para que os prefeitos, junto com a sociedade, possam fazer chegar esses recursos a essas comunidades que visitei e cuja necessidade vi? Era só essa a colocação que gostaria de fazer.

O Sr. Charles Richards Lewkowics - Prefeito Lúcio, acho que a sua preocupação é absolutamente real. Estou acostumado a andar por esse semi-árido, pelo Nordeste e já vi coisas, realmente, de arrepiar. A nossa preocupação e responsabilidade são com relação ao não-contingenciamento dos recursos para o Projeto Alvorada, ou seja, não podemos nos preocupar com o "lobby" na ponta, porque fica absolutamente fora de competência, quer dizer, não teríamos a menor possibilidade, nem por decreto, de vigiar ou de fiscalizar um tipo de ação dessas.

Caberá uma mobilização entre os Prefeitos, talvez entre os Prefeitos do Alvorada, para criar uma sinergia e evitar esse tipo de coisa ou para otimizar, inclusive, a sua voz no caso de um bloqueio de recursos ou qualquer fato desses. O nosso papel é garantir os recursos orçamentários e o limite financeiro. Isso está feito, quer dizer, já temos um decreto pronto para a execução, para o orçamento de 2001, em que os recursos do Projeto Alvorada serão destacados no Anexo I. Eles não serão passíveis de nenhum contingenciamento, e os recursos de liberação financeira serão integrais, também sem limite imposto pelo Ministério da Fazenda, pelo Tesouro Nacional, ou seja, os recursos anunciados serão, efetivamente, os disponíveis. Daí para baixo, o que posso prometer é o seguinte: se você perceber que, em alguns dos 15 programas do Projeto, estiver havendo criação de restrição, estiver sendo imposta alguma dificuldade ao seu município, entre em contato conosco. Vamos, imediatamente, entrar em contato com o gerente desse programa para ver o que está acontecendo. Esse compromisso existe, e essa transparência será dada.

O Sr. Coordenador - Com a palavra, o Prefeito Municipal de Juiz de Fora e Presidente da Associação Mineira de Municípios, Tarcísio Delgado.

O Prefeito Tarcísio Delgado - Sr. Coordenador, Deputado Márcio Kangussu, Srs. Deputados, Dr. Charles, colegas Prefeitos: minha intervenção será muito rápida. Ouvimos a intervenção da Profª Wanda e o debate com o Prof. Charles. Percebemos que é um projeto interessante, visa às comunidades mais pobres do País e do Estado, sendo, por isso, do maior interesse. Mas há perplexidade quanto à inclusão e à exclusão de municípios, de regiões, critérios que têm sido debatidos.

Quero aproveitar essa oportunidade para dizer aos companheiros, aos colegas Prefeitos que a Associação Mineira dos Municípios, com sede em Belo Horizonte, bem perto da Assembléia, está à disposição dos companheiros até para que possam evitar os chamados lobistas. A Associação está à disposição dos companheiros que quiserem orientação e do Ministério, para ajudar nessa parceria de esclarecimentos, durante a implementação do programa. Sabemos que o País é imenso, o Estado de Minas Gerais é enorme, todos os municípios, principalmente os que estão sendo relacionados, são muito carentes e as dificuldades são muito grandes. Esses programas são muito bem lançados - às vezes, até nacionalmente, pela grande imprensa -, e os recursos, realmente, são disponibilizados, só que não se consegue retirá-los.

A grande verdade é essa. Seria a mesma coisa que dizer para os Prefeitos que existem tantos milhões à disposição, mas esses milhões estariam na Lua. As coisas têm sido assim. Na hora em que o Prefeito for demandar os recursos, ele tem que atender as condições normais e provar que tem capacidade de endividamento, não deve ao INSS, a Câmara de Vereadores está sem problemas, quer dizer, as condições impostas costumam eliminar a maioria dos clientes.

Quero dizer ao Dr. Charles que estaremos às ordens, mas passaremos informações por meio do nosso órgão informativo, o jornalzinho mensal, sobre tudo que se referir ao projeto. Estaremos disponíveis para quaisquer esclarecimentos relativos ao acesso a esses recursos, que são muito importantes, principalmente para os municípios mais carentes. Esse é um projeto para incluir, porque temos os excluídos, que precisamos trazer para dentro, e muitos municípios que vivem em situação muito difícil.

O Sr. Coordenador - Gostaríamos de agradecer ao Presidente da AMM. Pergunta do Sr. Josemar Soares de Lima, Prefeito reeleito de Varzelândia, da Prefeitura de Porto Firme e do Município de Catas Altas. São três perguntas similares: "O nosso município tem IDH de 0,4, e quero saber se está no programa para ser atendido no ano de 2001, quando deverá ser entregue o projeto e se é necessário o encaminhamento dos convênios do Projeto Portal da Alvorada passar pelos Deputados Estaduais e Federais e qual o tempo de aprovação do projeto até a Prefeitura.

Os municípios incluídos na segunda etapa, em 2002, poderão, no momento, apresentar projetos, existem cronogramas, calendários e, até mesmo, a esperada inclusão da segunda etapa no orçamento daquele ano?"

Com a palavra, o Dr. Charles.

O Sr. Charles Richards Lewkowics - O procedimento para cadastramento dos programas é o normal. Vou deixar a relação dos municípios que vão ser atendidos, e o Prefeito vai poder consultar e verificar se o município está ou não na relação.

Não é necessário haver encaminhamento dos convênios pelos Deputados. O Prefeito pode ligar diretamente para a Secretaria, para o núcleo de apoio às famílias e obter todas as informações necessárias sobre o Portal e a programação da implantação no município.

Quanto à pergunta sobre os municípios em 2002, eles continuam com a vida normal. O Projeto Alvorada não é a única ação de governo. Os projetos podem ser apresentados, pleiteados e, quanto mais cedo, melhor. O que quero deixar claro é que a priorização vai ser dada para que seja em 2001, mas nada impede que o município cadastrado em 2002 apresente o seu projeto e já se habilite a isso.

O Sr. Coordenador - Tenho uma preocupação que é de todos nós. Existia o Programa de Apoio ao Pequeno Produtor - o PAPP -, que era de uma relevância a toda a prova, principalmente nas áreas pobres. Esse Programa se encerrou. No Programa Alvorada, existe um muito similar, de combate à pobreza, que é uma preocupação de todos nós.

O Deputado Arlen Santiago - Dr. Charles, primeiramente, vemos que, entre as ações, algumas não são novidade. Simplesmente houve um agrupamento de programas, como, por exemplo, o de mortalidade infantil, que vem sendo executado, principalmente às custas das emendas parlamentares federais, quer dizer, o município que não tiver um Deputado bom que o coloque ali, independentemente da sua pobreza, ficará fora dos programas. Tomara que consigamos, realmente, ter prioridade.

O PRODETUR, por exemplo, sai da possibilidade de os Prefeitos lutarem por ele. É uma luta estadual, talvez federal, visto que, em Minas Gerais, estamos lutando por ele há cinco ou seis anos, sem possibilidade de colocar.

O ponto que queria frisar é a novidade que o Programa Alvorada traria para nós, de ação imediata, atendendo bem, a exemplo do PAPP, que foi financiado pelo Banco Mundial. E 75% daquele programa era de obrigação do Governo Federal, era um financiamento para o Governo Federal, ficando 30% de contrapartida do Estado. Minas Gerais teve muitos problemas e acabou por tomar algumas medidas que fizeram com que a CEMIG e a COPASA entrassem nos 30%.

No Projeto Alvorada, o que, realmente, nos alegrou foi a ação de combate à pobreza rural dos Estados do Nordeste; o objetivo é atender às áreas mais pobres do Nordeste rural com programas desenvolvidos pelos Estados e apoio financeiro do Banco Mundial. Agora, ficou duvidoso. Com a meta, também nos alegrou: financiar programas de combate à pobreza dos Estados do Nordeste com empréstimos do BID de US\$400.000.000,00 e US\$100.000.000,00 de contrapartida dos Estados. Mas os Estados do Nordeste e o de Minas Gerais não têm mais capacidade de endividamento. A maior alegria que o senhor nos daria seria sair daqui como nosso porta-voz, como a pessoa que vai lutar para que esse empréstimo seja do Governo Federal e as prefeituras e Estados busquem a sua contrapartida. Se o financiamento ficar para o Estado, esse programa já está morto. Os outros programas já têm a sua ação: o Renda Mínima, o Médico da Família, e vão acontecer independentemente do Projeto Alvorada. A grande novidade seria que os US\$400.000.000,00 fossem financiados pelo Governo Federal e o senhor saísse daqui como o nosso porta-voz para que isso pudesse acontecer.

O Sr. Charles Richards Lewkowics - Vamos ao primeiro ponto. O Deputado disse que não há novidade alguma. Realmente, não há. Os programas são selecionados dos 360 que compõem o Plano Plurianual do Governo. A novidade é o gerenciamento, a suplementação de recursos, a garantia de que não haverá tipo algum de restrição orçamentária e financeira, um gerenciamento intensivo, desde a liberação dos recursos até o acompanhamento da meta física. Esse modelo de gerenciamento é uma revolução na máquina pública. Ele só foi utilizado em alguns empreendimentos em que tive oportunidade de trabalhar, e o resultado foi fantástico. É um programa que responsabiliza a ação pública.

A grande mudança não é a inclusão de programa novo. Não tentamos redescobrir a roda, tentamos fazê-la rodar melhor, quer dizer, a eficiência está no modelo de gestão que estamos aplicando, e as críticas e sugestões serão bem-vindas, porque queremos aprimorá-lo ainda mais.

Concordo que há uma difícil inserção da base municipal pobre no PRODETUR. Ele foi incluído pela sua capacidade de irradiar a possibilidade de geração de renda. Isso foi identificado, na prática, pelo Banco do Nordeste. Por isso ele foi incluído.

Infelizmente, não vou poder ser seu embaixador na captação desses recursos pela União, porque, em primeiro lugar, eles já estão contratados, compactuados, fechados com os organismos. É um contrato fechado dos Estados com os organismos. Eles só entraram aí por absoluto voluntarismo dos Estados, que acharam ser importante priorizar esses municípios para garantir, inclusive, o respaldo técnico e a anuência do organismo financiador. O Banco Mundial e o BIRD passaram a utilizar tanto o IDH quanto a lógica do Projeto Alvorada, como filtro na concessão de novos empréstimos para a área social. Então, essa adesão foi espontânea, não foi induzida, não tivemos nenhuma responsabilidade nessa captação. Cada Estado captou e negociou com o Banco de forma independente. Acho que Minas pode se habilitar a uma captação, a um contrato desse tipo. Não vejo nada que o impeça. Agora, nesse caso, é um pacote fechado.

O Sr. Coordenador - Com a palavra, o Sr. Marcos Lemos, Prefeito de Carbonita.

O Prefeito Marcos Lemos - Gostaria, em primeiro lugar, de dizer que a maioria dos nossos municípios e associações não possuem técnicos para elaborar projetos, que, como sempre, são muito burocráticos. Por isso torna-se, cada vez mais difícil, atenderem as exigências para que os recursos cheguem aos municípios. Então, gostaria de ver se não seria possível uma parceria com as universidades, para que estas pudessem ajudar nessa elaboração.

Já que parece que esse programa será menos burocrático que os outros, também gostaríamos de saber se, daqui a dois anos, no período eleitoral, não vamos cair numa leva de propagandas na televisão, nas rádios e jornais. Nós, Prefeitos de municípios pequenos, ficamos assistindo a propagandas, como a do Luz no Campo e a do Lumiar. A televisão fala muito do Luz no Campo. Aparece uma pessoa agradecendo pela luz. Daí, um morador vai a minha porta perguntar por que Carbonita não tem o Luz no Campo, por que não tem o Lumiar. Eles pensam que isso se deve à incompetência do Prefeito. Ficamos numa posição muito difícil. Sabemos que tanto o Governo Federal quanto o Estadual têm mais recursos para propagandas. Não temos tantos recursos para falar que nada daquilo está acontecendo em nossos municípios. Pediria que, nesse programa, fosse dada mais atenção aos pequenos municípios, porque não temos pessoas capazes para elaborar tantos programas, tantos projetos. Espero que não sejamos também alvo de tantas propagandas e de poucas realizações. (- Palmas.)

O Sr. Charles Richards Lewkowics - Concordo integralmente com o que você falou. Acho que a questão do apoio aos municípios nasceu hoje aqui. A idéia de se formar um núcleo entre vocês, dentro desta Casa, para unificar o contato conosco, para manter um canal aberto permanente, é importante, pois ele pode filtrar essas demandas, essas sugestões, essas críticas, os avisos de que o dinheiro não está chegando, de que o programa tal está tendo algum tipo de restrição. Que se forme esse canal aqui.

Acho que ele pode ser muito útil, até para as atividades de vocês, na ponta, com a eliminação de intermediários, etc. Então, apoio e acho que não cabe a nós propor parcerias com universidades. Acho que esse núcleo, por si só, vai identificar as parcerias mais convenientes. Os senhores conhecem a situação lá na ponta melhor que nós. Nesse caso, não temos como assessorar nem agregar valores.

Quanto à questão da campanha política, quero dizer que entrei no Governo há quatro anos e meio, por meio de concurso público. Sou técnico e não tenho filiação partidária. Vim da iniciativa privada, conheci o Governo e tenho convivido com ele. Também tenho minhas discordâncias quanto à questão da utilização de projetos técnicos para ganho político. Mas, nesse caso em particular, acho que a política é tudo. Estamos vivendo um momento político. Estamos discutindo critérios técnicos dentro de uma abertura que foi conquistada pela política. Esse projeto vai receber idéias por via de negociações políticas. Por isso, cabe a nós rejeitar a má política e valorizar a boa. Penso e procuro agir assim. Quanto às campanhas que vêm por aí, não tenho a menor competência para freá-las ou para criticá-las.

O coordenador - O Prefeito Marcos fez um questionamento muito importante, e eu gostaria de esclarecer que a Assembléia, além de suas atribuições normais e constitucionais de fiscalizar, legislar e representar os municípios, está com uma nova proposta, que é de unificar as vozes de toda Minas Gerais, principalmente das regiões mais carentes, para fazer ver, tanto ao Governo Estadual quanto ao Federal, as injustiças, incorreções e necessidades. É isso que estamos propondo e que felizmente foi aceito pela Secretaria Nacional de Assistência Social agora. É por isso que estamos pedindo a todos os representantes dos municípios, principalmente aos Prefeitos, que nos mandem urgentemente, até a próxima segunda-feira, suas demandas, críticas e sugestões, para que um documento institucional seja encaminhado à Secretaria e, assim, essas correções sejam feitas.

Endosso também as palavras do Prefeito Marcos quanto à propaganda. Essa questão da Luz do Campo tem deixado os Prefeitos em uma situação difícil. A propaganda é massificada todos os dias pela televisão, rádios e jornais. E a população vai até à Prefeitura cobrar. Então, o Prefeito não tem o que fazer e é a pessoa que está na ponta para dar essa resposta.

Passo a palavra ao Deputado Carlos Pimenta e, logo após, ao ex-Deputado, agora representante da SUDENE em Minas Gerais, Roberto Amaral.

O Deputado Carlos Pimenta - Sr. Presidente, gostaria de fazer algumas perguntas rápidas e objetivas. Primeiro, gostaria de saber se os programas serão realizados da forma como vinham sendo, entre o Governo Federal e os municípios. O Prefeito eleito Lúcio tem razão e até gostaria de acrescentar à sua fala que existe uma burocracia sem fim. Muitos Prefeitos foram eleitos agora, e só Deus sabe como irão encontrar as Prefeituras. Então, essa questão de legalizar a documentação da Prefeitura é fundamental. Se faltar um documento em Brasília, volta tudo, quantas vezes forem necessárias. Por isso, gostaria de saber como serão celebrados esses convênios. Serão os mesmos critérios de antigamente? A partir de 1º de janeiro, as Prefeituras estarão liberadas do CIAF?

Gostaria também de saber se os Prefeitos têm que fazer constar no orçamento os projetos novos, diante da Lei de Responsabilidade Fiscal, porque entrarão recursos na conta da Prefeitura a partir de 1º de janeiro. Como ficaria essa situação em relação à Lei de Responsabilidade Fiscal?

Outra pergunta: qual será a participação do Estado de Minas? O Estado terá que dar uma contrapartida? Ou ele está totalmente à parte? Seria entre o Governo Federal e os municípios, sem a intermediação do Governo do Estado de Minas? Essa é uma preocupação muito séria.

Última pergunta: queria saber se haveria possibilidade de fazermos intercâmbio com os técnicos da Casa e constituir esse grupo de trabalho, com a participação das associações. Queríamos uma porta aberta para que nossos técnicos fossem a Brasília, fizessem um estágio e retornassem a Belo Horizonte absolutamente preparados para receber os municípios.

Temos a Comissão de Assuntos Municipais, que é a que cuida dos assuntos referentes aos municípios, acho que é o local mais apropriado para se tratar disso, além da AMM e outros órgãos, seria essa Comissão.

Queria saber como poderíamos viabilizar esse intercâmbio para obtermos o maior número de informações possíveis e nos prepararmos a partir de agora para ajudar os Prefeitos na elaboração dos projetos.

O Sr. Coordenador - Vamos dar mais 5 minutos para os Prefeitos ou representantes fazerem suas perguntas por escrito, ou se inscreverem para fazê-las oralmente, porque, impreterivelmente às 12h30min temos de encerrar esta reunião. As perguntas recebidas pós esse prazo de 5 minutos, infelizmente, serão entregues ao Dr. Charles que, posteriormente, responderá a elas. Com a palavra, Dr. Charles.

O Sr. Charles Richards Lewkowics - A questão do convênio, da forma de pactuação entre o programa e o município, não está interferindo na lógica dos programas. O gerente continua executando seu programa em Brasília, da forma como vinha fazendo. O que estamos fazendo é casar com o quinto ponto do intercâmbio de informações e desse núcleo que está se formando.

Se vocês tiverem sugestões para eliminar restrições identificadas nesse relacionamento, vamos apoiá-las. Queremos eliminar todas as restrições e burocracia dentro do bom-senso e dos parâmetros legais. Ninguém vai fazer promessas absurdas. A Lei de Responsabilidade Fiscal está sendo negociada ainda em certos pontos, isso está sendo analisado com muito cuidado, envolvendo, como já disse a Casa Civil, as Secretárias da Fazenda e do Planejamento, qualquer modificação ali é crítica, tem impacto.

Não vou me comprometer com uma mudança na Lei de Responsabilidade Fiscal que isente ou libere a capacidade de endividamento de um município hoje. Seria uma irresponsabilidade. O que posso lhe adiantar é que isso está sendo estudado. Isso foi pleiteado diretamente pela Secretária de Estado em uma reunião com o Presidente na última semana de outubro. A partir daí, isso entrou na agenda do Palácio e está sendo discutido com o Ministro Pedro Parente. Essa é uma questão que consideramos fundamental para viabilizar uma série de programas.

Encaminhem qualquer outro tipo de dificuldade que tenham com relação ao contato dos municípios ou do Estado com alguns programas. Se constatarmos a existência de uma restrição identificada em vários casos, não uma coisa pontual, vamos resolvê-la. Esse é o compromisso da gestão que propomos, é a diferença do programa que queremos apresentar, com eficiência, agilidade e a garantia do recurso.

A última pergunta foi em relação à contrapartida do Estado de Minas, não entendi bem. É com relação ao projeto como um todo?

O Deputado Carlos Pimenta - Se há alguma exigência para o Governo de Minas entrar com alguma contrapartida, uma participação do Governo de Minas nesse projeto?

O Sr. Charles Richards Lewkowics - Desconheço. As contrapartidas são aquelas envolvidas nos 15 programas do projeto que já existem. Não há nenhuma extra, no caso.

O Sr. Coordenador - Com a palavra, o Sr. Roberto Amaral, representante da SUDENE em Minas Gerais.

O Sr. Roberto Amaral - Não poderia deixar de iniciar minha fala sem cumprimentar esta Casa e os Deputados de minha região, de todo o Norte de Minas e vale do Jequitinhonha por esta iniciativa. Ao mesmo tempo, quero cumprimentar Dr. Charles e a Secretária pela presença.

Não quero oferecer os préstimos da SUDENE, porque isso é nossa obrigação. Quero cumprimentar o Deputado Carlos Pimenta e salientar sua sugestão de criar o núcleo com a inserção da SUDENE, corroborada pelo Deputado Dimas. Quero dizer que isso faz parte da nossa rotina e nossa obrigação.

Quero aqui trazer algumas informações, pelo fato de já ter participado, com alguns gerentes, desse programa.

Afianço às lideranças de Minas Gerais que a obsessão desse programa é desburocratizar, facilitar e fazer com que os benefícios cheguem efetivamente às mãos dos necessitados.

O Portal da Alvorada, que antes se chamava Núcleo de Assistência à Família - NAF -, já está em andamento. Com certeza, houve troca de combustível com o avião no ar, porque estamos encerrando o ano 2000, e já há previsão para 2001.

A SUDENE foi acionada em todos os Estados do Nordeste, e estamos preparados para tomar as providências necessárias.

O Portal da Alvorada está dimensionado no que diz respeito a seu coordenador, seus auxiliares e ao local, e, é importante destacar, já está funcionando. Em janeiro entraremos nesse trabalho.

O programa está bastante avançado e consta no orçamento de 2001, e já estão determinados os ordenadores de despesas, que são os Ministérios, a própria Prefeitura e a SUDENE.

Não quero tirar a preocupação de muitos, muito menos a do Presidente da Fundação João Pinheiro, no que diz respeito à elaboração do projeto, mas quero dizer que a coisa está avançando. Falta apenas o contato com o ordenador de despesa para iniciar a implementação do programa com a utilização dos recursos e voltar, assim, a acreditar que, neste País, as coisas vão funcionar e melhorar.

O Sr. Charles Richards Lewkowics - Fico contente de encontrar alguém que aprecie nossa obsessão em destruir a burocracia. Não é tão comum assim. Agradeço-lhe o apoio. Todos os aliados nessa briga são bem-vindos. Temos de acabar com grande parte da burocracia que provoca perda de energia e recursos no processo e que chega a ser imoral.

Estava programada a implantação de 254 portais, ainda em 2000, nos municípios selecionados. Não quis afirmar quantos já foram implantados porque não estou a par do início da operacionalização. Fisicamente, quase todos estão implantados, mas alguns não estão funcionando por falta de energia e outras razões. Para maiores informações, melhor será que entrem em contato com o responsável na Secretaria.

O Sr. Coordenador - Com a palavra, a Dra. Adelaide Maria Coelho Baeta, assessora do Secretário de Planejamento e Coordenação Geral.

A Sra. Adelaide Maria Coelho Baeta - É com satisfação que vejo o empenho de muitos em resolver os problemas mais graves de Minas Gerais. E, como não poderia ficar à parte, a SEPLAN coloca-se como possível parceira desse núcleo no Estado, para facilitar o acesso às informações e funcionar como interlocutora dos municípios que tenham dificuldade de se adequar aos critérios para a elaboração de projetos. Como nem todos são da SUDENE, é possível que alguns dependam da estrutura operacional de que a Secretaria dispõe.

Parabenizo o Dr. Charles pela sua colocação técnica e pelo seu empenho em concretizar o Projeto Alvorada.

O Sr. Charles Richards Lewkowics - Dra. Adelaide, bem-vinda à parceria com o Alvorada, que considero fundamental. A parceria com a Secretaria de Planejamento é forte, e poderíamos fazer um contato para formalizá-la, estabelecendo um plano de trabalho e definindo o tipo de ação que poderíamos realizar juntos nesse processo, pelo menos num curto prazo. Agradeço seu apoio.

O Sr. Coordenador - Sem nenhum prejuízo da interlocução direta das Prefeituras com a Secretaria, sem querer dificultar, pelo contrário, com o intuito de facilitar, estamos propondo unificar as correções, as sugestões e as reivindicações, por meio da Assembléia. Sugiro que quem tiver dificuldades de informação, críticas ou sugestões encaminhe a seus Deputados até segunda-feira. Pediremos apoio a outros órgãos do Estado que já se manifestaram, como a SEPLAN, a Fundação João Pinheiro e a CODEVALE. Criaremos uma comissão de Deputados e entregaremos um documento à Dra. Wanda e ao Dr. Charles, até o dia 22, sobretudo para unificar nossas reivindicações e nossa força política.

O Sr. João Batista Resende - Minha preocupação com relação ao dia 22 é porque ainda não existem informações suficientes para que melhor avaliemos o programa. Temos um conjunto de informações disponíveis na Internet e algumas informações publicadas em jornais de circulação nacional. Solicito um prazo maior para refletirmos sobre o programa, uma vez que, no todo, essas informações não estão disponíveis.

O Sr. Coordenador - Estamos a 20 dias de janeiro. Ainda temos o Natal. Pedimos as informações, as sugestões e as críticas das Prefeituras, com base nas quais formataremos um documento que será oficialmente entregue à Secretaria no próximo dia 22. Do contrário, haverá prejuízo para a implementação do programa em janeiro. Se o Dr. João Batista puder, tentaremos, juntos, encontrar uma forma para otimizar esse tempo.

Pergunta de Antônio Augusto Neto, Prefeito Municipal reeleito de Santo Antônio do Itambé: "A população real do meu município é de 4.721 habitantes, e não 23.037. Esse programa substitui o Projeto Comunidade Solidária? Nesse programa o município será atendido mesmo sem emenda de Deputado Federal? Existe valor específico para cada município?"

O Sr. Charles Richards Lewkowics - Prefeito Antônio Augusto, já conversamos sobre a questão da população. Um dado de 1991 certamente está defasado, além dos erros que podem

ter ocorrido no caminho, como problemas de migração, etc. Gostaríamos de atualizar esse dado. Se o número de habitantes puder ser comprovado oficialmente, será alterado no banco de dados do Projeto. Certamente, haverá grandes diferenças, principalmente nos dados referentes à população.

O Sr. Antônio Augusto Neto - O importante é que todos juntos encontremos uma forma tecnicamente consistente para alterar o conjunto sem deformar o programa. Estamos abertos a qualquer sugestão. O dado precisa ser oficializado.

O Comunidade Solidária tem uma política diferente, uma política de médio e longo prazo. O seu objetivo é a formação, a capacitação da comunidade local em médio e longo prazo. Ele ouve mais o conjunto de demandas e dá um tempo maior para uma estruturação mais concreta. O nosso programa, como disse, é mais cirúrgico. Estamos pegando o que tem disponível e fazemos hoje, da melhor forma possível. Não temos uma estruturação de médio e longo prazo. Temos a preocupação de disponibilizar os recursos que hoje estão sendo suplementados e da forma mais eficiente e ágil possível. É uma outra filosofia. Somos parceiros do Comunidade Solidária, mas um tem objetivos voltados para o longo prazo, e o outro, para curtíssimo prazo.

Aqui, uma pergunta: se o município será atendido sem a emenda parlamentar. Acho que essa é uma questão complexa. Os caminhos legislativos são sempre respeitados. Essa questão da emenda vai sempre prevalecer, até pela representatividade que o Legislativo possui e que não deve perder. Essa prerrogativa não está em discussão. No caso do Projeto Alvorada, acho que poderia haver uma discussão entre lideranças de bancada, dentro do próprio Governo, para que as emendas tivessem um caráter mais técnico e não corrompessem os projetos a que se referem, para que não os inviabilizasse. Essa é uma discussão que o próprio núcleo que vai ser formado aqui pode incluir na sua pauta. Acho que a emenda é sempre salutar, contanto que preserve o projeto ao qual se refere.

A última pergunta é se existe valor específico por município. Não, porque desconhecemos a demanda de cada município. Não sei se o município tem problemas de trabalho infantil, se tem escola sem água ou qual o seu problema, qual a restrição básica dele. Quer dizer, o recurso não é fechado por município, ele vai ser distribuído segundo a priorização das demandas que forem apresentadas.

O Sr. Coordenador - Com a palavra, o Sr. Helvécio da Silva Mota, de Indaiabira.

O Sr. Helvécio da Silva Mota - Quero cumprimentar o Presidente da Casa, o Sr. Secretário, os Prefeitos e Vereadores presentes. Nesses projetos comunitários, como o PAPP, que foi citado aqui várias vezes, são formados os técnicos para atender ao trabalhador rural, mas, na realidade, eles não chegam aonde o Projeto Alvorada quer chegar, ou seja, nos rincões, nas comunidades mais pobres. Esse portal que pode ser criado dentro dos municípios deve ter um agente para chegar nesses lugares. Trabalhei em 250 projetos comunitários no Norte de Minas. A maioria dos projetos são levados para onde há influência política. Agora, lá nos rincões do Norte de Minas, onde realmente falta energia elétrica, há uma dificuldade enorme para esses recursos chegarem.

Queria que o Secretário valorizasse os Prefeitos que estão entrando agora nesse Projeto Alvorada, para que ele realmente dê certo. Porque treinamos e formamos técnicos que ficam lá em cima, quando a realidade daquele que está precisando e que o Governo Federal quer atingir fica distante, porque, até pela forma de conversar, às vezes não conseguimos falar com eles. Muito obrigado.

O Sr. Coordenador - Com a palavra, o Dr. Edimar Pimenta, Diretor da CODEVALE.

O Sr. Edimar Pimenta - Gostaria de fazer três colocações distintas com relação ao Projeto Alvorada. Em primeiro lugar, há uma preocupação com a extinção ou com a busca de solução para a pobreza, quando, no Jequitinhonha, a cesta básica está deixando de chegar. Ou seja, aí está mais um projeto, enquanto a fome está batendo à porta dos nossos irmãos, dia e noite - e o Governo Federal simplesmente eliminou a cesta básica.

Em segundo lugar, quero perguntar ao coordenador qual é a integração ou relação entre o Projeto Alvorada e o PPA, que está desenvolvido no Plano de Gestão, no Programa de Desenvolvimento Integrado, não mais das microrregiões, mas das mesorregiões, daquelas que foram definidas pelo Ministério da Integração Regional. Então, quero saber se há alguma relação ou interação, em vista de um trabalho que está sendo desenvolvido pelo órgão do qual sou Diretor-Geral, com o Ministério da Integração Regional.

E, em terceiro lugar, quero parabenizar os Deputados por essa ação de fundamental importância para os municípios pobres de Minas Gerais, principalmente os do Norte, do Jequitinhonha, do Mucuri e das vertentes do Suaçuí e do rio Doce. Nessa mudança proposta pelo Governador Itamar Franco, na reforma administrativa, extingue-se a SUDENOR e incorpora-se a CODEVALE; extingue-se a CODEVALE e incorpora-se o IDENE - Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste. Então, quero deixar como sugestão aos Deputados a inclusão do Mucuri e das vertentes do rio Doce, para um atendimento mais amplo, nesse Programa Alvorada.

O Sr. Charles Richards Lewkowics - Dr. Edimar, em primeiro lugar, a cesta básica não faz parte do Projeto Alvorada, mas vou-lhe dar uma informação pessoal: não sei exatamente qual é a situação da cesta básica no Jequitinhonha - se está ou não chegando -, mas sei que há uma intenção clara de substituir cesta básica por renda. Isso porque a cesta básica é, normalmente, comprada em regiões ricas e distribuída em regiões pobres; ou seja, transfere renda negativamente - deixa-se a renda no núcleo produtor rico e leva-se a cesta, às vezes com qualidade e adequação de conteúdo discutíveis, para as regiões pobres. Então, sei que já há uma filosofia - e esta é mundial - de mudança de lógica na distribuição. É melhor distribuir-se a renda, o recurso diretamente; a pessoa escolhe, no local, a alimentação mais adequada, e a renda é transferida e fica ali. Então, sei que esse processo já está em andamento - sei que a D. Ruth, principalmente, já andou afirmando e dando algum tipo de diretiva com relação a isso, mas não sou capaz de dizer a razão de não chegar, hoje, a cesta básica ao vale do Jequitinhonha; não estou habilitado para isso.

Quanto à segunda questão, o Ministério da Integração é nosso parceiro - o programa Água na Escola, por exemplo, é coordenado por eles; o gerente é daquele Ministério. Então, são parceiros muito íntimos, e acredito que, dentro dessa parceria, ele esteja seguindo o seu próprio plano diretor e respeitando todo o critério de mesorregião e de lógica espacial, que vem adotando com certo sucesso, nos últimos tempos. Mas também desconheço essa lógica interna do Ministério, pois não acompanhei isso. Vim do Ministério do Planejamento para a Secretaria de Estado da Assistência Social, para tocar o projeto, e não conheço a realidade interna do Ministério da Integração. Mas acredito que, se estão desenvolvendo essa lógica de mesorregião, de ocupação espacial ordenada, etc., devem estar adequando-a também dentro do Projeto Alvorada - isso é uma suposição.

O Sr. Coordenador - Como se falou nas cestas básicas, não poderíamos deixar de fazer um comentário. Obviamente, não existe nenhum Prefeito, ninguém que tenha responsabilidade de implementar políticas públicas que sinta prazer em entregar cestas básicas.

O que nos causa estranheza é que, antes de nos colocar uma alternativa rápida, faça-se a suspensão das cestas básicas, deixando pessoas com fome. Essa, Dr. Charles, é a nossa estranheza. Ao longo do tempo, essa cesta básica foi diminuindo, até chegar a poucos quilos de feijão difícil de ser cozido. Estamos de acordo com a alternativa de transferência de renda, principalmente que esses produtos sejam comprados no mercado local, quando houver necessidade.

Queremos que o Programa Alvorada venha implementar um programa de trabalho e renda que acabe de uma vez por todas com as famigeradas cestas básicas. Enquanto isso não acontece, temos de nos submeter a essa obrigação.

Com a palavra, o Sr. Ademar Gonçalves Ramos, do Município de Ponto Chique.

O Sr. Ademar Gonçalves Ramos - Boa tarde. Como disse o Prefeito de Espinosa, Ponto Chique encontra-se na mesma situação. Estamos na segunda etapa do programa e temos alto nível de verminose, de Chagas, de leishmaniose, hanseníase. Gastamos R\$32.000,00 só com saúde. As estradas são precárias, não há transporte escolar. Nessa primeira etapa, poderemos entrar com algum projeto que facilite a situação da saúde?

O Sr. Charles Richards Lewkowics - O saneamento básico está com a FUNASA. É um dos programas do Alvorada e tem uma forte suplementação de recursos. Terá R\$1.000.000,00 de suplementação para o próximo ano.

Acredito que valha a pena encaminhar um projeto de saneamento ou pequenos projetos para a FUNASA, porque nada impede que você seja atendido antes. Queremos quebrar a burocracia. O fato de o município estar programado para 2002 não significa que só será atendido em 2002. Se houver recursos excedentes no orçamento e se a sua prioridade for considerada elevada, tanto por nós quanto pela FUNASA, certamente será antecipado. Se não for, você tem a garantia de ser atendido em 2002. Mas nada impede a antecipação. Acho que o envio do projeto pode ser sadio.

O Sr. Ademar Gonçalves Ramos - Isso quer dizer que a FUNASA pegará os projetos do Alvorada e certamente dará prioridade ao pessoal da primeira etapa?

O Sr. Charles Richards Lewkowics - Mas não ficam excluídos. Eles darão prioridade. Há várias possibilidades. Municípios da primeira etapa que não se habilitaram por razões diversas, por má qualidade do projeto ou perda de prazo. O seu projeto entra, e nada impede; se houver recurso disponível e não houver habilitação para 2001, você será atendido. O importante é a garantia de que não passa de 2002. Isso posso prometer; antecipação, não posso. Posso torcer por ela.

O Sr. Coordenador - Gostaria de esclarecer que a cartilha com o detalhamento dos projetos já está sendo impressa e será distribuída. Algumas serão enviadas pelo correio. Com a palavra, o Sr. Fernando Miranda Gonçalves para fazer alguns esclarecimentos sobre a cesta básica.

O Sr. Fernando Miranda Gonçalves - Sr. Presidente, é apenas para fazer um esclarecimento. Relativamente à distribuição de cestas, a CONAB já liberou o edital de aquisição dos produtos. O leilão se dará na próxima sexta-feira, dia 15, com previsão de entrega para 29/12/2000. Nessa data estaremos recebendo em nossos pólos os produtos para a cesta e esperamos entregar isso, no mais tardar, no final da primeira quinzena de janeiro. Essa próxima cesta se comporá de arroz, feijão, farinha e macarrão. Muito obrigado.

O Sr. Coordenador - Com a palavra, o Sr. José Edvaldo de Souza, Prefeito eleito do Município de Monte Azul, para indagação oral.

O Sr. José Edvaldo de Souza - Quero cumprimentar a Assembléia, na pessoa do seu Presidente, Deputado Anderson Adauro, pela combatividade em defesa do nosso Estado. A nossa saudação a todos os Deputados norte-mineiros e o meu abraço ao amigo e Deputado Gil Pereira.

Infelizmente, não pude assistir à explanação da Secretária Wanda, mas, diante das colocações feitas, senti-me no dever de agradecer ao corpo técnico do Projeto Alvorada por inserir os municípios norte-mineiros e fazer justiça à posição geográfica do Norte de Minas e ao seu estado de pobreza quase absoluta, parecida com a da Etiópia e outras regiões pobres do planeta. A história conta que o Norte de Minas pertenceu à Bahia no Brasil Colônia, no Governo Tomé de Souza. Com a criação da Província de Minas Gerais é que aquelas terras foram anexadas ao nosso Estado.

Quero simplesmente dizer ao Dr. Charles que a minha região é próxima à cidade de Espinosa. Sou Prefeito eleito de Monte Azul, e é a minha primeira participação num debate. Gostaria de lembrar que o Projeto Alvorada tem outras instâncias, e poderíamos participar em outras cidades, ou seja, que as coisas não acontecessem somente em Montes Claros e Janaúba, que sempre são lembradas para a realização desses eventos no Norte de Minas. Como Prefeito eleito de Monte Azul e acreditando que o companheiro Lúcio se posiciona da mesma forma, colocamo-nos à disposição do Projeto Alvorada em janeiro, para receber as pessoas para conversarmos e aprofundarmos as nossas idéias.

Queremos que os recursos cheguem. Lá, costumamos dizer que não temos futuro, que temos apenas o presente e o passado se repetindo a cada dia, um passado de sofrimento e de dificuldades. Muito obrigado.

O Sr. Coordenador - Temos aqui duas indagações por escrito, uma da Prefeitura Municipal de Santo Hipólito, que consideramos já ter sido respondida pelo Dr. Charles e também quando colocamos a Assembléia à disposição. A outra é da Prefeitura Municipal de Januária, a respeito de repasses para creches. Não há possibilidade de resposta, porque isso não é ligado à Secretaria.

Gostaria de registrar também um fax que nos foi passado pelo Deputado Luiz Tadeu Leite, do Superintendente da SUDENOR, justificando a ausência pelo fato de só hoje ter recebido o comunicado. Contactamos a assessoria de comunicação da Casa, que nos informou que foram enviados o convite, fax e telegrama informando da modificação do horário. Então, não houve erro de comunicação da Assembléia. Gostaríamos que o Dr. Sérgio Amaral verificasse isso com a sua assessoria, mas registre-se a justificativa, e ele está sendo representado.

Se não querem fazer mais nenhuma indagação, retorno o comando dos trabalhos ao Vice-Presidente.

O Sr. Charles Richards Lewkowics - Seria só um minuto. Cometi uma indelicadeza com o Prefeito José Edvaldo, que convidou a equipe do projeto para conhecer e participar de um evento em Monte Azul. Quero dizer que agradeço o convite e que verei a possibilidade de promover isso.

O Sr. Coordenador - Na reunião que tivemos com o Ministro Pedro Parente, com o Aloysio Nunes Ferreira, com a Dra. Wanda e com o Dr. Charles, também os convidamos e vamos acertar uma cidade e uma data, em janeiro, para o lançamento oficial do programa. Agradeço a todos a atenção.

#### Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência manifesta seus agradecimentos à ilustre expositora, Dra. Wanda, às demais autoridades - de modo especial ao Dr. Charles -, aos participantes, bem como ao público em geral, aos Prefeitos e a todas as pessoas interessadas, e, cumprido o objetivo da convocação, encerra a reunião, convocando os Deputados para a reunião especial de logo mais, às 20 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

#### ATA DA 126ª REUNIÃO ESPECIAL, EM 11/12/2000

#### Presidência do Deputado José Braga

Sumário: Comparecimento - Abertura - Ata - Composição da Mesa - Destinação da reunião - Execução do Hino Nacional - Palavras do Deputado Márcio Kangussu - Palavras do Sr. Márcio Mário Murta Filho - Entrega de placa - Palavras do Sr. Hildebrando Freire Murta - Apresentação do Coral da ASLEMG - Palavras do Sr. Presidente - Encerramento - Ordem do dia.

#### Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

José Braga - Adelman Carneiro Leão - Agostinho Patrús - Ambrósio Pinto - Amílcar Martins - Arlen Santiago - Doutor Viana - Fábio Avelar - Hely Tarquínio - José Henrique - Luiz Fernando Faria - Márcio Kangussu - Maria Olívia - Rêmolo Aloise - Sebastião Navarro Vieira - Wanderley Ávila.

#### Abertura

O Sr. Presidente (Deputado José Braga) - Às 20h15min, declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

- O Deputado Wanderley Ávila, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

#### Composição da Mesa

O Sr. Presidente - A Presidência convida a tomar assento à mesa os Exmos. Srs. Márcios Mário Murta Filho, representante da família do homenageado; Deputado Federal Romeu Queiroz; Deputado Federal José Militão; Deputado Márcio Kangussu, autor do requerimento que deu origem a esta homenagem; João Bosco Murta Lages, Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais; Maria do Carmo Ferreira da Silva, Prefeita Municipal de Araçuaí; Carlos Murta, Prefeito Municipal de Vespasiano e ex-Deputado Estadual; e Jairo Murta, Prefeito Municipal de Felizburgo; o Revmo. Padre Luiz Eustáquio dos Santos Nogueira, professor do Seminário da Arquidiocese de Belo Horizonte; e o Exmo. Sr. Hildebrando Freire Murta, neto do homenageado.

#### Destinação da reunião

O Sr. Presidente - Destina-se esta reunião a homenagear os 150 anos de nascimento do Cel. Inácio Carlos Moreira Murta.

#### Execução do Hino Nacional

O Sr. Presidente - A Presidência convida os presentes a ouvir o Hino Nacional.

- Procede-se à execução do Hino Nacional.

#### Palavras do Deputado Márcio Kangussu

Exmos. Srs. Deputado José Braga, Deputado Federal Romeu Queiroz, Márcios Mário Murta Filho, Deputado Federal José Militão, Conselheiro João Bosco Murta Lages, Maria do Carmo Ferreira, Carlos Murta, Jairo Murta, Revmo. Pe. Luiz Eustáquio Nogueira, Exmo. Sr. Hildebrando Freire Murta, antes de iniciar meu pronunciamento, agradeço a meu primo e amigo Márcios Murta, que me tem ajudado a exercer o mandato e que foi quem me sugeriu o requerimento desta homenagem.

É com imenso orgulho que ocupo a tribuna para falar do meu, do nosso Jequitinhonha, e, desta vez, com justificada emoção. Venho falar de um filho ilustre do vale. Refiro-me ao Cel. Inácio Carlos Moreira Murta, na comemoração de seus 150 anos de nascimento.

Quero reverenciar seu espírito público e empreendedor, criativo e combativo, quero enaltecer suas qualidades, seu espírito valente, principalmente nas adversidades. Permitam-me, senhoras e senhores, autoridades, Srs. Deputados, mas creio que a memória de homens desse calibre precisa ser reverenciada, seus feitos, propagados e seu caráter, descrito, para que sirva de lição para estas e as gerações futuras.

Somos um país, basta rever nossos anais, que desde a época colonial, já aplicava medidas que serviriam de exemplo às gerações contemporâneas e às gerações futuras. Medidas drásticas foram tomadas contra nossos irmãos, como é o caso de Felipe dos Santos, Tiradentes e muitos outros.

Aqui e agora, peço licença aos meus pares e convidados para mostrar-lhes um pouco de quem foi o Cel. Inácio, e, com orgulho, digo-lhes, senhores: trata-se de meu bisavô.

Nascido na Fazenda da Vereda, distrito de Pontal, no Município de Araçuaí, a 17/11/50, ali mesmo faleceu aos 94 anos. Foi um homem privilegiado e iluminado! Possuidor de grandes dotes morais e pendores intelectuais, de inteligência invejável e tenacidade incomparável. Teve vida longa para dedicar-se à sua família e à vida pública, que escolheu como vocação. Soube convergir seus esforços na consecução dos objetivos que traçou para sua vida.

Filho do Coronel da Guarda Nacional, Antônio Isidoro Pinheiro Freire e de D. Carlota de Freire Figueiredo Murta, foi casado com Rita Ferreira Freire Murta e com ela teve 13 filhos, a quem ofereceu excelente educação e o exemplo de homem reto e pacífico.

Não é novidade para nenhum de nós que a conquista das terras se deu pela posse daquilo que se podia cercar e manter. Com meu bisavô não foi diferente. Possuiu vastas extensões de terra, na região compreendida entre Itinga e Virgem da Lapa. A sua generosidade, aliada ao elevado sentimento de solidariedade, fazia com que cedesse grandes extensões de terra para abrigar retirantes que fugiam da seca do Nordeste do País e do Norte do Estado. Nas terras do Coronel, esses retirantes se instalaram e se estabeleceram com sua ajuda. É o caso específico da Fazenda Boa Vista, que deu origem ao Povoado de Itaporé, que veio transformar-se, para nosso orgulho, no Município de Coronel Murta, numa justa homenagem ao seu pioneirismo.

Não se tem registro oral nem formal de qualquer ato de violência ou de intransigência, comum naquela época, praticado por Inácio Murta. Como chefe político do Nordeste de Minas, soube ser enérgico e firme, mas sem perder a ternura e sem deixar-se dominar pela arrogância.

Embora dotado de grande inteligência, de capacidade de realização e força de vontade, foi desde cedo acometido por grave moléstia que lhe atingiu os olhos e que periodicamente o afastava da escola, razão pela qual, concluiu os estudos sob a orientação de professores particulares na Fazenda Lagoa Nova e no Colégio do Curtume.

Não fosse a força de vontade que o impulsionava em todas as suas ações, teria Inácio Murta desistido dos seus estudos, o que seria plenamente compreensível. Mas, a partir daí, trava feroz batalha contra a moléstia. Ora abatido pelos efeitos do mal que sofria, ora vitorioso em combates parciais, prosseguiu seus estudos com professores particulares e, assim, chegou a concluir as principais disciplinas do curso ginasial com brilhantismo.

Daí para frente, passa a ser autodidata, dedicando-se, sobretudo, ao estudo do francês, idioma que escrevia e falava com invejável segurança para os padrões da época.

Paralelamente, foi se preparando para ocupar posições de destaque no seu meio social, pois o seu espírito de liderança, aflorado logo cedo, era seu caminho natural, e o fez com evidência.

Iniciou-se na carreira política em Araçuaí, aos 23 anos, como Vereador, mandato que exerceu durante 13 anos, tendo sido alçado ao cargo de Presidente da Câmara, em decorrência, à chefia do Executivo Municipal, que à época era exercido pelo Presidente da Câmara.

À época, os líderes políticos locais do partido conservador indicaram seu nome para ocupar uma cadeira na Assembléia provincial, e o eleitorado respondeu positivamente à sua indicação - seu triunfo nas urnas foi certo. Corria o ano de 1886, e ele, aos 36 anos de idade, prossegue a sua vitoriosa carreira política como Deputado, cargo que viria a exercer por 45 anos - fato inédito na história política de Minas Gerais e deste parlamento.

Assim, Inácio Murta exerce dois mandatos como Deputado Provincial na 26ª e 27ª Legislaturas (1886-1887) e (1888-1889), respectivamente, e Deputado Estadual constituinte e da 1ª à 10ª Legislatura (1891-1930).

Pertenceu ao partido conservador no período imperial e ao Partido Republicano Mineiro - PRM -, na República.

Merecem registro as condições de como se deslocava da Fazenda Lagoa Nova, em Coronel Murta, até Ouro Preto, capital da Província, para exercer o seu mandato. A viagem era uma verdadeira odisséia. Durava de 20 a 30 dias, em lombo de burro, o que ilustra bem o tamanho das dificuldades pelas quais passavam os nossos antepassados do vale do Jequitinhonha.

Após a proclamação da república, que se deu no ano de 1889, o Coronel, embora adepto do Partido Conservador, mais uma vez dá mostras de seu espírito conciliador e cede diante das evidências republicanas, inevitáveis, como a história nos mostra. Passa, então, a integrar o Partido Republicano Mineiro e, ao mesmo tempo, assiste e enfrenta o embate das diversas tendências políticas e, sobretudo, as disputas regionais, muito acentuadas no então Estado de Minas Gerais.

O centro do Estado, compreendido pela região mineradora, à época, vive uma fase de esvaziamento. As Zonas da Mata e Sul, compreendidas pelas regiões cafeeiras, em ascensão, disputavam o prestígio político no Estado, e, no meio desses embates, estavam o vale do Jequitinhonha e o Norte do Estado. E a voz que se fazia ouvir em defesa do vale era a voz do Coronel Inácio Murta.

Homem calmo, porém determinado, apesar do rigor da oposição que enfrentava na Assembléia Legislativa, conseguiu aprovar alguns projetos de relevância para a região: a criação da Escola Normal de Araçuaí, em 1894; a criação da fábrica de tecelagem em Itinga; o prolongamento da linha telegráfica de Diamantina a todo o extremo Norte e Nordeste do Estado e a criação de agências dos correios, tirando a região do isolamento em que vivia; a construção do balneário de água quente, hoje Montezuma, no Município de Rio Pardo; a instalação da Comarca de Salinas, a instalação do Município de Jequitinhonha e a construção de estradas e pontes sobre rios e ribeirões que barravam o trânsito na estação pluvial.

A sua participação também foi reconhecida e destacada como membro da comissão do parlamento mineiro que veio escolher a região de Curral Del Rei, onde seria construída a futura capital do Estado, Belo Horizonte.

A tenacidade do Coronel Inácio merece ser lembrada na verdadeira epopéia que foi o traslado do maquinário para a montagem da tecelagem de Itinga. Vindas do porto do Rio de Janeiro, as máquinas foram conduzidas até Belmonte, na Bahia, foz do rio Jequitinhonha, e, a partir daí, conduzidas rio acima, em diversas canoas e em lombo de burros e carros de boi, subindo e descendo serras e ladeiras do Salto da Divisa até Itinga.

Conseguiu também, a aprovação na Assembléia do projeto de criação da estrada de ferro unindo São Miguel do Jequitinhonha a Filadélfia, hoje, respectivamente, Jequitinhonha e Teófilo Ottoni. Esse projeto, encaminhado ao Senado mineiro, foi barrado, o que constituiu em dolorosa derrota para o Coronel Inácio e para todo o povo da região.

Participou ativamente das reformas do ensino primário do Estado, com desvelado esforço, criando escolas em diversas localidades da nossa região, a fim de combater o analfabetismo, que desfigurava, terrivelmente, a face do País, e mais acentuadamente, da região do Nordeste e do Norte mineiros.

Meu honrado bisavô Inácio Murta enfrentou adversários ferrenhos e poderosos. Essa necessidade fez com que exercitasse uma de suas maiores qualidades: a conciliação política.

Nem mesmo as múltiplas atividades e compromissos que ocupavam a agenda e permeavam as preocupações do Cel. Inácio Murta na sua dinâmica vida parlamentar, combinada com os afazeres particulares, foram capazes de distanciar-lo do cerne de sua família.

Como poucos, soube conduzir a sua vida profissional, conciliando os interesses de seu trabalho em favor de Minas e de sua região, sem prejuízo para o equilíbrio e para a harmonia familiar. Pelo contrário, Inácio Murta foi um aglutinador de amigos, de seus familiares e de idéias; um homem conciliador, capaz de transformar o seu meio social e a sua região, tornando mais digno e feliz o ato de viver.

Essas suas qualificações desafiaram o próprio tempo: tanto é verdade que o seu poder de unir e de conciliar traz hoje a esta Assembléia Legislativa as diferentes gerações da família Murta, para, em torno de seu nome, darem as mãos e se abraçarem mutuamente, numa referência justa à sua memória.

Quando em 1891 a Assembléia Constituinte se reuniu para elaborar sua nova Carta, a partir da Proclamação da República, dela participou o Deputado Inácio Carlos Moreira Murta.

E o equilíbrio, ao elaborar a Constituição de 1891, foi buscado na experiência de parlamentares com atuações anteriores, e Inácio Murta, que até então - já disse no início - já passara por dois mandatos, estava entre eles e o arrojo dos novos. Estava proposta a base de argumentação para a elaboração da nova proposta constituinte. Com poucos avanços, sim, pois traduzia interesses diferenciados para um Estado tão desigual e tão extenso territorialmente.

A democracia implantada foi a democracia possível para a época, que consagrou, na realidade, dois poderes. A Constituinte criou o Legislativo Bicameral: Senado e Assembléia, cuja representação política estava ancorada na herança imperial.

Embora o Estado de Minas fosse o mais populoso da Federação, à frente mesmo de São Paulo e do Rio de Janeiro, nossa população era, em sua maioria, formada por analfabetos, portanto sem direito a voto e com número inferior de representantes. E a região do Coronel, uma das mais pobres do Estado, registra uma histórica discriminação, considerada região de menos importância.

Católico convicto e praticante, o Coronel Inácio mantinha relacionamento muito próximo com toda a hierarquia da Igreja na região e sob seus preceitos viveu e criou toda a sua família.

Foi sob as condições mais adversas que o Cel. Inácio Murta iniciou sua longa e brilhante carreira política em prol dos interesses da Província e particularmente de nossa região que ele amava com verdadeiro fanatismo, conforme matéria publicada no jornal "Estado de Minas" de 17/9/50, na comemoração do primeiro centenário do seu nascimento.

Sua conduta parlamentar impôs sua reeleição ao segundo mandato, ao terceiro e assim sucessivamente, até completar 13 mandatos. A intocabilidade de suas atitudes, a firmeza e a sinceridade de suas convicções e sua lealdade política marcaram presença e hão de servir de exemplo para nós, parlamentares que detemos hoje, um mandato público, mandato que não é nosso - é do povo -, e Inácio Murta soube fazer isso como poucos.

Inácio Murta nunca faltou a uma sessão do parlamento mineiro, e, sem nenhum traço de desânimo, ao contrário, com a energia sempre saudável e renovada, de um otimismo contagiante, colocou acima de tudo, seu papel de chefe de família e parlamentar.

Recebeu ao longo de sua existência diversas condecorações, mas, a de Coronel da Guarda Nacional, no período imperial, foi a que lhe trouxe maior orgulho. A espada imperial, objeto representativo da homenagem, tem hoje, como seu guardião e depositário, um bisneto seu, Rômulo Murta.

Muitos de seus descendentes, inspirados no seu exemplo, seguiram o caminho da política - uma herança de seus pendores e, entre eles, me coloco, com orgulho. Alguns foram Deputados Estaduais e Federais, muitos Prefeitos e Vereadores. Atualmente temos Carlos Murta, ex-Deputado e por três mandatos eleito Prefeito de Vespasiano; temos Jairo Murta, Prefeito reeleito de Felisburgo, o Prefeito de Jequitinhonha, Antônio Bernardino Guimarães Murta, o Prefeito de Cel. Murta, Inácio Murta, o Conselheiro João Bosco Murta Lage.

Possivelmente tenhamos sido atingidos pelo sopro de sua energia e de seu elevado senso público.

Meus colegas Deputados, com quem representamos juntos o Norte do Estado, o Mucuri e o Jequitinhonha, lutando por melhorias para as regiões mais pobres do Estado, miremo-nos no trabalho do Coronel. Lutemos em bloco, fortalecendo essa bancada e buscando uma atenção especial para nossa terra e nossa gente. Nós temos esse direito. E o povo espera isso de nós.

Registre-se e publique-se que desta Casa participou o Cel. Inácio Carlos Moreira Murta como um dos seus mais ilustres representantes. Que seu ofício sirva de exemplo a estas e às gerações futuras!

#### Palavras do Sr. Márcio Mário Murta Filho

Exmos. Srs. Deputado José Braga, Deputado Federal Romeu Queiroz, Deputado Federal José Militão; Deputado Márcio Murta Kangussu, meu querido primo; Dr. João Bosco Murta Lages; Exma. Sra. Maria do Carmo Ferreira da Silva, Exmos. Srs. Carlos Murta, Jairo Murta, Revmo. Pe. Luís Eustáquio dos Santos Nogueira, Ilmo. Sr. Hildebrando Freire Murta, demais autoridades, parentes, amigos, senhoras e senhores, é com grande orgulho e emoção que venho, desta tribuna, agradecer, em nome da família Murta, a homenagem prestada por esta Casa ao Deputado Inácio Carlos Moreira Murta, o Coronel Murta, de quem grande parte dos aqui hoje presentes descende e de quem eu, por sorte do destino, tenho como ascendentes dois de seus filhos: Mariano, meu bisavô materno, e Mário, o querido vovô Mário, meu avô paterno.

A princípio me pareceu tarefa difícil, árdua, vir falar-lhes de uma pessoa cujo convívio não pude desfrutar. Entretanto, quando passei a pesquisar a vida do homenageado, a tarefa ficou de certo modo fácil e gratificante. Fácil, devido aos numerosos registros de discursos proferidos desta tribuna e que constam nos anais desta Casa, em que atuou durante 45 anos ininterruptos, bem como devido a informações valiosas contidas em seus diários de viagem e em diversos documentos, conservados, por gerações, pela família. Gratificante porque emanam dessas informações o caráter e a disposição do homenageado, honrado homem público, humilde, mas com firmeza de propósitos, empreendedor e de grande visão, zeloso por seus deveres para com seus concidadãos e sua família. Sempre procurou transmitir esses valores, ensinamentos e exemplo aos filhos e àqueles com quem convivia, alicerçando toda a sua vida na filosofia cristã, católico devotado e fervoroso que foi.

Ao refletirmos sobre esta homenagem prestada pela Assembléia Legislativa mineira ao Deputado Inácio Murta, por feliz lembrança de seu bisneto, o Deputado Márcio Kangussu, ressalta-se o significado da lembrança de um homem nascido há 150 anos. Comemorar o sesquicentenário de nascimento de uma pessoa é fato raro, é homenagem prestada a homens especiais. O Coronel Inácio Carlos Moreira Murta era um homem especial. Especial sob diversos aspectos.

Analisando-o pela ótica de homem público, o simples fato de haver dedicado 58 anos de sua vida à causa pública - 45 como Deputado na Assembléia Legislativa, e os outros 13 no Município de Araçuaí, como Vereador e Prefeito - é algo inusitado. Mais significativo ainda quando se constata que levantou bandeiras em prol de sua gente, do vale do Jequitinhonha e do Norte de Minas, que tão bem representava, as quais ainda nos dias de hoje se caracterizam pela atualidade.

Mostrou claramente sua preocupação para com o desenvolvimento e a integração da região, ao apresentar projeto da estrada de ferro de São Miguel do Jequitinhonha (atual cidade de Jequitinhonha) a Filadélfia (atual Teófilo Ottoni) e o projeto da estrada de Ferro do Porto de Caravelas, que passava por Teófilo Ottoni, ia até Araçuaí, prosseguindo por Salinas, a Tremedal, hoje, Monte Azul, promovendo, assim, o entroncamento com a Central do Brasil.

Esse projeto de integração regional, mas com transporte rodoviário, foi, mais tarde, executado por seu neto, Celso Murta, que como Diretor-Geral do DER-MG e Deputado Federal, incluiu no Programa Nacional de Transporte as estradas Diamantina-Araçuaí-Salto da Divisa e Montes Claros-Salinas-Araçuaí. Parte significativa dessas obras foi executada na época em que Juscelino Kubitschek era Governador de Minas e posteriormente Presidente da República.

Em 1925, ao apresentar projeto autorizando o Governo a mandar construir um estabelecimento balneário nas águas medicinais do Município de Rio Pardo, no Distrito de Água Quente, mostrou sua preocupação para com o meio ambiente e para com o bem público, esperando que o Estado pudesse garantir, ao mesmo tempo, o acesso de grande número de pessoas necessitadas às suas águas medicinais e a preservação do local para as gerações futuras.

Merece ainda destaque o verdadeiro embate que travou, em 1892, com o apoio desta Casa, para conseguir a autorização para a criação da Escola Normal de Araçuaí, visando a dotar essa grande e distante região do acesso à educação. Foi um embate em que não mediou esforços, o qual tão bem registra em seus diários e nas publicações oficiais de seus pronunciamentos.

No começo da década de 1990, como bolsista de iniciação científica da UFMG, em pesquisa sobre os primórdios da industrialização em Minas Gerais, deparou-se-me a publicação, no "Minas Gerais" de 10/3/1894, dos atos constitutivos de uma fábrica de tecidos em Itinga, da qual o homenageado era um dos maiores acionistas, para cuja organização e aquisição de equipamentos, empreendeu inúmeras viagens à Capital federal da época.

Todos estes relatos corroboram o fato de que o homenageado era pessoa de grande visão e empreendedor, interessado em servir e defender seus concidadãos e sua região.

A sua longa carreira parlamentar determinou a ocorrência de fatos singulares ocorridos nesta Casa: como Deputado, o Coronel Inácio Murta participou dos trabalhos parlamentares com três gerações de políticos. Foi colega sucessivamente de Virgílio de Melo Franco, de seu filho Afrânio de Melo Franco e de seu neto Virgílio Alvim de Melo Franco; de Antonino Gentil Gomes Cândido, Comendador da Ordem da Rosa, de seu genro Nelson Coelho de Sena e de seu neto Caio Nelson de Sena; de Francisco Braz Pereira Gomes, de seu filho Wenceslau Braz e de seu neto José Braz Pereira Gomes.

Senhoras e senhores, não poderia deixar de mencionar aqui os descendentes do homenageado que seguiram a carreira pública de representantes do povo, inspirados no seu exemplo, e que tiveram a honra de por diversas legislaturas também ocupar esta tribuna: João Bosco Murta Lages, hoje Conselheiro do Tribunal de Contas, Carlos Moura Murta, hoje Prefeito da cidade de Vespasiano, e o Deputado Márcio Murta Kangussu, que hoje representa a região do vale do Jequitinhonha nesta Casa.

Na Câmara dos Deputados, foi eleito o seu neto Celso Claro Horta Murta. Também da família Murta, embora não descendentes do Coronel Murta, mas parentes próximos, devem-se citar Adair Fernandes Murta e Oswaldo Miranda Murta, que foram eleitos Deputados Federais.

Hoje, a missão herdada e transmitida pela família está entregue, nesta Casa, a um bisneto do Coronel Murta, o Deputado Márcio Murta Kangussu. Nele, a família Murta e a região do Jequitinhonha depositam a certeza da continuação de uma luta vigorosa para atender aos anseios de nossa gente. Em recente episódio, quando o Governo Federal excluía o vale do Jequitinhonha do programa de apoio a regiões carentes, Márcio Kangussu se portou à altura de nossas expectativas. Em vigoroso embate, ao lado de outros Deputados mineiros, fez reverter aquela decisão injusta.

Finalmente, destaco pequeno trecho do diário, de 3/6/1892, em que o Coronel Murta faz uma auto-avaliação de sua vida como homem público, representante de sua região nesta Casa, que na época coexistia em sistema bicameral.

Nele verificamos a simplicidade e a humildade desse homem que considerava, antes de tudo, que devia desempenhar com fervor a missão de representante e de advogado dos interesses de sua terra, que lhe foram delegados por seus concidadãos, assim como pode ser constatado o amor e carinho que dedicava à família. (- Lê:)

"A Câmara dos Deputados votou e mandou para o Senado o projeto da estrada de ferro do Jequitinhonha, e creio que também aquele ramo do Poder Legislativo o aprovará, bem como a criação da nossa Escola Normal em Araçuaí. Brevemente teremos também a linha telegráfica em nossa cidade. Conseguindo esses importantes melhoramentos para nossa terra, terei cumprido minha missão, ficando com a consciência tranqüila por ter desempenhado meus deveres de representante e de advogado dos interesses de minha terra e de meus concidadãos, que esquecidos de minha incompetência, conferiram-me, por três vezes, tão honrado e elevado mandato. Se não o pude cumprir com o deslumbrante brilho dos grandes talentos e das privilegiadas inteligências que felizmente superabundam em nossa terra, o fiz do modo que me foi possível e permitiram minhas forças. O que, porém, ninguém é capaz de tirar-me, por mais sábio e ilustrado que seja, é o meu patriotismo, minha dedicação sincera e devotada ao bem público e também a glória de ter sido o iniciador e propugnador desses melhoramentos.

Retirar-me-ei, então, tranqüilo, plácido e contente ao doce remanso do nosso lar doméstico para, no santuário da família, na paz do nosso retiro, cercado das carícias da idolatrada esposa e dos filhinhos queridos, dedicar-me todo a esses entes amados, sem deixar de entusiasmar-me pelas causas da Pátria e de prestar-lhe os meus frácos serviços. Pouco ou nenhuma falta farei, porque outros mais competentes, mais ilustrados, melhor ocuparão o meu lugar."

Senhoras e senhores, meus parentes, reitero os agradecimentos a esta Casa pela homenagem a tão distinta figura. Que o exemplo de vida do Coronel Inácio Carlos Moreira Murta possa servir de lição para todos nós e que nos orgulhemos sempre de ostentar o sobrenome Murta! Muito obrigado.

#### Entrega de Placa

O Sr. Presidente - A Presidência tem a honra de entregar ao Sr. Hildebrando Freire Murta placa alusiva a esta homenagem, com os seguintes dizeres: "A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, em reunião especial, reverencia a memória do Coronel Inácio Carlos Moreira Murta, pela passagem de seu sesquicentenário de nascimento. Ao ensejo, reitero a admiração do povo mineiro, por um dos maiores vultos de nossa história política. Belo Horizonte, 11 de dezembro de 2000. Deputado Anderson Aduino, Presidente".

- Procede-se à entrega de placa.

#### Palavras do Sr. Hildebrando Freire Murta

Sr. Presidente, Srs. Deputados Federais e Estaduais, demais membros desta Assembléia, senhoras e senhores, agradeço ao Divino Mestre a oportunidade de estar recebendo esta placa comemorativa dos 150 anos de nascimento do Deputado Inácio Carlos Moreira Murta, meu avô, que não media esforços para bem servir a Minas Gerais e a seu povo.

Nascido na Fazenda Vereda, estudou no Colégio do Curtume e com professores particulares, adquirindo notável cultura.

Católico praticante, todos os dias, ao anoitecer, rezava o terço com a família e os empregados, na Fazenda Lagoa Nova.

Foi aí que tive o privilégio de conviver com ele, testemunhando a pessoa humana e justa que era.

A cidade de Coronel Murta nasceu a partir da construção da Igrejinha de Nossa Senhora Auxiliadora - de quem era devoto - e da doação de terras a quem quisesse construir na antiga Fazenda Boa Vista, às margens do rio Jequitinhonha, a qual era de sua propriedade.

É para lá que levo a placa desta homenagem prestada ao Coronel Inácio Murta pela Assembléia Legislativa, para conhecimento de meus concidadãos. Muito obrigado.

#### Apresentação do Coral da ASLEMG

O Sr. Presidente - Convido os presentes a ouvir a apresentação do Coral da ASLEMG, sob a regência do Maestro Guilherme Francisco Furtado Bragança. Durante a apresentação, serão projetadas na tela do Plenário fotos do Coronel Inácio Carlos Moreira Murta.

- Procede-se à apresentação do coral.

#### Palavras do Sr. Presidente

Componentes da Mesa, familiares do homenageado, demais presentes, na Roma Antiga, o escritor Plutarco notabilizou-se pelo relato da vida dos grandes homens da República. Desde então, a expressão "os varões de Plutarco" tornou-se clássica, para designar os vultos que engrandecem a história das nações.

No Brasil, particularmente em Minas Gerais, se formos seguir o exemplo romano e registrar no prelo a vida de todos os nossos grandes homens, dessa coletânea não poderá faltar o nome de Inácio Carlos Moreira Murta.

Faz agora 150 anos que nasceu em Minas o nosso Coronel Murta. Em vida, foi testemunha ocular da crônica do Império e da história republicana. Na primeira fase, como membro da Guarda Nacional - aquele grupo de elite do Imperador Dom Pedro II -, destacou-se pelo trabalho idealista e incansável em prol do País.

Mudados os tempos, com a proclamação da República, compreendeu que sua missão ali não terminava: continuou na defesa da causa do povo com a mesma dedicação e renovado civismo.

Tivemos há pouco a oportunidade de conhecer a rica biografia de nosso homenageado. Vamos ressaltar apenas um aspecto que é, possivelmente, único na história política de Minas Gerais: foi Deputado Provincial e Deputado Estadual por 45 anos ininterruptos. Só esse marco bastaria para justificar a homenagem que hoje prestamos à sua memória.

Esta reunião especial resulta de iniciativa do nobre Deputado Márcio Kangussu. Embora represente nesta Casa aquela mesma região em que nasceu nosso homenageado, este evento - longe de ter conotação regional - insere-se nos anais da cidadania mineira como um todo. Em nome da Assembléia Legislativa, formalizamos nossa mensagem de respeito e admiração à personalidade do Coronel Inácio Carlos Moreira Murta.

#### Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência manifesta seus agradecimentos às autoridades e aos demais convidados pela honrosa presença e, cumprido o objetivo da convocação, encerra a reunião, convocando os Deputados para a reunião extraordinária de amanhã, dia 12, às 20 horas, nos termos do edital de convocação, e para a reunião ordinária também de amanhã, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada é a publicada na edição de 12/12/2000). Levanta-se a reunião.

## ORDENS DO DIA

Ordem do dia DA 208ª reunião ordinária, EM 20/12/2000

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da Presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Prosseguimento da discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 17/99, do Tribunal de Justiça do Estado, que contém a organização e a divisão judiciárias do Estado. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno, com as Emendas nºs 1 a 23, que apresenta.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

ORDEM DO DIA DA 65ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, A REALIZAR-SE ÀS 9H30MIN DO DIA 20/12/2000

Pauta Complementar

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimentos nºs 1.831 a 1.835/2000, da Comissão de Direitos Humanos.

Ordem do dia da 52ª reunião ordinária da comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, a realizar-se às 10 horas do dia 20/12/2000

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 1.160/2000, do Deputado Edson Rezende; e 1.246/2000, do Deputado João Pinto Ribeiro.

No 2º turno: Projeto de Lei nº 890/2000, do Deputado Gil Pereira.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimentos nºs 1.818/2000, do Deputado Marcelo Gonçalves; 1.819/2000, da Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia; 1.829 e 1.830/2000, da Deputada Elbe Brandão.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 50ª reunião ordinária da comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais, a realizar-se às 15 horas do dia 20/12/2000

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projeto de Lei nº 1.220/2000, do Deputado Paulo Piau.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 3ª reunião ordinária da comissão Especial das Taxas, a realizar-se às 16h30min do dia 20/12/2000

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.

## EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

**XXXX**

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Mauro Lobo, Eduardo Hermeto, Irani Barbosa, Olinto Godinho, Rêmoló Aloise e Rogério Correia, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 20/12/2000, às 11 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de se apreciarem, em 2º turno, os Projetos de Lei nºs 1.011/2000, do Deputado Paulo Piau, e 1.198/2000, do Governador do Estado, e, em 1º turno, os Projetos de Lei nºs 47/99, do Deputado Adelmo Carneiro Leão; 1.171/2000, do Deputado Marcelo Gonçalves; 1.014 e 1.016/2000, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, e 1.271/2000, do Governador do Estado, e de se discutirem e votarem proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 19 de dezembro de 2000.

Márcio Cunha, Presidente.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 36/2000

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Dinis Pinheiro, Sebastião Costa, Ermano Batista e José Henrique, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 20/12/2000, às 15 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de se apreciar o parecer para o 2º turno, do relator, Deputado Sebastião Costa.

Sala das Comissões, 19 de dezembro de 2000.

Doutor Viana, Presidente.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Mauro Lobo, Eduardo Hermeto, Irani Barbosa, Olinto Godinho, Rêmoló Aloise e Rogério Correia, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 20/12/2000, às 16 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de se apreciarem, em 2º turno, os Projetos de Lei nºs 1.011/2000, do Deputado Paulo Piau, e 1.198/2000, do Governador do Estado, e, em 1º turno, os Projetos de Lei nºs 47/99, do Deputado Adelmo Carneiro Leão; 1.171/2000, do Deputado Marcelo Gonçalves; 1.014 e 1.016/2000, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, e 1.271/2000, do Governador do Estado, e de se discutirem e votarem proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 19 de dezembro de 2000.

Márcio Cunha, Presidente.

## TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito para, no Prazo de 120 Dias, Apurar o Tráfico de Drogas no Estado de Minas Gerais, Conforme Suspeitas Denunciadas pela Imprensa na Cidade de Juiz de Fora, as Causas da Fuga do Traficante Fernando Beiramar, além da Crescente e Notória Dependência de Jovens, Especialmente nas Escolas da Rede Pública, bem como o Aumento da Criminalidade Determinada pela Dependência de Tóxicos

### Sumário

1 - Objetivos, constituição e histórico dos trabalhos

1.1 - Objetivos

1.2 - Constituição

1.3 - Histórico

2 - O uso de drogas como fato político, social e cultural

3 - A prevenção e o Sistema Estadual Antidrogas

3.1 - O sistema estadual

### 3.2 - A legislação estadual

## 4 - Polícia e justiça no combate ao narcotráfico

### 4.1 - Prevenção e repressão: os dois pilares sobre os quais se assenta o combate ao narcotráfico

### 4.2 - O papel institucional da Polícia, do Ministério Público e das Forças Armadas na ação antidrogas

### 4.3 - Fatores que têm dificultado o combate ao narcotráfico

## 5 - O uso e o comércio ilegal de drogas em Minas Gerais

## 6 - Resultados imediatos dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito

### 6.1 - Algumas das mais importantes investigações

### 6.2 - Síntese dos resultados já obtidos a partir das investigações

## 7 - Conclusões

### 7.1 - Considerações gerais

### 7.2 - Propostas

## 8 - Anexo

### 1 - Objetivos, Constituição e Histórico dos Trabalhos

#### 1.1 - Objetivos

A Comissão Parlamentar de Inquérito da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, constituída a partir de requerimento do Deputado Agostinho Silveira e outros aprovado na reunião ordinária de 18/11/99, tem como objetivo apurar, no prazo de 120 dias, o tráfico de drogas no Estado de Minas Gerais, conforme suspeitas denunciadas pela imprensa na cidade de Juiz de Fora, as causas da fuga do traficante Fernando Beiramar, além da crescente e notória dependência de jovens, especialmente nas escolas da rede pública, bem como o aumento da criminalidade determinada pela dependência de tóxicos.

#### 1.2. Constituição

Para compor a CPI, foram indicados os seguintes membros:

Efetivos: Rogério Correia (PT), relator - Marcelo Gonçalves (PDT), Presidente - Paulo Piau (PFL), Vice-Presidente - Antônio Andrada (PSDB), substituído por Carlos Pimenta (PSDB) - José Henrique (PMDB) - Marco Régis (PPS) - Sargento Rodrigues (PSB). Suplentes: Adelmo Carneiro Leão (PT) - Cabo Morais (PL) - Eduardo Brandão (PMDB) - Elaine Matozinhos (PSB) - Hely Tarquínio (PSDB) - João Batista de Oliveira (PDT) - Luiz Menezes (PPS).

#### 1.3 - Histórico dos trabalhos

Em 25/11/99, em sessão solene, instalou-se a CPI, para a qual foram eleitos o Presidente, o Vice-Presidente e o relator. Foram realizadas mais de 50 reuniões formais além de viagens para diligência e oitiva de testemunhas. A Comissão ouviu, ao todo, 121 pessoas, entre convidados e depoentes.

Uma das primeiras atividades da CPI foi receber a visita oficial dos membros da CPI Nacional do Narcotráfico para trocar idéias e obter a sintonia perfeita entre os trabalhos da Comissão da Câmara dos Deputados e a instituída nesta Assembléia Legislativa.

Para traçar o rumo dos trabalhos, foram ouvidas, nas primeiras reuniões, autoridades detentoras de missões institucionais ligadas ao combate ao narcotráfico e especialistas que se têm ocupado da questão. Na ocasião, apresentaram suas considerações os Srs. Eduardo Morato da Fonseca, Procurador da República; André Estêvão Ubaldino, Promotor de Justiça do Estado; Arlindo Coutinho Júnior e William Leroy, membros da Corregedoria da Secretaria da Segurança Pública do Estado; Oswaldo Roberto Varella, da Delegacia de Polícia Federal; Rogério Marcos Gonçalves Gomes e Cláudio Dornelas, da Delegacia de Repressão ao Entorpecente da Polícia Federal, e Nilton Ribeiro, Superintendente da Polícia Civil.

Foram ouvidos, ainda, os Coronéis da PMMG Ari de Abreu e Valdelino Leite da Cunha.

Entre os especialistas de renome nacional e internacional ouvidos pela Comissão encontram-se os Srs. José Elias Murad, Cláudio Chaves Beato Filho, Amaury Costa Inácio da Silva, Ana Marta Lobosque e Luzia Lamounier.

A CPI contou também com a colaboração do Sr. Getúlio Bezerra Santos, Diretor de Planejamento da Delegacia de Repressão aos Entorpecentes da Polícia Federal, em Brasília, e do ex-Secretário da Segurança Pública do Rio de Janeiro, Deputado Estadual Hélio Luz, sob a forma de valiosas exposições sobre o tema.

No que se refere à investigação de denúncias, os trabalhos se desenvolveram principalmente em torno de seis núcleos: apuração das causas da fuga do traficante Fernandinho Beiramar e apuração de denúncias vinculadas ao narcotráfico em cada uma das seguintes regiões e cidades mineiras, a saber, Triângulo, Governador Valadares, Montes Claros. O quinto núcleo foi constituído pela investigação das circunstâncias em que ocorreram fugas de traficantes na Penitenciária Dênio Moreira, em Ipaba. O sexto núcleo consistiu nas investigações do narcotráfico no Sul de Minas. Nele se destacaram os trabalhos a respeito da apreensão de uma tonelada de maconha na divisa de Caconde, SP, e Muzambinho, MG, o que provocou investigações sobre o Sr. Aquiles Caetano e as averiguações sobre fuga de presos em Passos. Nos últimos dias, um dos responsáveis pelo resgate dos detentos, Marcelo José Antônio, foi capturado na cidade de Cacoal, RO.

No que se refere à fuga de Fernandinho Beiramar e a suspeitas de facilitação de fugas no sistema prisional de Belo Horizonte, foram ouvidas cerca de 15 pessoas em seis reuniões.

As denúncias de narcotráfico no Triângulo Mineiro foram feitas em nove reuniões, várias delas realizadas na própria região, sendo uma em Uberaba, para debater os temas da CPI com a comunidade local.

Foram investigados fatos relacionados aos Municípios de Araporã, Campina Verde, Iturama, Monte Carmelo, São Francisco de Sales, Uberaba e Uberlândia, e ouvidos mais de 20 depoimentos.

Realizaram-se oito reuniões para apuração dos fatos relacionados ao narcotráfico ocorridos em Governador Valadares e região, durante as quais depuseram cerca de 20 pessoas. Boa parte dos trabalhos desenvolveu-se nos locais onde supostamente ocorreram os fatos objeto das denúncias. Outras reuniões foram dedicadas à averiguação de irregularidades na Penitenciária Francisco Floriano de Paula, situada naquele município.

A ação da CPI, no tocante a denúncias sobre ilícitos relacionados ao tráfico que teriam ocorrido em Montes Claros, desenvolveu-se durante mais de uma dezena de reuniões em que foram ouvidos cerca de 30 depoentes. Por 5 vezes, a Comissão deslocou-se até a referida cidade.

A CPI trabalhou também na investigação de denúncia de facilitação da fuga de traficantes na Penitenciária Dênio Moreira, em Ipaba. Prestaram depoimento sete pessoas.

Um dos casos investigados pela Comissão estava relacionado com o tráfico de drogas na região de Itabira e de Nova Era. O ponto de partida foi uma prisão em flagrante efetuada pela Polícia Federal no estacionamento do Carrefour-Contagem. Sobre a questão foram ouvidos cinco depoentes.

Finalmente, merece menção um acontecimento que não consumiu maiores energias da CPI, mas exigiu um tratamento adequado e rigoroso já que se tratava de possível envolvimento de um de seus membros com uma suposta compra e um suposto consumo de cocaína.

O episódio ocorreu na madrugada de 1º/1/2000, na cidade de Barbacena. O Deputado Antônio Carlos Andrada alegou que poderia ter sido envolvido em um "flagrante preparado", cujo objetivo seria desmoralizá-lo como Deputado e membro desta Comissão.

A CPI tomou conhecimento dos fatos e concluiu que:

- a) o acontecimento em si, estando já sob inquérito da Polícia Civil a pedido do próprio parlamentar, por suas características e dimensão local, dispensaria um trabalho mais aprofundado de investigação;
- b) não fosse pela presença de um Deputado, o episódio nem sequer seria objeto de análise desta CPI;
- c) o Deputado Antônio Carlos Andrada não incorreu em nenhuma transgressão às normas que regem o instituto do decoro parlamentar, e a Comissão nada apurou que pudesse incriminá-lo.

Assim, esta Comissão, sem prejuízo das averiguações que possam estar sendo feitas por órgãos policiais, considerou encerrado o incidente, já que o próprio Deputado solicitou seu afastamento dos trabalhos da CPI.

## 2 - O uso de drogas como fato político, social e cultural da atualidade

Esta CPI promoveu reunião específica, na qual foram ouvidos especialistas, com o propósito de situar a questão das drogas no plano social. Compôs-se assim, nessa preparação, um quadro cujos elementos teóricos serviram para embasar as discussões posteriores. A seguir, faremos algumas considerações, fundamentadas, em grande parte, nas idéias apresentadas nessa ocasião, idéias das quais esse relato pretende resgatar as principais.

De início, devemos observar a existência de uma grande variedade de definições que permeiam o assunto referente às drogas, muitas vezes causando confusões pelo seu uso indevido. Vários conceitos de droga podem ser encontrados na literatura científica, como, por exemplo: "toda substância que, introduzida no organismo vivo, pode modificar uma ou mais de suas funções"; "qualquer substância química ou mistura de substâncias, distinta das necessárias em condições normais para a conservação da saúde, cuja administração modifica as funções biológicas e a estrutura do organismo"; "substância usada para tratar ou aliviar enfermidades ou com propósitos não terapêuticos"; "substância que induz a auto-administração e que tem a propriedade de causar intensos efeitos de reforço, com conseqüentes efeitos prejudiciais à saúde ou à função social".

Interessa-nos aqui o conceito da chamada droga de abuso, assim definida pela Organização Mundial de Saúde - OMS -: "É uma substância que age nos mecanismos de gratificação do cérebro, provocando efeitos estimulantes, euforizantes e/ou tranqüilizantes".

Durante a exposição realizada para esta Comissão, a Dra. Ana Marta Lobosque propôs que se considerassem drogas as substâncias que interferem na atividade cerebral causando sensações agradáveis, efeito subjetivamente vivenciado como relaxante ou excitante, o que pode levar ao uso compulsivo.

As drogas podem ser classificadas, de acordo com o efeito que têm sobre o sistema nervoso central, em: depressoras (álcool, barbitúricos, benzodiazepínicos, opiáceos, solventes), estimulantes (anfetaminas, cocaína), perturbadoras (mescalina, maconha, psilobina, LSD).

As diversas espécies de drogas apresentam diferentes potenciais de risco. Com relação a estes, podemos considerar as reações que ocorrem em razão da abstinência da droga, as alterações psíquicas e orgânicas que surgem com o seu uso, os riscos sociais e, mais recentemente, o risco de contaminação pelo vírus HIV.

De acordo com o Prof. Elias Murad, algumas observações mostram que, em nosso meio, os usuários têm o seguinte perfil: são predominantemente do sexo masculino, solteiros e jovens; não estudam nem trabalham. As drogas mais usadas são álcool, maconha, cocaína, "crack" e solventes voláteis. Os consumidores, em sua maioria, são poliusuários.

Relata o Prof. Cláudio Chaves Beato Filho que a análise de dados feita pela UFMG mostrou que, especialmente a partir de 1994, houve um aumento acentuado de delitos contra a propriedade, mais do que contra as pessoas. Tais delitos foram associados diretamente à questão da difusão do "crack" e da cocaína, especialmente nos municípios do Sul de Minas. Pela análise de geoprocessamento da cidade de Belo Horizonte, percebeu-se um padrão de comportamento em que se verificam delitos como assaltos a ônibus e a táxis - conduta usual em usuários de "crack". O produto do roubo é utilizado para a compra da droga.

Mais ainda, observa-se que, em Minas Gerais, o problema do narcotráfico é mais intenso nas regiões mais ricas, como o Sul e o Triângulo. Nessas regiões, verifica-se o crescimento da violência associada a esse tipo de crime, fato que nos leva a reavaliar nossas idéias sobre a possível correlação entre a pobreza e a criminalidade.

Todavia, as informações existentes sobre a localização dos focos e o perfil exato do usuário, refere o professor, não são as mais exatas, pois inexistem levantamentos sistemáticos. As informações precisas que se tem mais recentemente referem-se à transmissão da AIDS pelo uso de drogas injetáveis. O interesse em combater a AIDS possibilitou a obtenção de muitas informações não só a respeito de hábitos e de locais onde estão concentrados os grupos sociais e o perfil destes, como também em relação às áreas onde se concentra o uso de drogas e, ainda, de como a droga se relaciona com a violência.

A Sra. Luzia Lamounier, coordenadora do programa Miguilim, da Prefeitura de Belo Horizonte, lembra que, em pleno centro da Capital, crianças e adolescentes consomem drogas: tiner, usado freqüente e publicamente, "crack", maconha e álcool. Os meninos estão geralmente agrupados e dependem de um adulto para lhes fornecer as drogas.

Comenta a Dra. Ana Marta Lobosque que, nas sociedades ocidentais modernas, o uso das drogas tem um lugar diferente: assume com freqüência a forma de uma compulsão. Tal fato nos leva a pensar que haja algum problema na regulação das drogas. A lei, então, é invocada para ajudar nessa regulação.

Na verdade, vamos encontrar algumas dificuldades na aplicação dessa lei: o critério que distingue as drogas lícitas das ilícitas é arbitrário. Não se leva em conta o dano biológico, porque, se assim fosse, o tabagismo seria ilícito. O dano psíquico e o dano social tampouco compõem esse critério. Nossa forma de regulação, portanto, deve ser repensada.

Na opinião do Prof. Elias Murad, o tabaco e o álcool, duas drogas lícitas, provocam graves problemas por serem livres e facilmente acessíveis; deve ser exercido, pois, um rigoroso controle sobre outras drogas, como forma de restringir o seu uso.

Existe mesmo uma ambigüidade no fato de o álcool ser uma droga lícita, e outras não serem. Pelo fato de a legislação sobre a matéria ser ambígua, diz a Dra. Ana Marta, o tipo de ilegalidade gerado é também ambíguo, sejam as transgressões leves ou as graves. E continua: "Num mundo em que os adultos bebem socialmente, com naturalidade, torna-se impossível convencer um jovem que fumar um baseado é errado. Fumar maconha torna-se uma pequena transgressão da lei, socialmente tolerada e até mesmo divertida. Como exemplo de transgressão grave, temos o narcotráfico, estabelecido como uma rede de crimes cujas malhas penetram no grupo social mais resguardado. Então, diferentemente dessa concepção que nos é vendida do mundo do crime, com um cenário de favela, que parece distante de nós, sabemos que o policial se confunde com o traficante. Sabemos que o aparelho de segurança da sociedade acaba misturado com aquilo que ataca essa mesma sociedade. Sabemos que, para o narcotráfico, é imprescindível a colaboração de médicos, Juizes, parlamentares, de profissionais que são pilares da sociedade e que nos mostram a infiltração social do crime organizado. (...)

Como não há um limite claro entre as drogas aceitáveis e as inaceitáveis, deixa de haver um limite entre organização do crime e organização social, acabando uma por penetrar na outra. (...) Essa constatação nos leva a encarar com muita cautela o uso das medidas repressivas. (...) Os bandidos não vivem num outro mundo, vivem entre nós. Daí o perigo da ênfase na repressão no combate ao narcotráfico, porque todas as medidas que empregam a violência para combater um perigo disseminado no seio do tecido social arriscam-se a esgarçar ainda mais esse tecido.

Não estamos falando apenas da repressão policial, mas de todas as ideologias que apostam no punir e no proibir, que acabam tendo como avesso de uma mesma moeda a permissividade e a convivência com a transgressão." E acrescenta: "A inutilidade dessas posturas repressivas se demonstra nas tentativas de tratamento de usuários compulsivos de drogas, como nas medidas que empregam uma internação compulsória ou toda forma de obrigar um sujeito a se tratar. Talvez tenhamos que refletir com relação à autodestruição, que está sempre envolvida na compulsão pelo uso de drogas. Podemos demonstrar que queremos ajudar, mas não podemos forçar ninguém a aceitar a ajuda. Dessa forma, as leis exageradamente repressivas também não funcionam".

Assim se manifesta o Sr. Amaury Costa Inácio da Silva, coordenador da Fazenda Renascer, instituição que trabalha no combate às drogas em regime de internação: "O tratamento só é eficaz quando a pessoa se interna por vontade própria".

Nesse ponto cabe mostrar a inconsistência da visão unidimensional, segundo a qual todo usuário de drogas é um doente, escravo da droga ou desviado. Há inúmeros consumidores de drogas que desempenham suas atividades laborativas sem nenhum prejuízo para sua identidade social. Nesses casos, a lei, que já não tem efeito como prevenção geral, carece de sentido no que toca a uma suposta prevenção especial. De fato, no que se refere ao usuário eventual, que se utiliza do entorpecente de forma módica, nada há para se "curar".

Na realidade, a política repressiva produz efeitos apenas sobre os usuários leves, que usam drogas de forma quase recreacional, pois essas pessoas ficam assustadas com a repressão intensa. O usuário "pesado" não se intimida. Como o preço da droga sobe quando há mais repressão, ele terá que arrumar mais dinheiro para manter o vício, sendo provável que recorra a meios ilícitos como o furto, o roubo ou o tráfico para poder continuar consumindo.

Se considerarmos a questão do combate às drogas, devemos observar que o Brasil tem adotado uma política repressiva. Todavia, nem mesmo a repressão tem sido feita de forma eficaz, especialmente pela deficiência de recursos humanos e materiais.

O Prof. Elias Murad lembra que, com relação às drogas, enquanto houver demanda, haverá oferta. Lembra que a demanda pode ser reduzida por meio de um trabalho intenso de prevenção, tal como ocorre no Japão, que tem conseguido manter a dependência de drogas em patamares relativamente suportáveis. Os Estados Unidos, que investem especialmente na repressão, têm o maior número de usuários do mundo. O Japão tem, proporcionalmente, um número muito menor.

O Brasil tem investido pouquíssimo em prevenção. Há que se reverter esse quadro com presteza.

Podemos considerar as atividades preventivas em três níveis. A prevenção primária procura atingir aqueles que ainda não usaram drogas. Consiste, pois, em um conjunto de medidas educativas, dirigidas a crianças, adolescentes e adultos, com metodologia e conteúdo adequados à faixa etária.

A prevenção secundária deve ser entendida como um prolongamento da prevenção primária, quando esta não alcançou os efeitos desejados. O nível secundário de prevenção acontece quando a pessoa está em dificuldades que a levam a pensar em consumir a droga ou quando já a está consumindo, por simples curiosidade ou de maneira descontínua. Nesse estágio, a pessoa ainda não é um dependente, mas o risco de se tornar um é cada vez maior.

No terceiro nível de prevenção, os métodos se confundem com o tratamento ou a reabilitação. Esse nível tem o objetivo essencial de evitar a recaída, para reintegrar o indivíduo à comunidade.

Prevenir é tarefa da sociedade, com especial destaque para a família, a escola e instituições criadas para esse fim.

Na verdade, repressão e prevenção não podem ser considerados pólos opostos, porém complementares. Dissociá-los apenas reflete a ausência de uma política de segurança.

Cumprir dizer que a abordagem da questão das drogas deve evidenciar uma construção social, e não uma imposição para a sociedade. A colaboração dos especialistas deve consistir apenas em dar consultoria para que a própria sociedade consiga promover, por si própria, as mudanças desejadas.

A Sra. Ana Marta acrescenta ser indispensável uma abordagem despreconceituosa para que se possam encontrar soluções. Pergunta: "Por exemplo: por que álcool, sim, e maconha, não?". Essa é uma das ambigüidades encontradas em toda discussão sobre as drogas, que temos de encarar de forma honesta e objetiva se quisermos, de fato, encontrar algum tipo de solução.

Finalmente, devemos rediscutir os critérios arbitrários que informam a edição das leis. Deve-se encarar com reserva a expectativa de uma solução do problema por meio da hipertrofia do aparato legal.

Não obstante esses reparos, nossa convicção é de que devemos fazer valer a lei, investigar com seriedade e com firmeza os crimes relativos ao narcotráfico, tanto no mundo da clandestinidade como na esfera da corrupção administrativa, judicial e policial.

### 3 - A Prevenção e o Sistema Estadual Antidrogas

#### 3.1 - O Sistema estadual

Vinculado à Secretaria da Justiça e de Direitos Humanos, o Conselho Estadual de Entorpecentes - CONEN-MG - tem a competência de, por força do Decreto n.º 22.897, de 1983, e do seu Regimento Interno, "propor a política estadual de entorpecentes, em consonância com a política nacional de drogas estabelecida pelo Conselho Nacional Antidrogas - CONAD -, bem como compatibilizar os planos estaduais pertinentes com os planos nacionais e municipais".

Para exercer suas competências, o CONEN-MG se organiza em câmaras. A Câmara de Prevenção do Uso de Drogas atua nas instâncias de prevenção primária, secundária e terciária.

Parceria com o CONEN-MG envolve órgãos públicos no trabalho de prevenção contra as drogas. As Secretarias da Educação e de Esportes atuam principalmente nas instâncias de prevenção primária e secundária, enquanto a Secretaria da Saúde tem maior atuação na instância terciária de prevenção do uso de drogas.

O Sr. Anthero Drummond Júnior, Presidente do CONEN-MG, registra a ação conjunta desse órgão com a Secretaria da Educação na execução da política educacional de controle e repressão do uso de drogas: o Conselho atua na preparação de professores, na elaboração de cartilhas e de outros materiais a serem utilizados na abordagem pedagógica de temas relacionados à prevenção do uso de drogas, observada a sua adequação às diferentes faixas etárias e contextos sociais.

Compete, também, ao Conselho atuar juntamente com os órgãos competentes para promover a inclusão, nos cursos de formação de professores e no ensino fundamental e médio, de conteúdos curriculares relativos à prevenção do uso de drogas.

Existe o consenso de que a educação é um dos meios mais eficazes de prevenir o uso de drogas. Terreno fértil de atuação, a escola faz a interlocução entre a família e a sociedade, promovendo a sua mobilização. Ao trabalhar com as famílias, as escolas têm a possibilidade de tentar prevenir algumas das causas que levam crianças e jovens ao uso da droga. Desinformação, abandono e desestruturação familiar são comprovadamente algumas dessas causas.

A Lei n.º 13.411, de 1999, estabelece a obrigatoriedade de inclusão, no programa de disciplinas do ensino fundamental e médio, de estudos sobre a dependência química e as consequências neuropsíquicas e sociológicas do uso de drogas. Regulamentada pelo Decreto n.º 41.166, de 2000, a lei depende ainda de uma resolução conjunta das Secretarias da Educação e da Saúde e provavelmente de outras Secretarias, como a da Justiça e de Direitos Humanos, a de Cultura e a de Esportes, para ser implementada.

O Sr. Anthero Drummond Júnior, Presidente do CONEN-MG, lembra a importância da participação de especialistas, para a realização de conferências, palestras e simpósios nas escolas, como é sugerido pela Lei n.º 13.411. Destaca, enfaticamente, no entanto, o valor da atuação do professor, no trabalho sistemático do dia-a-dia, no difícil combate ao uso de drogas, o que justifica a necessidade de sua adequada preparação.

Apesar de não ser considerado um órgão específico de execução, o CONEN-MG vem realizando, desde 1998, um concurso de trabalhos escolares com o tema "Viva Feliz Sem Drogas", promovido pelo Governo do Estado, pelas secretarias da Justiça e de Direitos Humanos e da Educação. O evento representa uma grande oportunidade de mobilizar a comunidade escolar, envolvendo-a na discussão, na pesquisa, no debate e na reflexão das questões relacionadas ao uso e abuso de drogas lícitas e ilícitas.

As escolas públicas e as particulares do ensino fundamental e médio são conclamadas a participar desse trabalho de forma sistemática, contínua e interdisciplinar, com o objetivo fundamental de desenvolver posturas, atitudes e idéias positivas na juventude, a partir de uma prevenção calcada na ética e na cidadania. Os trabalhos são permanentes e se realizam ao longo de quase todo o ano letivo, de forma a valorizar a vida como um bem, orientando os alunos a tomar atitudes positivas em relação ao tema proposto.

Neste ano, o concurso Viva Feliz Sem Drogas teve início em junho, quando da avaliação e premiação dos melhores trabalhos.

O CONEN-MG participa de mesas redondas, debates e eventos em datas comemorativas que objetivam a formação e a mobilização da opinião pública, como a Semana Nacional Antidrogas, realizada no período de 19 a 26 de junho, e o Dia Internacional de Combate às Drogas, no dia 26 de junho, data proposta pela ONU para esse fim.

Além das mencionadas parceiras com órgãos públicos, o CONEN-MG tem atuado como mobilizador de toda a sociedade, catalisando ações capazes de realizar efetivamente a prevenção, o tratamento e o controle do uso e abuso de drogas.

Como parte dessa atuação, o Conselho realizou, nos dias 30 e 31/5/2000, o I Fórum Mineiro Antidrogas, que foi o mais importante marco do combate ao abuso de drogas no Estado. Procurando estabelecer um diálogo permanente, o evento reuniu representantes dos três Poderes, da iniciativa privada e de entidades representativas de diversos segmentos da sociedade civil organizada.

Durante 2 dias foram apresentados 25 painéis de debates, com os mais relevantes temas relacionados à prevenção do abuso de drogas, ao seu tratamento, à repressão dos ilícitos ligados aos entorpecentes, à fiscalização da produção e comércio de fármacos que possam causar dependência e à legislação que rege a matéria e temas especiais que serão o fundamento do Plano Estadual de Prevenção às Drogas em Minas Gerais.

À frente dos trabalhos estiveram 96 profissionais de destaque nacional em suas respectivas áreas de atuação. O encontro superou todas as expectativas, com a efetiva participação da sociedade: contou com mais de 2000 inscritos, que, em sessão plenária, aprovaram 184 propostas, devidamente documentadas no Relatório Final.

É projeto do CONEN-MG a criação, em espaço físico já disponível, de um Centro de Treinamento, com capacidade para 50 pessoas.

O Centro teria por objetivo a definição de diretrizes para o trabalho de orientação, não só a professores, como também a profissionais de saúde e agentes penitenciários que atuam na prevenção, no tratamento, na repressão e na fiscalização do uso de drogas.

As aulas seriam promovidas pelo próprio Conselho e ministradas por profissionais devidamente preparados, competentes e confiáveis, com o objetivo de divulgar e sistematizar técnicas corretas e adequadas aos diferentes atores sociais envolvidos.

Apesar da existência de espaço físico, a ausência de recursos financeiros vem adiando a criação desse Centro de Treinamento, que é aguardado com grande expectativa, tendo em vista a relevância dos resultados a serem, então, obtidos.

### 3.2 - A legislação estadual

Entre as normas estaduais relacionadas à prevenção do uso de drogas, merecem destaque especial:

- A Lei n.º 10.501, de 1991, que dispõe sobre a política estadual dos direitos da criança e do adolescente e cria o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, estabelece (art. 7º, VII) a competência desse Conselho para propor, incentivar e acompanhar programas de prevenção e atendimento biopsicossocial às crianças e aos adolescentes vítimas de negligências, maus tratos, exploração sexual, tortura, pressão psicológica ou intoxicação por efeito de entorpecentes e drogas afins e outros que possam prejudicar a sua dignidade.

- A Lei n.º 11.544, de 1994, que regulamenta o § 3º do art. 222 da Constituição do Estado, determina (art.1º) que o Estado deverá divulgar, pelos meios de comunicação, medidas e formas de prevenção, bem como informações e esclarecimentos sobre os efeitos e consequências do uso indevido de drogas. A divulgação poderá ser feita por pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, devidamente autorizadas pelo CONEN-MG.

Segundo o mesmo artigo, o Estado deverá desenvolver, em conjunto com os diversos segmentos da sociedade, projetos de prevenção que envolvam atividades culturais, recreativas e esportivas das quais participem a escola e a família.

- A Lei n.º 12.615, de 1997, que institui a Semana Estadual de Prevenção às Drogas, a ser comemorada, anualmente, na segunda semana do mês de março, com programação definida

pelo CONEN-MG.

- A Lei n.º 13.080, de 1998, que dispõe sobre campanha educativa de prevenção do uso de drogas, da violência, de doenças sexualmente transmissíveis e da gravidez precoce, determina a veiculação de mensagens educativas em jornais, semanários, informativos, calendários, material didático doado pelo Estado e outras publicações custeadas integral ou parcialmente pelo Estado.

De acordo com essa lei, o Estado recomendará às emissoras mineiras de televisão que veiculem mensagens relativas ao uso de drogas.

- A Lei n.º 13.411, de 1999, que torna obrigatória a inclusão, no programa de disciplinas do ensino fundamental e médio, de estudos sobre o uso de drogas e dependência química, regulamentada pelo Decreto n.º 41.166, de 2000.

Além da legislação em vigor, podem ser citados alguns projetos de lei relativos à prevenção do uso de entorpecentes e drogas afins:

- O Projeto de Lei n.º 958, de 2000, que torna obrigatória a exibição de filme publicitário, esclarecendo as conseqüências do uso de drogas, antes das sessões principais, em todos os cinemas do Estado de Minas Gerais. Situação: pronto para a ordem do dia em Plenário.

- O Projeto de Lei n.º 939, de 2000, que estabelece normas e conteúdo pedagógico e institui a Semana Estadual de Prevenção do Trauma. Situação: pronto para a ordem do dia em Plenário.

#### 4 - Polícia e Justiça no Combate ao Narcotráfico

##### 4.1 - Prevenção e repressão: os dois pilares sobre os quais se assenta o combate ao narcotráfico

Nunca é demais enfatizar que há, entre especialistas e autoridades que se ocupam da prevenção e do combate ao narcotráfico, um consenso a respeito da maior efetividade das medidas preventivas quando comparadas com as ações repressivas. A atuação visando a diminuir a demanda das drogas ilícitas, seja por meio da educação dos jovens, seja mediante o tratamento e a recuperação dos viciados, tem um efeito devastador sobre o comércio de tais substâncias. Apresenta também uma relação entre custo e benefício significativamente mais favorável.

A esse respeito, pronunciou-se na CPI o Sr. Osvaldo Roberto Varella, Delegado de Repressão a Entorpecentes da Polícia Federal: "Então, hoje, na Polícia Federal, não estamos combatendo apenas o tráfico de entorpecentes em si; estamos também fazendo uma prevenção, o que é muito importante. A prevenção é sumamente importante, porque se fala que o traficante é o peixe, e o viciado, a água, e se secarmos a água matamos o peixe".

No valioso ensinamento do Prof. Elias Murad, pesquisador que lida há muito tempo com a questão e é hoje referência nacional, "nessa questão das drogas, acontece como se tivéssemos uma corrente ou um canal. Em uma das pontas, temos a oferta da droga, sua produção, o tráfico, a ação dos traficantes, o contrabando. Essa é a oferta. Na outra ponta temos a demanda, a procura, o uso, os dependentes que pagam pela droga. Evidentemente, enquanto houver demanda, haverá oferta. Portanto, para trabalhar bem nessa área e para diminuir o abuso de drogas em nosso meio, temos que, ao mesmo tempo, reprimir a oferta - e esse trabalho é tipicamente policial e vem sendo realizado há muitos anos pela Polícia Federal, pelas polícias estaduais e pelos órgãos de fiscalização - e, na outra ponta, procurar reduzir a demanda. Como é que conseguiremos reduzir a demanda? Através de um trabalho profundo de prevenção".

Segundo enfatizou o Sr. Getúlio Bezerra Santos, Diretor de Planejamento da Delegacia de Repressão aos Entorpecentes da Polícia Federal em Brasília, "o controle das drogas é uma atividade multidisciplinar, que envolve diversas agências. Não é um processo só de repressão, há todo um aspecto de prevenção, fiscalização e, principalmente, de educação".

Entretanto, há que se reconhecer e louvar o importante papel desempenhado pela polícia e pela justiça na luta contra a produção e o comércio ilícitos de substâncias psicoativas.

##### 4.2. O papel institucional da Polícia, do Ministério Público e das Forças Armadas na ação antidrogas

O inciso II do § 1º do art. 144 da Constituição da República atribui à Polícia Federal, entre outras, as finalidades de "prevenir e reprimir o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o contrabando e o descaminho, sem prejuízo da ação fazendária e de outros órgãos públicos nas respectivas áreas de competência". É, portanto, o próprio texto constitucional que prescreve tais missões a essa organização policial.

Entretanto, a eficiência dos órgãos responsáveis pela segurança pública depende de sua ação integrada, o que é reforçado pelo moderno conceito de defesa social abrigado pela Carta mineira. Especialmente no âmbito do combate ao tráfico, essa integração torna-se uma necessidade.

A Polícia Civil, em cujo organograma figura uma divisão de tóxicos e entorpecentes, participa dessa tarefa graças a convênio celebrado entre o Ministério da Justiça e a Secretaria da Segurança Pública.

A Polícia Militar não tem o papel constitucional específico de repressão ao narcotráfico. Por isso, não possui um órgão especializado para trabalhar nessa área. Como participe do sistema estadual de defesa social, executa missão preventiva e colabora com as outras forças policiais.

Com a função precípua de policiamento ostensivo, a corporação efetivou, entre os anos de 1995 e 1999, mais de 10 mil ações antidrogas no território mineiro. Em 1997 e 1998, a Polícia Militar atendeu a cerca de 12 mil ocorrências relacionadas com o plantio, a fabricação, o comércio e a posse de substâncias psicoativas. A instituição participa também do esforço de prevenção e do intercâmbio de informações de seu órgão de inteligência com os congêneres das outras polícias. Toma parte, ainda, em operações de fronteira.

Conforme explicitou o Sr. Eduardo Morato da Fonseca, Procurador da República e Coordenador do Núcleo Criminal do Ministério Público Federal, o papel do órgão concentra-se basicamente na apuração e movimentação da ação penal com respeito ao tráfico internacional. Este se configura quando se identifica uma associação não eventual de brasileiros e estrangeiros no comércio de substância entorpecente.

O Ministério Público Federal responde também pela apuração do crime de lavagem de dinheiro, tipificado recentemente pela Lei n.º 9.613, de 3/3/98.

Esclarecendo o papel do Ministério Público Estadual na repressão ao narcotráfico, o Sr. André Estêvão Ubaldino, Promotor de Justiça da Vara de Tóxicos da Capital, explicou que a instituição tem, a seu encargo, a promoção da ação penal pública. No que compete aos crimes previstos na Lei de Tóxicos, compete ao "parquet" promover as ações penais respectivas.

A tese que sustenta o envolvimento das Forças Armadas na segurança é equivocada. Isso iria requerer delas treinamento e doutrina operacional diferentes. Sua contribuição para reprimir o tráfico consistirá no aprimoramento da vigilância das fronteiras, no apoio logístico às organizações policiais e no intercâmbio de "inteligência".

##### 4.3. Fatores que têm dificultado o combate ao narcotráfico

#### 4.3.1. O surgimento do crime organizado

As últimas décadas foram marcadas pelo crescimento de um fenômeno que pode ser corretamente compreendido a partir do conceito de crime organizado. Embora a existência de organizações criminosas não seja uma novidade, a sua proliferação e a complexidade de seus métodos de ação constituem um fato atual.

Apesar de não tipificado pelo Código Penal Brasileiro, que já é sexagenário, o crime organizado tem características próprias. Segundo explicação do Sr. Getúlio Bezerra Santos, a ONU o chama de delinquência transnacional organizada ou delinquência-negócio. Diante de sua sofisticação, o tipo descrito no art. 288 de nossa lei penal - formação de quadrilha ou bando - parece extremamente ingênuo. Os garotos que se juntam para quebrar vidraça são enquadrados em quadrilha ou bando, de acordo com o Código Penal, porque são mais de três pessoas que cometem a delinquência. O crime organizado possui um poder ofensivo infinitamente maior.

O grande traficante é hoje um empresário do crime organizado. No dizer do Sr. Osvaldo Roberto Varella, Delegado da Polícia Federal, ele nada mais é que um comerciante que visa ao lucro. "O empresário quer ganhar dinheiro - se possível, honestamente -, mas ganhar dinheiro. E a droga é um dos elementos para ganhar dinheiro e um dos elementos em que o empresário investe". O Sr. Osvaldo, a partir de sua experiência, constata que "nem sempre o grande traficante põe a mão na droga".

Como empresário do crime organizado, o grande traficante não deixa escapar nenhuma possibilidade colocada à sua frente. Eis o paradoxo contemporâneo: o sagrado direito à propriedade, os sigilos bancário, fiscal e telefônico e a remessa legal de divisas para o exterior são poderosas armas à disposição dos criminosos. E não existiria um Beiramar, se não houvesse à sua disposição tais "armas", com seus operadores de colarinho-branco.

Um dos efeitos perversos da chamada modernização contemporânea do Estado é este: são enfraquecidas as políticas públicas preventivas e os aparatos jurídico e policial são despotencializados, a olhos vistos.

Outra verdade que pode ser extraída da exposição daquela autoridade é que, no contexto do crime organizado, o criminoso sempre se envolve com vários tipos de ilícito. Quando se começa a fechar o cerco contra o tráfico, o bandido passa para o roubo de cargas, para o assalto a bancos, para o seqüestro, etc.

O traficante tem que conseguir recursos para comprar a droga no exterior, onde é vendida à vista. E o negócio exige grandes somas, o que só se consegue por meio de outras atividades ilegais altamente rentáveis. Nesse sentido, pode-se dizer que o narcotráfico é um dos vários braços do crime organizado, os quais se articulam nos mesmos moldes de qualquer atividade empresarial, seguindo, até mesmo, a tendência à globalização dos capitais. Entre os outros braços, cumpre destacar o contrabando de armas, que se articula numa rede internacional que vai fornecer armamento de última geração ao segmento operacional, atuando sob o comando dos magnatas do ilícito.

Tudo isso potencializa a violência relacionada às práticas criminosas e multiplica o seu poder ofensivo para lesar a sociedade e minar-lhe a coesão.

Diante dessa realidade, os métodos para reprimir os transgressores da lei e frustrar-lhes os intentos têm que ser profundamente reformulados. Já não basta só prender o meliante. É preciso, além disso, desmantelar as organizações.

Segundo as palavras do Dr. Getúlio Bezerra dos Santos, "Talvez falte um pouco de imaginação e estrutura, porque temos no mundo uma visão capitalista de repressão. O que movimenta o crime organizado? É o dinheiro. Se tivermos uma estrutura e uma legislação eficazes, vamos descapitalizar o tráfico, usando o dinheiro do tráfico contra o próprio tráfico, sem precisar tirar dinheiro de outros programas sociais do Governo".

#### 4.3.2 - A infiltração social do crime organizado

Um dos males mais graves decorrentes do crime organizado é o crescimento vertiginoso dos índices de corrupção e o correspondente afrouxamento da consciência moral em todos os estratos da sociedade. Na fase contemporânea do capitalismo, em que a competição pelo sucesso e pela ascensão social não encontram limites em termos de valores éticos e o imperativo do lucro se apodera de todas as dimensões da vida humana, o empresário do ilícito sente-se em seu ambiente. Movimentando somas vultosas, encontra-se em condições de comprar tudo e todos. Desde o silêncio e a convivência do morador da favela, passando pela cumplicidade do agente policial, até à leniência dos representantes dos poderes constituídos, tudo tem o seu preço. O avião que transporta a droga, o fuzil que protege o armazenamento e a sua distribuição e as instituições bancárias por meio das quais se "lava" o dinheiro do narcotráfico concorrem para a mesma finalidade: garantir o valor de troca da mercadoria proscrita. Não será no morro ou na favela que se fabricarão fuzis AR 15, aviões ou funcionarão bancos que operacionalizarão as diversas fases do comércio de entorpecentes.

O alto executivo do tráfico, aquele que não põe as mãos na droga, usualmente freqüenta as colunas sociais, é fotografado ao lado de empresários, políticos e outros integrantes das elites. Na magistral descrição da Profa. Ana Marta Lobosque, "Temos a figura emblemática do policial bandido não apenas na polícia e na favela, que poderíamos considerar como os escalões mais baixos socialmente".

No mesmo sentido, alerta-nos o Dr. Cláudio Chaves Beato Filho: "A gente começa a perceber a ponta de um 'iceberg' e como isso tem infiltrado na própria estrutura do Estado".

São dois ilustres integrantes das forças policiais que nos denunciam a sua infiltração do crime organizado. Dr. Getúlio Bezerra Santos nos lembra que " Já se diz que grandes casos, grandes assaltos têm sempre o elemento polícia envolvido". O Deputado Hélio Luz, ex-Secretário de Estado da Segurança Pública do Rio de Janeiro, denunciou: "Trabalhei com policiais em cinco, seis Governos. Todos diziam que era fundo de campanha. Nenhum dizia que era para botar no bolso para comprar uma casa. E a tolerância era permanente. Os delegados eram encaixados nas cidades porque garantiam os votos ou o fundo de campanha".

É do próprio parlamentar a receita contra a infiltração do crime organizado na estrutura da polícia e do próprio Estado: "A Polícia tem que ser fiscalizada permanentemente. Ainda mais o homem que tem o poder de andar armado em nome da sociedade. Ele deve ser fiscalizado 24 horas por dia, não só pelo Ministério Público, como também por toda a sociedade. Não vejo nenhum problema nessa questão. Se não se está praticando nenhum ato ilícito, se não há nenhuma ilegalidade no dia-a-dia de uma delegacia, qual seria o problema para que o Promotor de Justiça, o Juiz, um advogado ou qualquer pessoa da sociedade esteja lá fiscalizando?"

Qual o problema em uma conta bancária dos servidores públicos ser permanentemente fiscalizada, se não há nenhum depósito diferente daquele feito pelo Estado no dia do pagamento? Não há problema nenhum não só para o policial, como também para o Deputado, para o Juiz, para o Promotor, para o Conselheiro do Tribunal de Contas, para o Ministro do Tribunal de Contas, etc..".

#### 4.3.3 - Carência de recursos humanos e materiais da polícia e do Ministério Público

Durante a CPI do Narcotráfico, verificou-se a insistência dos expositores no fato de que as forças policiais e a máquina judiciária não se encontram adequadamente aparelhados para dar uma resposta eficaz ao crime organizado e, especificamente, ao tráfico de entorpecentes. Um problema de grandes proporções que desafia, até mesmo, os organismos de repressão de nações como os Estados Unidos requer, para sua solução, um aporte de recursos que, em última instância, depende de decisões políticas.

O Dr. William Leroy, que esteve à frente da Delegacia de Entorpecentes da Polícia Civil por um tempo significativo, testemunhou a grande carga de serviço suportada pelo órgão do qual foi titular. Disse textualmente: "Consideramos que o nosso aparato não conseguiu evoluir de acordo com o crescimento da criminalidade". Segundo ele, com um contingente que não ultrapassa 90 servidores, a Divisão de Tóxicos é responsável pelas apurações relacionadas ao tráfico de drogas, pelo encaminhamento e pela apuração de cerca de três mil denúncias recebidas por meio do Disque Cidadão, serviço mantido pela Polícia Civil, pela tramitação de quase dois mil procedimentos investigatórios e pela guarda de cerca de 216 presos.

O pesquisador Cláudio Chaves Beato Filho colocou a nu a falta de condições dos organismos policial e judiciário: "Quando pensamos na questão de programas de controle de

criminalidade, nós falamos nesses dois pólos, na suposição de que eles existem. O problema nosso, no Brasil, é um pouco mais complicado na medida em que nem sequer o pólo repressivo está bem aparelhado. Conforme você já deve ter conversado com policiais, todos já sabem o estado de penúria em que as próprias organizações policiais se encontram para a atividade de repressão. Uma reportagem da revista 'Veja' nos mostra como uma quadrilha de traficantes é mais bem aparelhada do que todas as delegacias especializadas de repressão de entorpecentes".

Observou, ainda, o estudioso: "Sabemos que as nossas forças policiais são completamente desaparelhadas e incapacitadas. Elas não são treinadas para lidar com problemas, estão enxugando gelo".

Dr. André Estevão Ubaldino retratou as condições do Judiciário e do Ministério Público em Minas Gerais: "Temos, presentemente, em curso, na 12ª Vara Criminal, mais de 4.800 processos, que correm perante um único Juiz e um cooperador. O Ministério Público, por seu turno, tem, para fazer face a esse mesmo volume de processos, um Promotor de Justiça, que sou eu, há mais de seis anos e meio. Recentemente, foi criada mais uma vaga para Promotor de Justiça, que se acha ocupada, na condição de titular da cooperação, pelo Dr. Aécio Guimarães".

Uma tônica nas exposições feitas perante a CPI foi a falta de integração entre os diversos órgãos encarregados do combate ao narcotráfico.

Dr. Getúlio Bezerra Santos, por exemplo, criticou a ausência de partilha de informações entre as várias polícias: "Quanto à questão da integração de arquivos, a nossa dificuldade é o acesso a arquivos de antecedentes criminais, que é um dado importante para averiguações". O mesmo profissional aponta a falta de cooperação como um entrave à maior efetividade das ações policiais: "Já existem leis, precisamos é de uma lei para fazer cumprir a lei. Já temos convênio de cooperação, falta disciplina, falta cooperação e coordenação. Isso é um problema grave, e estamos fazendo gestões, com bastante ênfase, junto à Secretaria Nacional Antidrogas, para possibilitar uma atuação mais harmônica..." A harmonia de que fala o Dr. Getúlio visa, entre outros objetivos, a uma partilha de dados e informações.

#### 4.3.4 - A falência do sistema carcerário

Durante as discussões que tiveram lugar na CPI do Narcotráfico, e ao longo da quase totalidade de nossas investigações, esteve presente o problema da falência do sistema carcerário. Foram verificadas fugas constantes de presos, agravadas por suspeitas de facilitação por parte de servidores. O resgate de detentos por operadores do crime organizado tem-se tornado uma rotina, o que revela a precariedade da segurança nas instituições carcerárias.

Entretanto, o que mais assusta é a insuficiência generalizada de vagas nas entidades prisionais. A superlotação de presídios, casas de detenção e cadeias já se tornou uma rotina. O verdadeiro inferno em que se transformaram esses locais e o tratamento desumano dispensado aos encarcerados, num atentado à Constituição e a tratados internacionais firmados pelo Brasil, foram evidenciados por Comissão Parlamentar de Inquérito instalada há pouco tempo nesta Casa.

O sistema carcerário é caro, ineficiente e incapaz de reintegrar alguém à sociedade. Transformou-se, de fato, numa escola do crime.

Além desta verdade, há outra ainda mais estarrecedora. A falta de vagas a que aludimos determinou como rotina a prática da injustiça e da impunidade. O delinqüente assalta, rouba, estupra e mata na certeza de que não será punido, porque não há lugar para ele nas prisões.

Nesse sentido, o testemunho do Dr. Osvaldo Roberto Varella é contundente: "Também a Justiça está sempre nos cobrando: por que não cumprimos mandados? Ora, se cumpríssemos todos os mandados de prisão expedidos, teríamos de levar presos para nossas casas". Vem completá-lo o depoimento do Dr. William Leroy, que soa como um apelo dramático: "Hoje, estamos com nosso sistema prisional completamente esgotado. Vivemos um drama na área prisional em Minas Gerais. Numa reunião em Brasília, quando se falou no combate ao narcotráfico, perguntei se estavam pensando também em construir cadeias para colocar esse pessoal. Todo o planejamento vai depender da solução do problema carcerário, que é sério, e peço aos senhores da CPI que façam proposta no sentido de resolvê-lo com a construção de cadeias. A questão não é urgente: é urgentíssima. Lamentavelmente, não estamos tendo onde colocar os criminosos que capturamos".

Dr. Cláudio Chaves Beato Filho nos alerta para o círculo vicioso do "prende e solta": "É a idéia de prende e solta; vai lá, prende e solta. O nosso sistema de justiça não tem como processar isso. Para se ter uma idéia, em Uberlândia, existe um estudo que mostra que apenas 10% das ocorrências policiais viram inquéritos. Desses inquéritos, provavelmente, menos de 1% vai virar condenação ou pena. Por quê? Por uma razão muito simples. Hoje, se alguém der algum flagrante por tráfico, não há onde colocar o criminoso."

Informações da Secretaria de Estado da Segurança Pública que constam dos autos desta CPI dão conta de que existem, em Minas Gerais, cerca de 50 mil mandados de prisão, 12 mil deles referentes a narcotraficantes. Em muitos casos, trata-se de caso notório, de indivíduo conhecido na sua comunidade como perigoso e ligado ao comércio ilícito de drogas. Entretanto, muitas vezes, os mandados, simplesmente, não são cumpridos por falta de local para se colocarem mais presos.

Cria-se, então, uma situação geral de impunidade que estimula o crime e a violência. Pior ainda: fica nas mãos da autoridade policial o poder de decidir quais mandados serão cumpridos, ou seja, quem vai e quem não vai para a cadeia.

Seria, talvez, o caso de se cogitar na mudança da legislação para tornar possível a aplicação de pena alternativa aos usuários e aos pequenos traficantes, especialmente àqueles que traficam para sustentar o vício.

#### 4.3.5 - A insuficiência dos instrumentos legislativos para o combate ao tráfico

Não é por falta de rigor da legislação penal que os crimes relacionados ao narcotráfico ficarão sem punição. A Constituição da República dá um tratamento particularmente severo aos que cometem esse tipo de delito, prescrevendo, no inciso XLIII de seu art. 5º que "A lei considerará crimes inafiançáveis, insuscetíveis de anistia, a prática de tortura, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por esses respondendo os mandantes, os executores e os que, podendo evitá-los, se omitirem".

A Lei Federal n.º 6.368, de 1976, conhecida como a Lei de Tóxicos, foi recepcionada pelo texto constitucional de 1988 e prevê penalidades que podem superar os 15 anos de reclusão, se consideradas as causas de aumento de pena previstas em seu art. 18.

A Lei Federal n.º 8.072, de 25/7/90, que complementa o inciso XLIII da Carta Magna e dispõe sobre crimes hediondos, segue a mesma linha de rigor. Diz seu art. 2º: "Os crimes hediondos, a prática da tortura, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins e o terrorismo são insuscetíveis de:

I - anistia, graça e indulto;

II - fiança e liberdade provisória.

§ 1º - A pena por crime previsto neste artigo será cumprida integralmente, em regime fechado".

O problema não se encontra, portanto, na falta de severidade da legislação penal, não obstante faltar-lhe uma tipificação mais precisa e científica do crime organizado.

A deficiência reside, em primeiro lugar, na aplicação inadequada das penas e na impunidade acarretadas por fatores como a falência do sistema prisional.

Outras disposições legais relacionadas diretamente com a repressão ao tráfico estão, entretanto, a reclamar uma revisão urgente.

A perda de bens por parte do traficante já se encontra prevista de forma incipiente no art. 34 da Lei de Tóxicos, no que se refere a veículos, embarcações, aeronaves e quaisquer outros meios de transporte, bem como os maquinismos, utensílios, instrumentos e objetos de qualquer natureza utilizados para a prática dos crimes ali definidos. O § 2º do art. 34 da citada norma determina que "Transitada em julgado a sentença que declare a perda de qualquer dos bens referidos, passarão eles à propriedade do Estado".

No ano passado, a Lei Federal n.º 9.804 veio dar maior efetividade ao art. 34 supracitado, ao prever um procedimento mais ágil para o perdimento dos bens.

A Lei Federal n.º 8.257, de 26/11/91, dispõe sobre a expropriação das glebas nas quais se localizem culturas ilegais de plantas psicotrópicas.

Trata-se de normas importantes, de acordo com a idéia de que é preciso descapitalizar o tráfico e utilizar seus próprios recursos para combatê-lo. Entretanto, pecam pelas condições de sua aplicabilidade prática, como o atestam os depoimentos seguintes.

Dr. Getúlio Bezerra Santos citou perante a CPI do Narcotráfico um exemplo eloqüente: "Vejam a questão cultural e o poder do tráfico. Houve uma jurisprudência no Nordeste segundo a qual só poderia ser confiscada a terra onde estava plantada a droga. Então, a plantação de maconha de 30 X 30, 50 X 50 é expropriada e, naquela terra, coloca-se um colono. O colono, para chegar a sua gleba, tem que passar pela porteira e na porta da casa do expropriado."

O Prof. José Elias Murad propõe que seja mudada a lei para se inverter o ônus da prova: competiria ao proprietário sobre cujos bens pesam suspeitas fundadas provar a sua origem lícita.

O ilustre representante do Ministério Público Dr. André Estevão Ubaldino disse textualmente: "não temos conseguido, em face de um aparato legislativo concebido há muitos anos, garantir a expropriação do patrimônio do indivíduo havido com a prática do delito".

Em 3/3/98, foi promulgada a Lei Federal n.º 9.613, que dispõe sobre os crimes de "lavagem" ou ocultamento de bens, direitos e valores. Foi um passo importante, mas as críticas são várias. No dizer do Dr. Osvaldo Roberto Varella, por exemplo, "Hoje, temos ainda a lavagem de dinheiro, que é um mecanismo complexo, cujas portas nem o próprio Governo fechou, deixando abertas as chamadas contas CC5 - Carta Circular n.º 5, baixada pelo Banco Central. Quer dizer, o próprio Governo não tem como fechar essas portas". A aplicação da Lei n.º 9.613 é, muitas vezes, prejudicada pela "exacerbação do sigilo bancário". Segundo o Dr. Getúlio Bezerra Santos, da Polícia Federal, "estamos, há um ou dois anos, com uma legislação nova sobre lavagem de dinheiro. Mas ela é pouco utilizada, porque, no caso do crime organizado, temos que fazer um trabalho de investigação financeira, esbarrando na questão da exacerbação do sigilo bancário". O Deputado Estadual Hélio Luz, ao comentar, perante esta CPI, a questão da quebra do sigilo bancário, disse, textualmente: "É uma investigação básica, que a polícia não faz e, quando faz, é travada ou pára, às vezes, por interesses escusos, às vezes, por interesses políticos. Temos constatado muitas dificuldades por parte do Banco Central na quebra do sigilo bancário. Este País não é preparado para investigar conta bancária. Há uma resistência muito grande porque, numa investigação de narcotráfico, podemos esbarrar em casos de Caixa 2. Como grande parte deste País opera com Caixa 2, isso assusta e resulta numa superproteção do sigilo bancário. O mesmo vai ocorrer em relação ao sigilo fiscal e ao sigilo telefônico".

No caso específico desta Comissão Parlamentar de Inquérito, é necessário dizer que contamos com a valiosa colaboração do Poder Judiciário para quebrar o sigilo bancário de várias pessoas sobre as quais pesavam suspeitas. Essa cooperação foi fundamental para os resultados de nossos trabalhos.

Ainda no que se refere à necessidade de mudanças no ordenamento jurídico e nos procedimentos atinentes a sua aplicação ao caso concreto, é necessário enfatizar a questão do tratamento dado às testemunhas e ao infrator que auxilia a investigação, delatando seus comparsas.

O sistema de proteção às testemunhas que existe no Brasil e no Estado é incipiente, insuficiente e inoperante, deixando-as expostas à sanha dos criminosos. Isso cria insegurança, desestímulo e má vontade em testemunhar, para não falar no silêncio imposto a comunidades inteiras pelo braço armado do crime organizado. No caso do delator, não tem sido diferente.

## 5 - O uso e o comércio ilegal de drogas em Minas Gerais

Para situarmos a questão das drogas no Estado, será necessário discorrer sobre alguns aspectos de ordem geral, porque o tráfico de drogas em Minas Gerais não está desconectado do tráfico realizado em outras regiões do País, nem sua execução obedece a padrões próprios ou específicos.

O narcotráfico, como modalidade do crime organizado, não é praticado isoladamente. Na verdade, como já observamos, vários tipos de crimes se interligam: quando se fecha o cerco contra os traficantes, estes podem passar para o roubo de cargas, ou para o assalto a bancos, ou, ainda, para o seqüestro e para outras modalidades de delitos. Verifica-se, então, a necessidade de se fechar o cerco em todos os níveis.

Exemplo desse fato, embora não estatisticamente mensurado, pôde ser observado no Triângulo Mineiro. Quando o tráfico de drogas começou a ser combatido de forma eficaz naquela região, aumentaram os casos de roubo e furto de cargas. Como o combate a esses crimes se intensificou, passaram a ocorrer assaltos a bancos.

Deve-se, pois, estar atento para o fato de que o narcotraficante sempre se envolve em outros tipos de crime, com a finalidade de angariar os recursos necessários para comprar a droga no exterior.

O tráfico internacional de drogas se configura na medida em que se estabelece uma associação não eventual entre brasileiros e estrangeiros no comércio de tais substâncias. A Polícia Federal tem-se dedicado muito à repressão ao tráfico internacional. Não é fácil essa tarefa, pois o Brasil possui um vasto território, além dos 35 portos oficiais e de seus aeroportos internacionais, o que possibilita a construção de aeroportos clandestinos.

Uma importante questão a ser considerada não só pelo Governo Federal, como também pelo Estado de Minas Gerais é a possibilidade de migração das organizações criminosas. Se um país tem legislação que confisca bens, prevê penas exacerbadas, é óbvio que as organizações criminais não vão migrar para lá. De uma hora para outra, o Brasil pode se transformar num grande paraíso, tanto do dinheiro como dos negócios.

Alguns traficantes de renome nacional vieram para Minas, um lugar aparentemente seguro e desenvolvido, onde se estabeleceram e de onde passaram a comandar os seus negócios. Essa migração ocorreu porque, no Estado de origem, mais desenvolvido, com altos índices de criminalidade, estavam sendo vítimas de uma concorrência desenfreada e de repressão muito mais violenta. Por sua vez, a extensão do território mineiro dificulta o combate ao tráfico. Além disso, Minas configura-se como potencial consumidor.

Pelo exposto, vislumbra-se a possibilidade de sermos alvos do estabelecimento, no Brasil e no Estado, de integrantes de cartéis colombianos, bolivianos, da máfia italiana, dos cidadãos africanos que oferecem o corpo como transporte de drogas.

Na realidade, há motivos para que nos preocupemos. Somos vizinhos dos maiores produtores de cocaína no mundo. A Colômbia tem o "merchandising", o Peru é o maior produtor mundial de folhas de coca; a Bolívia também as produz.

Tal preocupação existe não só no Brasil, mas também em outros países, principalmente, nos Estados Unidos. A agência federal antidrogas norte-americana - Drug Enforcement Administration - DEA - prevê o aumento do narcotráfico e do consumo de drogas no Brasil, em especial devido à dificuldade de controlar as fronteiras com os países produtores; prevê, ainda, a ampliação do número de laboratórios de cocaína e das plantações de maconha em áreas remotas do interior.

A globalização, por sua vez, cria, por um lado, facilidades de integração econômica, comercial e cultural; por outro lado, tenta abolir determinados controles sobre o intercâmbio entre países, o que facilita a proliferação das ações ilícitas.

Cumpra estarmos atentos às várias facetas implícitas na questão das drogas. Vamos exemplificar. No momento, não temos problema com a heroína. Aparentemente, não nos precisamos preocupar com ela, pois a incidência do seu uso é insignificante no Brasil. Não somos produtores, e o preço é elevado. Todavia, devemos permanecer alerta: somos vizinhos do primeiro país sul-americano a produzir heroína, a Colômbia; nossas fronteiras são livres; nossa população é grande e integrada por europeus e orientais, usuários desse tipo de droga.

Com relação aos tipos de drogas, embora faltem dados estatísticos verdadeiramente confiáveis, teríamos algumas observações. Somos produtores de maconha no Nordeste. A cocaína tem, no Brasil, um corredor de exportação; a droga de melhor qualidade e, portanto, mais rentável, é exportada; aqui fica a que contém impurezas, por conseguinte, mais letal. Observe-se o caso da "merla", que é um subproduto, um rejeito.

Isso posto, deve-se observar que Minas Gerais, por sua localização, serve como rota para a saída de drogas oriundas da Bolívia, do Paraguai e da Colômbia. As drogas passam por aqui, vão para o Rio de Janeiro ou São Paulo e, daí, para a Europa e, em maior quantidade, para os Estados Unidos. Além disso, o Estado serve de passagem para a maconha do Nordeste.

Atente-se para o potencial perigo representado pelas drogas sintéticas, que podem ser produzidas com tecnologia relativamente simples. Resta lembrar, ainda, que o uso de xaropes e de solventes, drogas de difícil controle, é disseminado. O controle de drogas, é bom que se diga, deve ser uma atividade multidisciplinar, com aspectos de prevenção, fiscalização e educação.

Em Minas Gerais, o padrão de consumo de drogas não é diferente do de outras regiões do País, porém trata-se de um Estado com a população de poder aquisitivo maior que a média do País, o que constitui um elemento complicador. Se não existirem programas preventivos, trabalhos de base, de educação, haverá um envolvimento maior do segmento mais jovem na questão da droga.

Podemos citar alguns dados relativos ao uso de drogas no Estado: de 1997 a 1999, a Polícia Militar apreendeu 480 veículos envolvidos com tráfico de drogas, 220 armas, 100 celulares, 74kg de cocaína, 55kg de pasta de coca, 5.700 papalotes de cocaína, 12.700 pedras de "crack", 2.600kg de maconha prensada, 10.300 buchas de maconha, além de drogas ilícitas que não são relevantes para a situação atual. Conduziu, nesse período, 12.400 adultos, 3.300 adolescentes e 103 crianças.

Em 1999, a Polícia Federal instaurou mais de 100 inquéritos, com um total de 140 indiciados. Foram apreendidos, de janeiro a novembro de 1999, 120kg de cocaína, 3,5 de maconha, 130g de "crack", 180g de haxixe, 5g de sementes de maconha.

Atualmente as ações policiais têm-se concentrado na região do Triângulo Mineiro, Uberaba e Uberlândia. Essa última cidade está incluída na rota internacional do tráfico. Existem outros pontos críticos no Estado, como Montes Claros e Governador Valadares.

Exemplo da inserção de Minas Gerais no panorama do tráfico internacional ficou patente na divulgada apreensão de cocaína escondida no interior de transformadores. Na elucidação do caso, houve participação inicial da Polícia Civil, posteriormente da Polícia Militar. Como aquela questão tinha ramificações dentro e fora do Brasil, foi acionada a polícia do exterior.

De acordo com a Polícia Civil, os grandes carregamentos de drogas têm sido substituídos pela distribuição mais pontual em cidades pequenas. Entretanto, dados concretos mostram que Belo Horizonte é um grande centro de consumo, em números absolutos e relativos.

Na Região Metropolitana de Belo Horizonte, existem, aproximadamente, 330 mil desempregados. Entre eles, há cerca de 10 mil relacionados por estar envolvidos com o uso de drogas. Na região de Belo Horizonte, já temos arrastados pelas malhas do tráfico mais de 20 mil mineiros, que são chamados de "aviões" e "mulas". Mães de família e crianças de 9 e 10 anos estão sendo utilizadas pelo tráfico.

Em 1993, levantamento realizado pelo Centro Brasileiro de Informações sobre Drogas Psicotrópicas - CEBRID - e pelo Departamento de Psicobiologia da Escola de Medicina da UFESP revelava que, em Belo Horizonte, não foram encontradas diferenças estatísticas com relação ao uso de drogas entre os sexos, sendo que o uso freqüente chegou a quase 5% da amostra. A faixa etária com maior freqüência de usuários foi aquela correspondente a maiores de 18 anos, porém o uso de drogas já era detectado na faixa etária de 10, 12 anos, sendo que 16,8% dos estudantes dessa faixa de idade relataram já haver experimentado drogas.

De acordo com aquele estudo, excetuando-se o álcool e o tabaco, as drogas mais freqüentemente usadas, pela ordem, foram solventes, ansiolíticos, maconha e anfetamínicos, enquanto os opiáceos estiveram entre as menos utilizadas. A estimativa de alguma experiência com drogas entre estudantes da rede estadual de ensino de Belo Horizonte foi de 16,2 %.

A pesquisa, realizada com alunos do ensino fundamental e médio, revelou, também, que o uso de maconha e dos anticolinérgicos, ao menos uma vez, apresentava predomínio estatisticamente significante para o sexo masculino, quando comparado ao sexo feminino. Por outro lado, as mulheres usavam mais anfetamínicos e ansiolíticos que os homens. Nota-se, ainda, que o uso de drogas psicotrópicas já aparecia entre os estudantes de 10 a 12 anos de idade, que relatavam ter experimentado drogas pelo menos uma vez na vida, em porcentagens expressivas: solventes (13,2 %), tabaco (18,6%) e álcool (68,0%).

Como exemplo do crescimento do problema na região de Belo Horizonte, podemos citar os dados da Divisão de Tóxicos e Entorpecentes da Polícia Civil, que, em 1997, encaminhou à Justiça 796 inquéritos; em 1998, esse número subiu para 1.709; nos 11 primeiros meses de 1999, houve a instauração de 1.960.

## 6 - Resultados imediatos dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito

### 6.1 - Algumas das mais importantes investigações feitas pela CPI

#### 6.1.1 - O caso Fernando "Beiramar": a crônica de uma fuga anunciada

No dia 23/3/1997, Fernando Luiz da Costa, conhecido como Fernando "Beiramar", notório como traficante forte, fugiu daarceragem do Departamento Estadual de Operações Especiais - DEOESP. Na época, era Diretor-Geral do DEOESP o Delegado João Reis. O delegado em permanência no dia da fuga era o Dr. Marco Antônio Abreu Chedid. O Sr. Erli Ferreira Dornas era o Subinspetor-Chefe da segunda equipe de plantão no dia do ocorrido, equipe composta, ainda, pelos policiais Adelton Mauro de Vieira, Carlos Alberto Paganini, Carlos Roberto Magalhães, Dênio Ferreira, Gérson Ferreira da Silva, Jorge Luiz Duarte Dias, Marconi Gomes Pereira, Maurício da Silva do Vale e Reinaldo de Faria Teixeira.

O traficante era um preso da Polícia Federal que foi transferido para o Departamento de Investigações. Neste último departamento, empreendeu uma tentativa frustrada de fuga, com a participação dolosa de um servidor, conforme foi apurado em inquérito conduzido pelo Dr. Clóvis Gonçalves Filho.

Um segundo inquérito levado a cabo pelo Dr. Clóvis Gonçalves Filho para apurar responsabilidades no DEOESP concluiu pela participação culposa do policial Adelton Mauro de Vieira, cuja negligência teria contribuído para o fato, e pela participação de três presos que prestaram ajuda ao meliante. Foi acompanhado pelo Dr. Gilvan Alves Franco, representante do Ministério Público.

Na época em que houve a evasão, nenhuma das autoridades afetas à apuração dos acontecimentos solicitou a quebra do sigilo bancário de policiais do DEOESP, embora tivesse sido insistentemente veiculada uma versão segundo a qual o episódio teria envolvido corrupção.

Os depoimentos prestados sob compromisso perante esta CPI mencionaram várias irregularidades, como a utilização de um aparelho celular pelo traficante, o recebimento por este de visitas de forma irregular e a entrada, na carceragem, de instrumento que facilitou a fuga.

O quebra do sigilo telefônico do celular não foi solicitada na época.

Para esta CPI, as explicações dadas pela Polícia Civil sobre a fuga de Fernando "Beiramar" das instalações do DEOESP são absolutamente inconsistentes. Ficou clara a fragilidade das apurações feitas pelo aparelho policial. A culpa de tudo recaiu sobre personagens de menor importância, e as responsabilidades dos níveis superiores daquela unidade policial foram diluídas.

Quanto às investigações levadas a cabo pela CPI, mais não poderia ter sido feito. Numa concessão que foi além de nossas obrigações institucionais, concordamos em dialogar, por telefone, com "Beiramar", na expectativa de que isso facilitaria sua localização, o que, infelizmente, por razões técnicas, não ocorreu.

Em seu depoimento, o Dr. Gilvan Alves Franco apontou diversos privilégios irregulares concedidos a traficantes presos na Dutra Ladeira. São suas palavras textuais: "na Secretaria da Segurança, os casos que envolvem o DEOESP, o DETRAN e a Dutra Ladeira, você não tem como investigar. A Corregedoria de Polícia é muito séria, mas não consegue investigar a estrutura superior da sua própria instituição. É o caso da Dutra Ladeira. Todas as investigações de fuga contra a Dutra Ladeira findaram no fracasso. Em todas as investigações que esbarraram em órgãos de cúpula da Polícia Civil, não conseguimos chegar a um bom termo. Por quê? Porque envolvem a própria estrutura superior".

O Dr. Gilvan informou, ainda, que, nos meses que antecederam o término de sua atuação na Vara de Execuções em Belo Horizonte, realizou uma pesquisa, segundo a qual 22% dos presos da Dutra Ladeira eram traficantes.

Referindo-se ao Anexo III da Dutra Ladeira, o Dr. Gilvan disse que "colheu os piores traficantes do Estado, que, se forem procurados às 19 horas, estarão tomando cerveja no Mercado Distrital, nas proximidades da Superintendência Administrativa".

Uma prova cabal dessas afirmações foi a fuga do traficante Flávio de Souza, que cumpria pena naquela casa de detenção, fuga que a CPI investigou.

O criminoso tinha privilégios incompatíveis com sua periculosidade, concedidos ao arripio da autoridade judiciária. Um deles era ser atendido como cliente particular de uma dentista, fora dos limites da unidade prisional em que se encontrava. A profissional, para agravar o quadro, é servidora da Polícia Civil, na qualidade de escrivã, e presta serviços odontológicos dentro da Dutra Ladeira. Seu assistente no consultório particular é um ex-detento de nome Ronaldo Pereira.

Numa das visitas que fez à dentista, Flávio de Souza foi resgatado por dois comparsas fortemente armados, numa ação ousada, que, ao que tudo indica, foi cuidadosamente planejada.

O exemplo nos mostra, ainda, que é muito tênue o limite entre a postura negligente e permissiva do policial civil e sua cumplicidade ativa em favorecimento do crime organizado.

Um outro exemplo que demonstra à exaustão a fragilidade do sistema carcerário e a ação da "banda podre" no interior dos organismos policiais é o caso do traficante Paulo Geovani Schaeffer. Citado como remetente de partidas de cocaína apreendidas em Belo Horizonte, remessas feitas habitualmente pelo serviço de SEDEX, Paulo Geovani foi preso e condenado nesta Capital por crime de tráfico. Fugiu do estabelecimento em que se encontrava recolhido.

Preso novamente em flagrante por crime de tráfico, foi encaminhado ao presídio de Ipaba, de onde foi trazido para interrogatório em Belo Horizonte.

Encontrando-se recolhido na Polícia Federal, foi colocado, com ordem judicial, à disposição do Delegado Valdomiro Pasqual do Vale, que informou à Vara do processo que precisava realizar diligências com o cidadão.

Passados alguns dias, foi resgatado por comparsas na unidade policial dirigida por aquele delegado. O fato despertou suspeitas, porque, segundo se veio a saber, nenhuma diligência teria sido realizada para apurar tráfico, enquanto o preso ficara à disposição da autoridade.

Preso por tráfico de entorpecentes uma terceira vez, agora em Feira de Santana, na Bahia, para lá se dirigiu a CPI e interrogou o cidadão. Este relatou que, estando condenado pelo primeiro processo, foi abordado, em sua casa, pelo Delegado Valdomiro, pelo policial Zito e por outros policiais não identificados, que o levaram até a delegacia dirigida pelo primeiro. Ali ficou o tempo necessário para "levantar" 60 mil reais para pagamento do não-cumprimento de mandado de prisão expedido.

Relatou, ainda, Paulo Geovani que, solto em via pública, voltou, tempos depois, a ser preso pela Polícia Federal. Foi, então, levado para o presídio de Ipaba. Antes de partir da Superintendência Regional do Departamento da Polícia Federal em Minas Gerais para Ipaba, esse cidadão, segundo seu próprio relato, pediu à companheira que comunicasse o fato da prisão ao Delegado Valdomiro, solicitando-lhe ajuda. Por fim, segundo o depoente, tendo sido colocado à disposição do delegado, este se entrevistou com ele várias vezes, tratando exclusivamente da possibilidade da obtenção de mais dinheiro para pagamento de nova facilitação de fuga, a qual, por fim, veio a ocorrer.

Embora não seja objetivo específico desta CPI apurar deficiências no sistema carcerário, é sua preocupação a impunidade e as constantes fugas que facilitam e estimulam o narcotráfico, tornando as milícias do crime organizado cada vez mais audaciosas. É nossa preocupação ainda apurar as ligações entre o comércio ilícito de entorpecentes e o aparelho repressor e as possíveis teias de corrupção que minam a estrutura estatal.

#### 6.1.2 - Investigando o narcotráfico em Governador Valadares: a droga no saco de pão

"Dentro da cadeia estava rolando mais droga do que dentro da cidade toda. Isso eu via. Todos os dias passava meio quilo, 100g, 200g. Havia droga dentro e fora". Essas palavras de um dos depoentes caracteriza bem a situação encontrada pela CPI em Governador Valadares. À medida que ouvia os depoimentos, a Comissão foi reconstruindo um quadro de corrupção, extorsão, abuso de autoridade e tráfico de drogas: um verdadeiro mar de lama que envolvia policiais de Governador Valadares e notórios traficantes, com ramificações em outros Estados da Federação.

No interior do estabelecimento prisional, privilégios inconcebíveis como o uso de telefones celulares pelos presos permitiam que, dali, os comerciantes de substâncias ilícitas comandassem seu lucrativo negócio.

Segundo outro depoimento, "a droga chegava às seis e meia da manhã, era colocada na sacola de pão, o Lilico pegava tudo e distribuía na cadeia. O carcereiro que trazia a droga para o Lilico era o Sr. Nei. Da minha cela, que ficava do alto do pátio, dava para ver o movimento da viatura na porta. Às vezes, vinha droga também à meia-noite. Entrava droga na cadeia de duas a três vezes por dia".

A CPI, por dois dias, trabalhou exaustivamente em Governador Valadares e trouxe a público a teia que enredava até mesmo os representantes do poder estatal que possuíam, como missão, reprimir o crime organizado, em todas as suas modalidades e, especialmente, o narcotráfico.

Ao final das investigações, foi anunciada a prisão da Delegada de Polícia, Maria Aparecida Pinto e do carcereiro Adriano Dias Costa, vulgo "Adrianinho". Ambos foram condenados a 12 anos de reclusão. Esse foi o primeiro caso de que se tem notícia no Brasil em que uma CPI pediu a prisão preventiva de alguém e obteve, ao final, a condenação definitiva dos indiciados pelo Judiciário. O fato atesta a seriedade com que foram encaminhados os trabalhos da CPI do Narcotráfico.

No decorrer dos depoimentos prestados perante a Comissão, o Sr. Devair Lucas fez acusações de grande gravidade ao Deputado Federal Lael Varella, levantando elas suspeições sobre procedimentos atípicos na fazenda desse Deputado, os quais mereceriam investigações. Tratava-se de movimentações noturnas, com transporte de animais e outros procedimentos. O Sr. Devair mencionou as ligações entre o parlamentar e a Delegada de Polícia Maria Aparecida Pinto, dizendo que a filha desta última fazia equitação em uma propriedade do Deputado.

A partir ainda de denúncias apresentadas pelo Sr. Devair, a Comissão apurou a utilização de "laranjas" por parte da empresa COVEPE, ligada ao grupo empresarial do Deputado Lael Varella.

Com alicerce nos depoimentos dos Srs. Paulo César Argolo de Souza, Hosane Rodrigues de Oliveira, Raimundo de Souza Argolo Sobrinho e Altair Carlos Vieira e em documentos fornecidos pelo DETRAN-MG, chegou-se a um esquema de venda de carretas Scania que induz a forte suspeita de plano de "lavagem" de dinheiro. Segundo o DETRAN-MG, por exemplo, o Sr. Hosane Rodrigues de Oliveira chegou a possuir 35 carretas registradas em seu nome. Ora, o Sr. Hosane é pessoa de poucas posses, que vive de lavar carros. Ele chegou a afirmar que não sabia das carretas que possuía e que assinava alguns documentos, ganhando em torno de R\$100,00 por assinatura.

Fatos semelhantes foram apurados em relação ao Srs. Raimundo de Souza Argolo Sobrinho e Antônio Luiz da Mata. Este último declarou, perante a Comissão, que os clientes da COVEPE colocavam carretas em seu nome para obter financiamento. Segundo o depoente, os vendedores e clientes da COVEPE colocavam os carros em seu nome. Questionado sobre suas posses, o Sr. Antônio Luiz da Mata disse: "Não tenho nada, não tenho dinheiro nenhum. Sou aposentado. Eles pediam para pôr o carro em meu nome para fazer o financiamento mais fácil. Carros que eram vendidos fora de Governador Valadares".

O Sr. Raimundo de Souza Argolo Sobrinho foi condenado por uso de tóxico em 1994 e tem outra condenação como incurso no art. 16 da Lei n° 6.368, por tráfico, ocorrida em 23/12/98. O Sr. Raimundo chegou a ter cerca de 50 carretas em seu nome e confessou, perante a Comissão, participar do mesmo esquema de que faziam parte os Srs. Hosane e Antônio Luiz da Mata. O Sr. Raimundo é irmão do Sr. Paulo César Argolo, gerente de venda da COVEPE.

O Sr. Altair Carlos Vieira é despachante autorizado pelo DETRAN em Governador Valadares. Ele prestou esclarecimentos à Comissão a respeito do esquema de triangulação na venda das carretas. Sr. Altair afirmou que viu, várias vezes, terceiros procurarem o Sr. Raimundo Argolo em seu escritório, dizendo que precisavam financiar um carro. Segundo o depoente, essas pessoas passavam o carro para o nome de Raimundo ou de outra pessoa. Disse ainda que Raimundo é um primeiro elo de uma corrente: "Ele recebe o carro em seu nome, passa para o nome de outro, e o outro fica como se estivesse vendendo".

A comparação de assinaturas de alguns "laranjas" com aquelas constantes nos documentos referentes às transferências dos veículos levantam a forte suspeita de falsificação por parte de alguém ligado às empresas do Grupo Lael Varella.

Apesar de depoimentos prestados à CPI fazerem menção a ligações entre o parlamentar e a Sra. Maria Aparecida Pinto e de a COVEPE se utilizar dos serviços do traficante Raimundo de Souza Argolo Sobrinho em suas operações triangulares de venda de carretas, a Comissão não conseguiu apurar dados objetivos que pudessem ligar o Deputado Lael Varella ao narcotráfico.

#### 6.1.3 - Investigando em Montes Claros: os caminhos da droga.

As investigações em Montes Claros foram deflagradas por denúncias apresentadas à CPI Nacional do Narcotráfico, na cidade do Rio de Janeiro, por uma pessoa cujo nome ou suposto nome é Laércio Cunha, denúncias essas que envolveram o Sr. Paulo César Santiago e seu irmão Deputado Estadual Arlen Santiago.

A Comissão apurou que o Sr. Paulo César Santiago fora indiciado num inquérito para averiguar a internação hospitalar de um jovem de nome Marcelo Martins Rocha, diagnosticado como vítima de "overdose" de cocaína.

Segundo os autos, o inquérito, levado a efeito pelo Delegado de Polícia Otacílio Teotônio de Lima, teve seu relatório enviado à justiça em 25/5/87. O Juiz o encaminhou ao representante do Ministério Público, o qual deu parecer pelo arquivamento do relatório por falta de comprovação da materialidade do crime.

Conforme disse o Sr. Otacílio, vários nomes da alta sociedade de Montes Claros foram citados nos depoimentos das testemunhas como envolvidas com o tráfico de drogas na cidade. Entre eles figuravam o Sr. Paulo César Santiago e seu irmão Pedro Alcântara Santiago, que foram indiciados juntamente com cerca de duas dezenas de pessoas. Como declarou o Delegado, ao intimar o Sr. Paulo César Santiago para prestar declarações acerca do fato, o intimado procurou de toda a forma dificultar os trabalhos da autoridade policial.

De acordo com as informações prestadas pelo Sr. Aloísio Araújo Couto, Delegado Regional de Montes Claros à época desses fatos, quando houve a mudança de Governo e o Governador Newton Cardoso anunciou o nome do Sr. Sidney Safe Silveira como seu Secretário de Estado da Segurança Pública, veio a Belo Horizonte o pai do Sr. Paulo César Santiago e do Sr. Arlen Santiago. Ele trouxe consigo o editor do "Diário de Montes Claros", de propriedade da família. Aqui estiveram com o futuro titular da Pasta da Segurança. A partir dessa visita, estamparam na primeira página do jornal: "Sidney Safe promete limpar a Polícia Civil de Montes Claros".

A partir da posse da nova administração estadual, o Sr. Aloísio e todos os Delegados de Polícia da equipe chefiada por ele foram sendo, pouco a pouco, transferidos do município.

Para titular da Delegacia Regional da cidade, foi designado o Sr. Elber Machado Cordeiro. Sobre ele, o Sr. Otacílio, a quem já nos referimos neste relatório, narrou o seguinte episódio: "Recordo-me de que, em um fim de semana, eu era o Delegado de plantão, e os Detetives Lucas, Wilson e Saulo, hoje doutor, hoje relatado que iriam fazer o levantamento de um serviço envolvendo traficantes que iriam fazer a entrega de uma mercadoria na cidade. A mercadoria seria droga. Determinei que eles fizessem a "campana" para pegar essas pessoas, e qual não foi minha surpresa: recebi um telefonema do então Chefe, Dr. Elber Machado Cordeiro, chamando minha atenção e perguntando-me por que eu havia feito aquilo. Respondi-lhe que havia determinado aos Detetives um levantamento do tráfico de drogas na cidade. Ele disse-me que teria mandado a Polícia Militar prender os Detetives, porque eles estavam mexendo com pessoas que não tinham nada a ver com o fato".

Em depoimento prestado a esta Comissão em 18/4/2000, o indivíduo de cognome Laércio Cunha fez várias acusações, reafirmando o que já havia dito perante a CPI nacional.

Entre suas afirmações, encontram-se as seguintes: "Quanto ao Sr. Paulo César, ele tem loja no Rio de Janeiro, chamada Riocar, tem outra loja, ou um escritório de venda de carro em Ipanema. O braço direito dele, que é o "Pinduca", dirigia a Automontes, de Montes Claros. É sabido que eu falei que os carros dele, dessas concessionárias, eram carregados de droga em Montes Claros e levados ao Rio de Janeiro, ou a Fortaleza, a Recife, e assim sucessivamente.

O que sabemos é que esse dinheiro (dinheiro das operações envolvendo tráfico de drogas) é 'lavado' em carros. Tanto faz em carros de Montes Claros, que saem daqui e vão para o Rio de Janeiro, para Fortaleza. Os carros que vão não voltam mais. São carros que vão carregados, ficam no destino, são emplacados com outra placa. Seria feito dessa maneira".

Laércio Cunha disse também que o Sr. Paulo César Santiago e o Deputado Arlen Santiago estiveram em companhia do traficante Fernando "Beirmar" no parque de exposições de Montes Claros. Disse ainda que o criminoso teria investido de R\$500.000,00 ou R\$400.000,00 na campanha que elegeu o parlamentar.

Sobre o possível envolvimento do Sr. Paulo César Santiago com o narcotráfico, a CPI apurou ainda alguns fatos importantes. Em primeiro lugar, verificou-se uma inexplicável e

rápida evolução do patrimônio do empresário, especialmente no período entre 1982 e 1987. Em seu depoimento, o jornalista Osvaldo Alves Antunes disse que o empresário, nos primeiros anos da década de 80, era funcionário de uma revenda de automóveis. Cinco ou seis anos depois possuía sua própria revenda, comprou uma fazenda próxima à cidade de Montes Claros, construiu um haras e uma mansão. O jornalista esclareceu que Paulo César recebia muita gente: "Trouxe, de jatinho, Ibrahim Sued, Zózimo do Amaral, pessoas que conheço porque eram da imprensa e eu tinha obrigação de conhecer. O colunista social Paulo César de Oliveira, do jornal "Estado de Minas", esteve lá muitas vezes. O empresário trouxe cantores de dupla sertaneja, artistas da TV Globo, políticos, inclusive".

A CPI averiguou ainda a existência de forte esquema de segurança, incluindo o uso de escopeta, cercando o Haras Pirâmide, de propriedade de Paulo César Santiago, e a chegada de caminhões fechados àquele haras. Sobre esses caminhões, ouviram-se pessoas que trabalharam no local, e elas disseram não saber a natureza da carga que eles transportavam. Disseram ainda que eram proibidos de se aproximar de determinadas áreas da fazenda.

Em virtude das denúncias, procedeu-se, por meio de solicitação ao Poder Judiciário, à quebra de sigilos bancários, fiscal e telefônico dos acusados e de suas empresas.

Estudos detalhados levaram os membros da CPI a duas empresas financeiras que mantinham relações com o Sr. Paulo César Santiago: a PPL Empreendimentos e a GMS Representações.

A Riocar, empresa do Sr. Paulo César, mantinha relações comerciais com as duas firmas citadas. Até em pagamentos de ordem pessoal do Sr. Paulo César aparecem a PPL e a GMS. Conseqüentemente, iniciaram-se investigações sobre as duas sociedades. A partir desse trabalho, a Comissão apurou o seguinte:

- a) as empresas PPL e GMS têm seu endereço de funcionamento no mesmo prédio da Riocar (3° e 5° andares);
- b) foram constituídas para intermediar a compra e venda de veículos;
- c) a PPL empreendimentos foi constituída pelos Srs. Marcos Francisco de Oliveira e Felismino Henriques Neto, parentes do Sr. Paulo César Santiago, segundo depoimento do Sr. Marcos, com aval do Sr. Paulo César;
- d) a PPL empreendimentos movimentava, em bancos nacionais e internacionais, quantia surpreendentemente alta, considerando sua condição de simples intermediadora de veículos, o que levou seu sócio Marcos Francisco a se retirar do negócio e a admitir perante os membros da CPI que não apenas o volume de transações financeiras era suspeito, ele próprio teria sido usado na forma de "laranja";
- e) dois anos após se ausentar da firma PPL, o Sr. Marcos foi substituído, mediante procuração outorgada ao Sr. Felismino, pelo Sr. Juarez Souto, também parente do Sr. Paulo César Santiago. Note-se que o Sr. Juarez não possui condições financeiras ou patrimoniais para participar desse empreendimento;
- f) os Srs. Felismino e Juarez constituíram também a empresa GMS Empreendimentos, que tem campo de atuação idêntico ao da PPL, funcionando como uma sua sucedânea;
- g) a movimentação financeira da GMS não é feita exclusivamente pelos sócios, mas também pelo Sr. Luiz Francisco Mota Santiago e pela Sra. Maria Cristina Santiago de Oliveira, irmãs do Sr. Paulo César Santiago;
- h) os Srs. Felismino Henriques Neto, Juarez Souto e João de Deus Dias Neto, este último por participação indireta, foram diversas vezes intimados a depor. Foi necessário muito esforço dos membros e demais colaboradores da CPI para que dois deles prestassem depoimentos. Registre-se que o Sr. João de Deus fugiu, esquivando-se de depor. Os outros dois, mesmo na condição de testemunhas, recusaram-se a responder às perguntas feitas pela CPI;
- i) no dia 30/11/2000, foi assassinado, na cidade do Rio de Janeiro, o Gerente da Empresa Riocar, Teodoro Albuquerque Ramos. Em seu automóvel foram encontrados e recolhidos, pela Polícia Militar daquele Estado, placas de veículos, formulários para a legalização dessas placas e vários discos rígidos de computador, o que indica a possibilidade de novas investigações sobre as atividades dos irmãos Paulo César, Maria Cristina e Luiz Francisco Santiago. Pelas características do ocorrido, até mesmo o Subsecretário de Segurança Pública do Rio de Janeiro, Cel. Lenine de Freitas, sugere que tal assassinato possa estar ligado à quadrilha de Fernando Beiramar;
- j) cumpre, aqui, abrir um parêntese para esclarecer a atuação do Deputado Arlen Santiago na condução dos trabalhos, sempre com o objetivo de procrastinar, turbar e tentar, de todas as maneiras, impedir, enfim, que a CPI tivesse acesso aos depoimentos dos "laranjas". Esse parlamentar enviou um funcionário seu ao aeroporto de Belo Horizonte para impedir a chegada do Sr. Marcos Francisco de Oliveira, cuja oitiva estava marcada para o dia 26/10/2000. O Deputado ludibriou também o assessor desta Comissão, Sr. Homero Moreira Filho, quando este último foi ao gabinete do parlamentar, com a finalidade de entregar intimação ao Sr. Fernando Macedo, funcionário de Arlen Santiago. O Sr. Homero Moreira Filho formalizou relato do acontecimento, que se encontra nos autos da CPI. O Deputado Arlen Santiago, em conclusão, tentou, de todas as maneiras, juntamente com seus irmãos Paulo César Santiago, Luiz Francisco Mota Santiago e Maria Cristina Mota Santiago Oliveira, obrigar a Comissão a ouvi-los como indiciados, hipótese em que não teriam a obrigação de dizer a verdade. De fato, não teriam a obrigação de dizer coisa alguma, pois alegariam a não exigibilidade da auto-incriminação. A esse respeito, encontram-se, nos autos da CPI, petição justificadora da ausência das testemunhas, intimadas para reunião de 9/11/2000.

Em seu estudo da situação, esta Comissão verificou que Montes Claros figura de duas maneiras no cenário do tráfico. Primeiramente, trata-se de um pólo consumidor cuja situação preocupa. Segundo dados fornecidos pelo Sr. Saulo Gomes Nogueira, Delegado de Polícia, a Região Norte de Minas deve consumir em torno de 20 quilos de cocaína e 150 quilos de maconha por mês, droga fornecida por pequenos traficantes. A CPI constatou a existência de um esquema de pequeno atacado e varejo para a distribuição do entorpecente na cidade incluindo o funcionamento de um "telepó", por meio do qual o usuário solicita a droga ligando para determinados telefones celulares e a recebe nos locais combinados, levada por motociclistas. Nesse esquema, entre outros, estariam envolvidos Stênio Rodrigues dos Santos Júnior, cumprindo pena como incurso no art. 12 da Lei Federal n.º 6.368, e os indivíduos conhecidos pelas alcunhas de Cidinha Coca-Cola, Cláudio e Fred Foca.

Em seu depoimento, Cláudio afirma: "Vim para cá, porque me informaram que o tráfico aqui era mais forte e que consumia muita coisa".

Montes Claros figura ainda como ponto importante na rota do narcotráfico, funcionando como espécie de entreposto de onde a droga é encaminhada para outros Estados. Interrogado sobre se há facilidade para movimentação com cargas ilícitas e carros roubados em Minas Gerais, Laércio Cunha respondeu que há "...uma facilidade imensa. Tanto que, na última declaração que fiz à outra CPI, acusei os policiais. Eles me incumbiram de ir até Recife. Lá, descobri 14 caminhões e carretas roubados que passaram por dentro de Montes Claros".

Depoimento prestado pelo Vereador Adil Hernani Alves Pereira, do Município de Pedras de Maria da Cruz, corroborou uma suspeita inquietante da Comissão. Segundo o Vereador, aquele pequeno município de 9 mil habitantes tornou-se um pólo de consumo e de repasse de drogas: "...o nosso município tornou-se pólo de repasse de drogas por ser um município próximo ao rio São Francisco. Por meio da navegação ou mesmo pelas estradas, há um repasse constante de drogas, que nunca foi denunciado".

As palavras do edil evidenciam que até as pequenas cidades do interior já sofrem com os efeitos devastadores da ação dos narcotraficantes. Além disso, o "Velho Chico", rio da integração nacional, foi incorporado ao mapa da rota do tráfico, rota marcada pelo sangue, pela degradação, pelo roubo, pela violência e pela miséria.

Cumpra-nos ainda relatar o intenso interesse da comunidade de Montes Claros nos trabalhos desta CPI e a valiosa colaboração que nos foi prestada pela população local.

#### 6.1.4 - Ipaba e Governador Valadares: o sistema penitenciário mais uma vez

Desde sua instalação, a CPI do Narcotráfico recebeu grande apoio da sociedade mineira, às vezes sob a forma de palavras de estímulo e solidariedade, às vezes sob a forma de

denúncias que nos foram encaminhadas pelos mais diversos meios. Uma dessas denúncias relatava casos de facilitação de fuga de traficantes presos na Penitenciária Dênio Moreira de Carvalho, localizada no município de Ipaba.

No cumprimento de seus objetivos, a Comissão realizou diversas reuniões para apurar o fato, tendo-se deslocado até a referida cidade para ouvir testemunhas.

No período compreendido entre agosto de 1999 e janeiro de 2000, verificaram-se, no estabelecimento prisional acima mencionado, cerca de 14 fugas.

Entre os fugitivos, figurava o indivíduo que responde pela alcunha de Rogerão, criminoso que já havia se evadido da prisão em Passos, auxiliado, ao que consta, por Fernando Beiramar. Durante a evasão de Rogerão, dois policiais militares foram assassinados.

Um outro fugitivo, Laudomiro Cappatto, é conhecido traficante que possui laboratório de refino de coca em região fronteiriça. Com seu grupo foram apreendidos, em Santa Catarina, 27 quilos de cocaína e, no Rio de Janeiro, 17 quilos do pó.

Com um dos que se evadiram, conhecido como Laporte, foram encontrados 200 quilos de maconha, quando ele estava na residência de um bancário, localizada no Bairro da Pampulha, em Belo Horizonte. Laporte, ao que consta, é ligado a Fernando Beiramar.

A CPI constatou que a Sra. Eliane Aparecida de Castro Medeiros, Diretora de Reeducação da Penitenciária Dênio Moreira de Carvalho, e o Sr. Tarcísio Ângelo, Diretor de Segurança do mesmo estabelecimento, estavam viabilizando a concessão de vários benefícios aos presos, mormente aos traficantes, sem o atendimento dos pressupostos e exigências da Lei de Execução Penal. Num desses casos, Laudomiro Cappatto teria viajado para o Rio de Janeiro e, supostamente, entrado em contato com narcotraficantes daquele Estado. De outra feita, o mesmo preso passou cerca de 30 dias fora da instituição prisional.

A Comissão apurou ainda que a Sra. Eliane, comportando-se de forma totalmente ilegal, levou prisioneiros para prestarem serviços de pedreiro em sua residência.

Há suspeitas da participação de autoridades num episódio em que um preso se fez passar por outro e falsificou a assinatura deste último numa intimação encaminhada pela Polícia Federal.

Dadas as inúmeras irregularidades averiguadas, a comissão solicitou à Secretaria de Estado da Justiça e Direitos Humanos o afastamento dos diretores supracitados, no que foi atendida.

Um esquema semelhante de concessão irregular de benefícios aos presos na Penitenciária Francisco Floriano de Paula, de Governador Valadares, foi denunciado à CPI.

Nesse estabelecimento verificaram-se, no período compreendido entre janeiro e junho de 2000, nada menos que 29 fugas de presos do regime semi-aberto, 6 do regime fechado e 45 em saídas temporárias, segundo depoimento do Dr. Wanderlan de Oliveira Alves, ex-Diretor-Geral da instituição.

Outros depoentes relataram a entrada de maconha e "crack" no presídio, transportados dentro de um dos veículos oficiais que servem à penitenciária. O automóvel era conduzido por um guarda penitenciário que estaria em conluio com um interno condenado por tráfico de drogas.

A direção, ao arpejo da lei e sem a determinação do Juiz competente, facultava benefícios próprios do regime semi-aberto a condenados a regime fechado, tornando mais fáceis as fugas e o tráfico no interior da unidade penal.

Foi denunciado um esquema de facilitação de fugas e concessão de benefícios em troca de quantias que variavam entre R\$3.000,00 e R\$10.000,00.

Como resultado dos trabalhos desta Comissão, foram afastadas de suas funções, na Penitenciária Francisco Floriano de Paula, as seguintes pessoas: Dr. Wanderlan de Oliveira Alves, ex-Diretor-Geral; Fernando Henriques Pinto, ex-Diretor Financeiro; Vânio Roberto Gonçalves, ex-Agente Penitenciário.

#### 6.1.5 - A droga no Triângulo

##### 6.1.5.1 - Uberaba e Uberlândia: a droga não poupa as metrópoles triangulinas

Nos dias 7,8 e 9/6/2000, a Comissão se deslocou até o Triângulo para proceder a trabalhos ligados à conscientização da sociedade para o problema do narcotráfico e a investigações relacionadas com o comércio de drogas ilícitas.

Em Uberaba, foi realizada reunião com a comunidade, com a finalidade de prestar esclarecimentos sobre as ações já desenvolvidas pela CPI e sensibilizar os diversos segmentos sociais para a causa.

Em Uberlândia, nas reuniões dos dias 7 e 8/6/2000, aconteceram reuniões com a oitiva de testemunhas, que prestaram depoimentos sobre os principais episódios relacionados às fugas na cidade e na região.

O Vereador Wirmondes Gomes, membro da Câmara Municipal de Araporã, acusou o Prefeito Wimar Alves de Oliveira, do mesmo município, de envolvimento com o tráfico de drogas.

Um informante de codinome Tatu apresentou diversas informações sobre o comércio ilícito de drogas no município de Campina Verde e as rotas do tráfico no Triângulo.

Indivíduos com as alcunhas de Renato Colombiano e Lobão acusaram a Delegada de Campina Verde, Anisse Hamad Mustafá Mamud, de estar envolvida com o tráfico de entorpecentes.

Os Delegados Nilson Inácio Pereira e Teodorico Bráulio foram intimados para responder a questionamento sobre a fuga do preso Valdomiro Silva, traficante preso na cadeia pública de Uberaba. O detento teria sido solto por engano.

O cidadão Rubens Freitas Lima procurou a CPI para apresentar diversas denúncias, o que demonstra que a comunidade regional estava motivada para participar ativamente dos trabalhos da Comissão e do combate ao narcotráfico.

A CPI ouviu ainda Tarso Santos Lopes, preso em flagrante por tráfico de entorpecentes pela Polícia Federal.

##### 6.1.5.2 - Iturama e São Francisco de Sales: a droga chega por avião

Esta CPI deslocou-se até o Triângulo para averiguar também caso de narcotráfico envolvendo corrupção de um Detetive da Polícia Civil e conluio do policial com um notório traficante da região, conhecido pela alcunha de Turcão.

Iturama é um município com cerca de 50 mil habitantes. São Francisco de Sales é uma pequena cidade interiorana, com cerca de 6 mil habitantes. A droga, cerca de 150kg de cocaína por semana, chegava de avião ao aeroporto da cidade, para ser distribuída entre os consumidores das comunidades vizinhas.

Na região de Iturama, Hassan Yussef Hahal, o Turcão, comandava o narcotráfico e contava com o auxílio do Detetive João Galdino da Silva, que lhe dava cobertura e, ao que tudo indica, passava informações a respeito da movimentação da polícia.

Conforme o depoimento de trabalhadores rurais, João Galdino teria, pelo menos uma vez, recepcionado a carga ilícita no aeroporto da cidade.

Além disso, sua conta bancária exibia depósitos regulares de quantia incompatível com seus salários de servidor, depósitos que ele próprio não soube explicar.

As ações da Comissão, que chegou a trabalhar madrugada adentro, tiveram já alguns resultados importantes. Entre as pessoas condenadas em decorrência da atuação da CPI, encontram-se o detetive João Galdino da Silva e o ex-Cabo PM Francisco Marco Barbosa, excluído da corporação. Mais uma vez quebrou-se a impunidade do agente público conivente com o crime, um fato exemplar que contribui para intimidar outros que porventura queiram enveredar pelos mesmos caminhos.

Ressalte-se ainda que os depoimentos dos traficantes Júnior e Jerônimo contribuíram para fundamentar o pedido de prisão preventiva do Sr. Hassan Yussef Hahal.

#### 6.1.5.3 - O caso Formiga

Em meados de dezembro de 1999, sob o codinome de Formiga, o informante da Polícia Civil Emerson Vieira da Silva concedeu entrevista ao jornalista do Estado de Minas, Ilson Lima, por meio da qual denunciava inúmeras atividades ligadas ao tráfico de drogas e crimes conexos, praticados por policiais da região de Uberlândia, em especial, pelo Inspetor Cesarino Ituassu.

Tendo sido reconhecido por Policiais Civis e Militares, o denunciante, na data de 12/12/1999, foi levado, às 4 horas da manhã, à Delegacia de Furtos e Roubos de Uberlândia, na presença de autoridades e do aludido Inspetor.

Sentindo-se pressionado e com o fito de se proteger, confirmou ter sido o autor da denúncia, desmentiu tudo o que disse e falou que, posteriormente, desmentiria tudo frente à CPI.

Ato contínuo, Formiga foi trazido a Belo Horizonte, na companhia do Delegado Gilmar Souza Freitas e do policial Cesarino Ituassu, à Secretaria de Segurança Pública, onde, na presença de jornalistas, alegou ter concedido a entrevista em troca de R\$50,00 oferecidos pelo Ilson Lima.

Ao depor na Comissão, o informante Formiga, inicialmente, confirmou que mentira, mas tão logo os membros da CPI solicitaram que a reunião se transformasse em reservada, ratificou todas as denúncias prestadas ao Estado de Minas, a saber:

- a) que o Inspetor Cesarino está ligado a criminosos, dando proteção em troca de vantagem financeira;
- b) que, entre os protegidos do policial, encontra-se o receptor de cargas roubadas de cognome Bily, que forneceu R\$80.000,00 ao Inspetor;
- c) que o patrimônio do policial Cesarino e de seus familiares é muitas vezes superior à capacidade financeira deles;
- d) que tem conhecimento de que policiais civis fazem escolta de carga de cocaína para o traficante Dezoito;
- e) que policiais militares também participam das ilegalidades.

O Inspetor Cesarino Ituassu foi citado, em depoimento à CPI, pelo preso Marcos Ricardo Teixeira, que o acusou de, juntamente com outros policiais e um advogado, ter-lhe extorquido um veículo Fiat Palio branco.

Também Silvia Paula Marques, esposa do traficante Dion Luiz Marques, acusou o Inspetor de prática habitual de extorsão contra seu marido, na cidade de Uberlândia.

Cumprido ressaltar que o Inspetor Cesarino já respondeu a procedimento da Corregedoria da Polícia Civil, no qual o Delegado Responsável o qualificou como elemento pernicioso e criminoso.

Encontra-se em andamento, na mesma Corregedoria, outra sindicância contra o policial Cesarino.

#### 6.1.5.4 - Monte Carmelo: mais um capítulo da mesma novela

Na porta de entrada do Triângulo, precisamente na cidade de Monte Carmelo, a CPI constatou mais um exemplo da degenerescência do aparato policial em Minas. Desta feita, também, o problema ocorreu com a Polícia Civil.

O caso é semelhante a muitos outros averiguados por esta Comissão, com os mesmos ingredientes, que se repetem à exaustão: pagamento de propina a policiais para relaxamento de flagrante, soltura de presos e garantia de privilégios diversos, especialmente a traficantes presos.

As ameaças de Policiais Civis a Policiais Militares são constantes nessa cidade. Um exemplo eloquente foi dado pelo Delegado Carlos Roberto Campos, que, na frente de testemunhas, ameaçou abertamente o Cabo PM de Valdson.

Essa autoridade, junto com os policiais José Tomás e Luiz Carlos, segundo várias denúncias, teriam cometido diversos ilícitos em Monte Carmelo e região.

Os policiais foram afastados pela ação da CPI. Espera-se que os resultados de investigações da Secretaria da Segurança Pública resultem em efetivo saneamento das irregularidades envolvendo agentes policiais, no município.

#### 6.1.6 - O caso de Contagem: a droga no supermercado

Na tarde de 29/3/2000, Sebastião Luiz Sobrinho foi preso no estacionamento Supermercado Carrefour, em Contagem, com 700 gramas de cocaína. No mesmo carro em que ele se

deslocou até ao local seguiram sua mulher, Juliana da Silveira de Logo, e o Capitão PM Marcelo Antônio Pio.

A CPI ouviu um funcionário responsável pela vigilância do estacionamento desse supermercado. Prestaram também depoimento o Soldado Crispim, o casal acima citado e o Capitão. A CPI apurou ligações deste último com Arley Carvalho, ambos residentes em Itabira. Arley foi indiciado por tráfico de drogas.

Sebastião Luiz Sobrinho já tinha sido indiciado por uso de documento falso, receptação de produto de furto e formação de quadrilha em Itabira e havia feito vários negócios na região.

Ao ser ouvido, o Capitão Marcelo Antônio Pio caiu em contradições e relatou uma versão dos fatos diferente da narrada por outros depoentes. Com fundamento nos depoimentos e em evidências coletadas pela Polícia Federal e pela CPI, a Comissão requereu, por intermédio do Ministério Público, a prisão preventiva do militar, no que foi prontamente atendida pelo MM Juiz de Direito Danton Soares Martins.

#### 6.1.7 - A Divisão de Tóxicos e Entorpecentes e as tentativas de cercear os trabalhos da CPI

Desde o início dos trabalhos da CPI, recebemos numerosas denúncias sobre facilitação de fugas de presos condenados ou mesmo relaxamento das condições de prisão de notórios traficantes sob custódia da Divisão de Tóxicos e Entorpecentes - DTE - da Polícia Civil. Além disso, eram informadas à CPI situações em que presos e pessoas investigadas por uso e tráfico de entorpecentes eram achacadas por policiais, carros apreendidos eram ilegalmente utilizados nessa unidade policial e um parente do titular dessa Divisão estaria explorando os serviços de cantina de forma irregular, até mesmo usando um veículo apreendido de traficantes. Tais denúncias foram feitas por jornalistas, parentes de presos que não gozavam dos privilégios citados e de policiais civis, de diversas unidades. A diversidade de fontes dava maior credibilidade às informações.

No dia 28/10/2000, a CPI, acompanhada do representante do Ministério Público, Sr. André Ubaldino, e do Delegado Corregedor, Sr. Renato Patrício, realizaria uma visita de surpresa à Divisão de Tóxicos e Entorpecentes, para verificar "in loco" a grave denúncia de que cerca de 30 presos alocados num denominado "grupo da faxina" teriam o privilégio - em regime de revezamento - de saídas em finais de semanas e feriados. A notícia dessa visita de surpresa, de alguma forma "vazou", e foram tomadas medidas internas naquele órgão para que as irregularidades não fossem documentadas pela CPI.

É evidente que o "vazamento" interessava àqueles que - direta ou indiretamente - tinham culpa nas atividades ilícitas denunciadas.

Foram então tornadas públicas a insatisfação dos membros da CPI com a morosidade e a inépcia do titular da Secretaria da Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, Deputado Federal Mauro Lopes, para apurar fatos semelhantes ao ocorrido, e a justa desconfiança de que o "vazamento" da informação teria partido dos níveis internos da própria Secretaria. A partir dessa data, tornaram-se ainda mais difíceis as relações entre essa Pasta e esta Comissão.

Inaugurados, pela Corregedoria-Geral de Polícia, os procedimentos investigativos acerca das irregularidades denunciadas e do próprio "vazamento" da visita à DTE, coube ao Secretário da Segurança tomar a iniciativa de afastar o Delegado titular dessa Divisão, Sr. Odimar Alves, com a finalidade de que fossem garantidas investigações isentas. Dias depois, verificamos que esse procedimento nada mais foi que um ato burocrático, sem efeitos práticos, visto que a autoridade afastada continuou com livre trânsito no âmbito da Polícia Civil, até mesmo atuando, no interior da Secretaria da Segurança, sob as vistas do Secretário Mauro Lopes.

Solicitamos, então, ao Governador Itamar Franco, a substituição do Secretário Mauro Lopes, como condição para uma reformulação mais global do aparato de segurança do Estado, notadamente da Polícia Civil. Embora já haja transcorrido tempo suficiente para a adoção de providências, o Governador as tem retardado. O Governador exigiu provas de que, com o atual Secretário, ficaria dificultada a apuração dos fatos. Acrescente-se a isso a denúncia feita pelo Deputado Marco Régis: o parlamentar demonstrou os fortes vínculos do Deputado Mauro Lopes com o empresário Aquiles Caetano, acusado de vários ilícitos no Estado de São Paulo e, recentemente, objeto de denúncia pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul (119 vezes), por estelionato e formação de quadrilha. Um dossiê foi entregue ao Governador, expondo outros indícios de irregularidades praticadas pelo Secretário, bem como sua incapacidade de atuar contra os delitos praticados por setores da Polícia Civil. Aqui cabe lembrar a tentativa frustrada de Mauro Lopes de convencer a CPI a não aprofundar as averiguações em torno da Delegada Maria Aparecida Pinto, posteriormente condenada a 12 anos de prisão.

A partir de então, os trabalhos da CPI passaram a ser desqualificados publicamente, até mesmo por meio da "mídia", tanto pelo Secretário quanto pelo titular afastado da chefia formal da DTE. Foi noticiada também pela imprensa uma reunião de Delegados em apoio ao Secretário, na qual se teria declarado "guerra" à CPI, e ameaças abertas ou veladas começaram a chegar aos Deputados que a integram.

Foi nesse clima que chegou a nosso conhecimento, no dia 26 de novembro, que um indivíduo chamado José Carlos Belilo, notório informante da polícia civil, freqüentador da DTE, estaria armando um "flagrante preparado" de uso de cocaína, buscando desmoralizar nossos trabalhos.

No dia 28 de novembro, terça-feira, o Sr. Devair Lucas, em depoimento à Polícia Federal de Governador Valadares, declarou ter presenciado ameaças abertas do Delegado Odimar Alves aos trabalhos desta CPI e a afirmação de que esse Delegado "armaria para o Deputado Rogério Correia".

Confirmando tais informações, no dia 30 de novembro, quinta-feira, o Sr. José Carlos Belilo procurou a imprensa para denunciar um flagrante de uso de cocaína, preparado por ele próprio, para o servidor Edilberto José da Silva, lotado no gabinete do Deputado Rogério Correia, relator da Comissão. Com isso, Belilo buscava associar o relator da CPI com o uso de droga, visando a desmoralizar o conjunto dos trabalhos do órgão.

Imediatamente a Comissão se reuniu e tomou todas as providências para esclarecer os fatos. O Deputado Rogério Correia, acusado de consumo de cocaína, submeteu-se a exames, nos quais não se verificou nenhuma evidência de uso de substância tóxica. O servidor Edilberto José da Silva foi exonerado. Foram ouvidos, na condição de testemunha, o próprio Edilberto José da Silva, a Sra. Simone Sheila dos Santos, esposa do Sr. José Carlos Belilo, o próprio Sr. Belilo, em procedimentos concatenados com a Polícia Federal. Procedeu-se também à acareação entre os dois envolvidos no flagrante preparado.

Foram os seguintes os resultados dessa apuração:

- a) o Deputado Rogério Correia submeteu-se a exame "antidoping", que afastou a possibilidade de uso de substância tóxica pelo parlamentar;
- b) confirmou-se, a partir das declarações do Sr. Edilberto José da Silva, a condição de usuário eventual de drogas do ex-servidor;
- c) confirmaram-se, a partir do depoimento do ex-servidor, os pormenores do "flagrante preparado";
- d) o servidor inocentou o relator de qualquer envolvimento com drogas;
- e) foi esclarecido, a partir de depoimento da Sra. Simone Sheila dos Santos, esposa do Sr. José Carlos Belilo, que este último não dispunha de recursos para, sozinho, adquirir o material necessário à preparação do flagrante, visto que consumia todo dinheiro que possuía com a compra de "crack", além de estar desempregado havia dois meses;
- f) o Sr. José Carlos Belilo caiu em contradições em vários momentos de seu depoimento e negou-se, deliberada e reiteradamente, a prestar informação solicitada por membro da CPI;
- g) o Sr. José Carlos Belilo não apresentou nenhuma prova de envolvimento do relator da Comissão com drogas;

h) o mesmo depoente confessou ter repassado ao Sr. Edilberto José da Silva um cigarro de maconha, o que, por si, já constitui crime tipificado no art. 12 da Lei de Tóxicos.

Diante dos fatos apurados e de informações outras fornecidas pela Polícia Federal, diante ainda das contradições em que caiu o Sr. José Carlos Belilo e de sua recusa em prestar informações aos membros da Comissão, seu Presidente deu-lhe voz de prisão por ter calado a verdade, considerando-o incurso em flagrante crime, nos termos do que tipifica o inciso II do art. 4º da Lei n.º 1.579, de 18/3/1952.

Ficou também evidente a "armação" contra a CPI e seu relator, visando a comprometer seu resultado e a credibilidade do relatório final.

## 6.2 - Síntese dos resultados já obtidos a partir das investigações

### 6.2.1 - Pessoas afastadas de suas funções pela ação da CPI

Tarcísio Ângelo de Castro, ex-Diretor de Segurança da Penitenciária de Ipaba; Eliane Aparecida de Castro Medeiros, ex-Diretora de Reabilitação da Penitenciária de Ipaba; Cezarino Ituassu, Inspetor da Polícia Civil; Fernando Henriques Pinto, ex-Diretor Financeiro da Penitenciária de Governador Valadares; Wanderlan de Oliveira Alves, ex-Diretor-Geral da Penitenciária de Governador Valadares; Vânio Roberto Gonçalves, ex-Agente Penitenciário em Governador Valadares; Carlos Roberto Campos, Delegado de Polícia de Monte Carmelo; José Thomaz, Carcereiro da Cadeia Pública de Monte Carmelo, e Luiz Carlos, vulgo "Luizão", Detetive em Monte Carmelo.

### 6.2.2 - Pessoas colocadas à disposição da justiça pela ação da CPI

Fred "Foca", que se encontra em liberdade provisória, e Elton Verciane de Aguiar.

### 6.2.3 - Pessoas sob sindicância em virtude da ação da CPI

Jacinto Paulo Pereira Faustino, Sargento-PM; José Carlos Batista, Inspetor de Segurança; Carlos Roberto Campos, Delegado de Polícia de Monte Carmelo; José Thomaz, Carcereiro da Cadeia Pública de Monte Carmelo; e Luiz Carlos, vulgo "Luizão", Detetive em Monte Carmelo.

### 6.2.4 - Pessoas condenadas em virtude da ação da CPI

Delegada Maria Aparecida Pinto; Detetive Adriano Dias Costa; Detetive João Galdino da Silva; Capitão PM Marcelo Antônio Pio; e Cabo PM Francisco Marco Barbosa.

### 6.2.5 - Pessoas indiciadas pela autoridade policial em virtude da ação da CPI;

Em decorrência da ação da Comissão, foram instalados na Delegacia de Polícia de Ipaba os Inquéritos Policiais n.ºs 17/2000 e 34/2000, conduzidos pelo Bel. Elifaz Mulford Martins, Delegado de Polícia, para apurar as fugas em que figuraram como autores Gino Fabiano Pappalardo Alquini e outros e Laudomiro Capatto e outros. Os inquéritos concluíram pelo indiciamento das seguintes pessoas: Benedito Moreira de Souza, Eliane Aparecida Medeiros de Castro, Tarcísio Ângelo de Castro, Daniel de Souza Lemonge, José Rosário de Faria, Querubino Marques Teixeira, Cláudio Roberto de Laia, José Carlos Batista, Evandro Laporte Anoral, Itamil Ribeiro Simião, Ênio Vieira da Silva, Gener Elisário da Silva, Gerson Luciano, Murilo Gouveia e Laudomiro Capatto.

## 7 - Conclusões

### 7.1 - Considerações gerais

Ao iniciarmos o trabalho desta CPI, estávamos plenamente cômicos da magnitude do problema do narcotráfico não só em Minas Gerais, mas também em todo o território nacional. Aprofundamos ainda a consciência da relação entre o comércio de drogas ilícitas e o crime organizado, cadeia da qual o tráfico é um elo muito importante.

A grande deficiência do poder público nas ações judiciais de fiscalização e de policiamento trazem como conseqüência o incentivo à marginalidade e o estabelecimento do crime organizado. A impunidade prospera diante da precariedade do aparato público de prevenção e repressão. Procuramos também ter sempre em mente os limites de uma comissão parlamentar de inquérito. Trata-se, em primeiro lugar, de uma comissão temporária, com prazo certo de duração. Seus recursos materiais são escassos, e seu poder é precisamente circunscrito pelo texto constitucional e pela legislação federal que rege a matéria. Por isso mesmo, não tínhamos a pretensão de esgotar o assunto nem mesmo de dizer a palavra final sobre a questão. Nosso principal objetivo foi integrar a mobilização que ocorre em âmbito nacional, especialmente por meio da CPI instalada na Câmara dos Deputados, para apurar as dimensões assumidas no Brasil pelo narcotráfico e pelo crime organizado.

Nossa missão não deve ser confundida com o trabalho policial. Se tivéssemos a pretensão de desempenhar as mesmas tarefas desses dignos profissionais, estaríamos fatalmente fadados ao fracasso. À exceção, talvez, do Deputado Sargento Rodrigues, falta-nos o preparo técnico necessário. Por isso, buscamos antes traçar um quadro da extensão do problema no Estado de Minas Gerais. Isso não foi óbice a que obtivéssemos alguns resultados concretos, como se pode verificar na leitura deste relatório.

Todo órgão do Legislativo é afetado por um coeficiente político, no melhor sentido dessa palavra. Por isso, tem o poder de mobilizar a sociedade e somar esforços. Durante o desenvolvimento de nossas ações, especialmente nas viagens ao interior, sentimos o poder de conscientização e de mobilização desta CPI. A acolhida que obtivemos por parte da população foi extraordinária.

Aos nossos trabalhos juntaram-se o Ministério Público, o Poder Judiciário, a Polícia Federal, a Corregedoria de Polícia e técnicos do Banco Central. Assim, formamos uma verdadeira força-tarefa no combate a esse mal que ameaça tragar nossa juventude, apodrecer nossas instituições, destruir nossas famílias e fazer tábula rasa de nossos valores mais caros.

Queremos, neste relatório, deixar registrados nossos agradecimentos a essas organizações, a que devemos grande parte do êxito da Comissão. Somos também gratos à imprensa, não só pela compreensão como pelo decisivo apoio.

Embora não seja usual em relatórios dessa natureza, não podemos deixar de prestar uma homenagem póstuma ao Ouvidor de Polícia, Dr. José Roberto Rezende, um idealista que sempre lutou por uma polícia cidadã, controlada pela sociedade.

Finalmente, nossos agradecimentos às autoridades e especialistas que se prontificaram em dividir conosco sua experiência e seus conhecimentos.

### 7.2 - Propostas

#### 7.2.1 - Propostas de ação legiferante e administrativa

##### 7.2.1.1 - No âmbito federal

Durante nossos trabalhos, ficaram claras algumas dificuldades experimentadas pelos agentes policiais e pelo Ministério Público em sua atuação contra o narcotráfico.

Uma interpretação muito estrita da Constituição da República, no que se refere ao direito de propriedade, tem dificultado ao extremo o confisco dos bens dos traficantes, na forma prevista pelas Leis nºs 6.368, de 21/10/76; 8.257, de 26/11/91, e 9.804, de 30/6/99. Torna-se imperiosa uma mudança nessa legislação, até mesmo para introduzir um mecanismo de inversão do ônus da prova, de modo a possibilitar a execução eficaz dessas normas. Comprometer o patrimônio do criminoso é a melhor forma de inviabilizar seu comércio e extinguir o tráfico, cortando-lhe o oxigênio. Cumpre observar, a partir de uma hermenêutica sistemática e principiológica do texto constitucional de 1988, que nenhum direito individual é absoluto e pode ser oposto absolutamente ao interesse social e ao bem comum.

Da mesma forma, as salvaguardas que protegem os sigilos fiscal, bancário e telefônico têm sido embaraços à repressão dos "empresários" do crime organizado. Somos intransigentes da defesa dos direitos fundamentais da pessoa, tal como consagrados no art. 5º da Constituição Cidadã. Entretanto, eles não podem servir de escudos ao delito e à corrupção. Mais uma vez, cumpre lembrar que, nas democracias de hoje, direitos do cidadão não podem ser entendidos sob a ótica individualista do liberalismo clássico, mas devem ser compatibilizados com responsabilidade social. Diante da responsabilidade pública direta dos servidores públicos, propõe-se, ainda, facilitar, mediante mudanças no ordenamento jurídico pátrio, a quebra dos seus sigilos bancário, fiscal e telefônico.

A exigência de prova material para o indiciamento pelos crimes tipificados no art. 12 da Lei de Tóxicos tem determinado a impunidade do megatraficante, daquele que não põe a mão na droga. Para a cadeia vão o "mula" e o "avião". Quase sempre, o barão do narcotráfico sai impune sob os olhos de todos e a despeito daquilo que toda a comunidade sabe, dando origem ao sentimento generalizado de injustiça e de descrença no aparelho judiciário.

Com base nesses motivos, propomos seja encaminhado por esta Assembléia Legislativa aos Presidentes das Casas que compõem o Congresso Nacional e à bancada mineira naquele órgão um apelo para se adequar a legislação federal atinente aos três pontos supracitados às necessidades do combate efetivo ao crime organizado.

Propomos ainda seja encaminhada ao Executivo da União reivindicação objetivando a construção de penitenciárias nacionais, construídas, mantidas e operadas pelo Governo Federal.

Sugerem-se ainda sanções mais rigorosas para o narcotraficante que envolver menores de 18 anos em ações criminais. A mesma medida deve ser tomada com relação a policiais envolvidos em atividades criminosas.

Por último, a Comissão propõe que se destinem maiores recursos e que se dê maior consistência ao Programa Federal de Proteção às Testemunhas.

#### 7.2.1.2 - No âmbito estadual

Várias iniciativas desta Casa vêm apontando irregularidades que comprometem a ação das forças do Estado responsáveis pela repressão à criminalidade. Ultimamente, três Comissões Parlamentares de Inquérito, a da Carteira de Habilitação, a da Instalação e Exploração de Garimpos e a do Sistema Penitenciário Estadual concluíram, de modo incontestável, pelo envolvimento de policiais, especialmente de servidores da Polícia Civil, em condutas reprováveis. Por isso, esta Comissão apresenta as propostas descritas a seguir.

Em primeiro lugar, propomos a valorização da Corregedoria de Polícia Civil por meio da concessão legal de inamovibilidade dos delegados adidos a ela, retirando-se quaisquer entraves de ordem administrativa que presentemente impeçam ou dificultem investigações de irregularidades praticadas por superiores hierárquicos.

Como segunda proposta, requeremos seja encaminhada, ao Chefe do Executivo solicitação da Assembléia de Minas para se criar, no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça e de Direitos Humanos ou do Gabinete Militar do Governador, a Sub-Secretaria de Estado de Prevenção e Controle de Drogas.

Como terceira proposta, solicitamos que esta Casa encaminhe ao Governador do Estado uma reivindicação objetivando o encaminhamento ao Legislativo de projeto de lei para reformar o Estatuto da Polícia Civil, a fim de torná-lo mais adequado à realidade.

Dado o fato, constatado durante nossos trabalhos, de que a chamada banda podre da polícia é um dos braços mais ativos do crime organizado, faz-se necessária e urgente uma correção geral no aparelho de segurança, notadamente, na Polícia Civil. A CPI entende que, para o sucesso dessa medida, é indispensável a ação de um Secretário de Estado da Segurança Pública que tenha disposição de levar a efeito profundas transformações no organismo policial sob sua chefia. Considerando-se que o atual titular da pasta, comprovadamente, não possui esse perfil e que a escolha do secretariado é prerrogativa do Chefe do Executivo, a Comissão propõe à Assembléia Legislativa e requer à Mesa que a Casa alerte o Governador para sua responsabilidade na criação das condições para o efetivo combate à delinquência dentro e fora do aparelho estatal. Por isso, a CPI propõe a imediata substituição do Secretário de Estado da Segurança Pública Deputado Federal Mauro Lopes.

Para se avaliar a gravidade da situação, é preciso que se considere que a banda podre na Polícia Civil está deixando de ser apenas uma parte da corporação e começa a atuar como um poder paralelo que concorre com os poderes institucionais, tentando, muitas vezes, suplantá-los.

A inação do Executivo frente a este quadro, se não configurar conivência criminosa, será clara manifestação de impotência.

Até mesmo para que se efetive a unificação das polícias, medida necessária para melhorar a ação da repressão ao crime organizado, é necessária ação enérgica para varrer da corporação os policiais desonestos. Cabe aqui ressaltar que grande parte das denúncias oferecidas à Comissão sobre o envolvimento de policiais civis vieram de dentro da própria corporação, apresentadas por policiais honestos acuados e envergonhados com a atuação da banda podre.

A CPI reivindica ao Executivo a imediata retirada da placa comemorativa de inauguração da Delegacia de Polícia de Muzambinho, placa na qual consta o nome do Sr. Aquiles Caetano.

Sugerimos a criação, no âmbito da Polícia Militar, da Polícia Civil e do Ministério Público, de núcleos especializados no combate ao crime organizado.

Propomos ainda a viabilização de um Programa Estadual de Proteção às Testemunhas que funcione efetivamente como auxiliar no combate ao crime.

A CPI requer que a Assembléia de Minas encaminhe reivindicação ao Governador do Estado para que seja regulamentada e efetivamente operacionalizada a Lei nº 13.453, de 12/1/2000, que criou o programa Ronda Escolar, como forma de combater o tráfico de drogas nas escolas públicas e particulares mineiras.

A Comissão arrola também, entre suas propostas ao Executivo Estadual, as seguintes:

- extinção do "quadro suplementar" hoje existente na Polícia Civil;

- instituição de determinação legal para que, sob pena de falta administrativa passível de demissão, a autoridade policial coloque o preso à disposição da Secretaria da Justiça, simultaneamente à comunicação da prisão em flagrante;

- instituição da suspensão cautelar automática do servidor público que tiver contra si recebida denúncia por prática de crimes que não admitam a suspensão do processo.

Por último, em conformidade com o inciso III do art. 186 do Regimento Interno desta Casa, encaminhamos à Mesa da Assembléia o projeto de lei anexo a este relatório, que dispõe sobre as operações de consumo relativas aos aparelhos e serviços de telefonia celular móvel previamente pagos e habilitados.

#### 7.2.2 - Propostas de medidas de natureza preventiva e educacional

Um dos pilares do combate ao narcotráfico assenta-se nas medidas preventivas que têm, como instrumento privilegiado, o trabalho educacional. Com base nessas premissas, a Comissão requer a esta Casa que indique ao Chefe do Executivo a necessidade e urgência das seguintes ações:

1 - aprimoramento da formulação da política estadual de prevenção ao uso de drogas mediante:

a) definição clara de metas, responsabilidades e competências;

b) previsão orçamentária de dotação suficiente a sua implementação;

2 - criação e implantação de centro de treinamento, nos moldes recomendados pelo CONEN-MG, destinado à orientação de professores, profissionais de saúde e agentes penitenciários que atuam nas áreas de prevenção, tratamento, repressão e fiscalização do uso de drogas;

3 - implementação de programas de preparação de professores e demais agentes que militam na prevenção do uso de drogas, relacionada à ação anterior;

4 - apoio à execução e ao aperfeiçoamento dos programas de prevenção já existentes e implementação de novos projetos;

5 - desenvolvimento de projetos de prevenção que se utilizem de recursos culturais, esportivos e recreativos, com participação dos diversos segmentos da sociedade, da escola e da família;

6 - utilização sistemática dos meios de comunicação social em campanhas de prevenção e mobilização da comunidade;

7 - incentivo e apoio à criação e instalação de Conselhos Municipais de Entorpecentes - COMENs - em todo o território do Estado;

8 - inclusão, entre as câmaras já existentes no CONEN, da Câmara de Carceragem, para acompanhar o cumprimento da pena, com vistas à recuperação do preso.

#### 7.2.3 - Propostas de medidas de natureza judicial

Esta Comissão apurou indícios de práticas criminosas cometidas pelas pessoas constantes na relação abaixo, práticas nem todas ligadas diretamente ao narcotráfico. Por isso, propõe seja este relatório encaminhado aos Ministérios Públicos Estadual e Federal, com a recomendação de que sejam realizadas as averiguações complementares que se fizerem necessárias e seja, finalmente, oferecida denúncia contra tais pessoas.

Propõe ainda que o relatório seja encaminhado ao Corregedor-Geral da Polícia e ao Comandante-Geral da Polícia Militar, para que os policiais arrolados na relação sejam afastados das respectivas corporações.

relação

a) Caso Ipaba

1 - Eliane Castro Medeiros

2 - Benedito Moreira de Souza

3 - Tarcísio Ângelo de Castro

4 - Daniel de Souza Lemonge

5 - José Rosário de Faria

6 - Querubino Marques Teixeira

7 - Claudio Roberto de Laia

8 - José Carlos Batista

9 - Evandro Laporte Anoral

10 - Itamil Ribeiro Simeão

11 - Enio Vieira da Silva

12 - Gerson Luciano

13 - Gener Eliziário da Silva

14 - Murilo Gouveia

15 - Laudomiro Capatto

b) Caso Monte Carmelo

16 - Carlos Roberto Campos

17 - José Tomás de Alcântara

18 - Luiz Carlos de Souza

19 - José Carlos de Oliveira

20 - Júlio César de Oliveira

c) Caso da penitenciária de Governador Valadares

21 - Aloísio Batista Gusmão Padilha

22 - Fernando Henriques Pinto

23 - Vanderlan de Olivera Alves

24 - Vânio Roberto Gonçalves

25 - Manuel Santana

d) Caso dos irmãos Santiago

26 - Felismino Henriques Neto

27 - Juarez Souto

28 - João de Deus Dias Neto

29 - Paulo Cesar Santiago

30 - Fernando Macedo

31 - Jacinto Paulo Pereira Faustino

32 - Maria Cristina Santiago

33 - Luiz Francisco Santiago

e) Outras apurações em Montes Claros

34 - Frederico Lopes - Fred Foca

35 - Maria Aparecida Queirós - Cidinha Coca-Cola

f) Caso do estacionamento do supermercado em Belo Horizonte

36 - Juliana da Silveira

37 - Sebastião Luiz Sobrinho

g) Caso Iturama

38 - Hassan Youssef Rahal

39 - Francisco Marco Barbosa

40 - Cicero de Souza Medeiros Júnior

41 - José Jerônimo Camilo

h) Caso Varella

42 - Raimundo de Souza Argolo

43 - Altair Carlos Vieira

44 - Paulo César Argolo

i) Caso Schaeffer

45 - Detetive Almir dos Santos Magalhães

46 - Waldomiro Paschoal do Valle

j) Nomes que surgiram em outras apurações

47 - Cesarino Miguel Andrade Ituassu

48 - José Carlos Belilo

49 - Ronaldo Pereira

50 - Flávio de Souza

51 - Nilza Rodrigues Vicente

52 - Delegado Odmar Alves

53 - Promotora Sandra Furlan

A Comissão solicita ao Ministério Público e à Polícia Federal que dê prosseguimento às investigações, com a finalidade de apurar as ligações entre o Prefeito Geraldo Marques da Silva e a traficante Marivan Rúbia da Paz.

Propomos ainda que, dados os depoimentos prestados sob compromisso perante esta CPI, depoimentos e documentos que comprovam a utilização de laranjas por parte de empresas do grupo de propriedade do Deputado Federal Lael Varella, a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais encaminhe ao Ministério Público Federal e à Presidência da Câmara dos Deputados este relatório, para apurar as responsabilidades devidas e tomar as providências cabíveis.

No que respeita ao envio do relatório à Presidência da Câmara Federal, propomos que igual tratamento seja dado ao caso do Deputado Federal Mauro Lopes.

Visto que o Deputado Estadual Arlen Santiago procurou deliberadamente opor obstáculos aos trabalhos desta Comissão e, ainda, que as investigações relativas às empresas de seus familiares e aos respectivos "laranjas" permanecem como necessárias para a apuração da verdade, requeremos à Mesa da Assembléia que dê início ao processo previsto no art. 53 do Regimento Interno, para que, após ser oferecida ampla oportunidade de defesa ao parlamentar, esta Casa delibere pela conveniência ou não da perda do mandato determinada por procedimento incompatível com o decore parlamentar.

A CPI, considerando que o inquérito sobre a evasão de Fernandinho Beiramar das instalações do DEOESP continua em aberto, indica à Secretaria da Segurança Pública a necessidade de reinvestigar o caso, recomendando à Pasta que tome as providências necessárias para a reabertura das apurações.

#### 7.2.4 - Da continuidade do trabalho

Como já se observou, o fato de a CPI, como comissão temporária, ter prazo certo para terminar seus trabalhos impõe sérios limites à sua atuação, os quais se fazem sentir com mais força diante da gravidade e extensão do problema que nos foi determinado investigar.

Por isso, propomos que a Assembléia Legislativa de Minas Gerais coordene iniciativas com o objetivo de se constituir um grupo de trabalho multiinstitucional, integrado por representantes dos três Poderes, do Ministério Público, da Ordem dos Advogados do Brasil e da sociedade civil e por profissionais dotados de notório conhecimento ou especialização em temas relacionados ao objeto desta Comissão, para acompanhar a implementação das medidas apresentadas neste relatório, bem como para elaborar anteprojeto de lei contendo proposta de política estadual de entorpecentes e de combate ao narcotráfico.

O grupo deverá ter ainda a missão de estimular a instalação de um fórum permanente de debates sobre a questão do narcotráfico. A CPI do Narcotráfico apóia a criação de uma CPI do Crime Organizado no Estado, cujo requerimento já reúne o número de assinaturas regimentalmente suficientes. Propõe também, a exemplo da CPI do Narcotráfico da Câmara Federal, a criação, nesta Assembléia, de uma Comissão Permanente de Combate ao Crime Organizado.

Sala das Comissões, 13 de dezembro de 2000.

Marcelo Gonçalves, Presidente - Rogério Correia, relator.

8 - Anexo

#### Projeto de Lei nº /2000

Dispõe sobre as operações de compra de aparelho de telefonia celular móvel habilitado do tipo pré-pago e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O comprador de aparelho de telefonia celular móvel do tipo pré-pago, habilitado pela operadora dos serviços no Estado, será, obrigatoriamente, cadastrado pelo fornecedor, nos termos desta lei.

Art. 2º - O cadastramento de que trata o art. 1º será feito por ocasião da aquisição do aparelho de telefonia celular móvel do tipo pré-pago, "celular card" ou similar, e consistirá em registro detalhado, contendo, no mínimo, os seguintes dados relativos ao comprador:

I - nome completo, data de nascimento, sexo, filiação e nacionalidade;

II - profissão e local de trabalho;

III - número do documento de identidade;

IV - número de inscrição no CPF;

V - endereços residencial e comercial.

Parágrafo único - Os dados a que se refere este artigo serão registrados e arquivados juntamente com cópias dos comprovantes de aquisição do aparelho.

Art. 3º - O fornecedor se responsabilizará por todas as informações constantes no cadastro de que trata o art. 2º.

Parágrafo único - Verificando-se caso de ausência de registro ou sua apresentação ou manutenção de forma incompleta, obscura, inadequada, adulterada, fraudulenta ou tendente a dificultar a identificação do consumidor, a autoridade responsável realizará os seguintes procedimentos:

I - autuação do fornecedor;

II - imposição de multa no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), que será cobrada em dobro em caso de reincidência;

III - remessa de cópia dos autos à autoridade policial responsável e ao Ministério Público para as providências cabíveis;

IV - interdição do estabelecimento, no caso de reincidência.

Art. 4º - O fornecedor a que se refere o art. 3º encaminhará, mensalmente, à operadora dos serviços de telefonia celular móvel a que for vinculado relação dos registros efetuados no mês, mantendo cópia desses registros em seus arquivos.

Parágrafo único - A operadora consolidará todos os registros recebidos em cadastro único.

Art. 5º - Os cadastros a que se refere esta lei ficarão à disposição do poder público pelo prazo mínimo de cinco anos, contados da data da aquisição do aparelho.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, dezembro de 2000.

CPI do Narcotráfico

Justificação: A medida que ora se pretende acrescentar ao ordenamento jurídico estadual se deve à conclusão, obtida por esta CPI, de que o uso abusivo, por narcotraficantes, de aparelhos de telefonia celular do tipo pré-pago tem sido um instrumento facilitador de suas ações criminosas.

Com efeito, hoje se adquire um aparelho "celular card" com absoluta garantia de sigilo quanto a seu proprietário. Ora, telefonia é um serviço de natureza pública, prestado por terceiros, mas sob regulação do poder público, sendo de todo razoável e cabível a exigência de identificação daqueles que detêm a posse desses aparelhos.

Trata-se, pois, de uma relação de consumo que deve ser mais bem disciplinada, no intuito de beneficiar a segurança da sociedade e do próprio consumidor, eis que, havendo o registro, o consumidor honesto terá uma garantia a mais acerca da relação mantida com o fornecedor.

A matéria insere-se na órbita da competência da legislação estadual, conforme o disposto nos arts. 5º, XXXII, e 24, V e VIII, além do previsto no art. 144, da Constituição da República.

A proposição apresenta medida simples, de baixíssimo custo, que trará para a sociedade contrapartida valiosíssima, na forma do aperfeiçoamento das relações de consumo e do combate ao narcotráfico. Basta lembrar que, no período em que esteve foragido, o Juiz Nicolau dos Santos Neto, o Lalau, utilizou-se dessa modalidade de telefonia para se comunicar com seus familiares, tramando, por essa via, atos de transferência ilícita de dinheiro e bens.

Como se vê, a proposta em tela é oportuna e coerente com o espírito que norteou os trabalhos desta CPI, razão pela qual contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto.

- Publique-se para os fins do parágrafo único do art. 114 do Regimento Interno.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 951/2000

(Nova Redação, nos Termos do Art. 138, § 1º, do Regimento Interno)

Comissão de Administração Pública

Relatório

De autoria do Deputado João Leite, o projeto de lei em análise dispõe sobre o livre acesso das autoridades que menciona aos estabelecimentos policiais e carcerários.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 15/4/2000, a proposição foi distribuída à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, e veio em seguida a esta Comissão de mérito para ser avaliada.

Durante a fase de discussão do parecer, o Deputado Sargento Rodrigues apresentou a Proposta de Emenda nº 1, que foi aprovada pelos membros desta Comissão. Sendo assim, passamos a dar nova redação ao parecer, nos termos do art. 138, § 1º, do Regimento Interno.

## Fundamentação

O projeto em epígrafe tem por objetivo possibilitar o livre acesso das autoridades nele citadas aos estabelecimentos policiais e carcerários.

Projeto idêntico tramitou nesta Casa em 1999. Todavia, a proposição foi vetada, tendo o Governador argumentado que a Lei Federal nº 8.906, de 4/7/94 (Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil), já dispõe sobre o livre acesso aos estabelecimentos policiais e carcerários, enumerando as autoridades com direito de visita a presos. Asseverou, ainda, o Chefe do Executivo, nas razões do veto, que a proposição afetaria e comprometeria seriamente a disciplina, a jornada de trabalho e o exercício de atividades dos servidores desses órgãos. Por sua vez, o Plenário manteve o veto, tendo em vista esses argumentos.

Na verdade, a lei federal mencionada não trata da matéria em análise, mas tão-somente do direito de o advogado entrevistar-se com seu cliente, não havendo nela nenhuma menção a visita a estabelecimento penal ou carcerário por qualquer pessoa, nem mesmo pelo advogado, quando este não esteja em serviço.

Com efeito, o projeto em exame visa a permitir que as autoridades nele mencionadas tenham acesso aos estabelecimentos penais e carcerários, a fim de verificarem se não estão ocorrendo atos lesivos aos direitos humanos dos condenados ou detentos. Como foi constatado pela CPI do Sistema Carcerário, são degradantes as condições dos detentos nos estabelecimentos prisionais. A escassez de recursos para a manutenção do sistema carcerário somam-se práticas desumanas contra presos e detentos, em clara afronta aos direitos e garantias fundamentais. Devido aos abusos cometidos por agentes policiais e carcerários, a medida legislativa em exame mostra-se bem oportuna, uma vez que busca coibir essas práticas mediante fiscalização efetiva por parte das autoridades que arrola.

Todavia, apresentamos a Emenda nº 1, ao final, com vistas a excluir do rol das autoridades referidas no art. 2º os Prefeitos e Vereadores, bem como para ampliar o prazo entre a comunicação e a visita das autoridades mencionadas no inciso II do referido artigo.

As modificações propostas objetivam, a primeira, preservar o pacto federativo, e a segunda, possibilitar a operacionalização da proposta.

## Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 951/2000 com a Emenda nº 1, a seguir apresentada.

## EMENDA Nº 1

Dê-se ao art. 2º a seguinte redação:

"Art. 2º - Sem prejuízo da aplicação de outras normas pertinentes à espécie, terão livre acesso aos estabelecimentos policiais e carcerários:

I - sem prévia comunicação:

- a) Senadores da República, Deputados Federais e Deputados Estaduais;
- b) representantes da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB - Seção de Minas Gerais, credenciados pelo Presidente da entidade, nos termos das normas específicas vigentes;
- c) o Ouvidor da Polícia do Estado ou representante por ele designado;

II - mediante prévia e expressa comunicação, até setenta e duas horas antes da visita, à autoridade responsável pelo estabelecimento:

- a) membros do Conselho Estadual de Direitos Humanos;
- b) membros do Conselho Estadual de Defesa Social;
- c) titulares de órgãos oficiais de defesa dos direitos humanos ou representantes por eles designados;
- d) titulares de entidades civis de defesa dos direitos humanos que comprovadamente estejam em funcionamento, no mínimo, há dois anos, ou representantes por eles designados."

Sala das Comissões, 25 de outubro de 2000.

Jorge Eduardo de Oliveira, Presidente - Doutor Viana, relator - Sebastião Navarro Vieira - Arlen Santiago - Agostinho Patrús - Sargento Rodrigues.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.229/2000

## Comissão de Saúde

### Relatório

De autoria do Deputado Agostinho da Silveira, o projeto de lei em epígrafe autoriza o Poder Executivo a implantar, na rede pública hospitalar, o Programa de Prevenção e Tratamento da Obesidade e das Doenças dela Decorrentes.

Publicado no "Diário do Legislativo" de 12/10/2000, o projeto foi apreciado pela Comissão de Constituição e Justiça em 23/11/2000, recebendo parecer pela constitucionalidade, juridicidade e legalidade. Vem, agora, a esta Comissão para ser examinado quanto ao mérito, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, XI, "b", do Regimento Interno.

## Fundamentação

O objetivo da proposição em comento é a prevenção e o tratamento da obesidade por meio de programa a ser implantado na rede hospitalar pública estadual.

Há vários anos, a obesidade é considerada pela literatura médica como um dos mais relevantes problemas de saúde pública, pois está se tornando epidêmica no mundo ocidental, trazendo conseqüências não só para o indivíduo obeso como também para toda a sociedade.

A percepção da obesidade como uma patologia médica é razão suficiente para justificar a implantação de um programa de controle dessa doença pelo poder público. Sabe-se, no entanto, que o excesso de peso corpóreo é também responsável pelo desencadeamento de várias outras moléstias, tais como a alteração da pressão arterial, o diabetes, as insuficiências cardio-respiratórias e os desvios da coluna vertebral.

Essa característica torna, então, o controle da obesidade um procedimento também de natureza preventiva, o que é mais eficaz para os pacientes e mais eficiente para o Sistema Único de Saúde.

De outro lado, para que se consiga atender aos obesos carentes no alcance de uma perda de peso que seja sustentada e de longo prazo, é necessário um programa contínuo de orientação nutricional, sob pena da recorrência da patologia. Entretanto, entendemos que a providência sugerida deverá se estender também aos ambulatórios do Sistema Único de Saúde. Por isso apresentamos a Emenda nº 1.

A proposição em epígrafe é, então, oportuna e de grande alcance social.

#### Conclusão

Pelas razões aduzidas, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.229/2000, no 1º turno, com a Emenda nº 1, a seguir apresentada.

#### EMENDA Nº 1

Dê-se ao "caput" do art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a implantar, na rede hospitalar e ambulatorial pública estadual, programa de prevenção e tratamento da obesidade e das doenças dela decorrentes, assim como de orientação nutricional."

Sala das Comissões, 19 de dezembro de 2000.

Miguel Martini, Presidente - Cristiano Canêdo, relator - Pastor George.

## PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

### 203ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Discursos Proferidos em 7/12/2000

O Deputado Amílcar Martins\* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, subo à tribuna da Assembléia Legislativa, talvez uma das primeiras vezes nesta legislatura, não para comentar, denunciar ou apontar problemas na administração pública do Governo Itamar Franco. Não que me falte assunto sobre essa matéria. Continuam sendo muitas as trapalhadas do Governador Itamar Franco. Mas voltarei em outro momento a esta tribuna para isso.

Venho comentar agora o novo gancho que o Governador arrumou para fazer a sua campanha à Presidência da República: inventou desta vez, o Governador, o lançamento de uma Constituinte, como desculpa para sair pelo Brasil afora, num novo "road show" pelos Estados brasileiros, em campanha aberta, franca, embora dissimulada e à custa do dinheiro do povo mineiro.

Da mesma forma, essa campanha publicitária está sendo veiculada em rede nacional de televisão, não só em Minas Gerais, mas em todos os Estados brasileiros. Uma campanha milionária, apenas para justificar essa obsessão do Governador em querer voltar a ser Presidente da República, já que, da primeira vez, o foi por obra do destino e não por mérito próprio, por ter sido vice de Collor de Melo.

Desta vez venho à tribuna para tratar de assunto não apenas mais ameno, mas até mesmo mais relevante. Venho para prestar uma homenagem a um grande brasileiro, o empresário e bibliófilo José Mindlin, ex-proprietário da Empresa Metal Leve, que, há poucos dias, fez um grande gesto, um gesto de grandeza que o povo mineiro não irá esquecer. O Dr. Mindlin, num gesto de desprendimento, de grandeza, carinho e amor pelo povo de Minas Gerais, ele, que não é mineiro, veio a Minas Gerais, ao Município de Pedro Leopoldo, município do nobre Deputado Marcelo Gonçalves, a fim de fazer uma doação. Mas não é uma doação qualquer, não apenas no sentido do seu valor material, do seu valor medido em reais ou em dólares, mas que tem enorme significado para a cultura de Minas. O Dr. Mindlin veio a Pedro Leopoldo para, pessoalmente, fazer a entrega de um conjunto de 6 mil livros, obras raras da sua coleção. Ele é o maior colecionador brasileiro, que tem a maior coleção de livros sobre o Brasil, as primeiras edições, livros sobre os diferentes aspectos da vida brasileira, obras raras, livros de 200, 300 anos. O Dr. Mindlin fez esse gesto, doou 6 mil volumes à Faculdade de Ciências Humanas de Pedro Leopoldo, na sua maioria, obras de enorme significado. Gostaria de chamar a atenção para as obras raras, no sentido de obras individualmente valiosas, pela sua raridade, pela qualidade de sua impressão e encadernação, um tesouro que Minas recebe, por intermédio da Faculdade de Ciências Humanas de Pedro Leopoldo. Ele doou, por exemplo, a "Coleção Brasileira", editada pela Companhia Editora Nacional. Todos os historiadores brasileiros de todos os tempos sabem do valor e do significado de uma coleção dessas. Minas enriquece seu acervo, para que possa ampliar, por intermédio de suas unidades acadêmicas, a reflexão sobre a vida brasileira, sobre o nosso passado, sobre a construção do nosso passado de brasilidade, sobre a própria história de Minas. E, com isso, a partir dessa reflexão, iremos projetar o que desejamos para nosso futuro.

Venho a esta tribuna exclusivamente para fazer uma homenagem a esse grande brasileiro, José Mindlin, que tem uma coleção fantástica. Tive a honra e o privilégio de ir a São Paulo exclusivamente para visitar e conhecer a biblioteca do Dr. Mindlin, que, juntamente com sua esposa, D. Quita, tem orgulho e prazer em receber pessoas interessadas.

Eu não sou um bibliógrafo, mas um curioso e amante dos livros e das questões referentes à cultura. Pude acompanhar o trabalho cuidadoso de garimpagem que ele fez ao longo de sua vida. O Sr. José Mindlin tem 85 anos e começou a sua coleção aos 13. Portanto, vem reunindo livros raros sobre o Brasil há 70 anos, comprando-os em leilões internacionais pelo mundo inteiro.

Ao lado da sua coleção, há a coleção de outro colecionador de obras raras brasileiras, que é Rubem Borba de Moraes. Rubem sabia a quem poderia entregar a sua coleção. Somente o Dr. José Mindlin e sua esposa, D. Quita, têm condições de preservar essa sua coleção. O Dr. Mindlin tem em sua casa uma oficina de restauro e condições climáticas perfeitas. Ele está preservando para as futuras gerações brasileiras um tesouro sobre a vida brasileira.

Agora ele fez uma doação incrível: 6 mil volumes de obras sobre o Brasil. Há algumas obras também da literatura universal, obras importantes e raras, que enriquecem fantásticamente o acervo da Faculdade de Ciências Humanas de Pedro Leopoldo.

Esse presente, para concluir, Sr. Presidente, tem um significado especial. É um tesouro não apenas pelo seu valor material, mas também pelo seu significado. Qualquer doação é um gesto de desprendimento e grandeza. A doação de livros é o maior presente que uma pessoa pode dar a uma instituição. É um gesto de desprendimento, é o maior presente que Minas Gerais poderia receber. Parabéns! Em nome da Assembléia Legislativa e todos os seus representantes, obrigado, Dr. José Mindlin. Obrigado pelo seu gesto de grandeza, de humildade e de fidalguia por trazer para os mineiros 6 mil volumes, obras raras sobre o Brasil. Muito obrigado, em nome do povo de Minas Gerais.

\* - Sem revisão do orador.

O Deputado Ivair Nogueira - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sra. Deputada, senhoras e senhores, queria, ao fazer uso desta tribuna, ler duas cartas do Deputado Vittorio Medioli. Uma é destinada ao Deputado Durval Ângelo, e a segunda, cópia de editorial publicado no jornal "O Tempo-Betim" é dirigida ao Prefeito Jésus Lima.

O teor da carta que o Deputado Vittorio Medioli dirige ao Deputado Durval Ângelo é o seguinte: (- Lê:)

"Prezado Deputado Durval Ângelo, permito-me enviar-lhe algumas ponderações sobre os últimos acontecimentos. Foram fruto de uma análise feita aqui em Betim e me foram trazidas por amigos que vivem no município. Espero que possam auxiliá-lo na formação de sua opinião e ajudar a desvendar, como é de meu sumo interesse, a autoria do crime contra o Soldado Cota.

Para se supor que a morte do Soldado, que lamentamos profundamente, se tratasse de um atentado à vida do Prefeito Jésus Lima, precisa-se levar em consideração que os autores do crime (que normalmente estudam nos mínimos detalhes atentados dessa gravidade e risco), desconheciam as seguintes informações relativamente fáceis de serem levantadas:

1 - O Prefeito usa normalmente carro blindado cedido pela FIAT, o mesmo veículo que serviu ao Papa em sua última viagem ao Brasil, em 1997. O veículo é à prova de bala e resiste ao impacto de arma de grande calibre. Dispõe de pneus especiais e de sistemas que foram aprovados pela segurança do Papa. O carro usado pela escolta, o mesmo dirigido pela vítima, é de marca e cor iguais, mas tem placa diferente. O Prefeito usa, via de regra, blindado que lhe garante uma segurança a prova de atentados à bala.

2 - O Prefeito se faz escoltar em Betim por um mínimo de três agentes de segurança treinados para reagir a situações críticas. Jésus é visto normalmente transitar com um agente na direção do carro blindado, outro no banco dianteiro e o terceiro sentado no assento traseiro ao lado dele. Quase sempre é precedido ou seguido por outro carro com quatro agentes dotados de colete à prova de bala, armas automáticas, sistema de comunicação e aparelhos celulares. Esse aparato, os cuidados e o carro blindado não poderiam fugir a um planejador de mediana capacidade de observação. Deveria saber que o plano adotado na noite de domingo, se fosse dirigido a Jésus, estaria quase seguramente fadado ao insucesso, expondo os atentadores a riscos elevados inúteis, seja pela resistência do carro como pela capacidade de reação da segurança pessoal do Prefeito.

3 - Era fácil de saber com antecedência que o Prefeito estava ausente da cidade e com uma agenda de vários dias de viagens.

4 - A hipótese de atentado político carece de substância. Jésus está deixando a Prefeitura em 31 de dezembro. Sua morte serviria para quê? Para desgastar adversários políticos que se saíram vitoriosos nas urnas e em breve tomarão posse? Para quem Jésus representa ameaça política? Não há quem se apontar.

5 - Na hipótese de vingança pessoal, o planejador do crime por que razão não aguardou que Jésus perdesse em 1º de janeiro o carro blindado, a escolta e todos os privilégios de Prefeito que renderiam o atentado bem menos arriscado?"

Querida ler também alguns trechos do editorial que o Deputado Vittorio Medioli escreveu, como se fosse uma carta ao Prefeito de Betim. Isso foi em setembro deste ano. (- Lê:)

"Prezado Prefeito Jésus Lima,

A vida é cheia de alternância. Depende da vontade de Deus e do nosso esforço merecer dias de felicidade ou dias de sofrimento.

A felicidade costuma deseducar as pessoas e levá-las a se esquecer de Deus para cair no proveito de situações que em breve deixaremos fora do caixão".

Foram essas palavras que levaram o Prefeito Jésus Lima e o Deputado Durval Ângelo a insinuar que provavelmente o Deputado Vittorio Medioli quisesse matar o Prefeito de Betim ou seria o responsável pelo atentado.

"Entendo o desapontamento pela baixa aprovação que seu governo recolhe hoje. Não são minha culpa seus equívocos, também não foi culpa deste jornal. Você não sofreu em momento algum oposição ou críticas exasperadas, sempre foi atendido quando pediu. Nos momentos de suas maiores dificuldades fui rezar no saguão do hospital pela sua recuperação. Demonstrei-lhe solidariedade. Sempre usei da verdade simples e direta. Ocupei inúmeras vezes este espaço para defendê-lo.

Quando lhe fiz críticas sempre as fundamentei visando ao bem da população, que depende de suas decisões. De mim nunca partiu uma ofensa, uma agressão, um desabafo, apesar das perseguições sofridas por este jornal por não se ajoelhar a pretensões que liquidariam com sua credibilidade".

Acabei de escutar fitas de seus pronunciamentos - do Prefeito Jésus Lima - recentes, em que faz alusão à pessoa do Deputado Vittorio Medioli - chamando-lhe, como já o chamou injustamente por inúmeras vezes, de mafioso.

Prefeito, isso suja a sua honradez". Não a dele, Vittorio Medioli - "minha vida já foi revirada inúmeras e seguidas vezes sem que isso me gerasse constrangimento.

Prefeito Jésus Lima, isto suja a sua honradez. Tenho um passado honesto, tenho declarações de Imposto de Renda e contas bancárias à sua disposição, já em 1995". O Deputado Federal Vittorio Medioli ofereceu a quebra de seu sigilo. Mas veja, isso pouco significa, só um bobo faz alarde disso. Tenho uma vida de trabalho à luz do sol. Se juntei um patrimônio foi com honestidade. Sou empresário respeitado em todo o País e minhas empresas orgulham Betim. Venha conhecê-las e ver de perto como emprego milhares de betinenses.

Não temo sua leviandade passageira, exasperada pelas dificuldades eleitorais. Acima dela existe a verdade, que pertence a Deus. É com ela que me preocupo. Pense bem! Sua vida pessoal não é propriamente um exemplo, mas fique tranquilo, nunca usei nem usarei disso, apesar de saber que a recíproca não é verdadeira. Lembre-se que um homem de bem se conhece nos piores momentos. Você é novo e um dia, quando a poeira baixar e manchar de branco seus cabelos, quando os deslumbres de juventude se apagarem e a serenidade acalmar seus sentimentos, compreenderá o que estou lhe dizendo e pensará em mim com mais respeito. Reconhecerá talvez que foi um adversário, mas alguém que o ajudou.

Quero trazer a posição de Betim. Se alguém, na cidade de Betim, exige que esse atentado seja apurado, é a oposição à atual administração do PT. Nós é que queremos que esse atentado seja apurado. Não vamos escutar, como ontem, do próprio Deputado Durval Ângelo falando que se trata de uma briga de grupos políticos. Não é.

Por isso, quero dizer que faço parte de um grupo político que saiu vitorioso nas urnas, no mês de outubro passado, e vai dirigir os destinos de Betim, por 4 anos. Ganhamos nas urnas e jamais iríamos usar de artifícios tão baixos como esse. É preciso respeito nessa Casa, não só conosco, que fazemos parte de uma política de Betim, como também com o Deputado Federal Vittorio Medioli, que hoje é um exemplo para Betim, com as suas empresas e seus investimentos.

Na verdade, o Governo do Estado precisa olhar com mais carinho para Betim. Dissemos anteriormente, em nosso pronunciamento, que está faltando segurança e respeito com a nossa cidade. Primeiro, não temos uma polícia civil dotada com os equipamentos necessários e não temos um contingente policial à altura de uma cidade como Betim precisa. Nesse sentido, já me reuni várias vezes com o Secretário da Segurança Mauro Lopes, que sempre prometeu, mas até hoje não cumpriu.

Há 15 dias, estive em seu gabinete, chamando-lhe a atenção porque bandidos armados estão andando soltos no Bairro Jardim Teresópolis sem que a polícia tenha condições de pelo menos abordá-los.

O Deputado Amílcar Martins (em aparte)\* - Caro Deputado Ivair Nogueira, quero cumprimentá-lo pelo seu pronunciamento. Solidarizo-me inteiramente com V. Exa. porque estou de acordo com o que foi dito aqui. Não tenho o privilégio de fazer política em Betim junto a V. Exa., mas quero dizer que tenho o privilégio de fazer parte desse mesmo grupo

político ao lado do Prefeito eleito Carlaile e do Deputado Federal Vittorio Mediolli. Betim é que tem a felicidade de eleger Carlaile, Vittorio Mediolli e V. Exa., como legítimo representante de Betim na Casa.

Daqui para a frente as coisas em Betim vão ser diferentes. Solidarizo-me inteiramente com V. Exa., com o Deputado Vittorio Mediolli e com o Prefeito Carlaile.

O Deputado Ivair Nogueira - Quando foi inaugurado o CERESP, houve um compromisso do Secretário da Segurança Pública de que ali só seriam colocados os presos da comarca de Betim, como determina a Lei de Execução Penal. Mas o Secretário não cumpriu o compromisso firmado perante autoridades, e a cada dia lá chegam 30, 40, 50 presos, e o CERESP, que deveria ser ocupado pela população carcerária de Betim, que tem cerca de 200 presos, fica lotado com presos da Polícia Federal, da Furto e Roubos, etc. Ribeirão das Neves briga por que lá existem muitas penitenciárias, também brigaremos, e as autoridades de Betim não aceitarão o recebimento de presos de outras cidades. O Estado tem que cumprir com seu dever, construindo outras penitenciárias. Esse é um problema do Governo do Estado. Até as viaturas de que a Polícia Civil dispunha foram colocadas à disposição do CERESP. O número de Delegados e agentes policiais foi reduzido, reduzindo-se a segurança do povo de Betim, uma cidade que cresce a cada dia.

O Deputado Sargento Rodrigues (em aparte) - Concordamos com V. Exa.. Temos deparado com esse problema, durante todo o tempo, na CPI do Narcotráfico. Infelizmente, a única Secretaria de Estado que não fez reforma administrativa é a de Segurança Pública. Polícia Civil não tem que tomar conta de preso. Os policiais civis que querem exercer sua função constitucional, que é a de investigar, não podem fazê-lo porque estão tomando conta de presos, no CERESP de Betim ou no da Gameleira. Já fui procurado por detetives, que se encontram em desvio de função, não podendo exercer a própria função. O Governador Itamar Franco não foi feliz quando deixou fora da reforma a Secretaria da Segurança Pública. Precisamos urgentemente de apresentar, nesta Casa, uma proposta que permita à Secretaria da Justiça assumir todas as cadeias públicas e penitenciárias, e a responsabilidade dos presos, liberando a Polícia para o trabalho de investigação e combate ao crime, que é sua função precípua. Gostaríamos de discutir, junto com V. Exa., essa reforma administrativa, a fim de cobrar do Governador uma revisão de toda a estrutura da segurança pública do nosso Estado, uma boa oportunidade neste momento em que trataremos da reforma administrativa do Estado. Obrigado.

O Deputado Ivair Nogueira - Agradeço suas palavras e digo que já tenho um projeto nesse sentido, aprovado nesta Casa, do qual participaram os Deputados Durval Ângelo e João Leite, quando demos o prazo de dois anos para o Governo passar para a Secretaria da Justiça. Houve um pedido do Governador para prorrogação do prazo. Conhecemos as dificuldades mas seria um bom exemplo a ser dado ao CERESP de Betim, de Juiz de Fora, de Belo Horizonte, pedindo à Secretaria da Justiça que assumisse desde já, dando condições à Polícia Civil de cumprir seu papel de investigação.

O Deputado Durval Ângelo (em aparte)\* - Concorde, Deputado, com a segunda parte de seu pronunciamento. Estivemos juntos na Comissão de Direitos Humanos e depois na CPI do Sistema Carcerário, defendendo isso.

Entretanto, segundo sua linha de raciocínio, temo que, na próxima semana, se ocupar a tribuna, V. Exa. tente nos convencer de que o Jésus não sofreu atentado, de que os cinco tiros que levou eram virtuais e de que, provavelmente, o Soldado Cota esteja vivo, pois V. Exa. nega toda perseguição política por ele sofrida, que culminou com a quase perda de sua vida. E V. Exa. esteve com este Deputado no hospital, vários dias, acompanhando o processo. Temo que, no próximo pronunciamento de V. Exa., possamos constatar que a perseguição política, o atentado e até mesmo a morte tenham sido virtuais.

O Deputado Ivair Nogueira - Deputado Durval Ângelo, V. Exa. não entendeu meu pronunciamento. Não falei do primeiro atentado. Estamos falando do atentado, no domingo, contra o Soldado, e ninguém pode, em sua consciência, afirmar que tenha sido um crime político, passional, etc. Se alguém souber, deve dirigir-se, imediatamente, à Secretaria da Segurança Pública, para ajudar aos que ainda não conseguiram desvendar os motivos do crime. Ouvi a rádio Itatiaia hoje de manhã, e o repórter Eduardo Costa dizia sobre a grande possibilidade, que está sendo investigada, de ter sido um crime passional.

Sou adversário político do Prefeito Jésus Lima, mas sempre lhe quis bem e assim continuarei agindo. V. Exa. é testemunha de minha consideração e respeito por ele. Quero que seja protegido e, acima de tudo, que esse crime seja apurado, para que não pairam dúvidas sobre ninguém e para que seja punido o autor desse bárbaro atentado, que só vem manchar a cidade de Betim, afastando dela investimentos e pessoas, inibidos com essa onda de violência. Muito obrigado.

\* - Sem revisão do orador.

O Deputado Doutor Viana\* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, membros da imprensa, funcionários e consultoria desta Casa, povo amigo das galerias, telespectadores da TV Assembléia, precisamos fazer algumas reflexões sobre determinadas colocações da imprensa, que, de certa maneira, vêm deturpando o nosso trabalho sério.

A imprensa é formadora de opinião. Vi hoje uma manchete dizendo que a Assembléia pode votar o "trem da alegria". Não queremos votar nenhum "trem da alegria", queremos apenas amenizar as injustiças - não sei se há intenções diferentes de outros Deputados. O Estado, ao longo de muitos anos, deixou acontecer situações o mais irregulares possível, envolvendo o funcionalismo público. Há contratados por tempo indeterminado, por tempo determinado, designados, executores de função pública, enfim, há várias designações, não permitidas desde a Constituição de 1988, uma vez que o Estado foi obrigado a instalar o regime jurídico único, o que ainda não foi feito, passados 12 anos.

Nós e o Estado desejamos corrigir essas injustiças e essas situações irregulares. Quando há erros, alguém pagará por eles. Quase sempre quem paga é o lado mais fraco, no caso, o funcionalismo público. Hoje está aqui para ser votada uma proposta de emenda à Constituição que recupera os direitos de alguns funcionários públicos em situação irregular. Quando passamos a estudar as possibilidades de regularizar essas situações, começam a dizer que a Assembléia está fazendo um trem da alegria. A culpa não é desta Casa nem do funcionalismo, mas de todos os Governos que passaram desde a Constituição, pois não regularizaram essa situação. Há a situação dos ex-funcionários da MinasCaixa, dos professores contratados, dos contratados para a área da saúde, mas o importante é que se está buscando corrigir e acertar o maior número de irregularidades do Estado. O Governo está propondo a fazer isso.

Essa dificuldade é tão grande que o Estado não consegue absorver tudo de uma vez. É preciso que o Estado analise a forma de fazer esse acerto, para que não cometa injustiça na tentativa de acertar. Sabemos que na área da educação existem contratados com mais de 30 anos que não têm o direito constitucional legal porque há um interstício entre cada contrato. Parece-me que o Estado age assim de propósito, para não dar direito à continuidade dos contratos. A Secretaria da Educação deseja regularizar a situação dos professores do Estado, pretende promover um concurso para o ano que vem. O Prof. Murílio Hingel, que vem fazendo um grande trabalho à frente da Secretaria, deseja regularizar a situação e corrigir as distorções que não ocorreram em seu Governo.

Pedimos essa reflexão ao nobre Secretário para que encontre a melhor forma de solucionar o problema sem causar injustiças, porque há pessoas trabalhando devotadamente na área da educação, da saúde e em outras há muitos anos. De acordo com as normas do concurso, entre vários itens que são condições básicas e que são expostos como prioridade para a realização dos concursos, há uma prioridade que é a exigência da licenciatura plena. Concorde com isso. A intenção do Secretário é qualificar mais o ensino estadual e buscar a excelência e a qualidade para o ensino da rede pública.

Temos uma lei maior, uma lei federal, que estabelece o prazo de até 2006 para que todos os professores tenham a licenciatura plena. Sugiro que a Secretaria da Educação, por meio da UEMG, que já está instalada em várias regiões do Estado, dê condições para que todos os professores que não têm faculdade ou licenciatura plena possam fazer tais cursos. A maioria não os faz, porque não tem condições financeiras, os salários são muito baixos. Portanto, seria uma oportunidade de, o Estado, que é patrão, capacitar melhor o seu quadro de professores, investindo na sua qualificação. Outra sugestão é a de que não se cobre, nesse concurso, como exigência, a licenciatura plena, já que pode ser dispensada, pela lei federal, até 2006.

Como conheço o espírito de homem público, a seriedade e a competência do Secretário Murílio Hingel, peço-lhe que reflita sobre a nossa sugestão. Temos muitas e muitas distorções e situações irregulares, que, repito, não foram originadas agora, sob a administração do atual Secretário. Não estou me referindo somente à área da educação, mas também às demais áreas. O Governador Itamar Franco está com boa-vontade e deseja resolver tais problemas. Isso deve ocorrer de forma gradativa, não se colocando na rua, de uma hora para a outra, 70, 80 ou 100 mil funcionários públicos, que prestam igual ou melhor serviço do que os efetivos ou os concursados.

Portanto, peço que essa análise seja feita em todos os níveis do Estado, em todos os órgãos que apresentem distorções, a fim de não cometermos injustiças. Peço que a Secretaria estude essa situação com carinho. A UEMG, gratuitamente, ou em parceria com o professorado e a Secretaria, poderá ser uma ponte, dando condições para que todos possam fazer a

licenciatura plena ou o curso superior.

Obviamente, existem outras sugestões, como a Proposta de Emenda à Constituição nº 39. O Secretário de Administração, Dr. Frederico de Alvarenga Penido, é competente, está realizando grande trabalho, buscando, por meio de negociação com os sindicatos, corrigir o maior número das irregularidades. O ideal é que seja um processo gradativo - porque o Estado não tem capacidades estrutural nem financeira para fazer tudo de uma só vez -, não se colocando na rua os atuais professores, que sairão sem direito a nada. Isso é doloroso. Podem dizer que estão errados. No entanto, a culpa é mais do Estado do que deles. Se isso já tivesse sido exigido há mais tempo, durante os dois anos de regulamentação, determinados pela Constituição de 1988, não teríamos mais de 100 funcionários públicos nessa situação.

Peço que a imprensa não divulgue como se fosse um "trem da alegria" o desejo de encontrarmos uma solução para esses injustiçados, ou que estão nessa situação irregular. Não se trata disso. Essa afirmação é pejorativa e desnecessária. A imprensa deve mostrar a realidade vivida por essas pessoas.

Quero ver quem vai estender a mão para ajudar essas pessoas injustiçadas. Então, não basta dizer que é um "trenzinho da alegria" que a Assembléia vai fazer na votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 39. Não aceitei, não aceitamos quando tínhamos o caso dos cartórios que caiu aqui no ano passado. Quando a causa tem fundamento, trabalhamos e derrubamos. Quando há necessidade de justiça, temos de buscá-la de todas as maneiras para que seja feita.

Então, deixo essa reflexão e peço o entendimento da imprensa, porque a intenção é mostrar que não estamos querendo fazer politicagem, "trem da alegria", nada disso. Queremos buscar as maneiras legais, possíveis e plausíveis de o Estado resolver a questão, porque não adianta querer fazer tudo, se depois o Estado não puder suportar a carga tributária.

Então, vamos fazer essa reflexão e buscar um termo que dê mais esperança, expectativa e confiança a esses funcionários, que são muitos, mais de 100 mil, os quais o Estado não tem como absorver de uma vez, efetivando todos. Vamos, gradativamente, buscar a solução, sem marginalizarmos esse grupo grande de funcionários que também prestam excelentes serviços, apesar de, às vezes, não terem curso superior nem licenciatura plena, mas que trabalham com dedicação e afinco, superam as dificuldades e dão tudo pelo trabalho na educação, na saúde e em setores do Estado. O Estado tem complacência, mas não queremos que continue dessa maneira. Queremos que busque a solução menos injusta possível. Muito obrigado.

\* - Sem revisão do orador.

O Deputado Dimas Rodrigues - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, senhores que ocupam as galerias, senhores da assessoria, senhores da imprensa, venho a esta tribuna para manifestar a minha indignação e a do povo Norte-mineiro quanto ao estado de calamidade em que se encontram as nossas estradas do Norte de Minas e as que dão acesso a essa região. Como é do conhecimento dos nobres companheiros desta Casa, enfrente, quase todos os finais de semana, as estradas que dão acesso à região, especialmente a BR-040, a BR-135 e a MG-122.

É lastimável o estado de conservação de nossas estradas. Os usuários são obrigados a fazer manobras perigosas para desviar dos buracos, colocando em risco suas vidas e a vida dos outros. Sinceramente, não dá para distinguir o que é asfalto do que é buraco, tantas são as crateras nas estradas. A reclamação não é somente minha. Como sempre estou na região, tenho recebido reclamações de todos os Prefeitos, das lideranças comunitárias e do povo em geral. Não sei explicar como é possível fazer o transporte de cargas vindas dos projetos irrigados de Pirapora, de Jaíba e de Gortuba e ainda de carvão, tão comum naquelas estradas, se o transporte de veículos de pequeno porte já está comprometido e praticamente inviável.

Não podemos admitir tal situação, assistindo de braços cruzados ao descaso do Governo Federal para com as nossas estradas. São inúmeros veículos quebrados, prejuízos para caminhoneiros e usuários de um modo geral, fruto da irresponsabilidade do Governo Federal. Quero, desta tribuna, fazer o meu apelo ao Diretor-Geral do DNER, Dr. Genésio Bernardino, para que procure conhecer as nossas estradas e faça uso delas, viaje por elas, para sentir na pele o que sofre quem faz uso dessas rodovias.

As estradas que mencionei são usadas diariamente para o transporte de riquezas, de pessoas de negócio, de pessoas que movimentam a nossa economia, pagam impostos e contribuem, com a sua parcela, para o desenvolvimento do nosso País.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Deputados, fica aqui um apelo meu e da população que represento nesta Casa ao Governo Federal, aos órgãos que têm a missão de conservar as nossas estradas e a vida de nossa gente mineira. O Governo Federal não pode continuar punindo a população de Minas Gerais, cometendo atos como esse, de abandono e de claro desrespeito à vida dos mineiros.

O Deputado Luiz Tadeu Leite (em aparte) - Deputado Dimas Rodrigues, estamos acompanhando o pronunciamento de V. Exa. sobre um assunto que preocupa a todos, especialmente os moradores da região Norte de Minas, região na qual V. Exa. é um dos Deputados mais acreditados.

Estivemos, junto com V. Exa., participando de uma conversa com o Diretor-Geral do DER, Sr. Flávio Menicucci, e com o Secretário de Obras, Sr. Maurício Guedes, que nos autorizou a dizer que a responsabilidade total por essas estradas abandonadas em Minas Gerais é do Governo Federal. É bom que isso fique muito claro, porque, como as estradas estão em território do Estado, é difícil para um mineiro entender que são de responsabilidade do Governo Federal.

A verdade tem que ser dita: as estradas federais, as rodovias, as BRs, são de manutenção exclusiva do Governo Federal, que, na continuação de uma picardia, de uma perseguição bruta, de uma falta de lógica para com Minas Gerais, acaba prejudicando os mineiros, ao deixar as estradas na situação em que se encontram.

E disse ainda o Secretário de Obras, Maurício Guedes, que, há mais de um ano, recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID -, para reforma de estradas estão sendo retidos no Governo Federal sem que sejam repassados a Minas Gerais, unicamente por perseguição política.

Acho que os mineiros não têm culpa de estar nessa situação. O Governo Federal deveria ter mais grandeza, como acabou de dizer V. Exa., para ver que essas estradas não podem ficar como estão. Não podemos admitir que a BR-135, na qual passamos muito, que liga Belo Horizonte a Montes Claros, e mesmo o trecho da BR-040, que liga Belo Horizonte a Brasília, permaneçam como estão. O pior é que, daqui a pouco, não vai adiantar mais tapar buracos; daqui a pouco vai ser necessário construir uma nova estrada, porque os buracos vão se juntando uns aos outros, e a estrada vira uma cratera só.

Então, é importantíssimo o seu pronunciamento, que serve de alerta para que o Governo Federal deixe de lado as picuinhas. Já que o Governo Fernando Henrique está melancolicamente chegando ao fim, que tenha um pingo de grandeza e pense nos mineiros antes de pensar nas retaliações que está fazendo a nosso Estado. V. Exa. está de parabéns por abordar esse assunto.

O Deputado Dimas Rodrigues - Agradeço-lhe as palavras, Deputado Luiz Tadeu Leite, mas ainda quero cumprimentá-lo pelo belíssimo trabalho prestado a Minas Gerais e, principalmente, ao Norte de Minas. Sabemos da sua grande liderança, da sua defesa daquele povo.

Quero aqui, Sr. Presidente, Srs. Deputados, fazer um apelo também a nossa bancada federal, ao nosso colega e companheiro de PMDB Deputado Genésio Bernardino: que leve ao Governo Federal esses problemas pesados, para que seja resolvida com rapidez a questão das nossas estradas, que ceifam a vida do nosso povo. Muito obrigado, Sr. Presidente, Srs. Deputados.

## MATÉRIA ADMINISTRATIVA

### AVISO DE LICITAÇÃO

Fica sem efeito a publicação relativa à Concorrência nº 4/2000 verificada na edição de 19/12/2000, devendo ser considerado o texto a seguir.

#### CONCORRÊNCIA Nº 4/2000

Objeto: contratação de empresa, pelo período de 12 meses, para prestação de serviços de reportagem, locução, produção, edição, direção e operação dos sistemas de áudio e vídeo da Área de Rádio e Televisão da Assembléia.

Em 19/12/2000, o Sr. Diretor-Geral autorizou alteração no subitem 11.1, alínea "b", acrescentando ainda a alínea "b.1" ao edital da Concorrência nº 4/2000, permanecendo inalteradas as demais condições do ato convocatório, ficando a data da reunião para início da abertura dos envelopes adiada para o dia 22/1/2001, às 14 horas, na Sala de Reuniões da Área de Material e Patrimônio, na R. Rodrigues Caldas, 79, 14º Andar, Bairro Santo Agostinho.

A alteração mencionada encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima.

Belo Horizonte, 19 de dezembro de 2000.

Sérgio José Barcelos, Diretor-Geral.

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2000

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 8/1/2001, às 14 horas, na R. Rodrigues Caldas, 79, 14º andar, Bairro Santo Agostinho, na sala de reuniões da Área de Material e Patrimônio, a abertura dos envelopes da Tomada de Preços nº 16/2000, destinada à aquisição de equipamentos de áudio e vídeo para a TV Assembléia.

O edital poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, mediante o pagamento da importância não reembolsável de R\$0,80.

Belo Horizonte, 19 de dezembro de 2000.

Sérgio José Barcelos, Diretor-Geral.

### ERRATA

#### ATA DA 206ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 14/12/2000

Na publicação da matéria em epígrafe, observada na edição de 16/12/2000, na pág. 20, col. 2, no Sumário, e na pág. 21, col. 1, sob o título "Designação de Comissões", onde se lê:

"Comissão Especial para Emitir Parecer sobre o Veto Total à Proposição de Lei nº 14.632", leia-se:

"Comissão Especial para Emitir Parecer sobre o Veto Parcial à Proposição de Lei nº 14.632".

E onde se lê:

"Comissão Especial para Emitir Parecer sobre o Veto Total à Proposição de Lei nº 14.631", leia-se:

"Comissão Especial para Emitir Parecer sobre o Veto Parcial à Proposição de Lei nº 14.631".